

**Departamento de História  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)**

**Carla Berenice Starling de Almeida**

**MEDICINA MISTIÇA:  
SABERES E PRÁTICAS CURATIVAS  
NAS MINAS SETECENTISTAS**

**Belo Horizonte  
2008**

Carla Berenice Starling de Almeida

***MEDICINA MESTIÇA:***  
**SABERES E PRÁTICAS CURATIVAS**  
**NAS MINAS SETECENTISTAS**

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado em História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas (FAFICH/UFMG), como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em História.

Linha de Pesquisa: História Social da Cultura

Orientador: Prof. Dr. Eduardo França Paiva

Belo Horizonte  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG  
2008

ALMEIDA, Carla Berenice Starling de  
Medicina mestiça: Saberes e práticas curativas nas Minas setecentistas /  
Carla Berenice Starling de Almeida. - 2008

218 fl.

Orientador: Prof. Dr. Eduardo França Paiva

Dissertação ( Mestrado) \_ UFMG  
Departamento de História

1. Medicina. - 2. Artes da Cura. - 3. Trânsito e mestiçagens. – 4. Século XVIII. –  
I. Eduardo França. II. Universidade Federal de Minas Gerais, Departamento de  
História. III. Título

Carla Berenice Starling de Almeida  
Medicina Mestiça: Saberes e práticas curativas nas Minas setecentistas

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em História da  
Universidade Federal de Minas Gerais

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de 2008

Banca Examinadora:

---

Prof. Dr. Eduardo França Paiva - UFMG  
Orientador

---

Prof. Dr. José Newton Coelho Meneses – UFMG

---

Prof. Dr. Flávio Coelho Edler - FIOCRUZ

*Àqueles entre os quais eu  
cresci e àqueles que me fizeram  
crescer.*

## *AGRADECIMENTOS*

*Ao tornar público este trabalho submetendo-o à avaliação da banca examinadora, desejo agradecer às pessoas que, ao longo do tempo, o tornaram possível.*

*Agradeço a Maria Luiza Querini, ex-diretora do Museu do Ouro, por ter sabido, como poucos, fazer os sabarenses valorizarem a história de sua terra e ao Lúcio Wagner L. Valente, pois durante sua estada frente à chefia do mesmo museu reacendeu a chama de nosso entusiasmo pela busca constante de cultura. Sou grata a Fabiano Lopes de Paula ex-Superintendente da 13ªSR/ IPHAN, que, apostando no potencial dos servidores deferiu o pedido de licença parcial para que eu pudesse realizar meus estudos. Igualmente devo agradecer a Leonardo Barreto, amigo e atual Superintendente da mesma instituição como historiador e pessoa de sensibilidade, por entender a importância da inserção de alguns documentos constantes do acervo da Comarca do Rio das Velhas sob guarda na Casa Borba Gato/Sabará no corpo deste texto, permitiu a duplicação de receitas cujas imagens complementam esta dissertação.*

*Muito devo aos professores da PPGH/FAFICH, Douglas Cole Libby, Eddy Stols, Regina Helena Alves da Silva e José Newton Coelho Meneses por haverem dividido generosamente comigo seu conhecimento durante o curso de mestrado. Deste último, tive sempre a acolhida carinhosa e pronta, no atendimento a meus pedidos de socorro, além do incentivo e das observações precisas durante o exame de qualificação. Sou devedora também à professora Adriana Romeiro, cujas sugestões e palavras me deram certeza do caminho escolhido.*

*Minha gratidão à professora Taís Nívia de Lima e Fonseca, da FAE/UFMG, pela doação amiga de sua atenção e, também, de alguns documentos de além mar. À banca examinadora, agradeço pela disponibilidade em avaliar meu trabalho com empenho e zelo. Estendo meu muito obrigada aos colegas de jornada, ouvintes sempre atentos a cada novo passo, interlocutores em todas as ocasiões e sempre me auxiliando a superar as limitações.*

*Não poderia deixar de citar o corpo administrativo da FAFICH/UFMG, em especial a Magda e ao Valteir que, com seu largo sorriso e grande coração, ao longo do tempo se transformou em amigo e irmão.*

*Ao professor e orientador Eduardo França Paiva que acolheu meu sonho e, como ninguém, soube tirar leite das pedras, exigindo constante empenho e atenção durante toda a pesquisa e elaboração do texto final, devo creditar o resultado deste trabalho.*

*Devo agradecimentos à minha família e aos amigos que souberam entender que a distância física, na verdade, nos aproximava através da compreensão de que eu estava em busca de realizações, que se tornam nossas.*

*Finalmente, gratidão eterna a Bá \_ a crioula Maria Antônia das Dores \_ que, sem nunca ter sido mãe, tornou-me sua filha e ensinou-me, desde muito cedo, a perceber e valorizar as mestiçagens: de pessoas, de saberes e fazeres.*

*Houve povos sem médicos,  
mas nunca houve povos sem  
medicina.*

*Plínio<sup>1</sup>*

---

<sup>1</sup> Citado por SOUSA, A. Tavares de. *op.cit.*, p.15.

## RESUMO

Esse estudo investigou como se processavam as práticas curativas no Setecentos mineiro e como se constituía a medicina utilizada por uma sociedade plural e distinta, onde trocas culturais se faziam constantes. Partindo da análise de receitas médicas manuscritas e assinadas por cirurgiões e outras fontes relativas ao tema, a pesquisa permitiu identificar as mestiçagens ocorridas no universo da cura e os agentes que as empregaram. O resultado dessa investigação aponta para a instalação de uma medicina mestiça, na qual o trânsito da natureza e de saberes curativos entre as quatro partes do mundo, sua apropriação e os novos usos dados a eles por diferentes elementos dessa sociedade foi de máxima importância na sedimentação da Arte da Cura nas Minas do século XVIII e na atuação daqueles que, de maneira lícita ou à margem da lei, a praticaram no mesmo contexto.

**PALAVRAS-CHAVE:** Medicina, Artes da Cura, trânsito e mestiçagens, século XVIII.



## **ABSTRACT**

This study intends to investigate how the healing practices had been processed in the mineiro Eighteenth Century and how was constituted the medicine used by a plural and diversified society, where the cultural exchanges were in constant usage. Beginning with the analysis of manuscript prescriptions signed by surgeons and other sources related to the theme, the research permitted to identify the mestizages occurred in the universe of the cure and the agents who employed them. The result of that investigation aims at the installation of a mestizo medicine in which the transit of nature and healing knowledge among the four parts of the world, its appropriation and the new meanings given to them by different persons of that society were very important to the consolidation of the Healing Art in the Eighteenth Century Minas and to the role of those who, in a licit manner or on the fringes of law, practiced it in the same context.

**KEYWORDS:** Medicine, Healing Arts, Transit and Mestizages, Eighteenth Century.

## LISTA DE QUADROS

<b>QUADRO 1</b>	Médicos diplomados ou formados e cirurgiões aprovados e licenciados que exerceram a Arte da Cura na comarca do Rio das Velhas – 1713/1808	42
<b>QUADRO 2</b>	Boticários e Droguistas licenciados que exerceram esse ofício na comarca do Rio das Velhas – 1713/1808.	47
<b>QUADRO 3</b>	Medidas Usuais para Medicamentos – Portugal.	70
<b>QUADRO 4</b>	Farmacopéias publicadas em Portugal no século XVIII.	110
<b>QUADRO 5</b>	Drogas para compor a botica de um ouvidor.	121
<b>QUADRO 6</b>	Preparações Medicamentosas contidas na Farmacopéia Geral.	124
<b>QUADRO 7</b>	Sangradores na Comarca do Rio das Velhas 1713-1808.	172
<b>QUADRO 8</b>	Pedras Preciosas e semipreciosas e suas indicações no século XVIII.	194

## LISTA DE FIGURAS

<b>Figura 1</b>	<b>Receita: IPHAN/Casa Borba Gato. CPO-JUS (07)286- Cunha.</b>	<b>117</b>
<b>Figura 2</b>	<b>Receita: IPHAN/Casa Borba Gato. CPO-JUS (07)286- Carrão.</b>	<b>120</b>
<b>Figura 3</b>	<b>Receita: IPHAN/Casa Borba Gato. CPO-JUS (07)286- Carrão.</b>	<b>122</b>
<b>Figura 4</b>	<b>Receita: IPHAN/Casa Borba Gato. CSO-I (25)221 - Ravasco.</b>	<b>126</b>
<b>Figura 5</b>	<b>Receita: IPHAN/Casa Borba Gato. CSO-I (16)169- Gonçalves.</b>	<b>127</b>
<b>Figura 6</b>	<b>Receita: IPHAN/Casa Borba Gato. OB/ABG- Receita Avulsa s/n- Coelho.</b>	<b>128</b>
<b>Figura 7</b>	<b>Receita: IPHAN/Casa Borba Gato. CSO-I (64) 462- Ferreira.</b>	<b>135</b>
<b>Figura 8</b>	<b>Receita: IPHAN/Casa Borba Gato. CSO-I (54) 405- Avelar.</b>	<b>138</b>
<b>Figura 9</b>	<b>Receita: IPHAN/Casa Borba Gato. CPO-JUS (07) 286.</b>	<b>142</b>
<b>Figura 10</b>	<b>Receita: IPHAN/ Casa Borba Gato. CSO-I (19)169- Gonçalves.</b>	<b>195</b>
<b>Figura 11</b>	<b>Receita: IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-JUS (08)291.</b>	<b>197</b>

## **SUMÁRIO**

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>13</b>
-------------------------	-----------

<b>1. ARTES DE CURAR<sup>2</sup>, OFÍCIOS DE SANGUE .....</b>	<b>26</b>
1.1 Sei pelo ver, pelo ouvir (e pelo ler) – o aprendizado .....	26
1.2 Os limites do ofício – o exercício legal e transgressões .....	53
1.3 <i>Fiat Secundum Artem</i> – a arte de cirurgiões e boticários .....	66
<b>2. DA NATUREZA PARA AS BOTICAS .....</b>	<b>79</b>
2.1 Coisas de lá e de cá .....	78
2.2 Réspedes .....	104
2.3 Natureza e Mirabilia – um outro olhar .....	130
<b>3. MEDICINA MISTIÇA .....</b>	<b>145</b>
3.1 Quem receita e quem aceita .....	144
3.2 Outras práticas curativas .....	178
<b>4. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>200</b>
<b>REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS E BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>201</b>
<b>ANEXOS.....</b>	<b>217</b>
Anexo 1- Auto de Tomadio.....	217
Anexo 2- Récipe de Caldo de frango.....	218
Anexo 3 - Pedra bezoar.....	219
Anexo 4- Raspas de ponta de veado preparada e unguento de Altéia.....	219
Anexo 5- Ventosas de vidro e Caixa de Botica.....	220

---

<sup>2</sup> Utilizo *curar* na acepção que lhe dá BLUTEAU, em seu dicionário, vol. 2, p.640: “dar a um doente remédios para sarar”, devendo ser entendido, quando utilizado no decorrer do texto, como tratar, medicar e não com o significado de extirpar a enfermidade.



## INTRODUÇÃO

A historiografia dedicada ao estudo da sócio-cultura do Brasil Colonial vem verticalizando os estudos do cotidiano dessa sociedade e das relações entre seus formadores. Tais estudos deixam vislumbrar uma sociedade mais complexa, “cuja diversidade extrapolava sua constituição étnica marcada por intensa mestiçagem para se mostrar também nas práticas culturais”.<sup>3</sup> Procurando aprofundar as investigações sobre essas relações estabelecidas cotidianamente, marcadas por estratégias de convivência e sobrevivência, a historiografia recente tem apresentado trabalhos voltados para os espaços da cura e seus agentes.

Percorrendo essa historiografia, encontramos estudos como os realizados por Ribeiro, Chalhoub, Marques, Miranda, Furtado, Neves Abreu e Grossi, entre outros.<sup>4</sup> Merecem ainda ser citados os trabalhos de Figueiredo<sup>5</sup>, Pimenta<sup>6</sup>, Soares<sup>7</sup> e Sampaio<sup>8</sup>, embora estes dediquem seus estudos ao

---

<sup>3</sup> FONSECA, Thais Nívia de Lima e. Segundo a Qualidade de Suas Pessoas e Fazenda: Estratégias Educativas na Sociedade Mineira Colonial. *Revista Varia História*, Depto de História-UFMG (Belo Horizonte), n.35, 2005.

<sup>4</sup> Sobre o tema ver, entre outros: RIBEIRO, Márcia Moisés. *A ciência nos trópicos: A arte médica no Brasil do século XVIII*. São Paulo: HUCITEC, 1997.; CHALHOUB, Sidney *et al.* (Org.). *Artes e ofícios de curar no Brasil*. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2003.; MARQUES, Vera Regina Beltrão. *Natureza em boiões: medicinas e boticários no Brasil setecentista*. Campinas: Ed.da UNICAMP/Centro de Memória da UNICAMP, 1999.; MIRANDA, Carlos Alberto Cunha Miranda. *A arte de curar nos tempos da colônia: Limites e espaços da cura*. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 2004.; FURTADO, Júnia Ferreira. *Erário Mineral* (Org.). Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro/CEHC; Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz, 2002; ABREU, Jean Luiz Neves. *O corpo, a doença e a saúde: o saber médico luso-brasileiro no século XVIII*. 301 f. Tese (Doutorado em História) - FAFICH/UFMG, Belo Horizonte, 2006 e GROSSI, Ramon Fernandes. *Considerações sobre a arte médica na Capitania das Minas* (Primeira metade do século XVIII), *Revista de História LPH*, n.8, p.11-25, 1998/99.

<sup>5</sup> FIGUEIREDO, Betania Gonçalves. *A Arte de Curar.- Cirurgiões, médicos, boticários e curandeiros no século XIX em Minas Gerais*. Rio de Janeiro: Vício de Leitura, 2002;

<sup>6</sup> PIMENTA, Tânia Salgado. Transformações no exercício das artes de curar no Rio de Janeiro durante a primeira metade do oitocentos. *Revista História, Ciências, Saúde/ Manguinhos*. Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), Rio de Janeiro, v.11, p.67-92, 2004. Suplemento 1.

<sup>7</sup> SOARES, Marcio S. *Médicos e Mezinheiros: Uma herança colonial*. *Revista História, Ciências, Saúde/ Manguinhos*, Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), Rio de Janeiro, v.8, n.2, p. 407-438, jul-ago, 2001.

século XIX. Se eles não esgotam as possibilidades de pesquisa, inscrevem-se entre aqueles que, através de estudos interdisciplinares, enfocam os saberes e práticas curativas na perspectiva da história social da cultura e abrem horizontes para outros estudos sobre o tema.

Trabalhando ao longo de mais de uma década no processamento técnico de documentos sob guarda do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) / Museu do Ouro (hoje no IPHAN/Casa Borba Gato), tive a oportunidade de lidar diariamente com a documentação cartorária produzida desde o início do século XVIII na antiga comarca do Rio das Velhas. Tal atividade levou-me a vislumbrar as várias possibilidades que esse tipo de documentação abre aos pesquisadores das diversas áreas do conhecimento. Minha atenção foi capturada pela leitura dos récipes<sup>9</sup> às vezes presentes em justificações, contas testamentárias, libelos cíveis e inventários.<sup>10</sup>

Objetivando dar continuidade à investigação das questões suscitadas na preparação de artigo elaborado na FAFICH/UFMG, em 2005, junto à disciplina do professor Eduardo França Paiva — *História Cultural da África e da Escravidão Afro-Americana, séculos XVI a XIX* —<sup>11</sup> me propus a buscar evidência dos processos de mestiçagem presentes na sociedade mineira no

---

<sup>8</sup> SAMPAIO, Gabriela dos Reis. *Nas Trincheiras da Cura: As diferentes medicinas no Rio de Janeiro Imperial*. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, CECULT, IFCH, 2001.

<sup>9</sup> De acordo com BLUTEAU, D.Raphael. *Vocabulário Português e Latino*. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712.vol. 7, p.147, récipe é a receita do médico, por escrito, para a composição de algum remédio; *médici prescriptum*. É termo utilizado no século XVIII para designar a receita pela qual o médico ou cirurgião recomenda a medicação ou o procedimento terapêutico para curar o enfermo. Luiz José da Cunha, ao testemunhar a favor do boticário José Anastácio da Rocha Franco, afirma conhecer perfeitamente o boticário e saber, pelo ver, que o mesmo assistia ao capitão Manoel Gonçalves Geraldês “debaixo dos récipes do cirurgião”.

<sup>10</sup> Para esclarecer sobre a estrutura dos inventários e seu conteúdo, ler: FREITAS, Máira de Oliveira. *Inventário Post-Mortem-Retrato de uma sociedade: estratégia patrimonial, propriedade senhorial, posses de escravos na Comarca do Rio das Velhas 1780/1806*. Dissertação (Mestrado em História) - FAFICH/UFMG, Belo Horizonte, 2006.

<sup>11</sup> ALMEIDA, Carla Berenice Starling de. *As Doenças e a medicina dos Negros no Brasil*. Belo Horizonte: FAFICH/UFMG, 2005. Não publicado.

Setecentos e seus reflexos nas estratégias de enfrentamento dos males do corpo.

O marco temporal proposto tem início nos primeiros anos da segunda década do século XVIII. A criação das primeiras comarcas e das primeiras vilas em 1711 (onde se instalaram as sedes dessas comarcas) introduziu na capitania de São Paulo e das Minas do Ouro uma nova estrutura administrativa que buscava impor a ordem e garantir a tributação nos núcleos de mineração. Tais fatos contribuíram para a fixação do elemento humano nas Minas setecentistas e a conseqüente demanda de serviços, entre eles o dos oficiais da cura. O limite que demarca o final de nosso estudo é 1808, historicamente marcado pela chegada da família real ao Brasil, o que ensejou a instalação das primeiras escolas médico-cirúrgicas no país e possibilitou a formação acadêmica de cirurgiões na colônia, procurando suprir a falta de “doutores” apontada por Santos Filho.<sup>12</sup>

A escolha da comarca do Rio das Velhas para se pensar as Minas no século XVIII se deve não só ao fato de ter sido sua sede a Vila Real de Nossa Senhora da Conceição do Sabará, uma dessas primeiras vilas a serem instituídas na região, mas também por se constituir em local considerado geograficamente estratégico.<sup>13</sup> Por estar em contato permanente com o Centro e o Norte mineiros, essa vila se transformou em importante pólo comercial. Sua população heterogênea formada por portugueses, paulistas, baianos, negros e mestiços, forros ou escravos, apresentava-se por isso mais propensa a trânsitos culturais mais dinâmicos e intensos.

---

<sup>12</sup> SANTOS FILHO, Lycurgo de Castro. *História Geral da Medicina Brasileira*. São Paulo: HUCITEC, 1991. vol.1. p.6

<sup>13</sup> BOXER, Charles. *A idade do ouro no Brasil: dores do crescimento de uma sociedade colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.



O *corpus* documental que constitui a base do presente estudo é a documentação cartorária produzida na antiga comarca do Rio das Velhas durante o século XVIII, sob guarda do IPHAN na Casa Borba Gato, em Sabará. A percepção da dimensão cultural das práticas e saberes curativos presentes nesses documentos foi traçando minha rota. A diversidade dos componentes combinados no receituário encontrado deixava antever sua origem, também diversa e variada, e prometia uma viagem pelas quatro partes do mundo. Segundo Gruzinski,<sup>14</sup> foi durante o século XV e início do XVI que a descoberta de novas terras, novos povos, outras culturas, abriu caminho para uma nova ordem mundial. As trocas materiais se expandiram e as crenças e saberes se misturaram, apontando para uma mudança nos hábitos no cotidiano do mundo.<sup>15</sup>

O contato de povos da Europa, da África, da Ásia e América propiciou o surgimento de um conhecimento empírico no que se refere às práticas curativas. Encontros pessoais, culturais e trocas materiais inauguraram um tempo de conhecimento e reconhecimento das possibilidades de enfrentamento dos males então presentes em terras da América Portuguesa. A presença de substâncias como ruibarbo,<sup>16</sup> coral, cavalo-marinho,<sup>17</sup> aljôfar,

---

<sup>14</sup> GRUZINSKI, Serge. *Les Quatre Parties du Monde - Histoire d'une mondialisation*. Chapitre II. Paris, Éditions de La Martinière, 2004.

<sup>15</sup> BERNAND, Carmem & GRUZINSKI, Serge. *A História do Novo Mundo: Da descoberta à conquista, uma experiência europeia-1492-1550*. 2ª ed. São Paulo: EDUSP, 2001

<sup>16</sup> ORTA, Garcia da. *Colóquios dos simples, drogas e cousas medicinais da Índia*. Reprodução fac-similar da edição impressa em Goa. Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa, 1963. p.184-185 informa que o ruibarbo seria originário da China e daí teria sido introduzido em terras africanas.

<sup>17</sup> CALDEIRA, Arlindo Manuel (Comp.). *Viagens de um piloto português do século XVI à Costa de África e a São Tomé*. Lisboa: Comissão Nacional Para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2000, ao referir-se, à página 99, ao uso feito pelos africanos dos dentes do cavalo-marinho, afirma ser este um hipopótamo.

pedra bezoar oriental, marfim,<sup>18</sup> tamarindo,<sup>19</sup> quina e ipeca,<sup>20</sup> entre mais de uma centena de substâncias, compondo medicamentos magistrais<sup>21</sup> ou oficiais, são evidências de que estes diferentes elementos traziam consigo sinais de outras terras e de outras culturas. Esses medicamentos simples ou compostos se mostravam presentes nas formas de curar as enfermidades na comarca do Rio das Velhas no decorrer do século XVIII.

Em seguida, pelo cruzamento das fontes, busquei conhecer os sujeitos que, utilizando esses conhecimentos, eram responsáveis pela medicação da população das Minas Gerais durante o Setecentos. Sobrenomes manuscritos em cobranças, recibos de pagamentos, certidões e receitas de cirurgiões foram, pouco a pouco, me apresentando aqueles que adquiriram seu saber em academias ou aprenderam seu ofício na prática, pelo ver e ouvir os mestres, e exercendo e transformando a Arte da Cura<sup>22</sup> na comarca do Rio das Velhas no século XVIII. Os nomes foram sendo compostos na medida em que novas pistas iam sendo seguidas.

Aprovados e licenciados para o exercício das Artes da Cura, cirurgiões, boticários, sangradores, tira-dentes e parteiras se juntavam aos físicos e esboçavam um panorama original e surpreendente: não teriam sido poucos os

---

<sup>18</sup> ORTA, Garcia da, *op.cit.*, p.83-89, refere-se à presença do marfim ou Ebur na África, no Ceilão, na China, na Índia, entre outras terras. Ele esclarece que “somente os físicos árabes e turcos que curam por Avicena”, como os europeus, usavam-no nas “cousas de física”.

<sup>19</sup> BLUTEAU, *op.cit.*, p.32, referindo-se ao tamarindo ou tâmara-indu - como era chamada pelos portugueses - escreve que é “conhecido pelos árabes que a tratam na Índia, sendo esta sua origem”.

<sup>20</sup> A ipecacuanha, também conhecida como poaia (nome pelo qual era designada pelos índios carijós) é planta originária da América.

<sup>21</sup> Magistrais eram os medicamentos cuja fórmula era prescrita pelo físico ou cirurgião e manipulada segundo a orientação deste no que respeita aos ingredientes e sua quantidade, de acordo com cada enfermo e o mal que o afligia. Oficiais eram os medicamentos encontrados já preparados nas boticas, prontos para o uso.

<sup>22</sup> MARQUES, *op.cit.*, p.163, acredita numa *arte* (de curar) dividindo-se em *ofícios* (também de curar). Estando grafada nas cartas de exame e de usança a palavra *Arte* (de Cirurgia, de Sangria etc.) considero ambas adequadas para designar a atividade exercida pelos *oficiais da cura*.

oficiais da cura que, estabelecidos no limite espacial proposto, estavam aí exercendo sua *Arte* durante o século XVIII. Ao contrário das assertivas contidas nos escritos de grande parte dos autores contemporâneos, entre eles Santos Filho<sup>23</sup> e Miranda,<sup>24</sup> a documentação estudada aponta durante o recorte temporal delineado no presente estudo para maior quantidade principalmente de cirurgiões aprovados em atividade nas Minas.

Estudiosos que se dedicaram ao tema apontam para a informalidade no exercício das Artes da Cura no Brasil.<sup>25</sup> Verifiquei, no entanto, um número considerável de brancos e de não-brancos, livres ou libertos, portadores de licenças concedidas por autoridades designadas pela Coroa Portuguesa para exercer os diversos ofícios da cura de maneira legal na região mineira no limite espacial a que me propus estudar. Diante desse número de pessoas formalmente inscritas para exercer tal mister de forma legal na região mineira aqui representada pela comarca do Rio das Velhas, a situação nas Minas mostra-se diferente. A documentação estudada sinaliza outra realidade: durante o século XVIII, no limite espacial a que nos propusemos estudar, a convivência entre a medicina<sup>26</sup> exercida na formalidade e aquela que acontecia à margem da lei não seria devido à carência de pessoas investidas legalmente no exercício da cura.

---

<sup>23</sup> SANTOS FILHO, Lycurgo de Castro. *op.cit.*

<sup>24</sup> MIRANDA, Carlos Alberto Cunha. *op.cit.*

<sup>25</sup> Para o tema, ver entre outros: MIRANDA, Carlos Alberto Cunha. *op.cit.*; SANTOS FILHO. *op.cit.*; MARQUES, Vera Regina Beltrão. *op.cit.*; PEREIRA, Nuno Marques. *Compêndio Narrativo do Peregrino da América*. Rio de Janeiro: Publicação da Academia Brasileira, 1939.

<sup>26</sup> Utilizo aqui o termo medicina tal como enunciado por BLUTEAU, *op.cit.*, p.387: "Medicina: arte & sciencia de excogitar [inventar, criar] & apontar remédios para conservar no corpo humano a saude que tem & para lhe restituir a que perdeo". SOUZA, A. Tavares de. *Curso de História da Medicina - das origens aos fins do século XVI*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1996. p.23, estabelece uma distinção entre uma "medicina não-científica" (com suas modalidades empírica, religiosa e mágica) e "outra, científica". SANTOS FILHO, *op.cit.*, p.10, usa o termo ao se referir tanto a princípios práticos, empíricos e sobrenaturais seguidos pelos indígenas, quanto a práticas curativas africanas e ibéricas.

O exame, aprovação e licenças para o exercício formal das Artes da Cura concedidas pelas autoridades da Fisicatura e mais tarde pela Junta do Protomedicato<sup>27</sup> parecem de certa forma ter suprido as necessidades da população carente de médicos diplomados em universidades européias. Entretanto, parece que os ofícios de cirurgião e boticário eram exercidos por brancos e seus descendentes mestiços. Na documentação, os africanos e crioulos aparecem portando licença para o ofício de sangrador, e as mulheres, principalmente crioulas e pardas forras se inserem da mesma forma nesse universo curativo formal nas Minas como parteiras.

O quantitativo verificado para os indivíduos licenciados para o exercício das diversas Artes da Cura na comarca do Rio das Velhas pode estar subestimado se levarmos em consideração o tipo de documentação consultada e as lacunas em sua seriação.<sup>28</sup> As fontes estudadas nos apresentam apenas aqueles aos quais eram devidas somas referentes a assistências nas enfermidades. Conforme prática comum na América Portuguesa e nas “Minas do Ouro”, vendia-se fiado nas lojas de droguistas e nas boticas. Testemunha arrolada pelo droguista João Rodrigues Carneiro em libelo movido contra a herança do alferes Jacinto Pacheco Ribeiro,<sup>29</sup> dá-nos a informação de que era comum a venda “fiado e à vista” a quem melhor parecesse “pelo uso e estado da terra.”

---

<sup>27</sup> Até a penúltima década do Setecentos, a Fisicatura-mor era incumbida da fiscalização dos serviços de saúde no Brasil e pela tramitação dos processos de exame e licenciamento dos oficiais da cura. Em 1782 ela foi substituída pela Junta do Protomedicato por ordem de D.Maria I. D.João VI, em 1809, restabeleceu as funções do físico e do cirurgião-mor.

<sup>28</sup> Trata-se de documentação cartorária originada nos cartórios do 1º e 2º ofício de notas da comarca do Rio das Velhas no século XVIII/XIX (1713/1808) cuja seriação sofreu descontinuidade, devido provavelmente, a perdas e desvios ocorridos em época anterior a sua guarda pelo IPHAN.

<sup>29</sup> IPHAN/Casa Borba Gato: OB/ABG Lib s/nº – 1745

Foram encontrados nas justificações, contas de testamentárias e de tutorias, libelos, querelas e inventários, em papéis de crédito ou em ações de cobranças, 111 oficiais da cura, entre médicos diplomados e cirurgiões aprovados e licenciados. O número de boticários e droguistas chega a meia centena. Deve ser ressaltado que esse quantitativo refere-se somente a oficiais atuantes nas Minas de forma legal, pois parto da premissa de que curandeiros, curiosos e todos os praticantes de curas, agindo na informalidade, não teriam recorrido à Justiça a fim de serem pagos por seus serviços.

Talvez decorra desse fato sua ausência na documentação pesquisada. Um ou outro curandeiro está presente em documentos eclesiásticos, que foi parcialmente utilizada no decorrer desse estudo apenas com a finalidade de apresentar as outras práticas de cura.<sup>30</sup> É preciso também estar atento à possibilidade de assistências a enfermos pagas no ato de sua execução que não estariam registradas nos documentos consultados. Apenas uma vez encontrei na documentação pesquisada a referência a um barbeiro que realiza os mesmos procedimentos permitidos a um sangrador. Manoel de Souza Barbosa, “barbeiro aprovado”,<sup>31</sup> tendo feito sangrias e aplicado ventosas sarjadas e secas na parda Maria Mansa da Conceição, moradora na rua Direita da Vila Real, em uma sua filha e em crioulos que faziam parte da escravaria, solicita o pagamento desses serviços. Embora Vainfas<sup>32</sup>, na sua definição sobre os cirurgiões associe a ele a palavra barbeiro, a documentação por nós utilizada aponta uma diferença entre esses ofícios: as atividades de cura exercidas pelos barbeiros eram semelhantes a do sangradores, diferindo

---

<sup>30</sup> Utilizo esse termo para referir às práticas de cunho supersticioso, mágico e religioso como danças, rezas, benzeções e outras, com finalidade curativa.

<sup>31</sup> IPHAN/ Casa Borba Gato: CPO-I(06)63-1770

<sup>32</sup> VAINFAS, Ronaldo (Org.). Dicionário do Brasil Colonial (1500-1808). Rio de Janeiro: Objetiva, 2001. p. 121.

daquelas praticadas pelos cirurgiões. A esses caberiam os procedimentos cirúrgicos internos mais complexos, enquanto aos sangradores restariam os sangramentos profiláticos e cirurgias externas de pequena complexidade. Diante das informações colhidas nas fontes manuscritas estudadas pode se afirmar que na Minas do Setecentos haviam barbeiros que também sangravam e não cirurgiões- barbeiros.

Para entender os rituais de licenciamento para os diversos ofícios da cura, foi necessário ampliar o referencial documental. Então busquei a documentação administrativa da Vila Real de Nossa Senhora da Conceição do Sabará sob guarda do Arquivo Público Mineiro. Para tal finalidade, elegi as cartas de exame e de usança que formalizavam a atividade de cirurgiões, boticários, sangradores, parteiras e tira-dentes. No mesmo arquivo, foram consultados: regimento contendo as atribuições dos comissários delegados do físico-mor e outro que estabelecia os preços de medicamentos para o “Estado do Brasil”.<sup>33</sup>

Essa medicina exercida na formalidade, ainda que empírica, convivia com aquela que acontecia à margem da lei, praticada por curiosos que procuravam aliviar os males que atingiam as gentes na região mineradora administrada pela comarca do Rio das Velhas. No cotidiano das Minas do Ouro, como ocorria na Europa no mesmo período, coexistiram várias práticas curativas, fossem elas de ordem religiosa, mágicas ou supersticiosas, lícitas ou ilícitas, utilizadas tanto por europeus, africanos ou nativos na América Portuguesa, independente de sua condição: se livres, forros ou cativos.

---

<sup>33</sup> APM/SC 02. *Regimento que serve de Lei que devem observar os Comissários delegados do Físico-mor deste Reino no Estado do Brasil/1744* e APMMG/SC 02. *Regimento que contém os preços que os boticários deste Estado do Brasil hão de vender os medicamentos/1746.*

Walker<sup>34</sup> demonstra a existência em Portugal no século XVIII de grande número de pessoas de diferentes origens que curavam sem licença das autoridades.

Segundo ele, os curadores populares, de origem européia ou africana, acreditavam possuir virtudes divinas para sanar enfermidades com o toque das mãos, tanto em homens quanto em animais. A essa virtude juntavam-se orações, encantações e conhecimentos de remédios caseiros transmitidos de geração a geração. Ainda que perseguidos pela Inquisição, os curandeiros defendiam com firme convicção a crença nos poderes conferidos a eles por Deus e sua aplicação para o bem das pessoas. Saliento que, a esse tempo, a presença de grande número de africanos, escravizados ou não, transformara a demografia portuguesa. O trânsito cada vez maior de pessoas, saberes, crenças e objetos vindos de culturas diversas, de diferentes partes do mundo então conhecido, imprimiu uma nova ordem ao cotidiano das pessoas. A presença desde muito de povos mulçumanos e de mouros do Norte da África na Península Ibérica em muito contribuiu para instalar um cotidiano em que elementos representativos dessas culturas estavam presentes. A circulação de saberes acerca de práticas e plantas curativas teria deixado marca na cultura local, antes dela se estender pelas outras terras.

Resultado da disputa acirrada entre os físicos diplomados em escolas e pertencentes às academias em Portugal o saber curativo popular era muitas vezes desautorizado pela Inquisição. Isso se refletiria no Brasil e nas Minas no mesmo século XVIII, onde as visitas pastorais buscavam desencorajar essas práticas, colocando sob suspeição aqueles que a elas se dedicavam.

---

<sup>34</sup> WALKER, Timothy. The Hole and practices of the curandeiro e saludador in early modern Portuguese Society. *Revista História, Ciências, Saúde: Manguinhos*, Fundação Casa Oswaldo Cruz (Rio de Janeiro), v.11, p.223-37, 2004. Suplemento 1.

Para o entendimento das práticas de curar nas Minas e sua aceitação pela população, busquei também os indivíduos que recorreram aos oficiais da cura, aprovados e licenciados, para sanar seus males: homens, mulheres, brancos, negros, pardos, mulatos, livres ou libertos, nem sempre mestiços biológicos.

Foi feita leitura, fichamento e cruzamento de dados constantes em inventários, testamentos, justificações, libelos cíveis, requerimentos, contas testamentárias, registros de provimentos, querelas e sumário de testemunhas. Além das fichas mencionadas, foram elaboradas listas nominativas de oficiais da cura e de substâncias presentes nos récipes, formuladas no limite espacial e temporal estudado. Mediante cruzamento entre essas listas nominativas, pude investigar o perfil dos oficiais da cura e daqueles que foram assistidos por eles. A fim de proceder à identificação dos componentes das receitas e do oficial que as formulou, fez-se necessária sua transcrição.

Procurou-se nesse estudo revelar que, inserida no “universo cultural” mestiço e distinto<sup>35</sup> das Minas setecentistas, a arte de curar se mostra igualmente mestiça, forjada pelos conhecimentos migrantes de uma população multifacetada desde muito cedo nas terras portuguesas na América e mesmo antes de sua chegada no Novo Mundo. Essa medicina foi constituída ao longo do tempo e utilizada no enfrentamento das enfermidades do corpo e da mente no limite espacial estudado e está inscrita nos receituários do século XVIII. Resultante do encontro das diversas práticas culturais existentes na população

---

<sup>35</sup> PAIVA, Eduardo França. *Escravidão e Universo Cultural na Colônia: Minas Gerais, 1716-1789*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001 discorre sobre o processo de recriação e adaptação constantes, marcado por aproximações e distanciamentos, aceitações, impermeabilidades e tradições de vários grupos sociais que, através dos contatos cotidianos, misturavam informações, etnias e práticas culturais, resultando um universo mestiço e também distinto.



das Minas, num processo constante de aproximações e afastamentos — e também da aclimação e apropriação de vegetais, minerais e animais das diversas partes do mundo iniciadas desde a colonização — as formas de medicar presentes na Minas no século XVIII deixaram reflexos na terapêutica posta em uso nos séculos seguintes.

Este estudo teve ainda como meta verificar como se constituiu a medicina oficial no contexto das Minas Gerais, marcado por diferenças e múltiplas identidades, num universo plural calcado em saberes e práticas oriundas de terras longínquas, postos lado a lado.

No primeiro capítulo, o foco da discussão concentra-se na formação e na legalização do oficial da cura para o exercício de sua arte. À luz da documentação estudada e de bibliografia pertinente é abordada a forma como se davam o ensino e o aprendizado das diversas artes de curar, os aspectos formais do desempenho dos oficiais e as possíveis desobediências aos regimentos criados para nortear a prática curativa.

Pretende-se nesse capítulo reavaliar a produção historiográfica que afirma que a maior parte dos que se dedicavam às Artes da Cura em Minas no Setecentos o faziam à revelia da lei.<sup>36</sup> O cirurgião Luis Gomes Ferreira, no prólogo do *Erário Mineral*,<sup>37</sup> chama a atenção para a escassez de médicos e cirurgiões em terras de Minas, procurando justificar sua obra. Busca-se também rever a assertiva de estudiosos da História da Medicina como Santos

---

<sup>36</sup> WISSENBACH, Maria Cristina Cortez. *Gomes Ferreira e os simplices da terra: experiências sociais dos cirurgiões no Brasil-Colônia*. In: *Erário Mineral/ Luis Gomes Ferreira: organização Júnia Ferreira Furtado*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, CEHC: Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz, 2002, p.119.

<sup>37</sup> FERREIRA, Luis Gomes. *Erário Mineral*. 2ª edição fac-similar. Belo Horizonte: Centro de Memória da Medicina de Minas Gerais, 1997.

Filho,<sup>38</sup> segundo a qual a inexistência de doutores em medicina levou a população das Minas no século XVIII a utilizar os serviços dos práticos não-licenciados e a se entregar aos cuidados de curandeiros e curiosos.

No segundo capítulo, através da possível origem dos componentes das receitas médicas, são investigados os saberes e práticas curativas utilizados na comarca do Rio das Velhas durante o século XVIII. Resultante do trânsito de espécies vegetais, animais e minerais, e das apropriações e incorporações de conhecimentos e práticas das diversas partes do mundo, esses conhecimentos se sedimentaram ao longo de dois séculos de contato e se mostram nos récipes assinados por cirurgiões e preparados pelos boticários em suas boticas.

No terceiro capítulo são abordados o perfil dos oficiais da cura e a aceitação e/ou resistência a essa medicina mestiça. Procura-se assim identificar outras práticas curativas que, exercidas à margem da lei e praticadas por curiosos, coexistiam com a terapêutica oficial. Buscou-se verificar a justificativa apresentada pela historiografia tradicional que aponta seu uso como decorrente do pequeno número de oficiais formalmente credenciados para a prática das Artes da Cura nas Minas setecentistas. Nesse capítulo, apresento evidências da permanência de antigas crenças advindas das culturas indígena, africana e européia no imaginário da população, como os antigos rituais mágicos/religiosos/supersticiosos de cura que se faziam presentes e eram empregados simultaneamente com a terapêutica oficial no tratamento das enfermidades na região das Minas.

## **1. ARTES DE CURAR, OFÍCIOS DE SANGUE**

---

<sup>38</sup> Entre os que afirmam a escassez de médicos e cirurgiões, estão: RIBEIRO, Márcia Moisés. *op.cit.*, FIGUEIREDO, Betania Gonçalves. *op.cit.* e SANTOS FILHO, Lycurgo dos. *op.cit.*

## 1.1 Sei pelo ver, pelo ouvir (e pelo ler) - O aprendizado

*As ciências sem regras ou preceitos são como as armas nas mãos dos meninos.*

José Antonio Mendes<sup>39</sup>

No período colonial, a política metropolitana logrou impedir na América Portuguesa a formação acadêmica daqueles que se dedicavam à Arte da Cura,<sup>40</sup> proibindo a instalação de estabelecimentos de ensino acadêmico em terras brasileiras. Já no terceiro século da descoberta, os oficiais da câmara da Vila Real de Nossa Senhora da Conceição do Sabará, sede da antiga comarca do Rio das Velhas, faziam representação à Coroa para que pudesse ser estabelecida nessa vila uma casa com sala onde um mestre pudesse ensinar teoria e prática de anatomia e cirurgia<sup>41</sup> às expensas da câmara. Buscava-se preparar adequadamente e de forma oficial os cirurgiões que assistiriam aos doentes na comarca, tendo em vista a carência de médicos diplomados que pudessem atender à demanda dos diversos tipos de enfermos, diagnosticando e prescrevendo a medicação que mais lhes parecesse necessária.

Temendo abrir precedente prejudicial à Coroa com aquilo que via como possibilidade de perda do controle real sobre seus domínios, o Conselho Ultramarino posicionou-se negando a licença para a instalação de uma escola

---

<sup>39</sup> “Cirurgião anatômico e Comissário do Físico Mor para toda a América”, como é nomeado em seu livro *Governo dos Mineiros em que se achão varios simplices e compostos contra as enfermidades que affligem os pobres doentes*. Lisboa: Oficina de Antonio Rodrigues Galhardo, 1770.

<sup>40</sup> MARQUES, Vera Regina Beltrão. *op.cit.*, p.163 considera que a arte de curar se repartiu em vários ofícios tidos como subalternos em relação ao que era praticado pelos doutores, cujo exercício era considerado nobre.

<sup>41</sup> REVISTA DO ARQUIVO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Imprensa Oficial de Minas Gerais (Belo Horizonte), vol. XV, 1910. p.466.

cirúrgica no Brasil. Os portugueses residentes no Brasil e os aí nascidos, interessados em obter essa formação, deveriam ingressar em universidades européias, o que exigia, além da aptidão, certo nível anterior de conhecimentos e recursos financeiros para custear os estudos.

O número de brasileiros<sup>42</sup> e, principalmente aqueles oriundos das Minas que procuraram diplomar-se em Medicina na Europa, era muito reduzido em relação àqueles que buscaram seus estudos em outras matérias. Herson (1996)<sup>43</sup> aponta 14 estudantes naturais do Brasil matriculados no curso de Medicina na universidade de Montpellier (França) entre 1767 e 1793, enquanto Moraes<sup>44</sup> numera em 107 aqueles que buscaram seus conhecimentos na universidade de Coimbra (Portugal) entre 1701 e 1798. A historiadora Virginia T. Valadares<sup>45</sup> destaca que, entre 1700 e 1800, 23 mineiros se formaram em Medicina em Coimbra, representando 7% de um universo de 320 estudantes diplomados naquela universidade oriundos da mesma região.

No primeiro século da ocupação e exploração — e mesmo naqueles que se sucederam — foram poucos os médicos ou físicos formados ou diplomados (como eram conhecidos aqueles que haviam obtido diploma acadêmico) reinóis que, vindos ao Brasil, se dispuseram a praticar sua arte em arraiais ou pequenas vilas. Aqueles que chegavam aqui ficavam por pouco tempo, indo de uma povoação a outra. Muitos retornavam à Europa após breve período de permanência.

---

<sup>42</sup> Utilizarei daqui em diante também os termos *naturais do Brasil* ou *brasileiros* para designar os nascidos na América Portuguesa. Igualmente, os nascidos ou moradores nas Minas serão chamados *mineiros*.

<sup>43</sup> HERSON, Bella. *Os cristãos-novos e seus descendentes na medicina brasileira (1500-1850)*. SP: EDUSP, 1996.

<sup>44</sup> Citado por SOARES, Marcio de Souza. Médicos e Mezinheiros na Corte Imperial: uma herança colonial. *Revista História, Ciências, Saúde: Manguinhos*, Fundação Casa Oswaldo Cruz (Rio de Janeiro), v.VIII, n.2, jul-ago 2001.

<sup>45</sup> VALADARES, Virginia Trindade. *Elites Mineiras Setecentistas: Conjugação de dois mundos*. Lisboa: Edições Colibri, 2004. p. 541.

A trajetória desses médicos durante o século XVIII nas Gerais é marcada por intensa mobilidade física em busca de ascensão profissional e social através de sua arte. Antonio Cialli, médico italiano natural de Gênova, formado em Roma, estava estabelecido desde antes de 1748 na Vila Real de Nossa Senhora da Conceição, onde exercia a medicina.<sup>46</sup>

No início do Setecentos residia em Vila Rica, onde privava da amizade de seu conterrâneo o doutor Giovanni Agostini Guido, fundador de uma das famílias mais tradicionais da região. Na segunda metade do século, obtendo carta de aprovação em Lisboa, Cialli retornou ao Rio de Janeiro, onde alcançou o cargo de físico-mor no Hospital dos Militares.<sup>47</sup> Enquanto esteve nas Minas, pesquisou as virtudes da lagoa de águas curativas localizada nas proximidades do arraial de Congonhas do Sabará (hoje cidade de Nova Lima).

João Cardoso de Miranda, cirurgião português, descreveu em livro cerca de 100 casos de cura conseguidas com o uso das águas dessa lagoa.<sup>48</sup> Manoel Pires Sardinha, médico português nascido na vila de Estremoz, Alentejo, formado pela universidade de Coimbra, clinicava na mesma Vila Real por volta de 1727.<sup>49</sup> Tempos depois passa para o arraial do Tejuco, onde, além de curar, exerceu o cargo de juiz ordinário.<sup>50</sup> Enquanto esteve nas minas do Sabará assistiu indistintamente a negros pobres e brancos ricos. Luis Gomes Ferreira, português, cirurgião aprovado e licenciado, aprendera a arte de curar com o mestre Francisco dos Santos, um licenciado para o ensino da arte da

---

<sup>46</sup> IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I(12)122-1748.

<sup>47</sup> MARQUES, Vera Regina Beltrão. *op.cit.*

<sup>48</sup> Trata-se da obra *Prodigiosa lagoa descoberta nas Congonhas das Minas do Sabará, que tem curado a várias pessoas dos achaques que nesta Relação se expõem*. Publicada em Lisboa na Officina de Miguel Manescal da Costa em 1749.

<sup>49</sup> IPHAN/Casa Borba Gato. CPO-JUS (01) 14-1727

<sup>50</sup> Sardinha virá a ser senhor de Francisca da Silva, a “Chica”, e pai de seu primeiro filho, Simão. Para mais informações, ler: FURTADO, Júnia Ferreira. *Chica da Silva e o contratador de diamantes - o outro lado do mito*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

cirurgia, e com o também licenciado João Lopes Correa, no Hospital Real de Todos os Santos, em Portugal. Embarcou posteriormente como cirurgião na Carreira da Índia e veio depois para o Brasil. Após breve estadia na Bahia estabeleceu-se na comarca do Rio das Velhas e permaneceu na Vila Real de 1711 a 1716,<sup>51</sup> anos subseqüentes à criação da mesma, residindo no arraial da Igreja Grande, entre Tapanhuacanga e a Barra do Sabará. Dessa vila se transferiu para a Vila do Carmo, onde permaneceu até 1729. Retornou á Vila Real, onde ficou por cerca de três anos, e em 1732 voltou a Portugal, onde cuidou da publicação de seu *Erário Mineral*.<sup>52</sup>

A intensa mobilidade física representada pelas idas e vindas, entre Portugal, Índia e Brasil, permitiu ao cirurgião apreender as práticas curativas utilizadas em outras terras e os elementos da farmacopéia aplicada nessas partes do mundo que pouco a pouco comporiam o erário.<sup>53</sup>

Esses exemplos evidenciam a mobilidade geográfica dos físicos e demais oficiais da cura e as possibilidades de ampliação e divulgação dos saberes e das práticas curativas intermediadas pelos oficiais da cura nas “Minas do Poente”<sup>54</sup> e nas terras que estavam sob a jurisdição da comarca do Rio das Velhas, ainda região das minas gerais. Embora fossem escassos os médicos no Brasil durante o Setecentos e nos séculos anteriores, não faltavam aqueles que exerciam os ofícios da cura<sup>55</sup> de forma legal. Brancos

---

<sup>51</sup> DIAS, Maria Odila Leite da Silva. Sertões do Rio das Velhas e das Gerais: vida social numa frente de povoamento -1710-1733. In: FERREIRA, Luis Gomes. *Erário Mineral*. Organização de Júnia Ferreira Furtado. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais; Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz, 2002. p.69.

<sup>52</sup> FERREIRA, Luís Gomes. *op.cit.*

<sup>53</sup> BLUTEAU, D. Raphael. *op.cit.*, vol.8, p.187, dá para *erário* o significado de *tesouro público*.

<sup>54</sup> Aqui utilizo Minas do Poente para referir-me às minas do rio das Velhas, na mesma acepção utilizada por Ângela Vianna Botelho e Liana Maria Reis para o verbete no Dicionário Histórico Brasileiro – Colônia e Império. p.129.

<sup>55</sup> Uso *ofício da cura* para referir-me à atividade daqueles que se dedicavam à cura de enfermidades durante o século XVIII tendo obtido reconhecimento legal e licença para tal

portugueses, brancos nascidos no Brasil, negros e mestiços biológicos se tornaram legalmente cirurgiões, boticários, sangradores, parteiras ou tira-dentes nas Minas setecentistas.

O acesso aos ofícios curativos em Portugal se dava em virtude dos conhecimentos acadêmicos, no reconhecimento de saberes empíricos adquiridos com um mestre de ofício ou pela virtude para curar, à qual nos referiremos adiante, ao abordarmos o que chamamos outras práticas de cura. Na América portuguesa o processo da legalização da atividade dos oficiais da cura se iniciava com um pedido da pessoa diretamente interessada ao comissário delegado do físico-mor do Reino, acompanhado de um atestado do mestre com o qual haviam aprendido/praticado o ofício.<sup>56</sup>

Esse atestado poderia ser substituído pelo testemunho de pessoas idôneas a favor da habilidade do requerente. Após serem argüidos sobre a teoria e examinados em sua habilidade prática por examinadores da Fisicatura-mor (ou pela Junta do Protomedicato em tempos posteriores), recebiam carta de exame e aprovação.<sup>57</sup> Essa carta se constituía em prova do conhecimento

---

atividade (apesar de não-diplomados por universidades) e igualmente *oficiais da cura* para designar aqueles que exerceram essas atividades. Quando necessário, farei menção ao termo que designava especificamente cada um desses ofícios.

<sup>56</sup> Para o cerimonial de formalização dos oficiais mecânicos, entre os quais se inscreviam os cirurgiões, sangradores e parteiras, ver: MENESES, José Newton Coelho. *Mesteres do Reino, mecânicos do Além-mar. A organização do trabalho mecânico em Lisboa e nas Minas Gerais portuguesas do setecentos*. In: PAIVA, Eduardo França (Org.). *Brasil Portugal-Sociedades, Culturas e Formas de Governar no Mundo Português (Séculos XVI-XVIII)*. São Paulo: Annablume, 2006. Ver ainda: MENESES, José Newton Coelho. *Ofícios mecânicos*. In: ROMEIRO, Adriana & BOTELHO, Ângela Vianna. *Dicionário Histórico das Minas Gerais - Período Colonial*. Belo Horizonte: Autêntica, 2004. p.213/216, e *Regimento que serve de Lei que devem observar os Comissários delegados do Físico-mor deste Reino no Estado do Brasil*, de 01 de Janeiro de 1742, parágrafo 15. SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Análise de Estratificação Social (O Rio de Janeiro de 1808 a 1821)*. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1975, embora abordando o século XIX, ordenado por outro regimento, fornece informações detalhadas sobre a preparação e licenciamento dos boticários. Ver ainda, para Portugal: SANTOS, Georgina Silva dos. *Ofício e Sangue: A Irmandade de São Jorge e a Inquisição na Lisboa Moderna*. Lisboa: Editoras Colibri – Instituto de Cultura Ibero-Atlântica, 2005. 315 p.

<sup>57</sup> Ver APM/CMS 196, fl.198v. - Carta de Exame para Cirurgião de Manoel Gomes da Mota; APM/CMS 214, fl. 84v. - Carta de Exame da Arte de Sangria de Patrício Mendes; APM/CMS

para desempenhar os procedimentos necessários à atuação na Arte da Cura. Só estariam aptos para o exercício dos ofícios da cura aqueles que, decorrendo no máximo três anos da obtenção da carta de exame, recebessem a carta de confirmação ou de usança conferida a requerimento do interessado pelo físico-mor ou cirurgião-mor do Reino. Ao recebê-la, o aspirante a oficial da cura deveria pronunciar o juramento aos Santos Evangelhos na câmara do local onde estava estabelecido e só então exerceria sua arte.

O ritual desse juramento consistia em colocar a mão direita sobre a Bíblia e pronunciar palavras para cada um dos ofícios perante oficiais da câmara, comprometendo-se a acatar o que estava contido no regimento específico para seu ofício. Testemunhas em demandas judiciais como querelas e justificações por motivos variados proferiam juramento aos Santos Evangelhos sobrepondo de igual maneira sua mão direita na Bíblia e se comprometendo a prestar seu testemunho com imparcialidade, sem malícia ou intenção de causar danos tanto ao réu quanto ao autor da demanda. Até o presente não encontramos na documentação consultada o inteiro teor desse tipo de juramento para as artes de curar.

*O Regimento para os Comissários Delegados do Físico-mor do Reino no Estado do Brasil*, despachado pelo Conselho Ultramarino em 17 de maio de 1744, objetivava evitar prejuízos à Coroa Portuguesa e queixas de seus vassallos. Procurando regular “em todos os estados da América assim os Comissários do Físico-mor como também seus Oficiais” proibia, pelo artigo 17, que a carta de confirmação ou licença para “curar de medicina”<sup>58</sup>, fosse

---

196, fl.58v - Carta de Exame para a Arte de Tirar-dentes de João Tavares Batista; APM/CMS 196, fl.49- Carta de Exame de Parteira de Domingas Rodrigues de Oliveira.

<sup>58</sup> APM/CS 02, fl.200. *Regimento que serve de Lei que devem observar os Comissários delegados do Físico-mor deste Reino no Estado do Brasil - 1744*, já citado.



concedida por esses comissários ou por pessoas designadas como seus representantes. Esta somente teria validade se assinada pelo físico-mor da Casa Real ou pelo cirurgião-mor do Reino.

A carta de confirmação ou de usança oficializava os práticos em uma única função. Ela indicava formalmente o limite de cada atividade e seu alcance geográfico. Embora a atividade do ofício fosse restrita, o limite geográfico de atuação era amplo e alcançava todos os espaços sob o domínio de Portugal. Isso possibilitava aos licenciados intensa mobilidade e lhes permitia passar de um arraial a outro, de uma comarca a outra, assistindo aos enfermos onde era mais necessária sua atuação ou onde a fortuna lhes acenava. Essa mobilidade física e o encontro com as pessoas dinamizavam e ampliavam as possibilidades de trocas culturais. Os oficiais da cura se constituíam em mediadores culturais: assistindo aqui e ali as mazelas de brancos, negros escravos e forros, faziam transitar entre a casa dos senhores e suas senzalas práticas culturais diversas que não somente aquelas referentes às curas. E as disseminavam em outras casas, outras senzalas, em vilas, arraiais, sítios e paragens das Minas naquela centúria.

Os cirurgiões — que vão ser tratados no século XIX como “curandeiros” e algumas vezes por “charlatães”<sup>59</sup> — assim que examinados, aprovados e licenciados, substituíam os médicos onde estes faltassem. Prescreviam medicamentos oficinais e magistrals, receitavam remédios particulares,<sup>60</sup> executavam ou recomendavam, e supervisionavam os sangradores em

---

<sup>59</sup> A possibilidade da formação acadêmica dos cirurgiões em solo brasileiro, iniciada na primeira década do século XIX com a instalação das Academias e posteriormente das primeiras Escolas de Cirurgia na Bahia e no Rio de Janeiro, ensejou, da parte dos cirurgiões diplomados, ações de desqualificação dos cirurgiões aprovados e licenciados que até então exerciam seu ofício no Brasil.

<sup>60</sup> Remédios ou medicamentos *particulares* ou *secretos* eram composições especiais elaboradas pelos médicos e cirurgiões sob licença. O médico ou cirurgião detinha o segredo de seus componentes

procedimentos como as sangrias. Igualmente serviam ao interesse de tutores, curadores e testamenteiros, fornecendo-lhes atestados de doenças que lhes permitiam escusar-se ao papel para o qual eram designados pela Justiça, ou ainda para conseguir dilatação do prazo para prestação de contas referentes à administração de bens de heranças ou dos órfãos e incapazes.

Antonio Manoel Gomes da Mota, Miguel Gonçalves, Manoel da Costa Bacelar e José Martins Ferreira, cirurgiões aprovados e licenciados cumprindo a função de médicos na ausência destes, emitem atestados que objetivam isentar José Rodrigues Alves, José Martins Ferreira, Antonio Gonçalves da Costa e Manoel Gomes Braga da tutoria das órfãs Felizarda e Damiana, filhas de Manoel José de Abreu, homem branco solteiro, e de Ana Tereza de Souza, também solteira, que vivera em concubinato<sup>61</sup> com o inventariado.<sup>62</sup>

Os sangradores deveriam praticar as sangrias, sarjamentos,<sup>63</sup> aplicar ventosas sarjadas e secas ou fazer uso de sanguessugas na terapêutica somente sob a supervisão dos cirurgiões.<sup>64</sup> Piso<sup>65</sup> relata que os asiáticos sabiam o valor da sangria e praticavam-na desde tempos mais remotos, técnica esta que possivelmente foi compartilhada com os africanos, que a incorporaram como remédio para diversos males. Segundo observação do mesmo autor, os índios brasileiros também praticaram o sangramento intencional com a aplicação de ventosas córneas, flebotomia e escarificações.

---

<sup>61</sup> Para concubinato na comarca do Rio das Velhas, ver: NETTO, Rangel Cerceau. *Um em casa do outro: Concubinato, família e mestiçagem na Comarca do Rio das Velhas -1720/1780*. São Paulo: Annablume, 2007.

<sup>62</sup> IPHAN/Casa Borba Gato. CSO-I(30)252-1769

<sup>63</sup> O ato de *sarjar* constituía em arranhar superficialmente a pele do enfermo com a finalidade de fazer expelir pequenas quantidades de sangue. Os instrumentos para se proceder ao sarjamento variaram desde unhas de animais a objetos de metal com pontas afiadas, como navalhas e escalpelos. Os nativos do Brasil às vezes utilizavam nesses procedimentos tiras finas de taquara, garras e dentes de animais.

<sup>64</sup> APM/CMS -196 fl. 59v. Registro de Carta de Usança par sangrador.

<sup>65</sup> PISO, Guilherme. *Historia Natural do Brasil*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1948, p.8.

Essas tinham caráter profilático<sup>66</sup> e eram feitas na pele dos doentes com o emprego, “a modo de escalpelo”, do dente de peixe cação, que levavam sempre consigo para o caso de necessidade.<sup>67</sup>

Soares de Sousa,<sup>68</sup> já no início da segunda metade do Quinhentos, observara sarjas feitas por velhas índias brasileiras e descrevera sua localização no corpo segundo o tipo de cura a que se destinavam, e observara ainda o dente de cotia sendo utilizado pelas “índias” como instrumento para esse procedimento. Práticas culturais semelhantes eram passíveis de originar-se em diferentes tempos e espaços geográficos. No caso das escarificações profiláticas, tanto africanos quanto indígenas americanos se valeram delas, segundo sua cultura.

A arte de sangrar foi absorvida pelos cirurgiões nas primeiras décadas do XIX. Tânia Salgado Pimenta indica a data de 1832 para a extinção do ofício de sangrador licenciado: “A lei de 3 de outubro de 1832 transformava as academias médico-cirúrgicas do Rio de Janeiro e da Bahia em faculdades, que concederiam os títulos de doutor em Medicina, farmacêutico e parteira”.<sup>69</sup> A partir dessa data, os sangramentos seriam praticados por cirurgiões.

---

<sup>66</sup> As escarificações profiláticas tinham finalidade curativa e, embora pudessem resultar de procedimentos que se assemelhassem, embora possam guardar semelhanças quanto à técnica de execução, expressões culturais gravadas na pele de indivíduos de alguns povos africanos. Estas resultam em cicatrizes cutâneas obedecendo a desenhos de formas específicas em locais previamente determinados no corpo e diferiam das marcas corporais, expressões culturais gravadas na pele de indivíduos de alguns povos africanos. Piso relatou o emprego dessa prática curativa entre os indígenas da porção da América Portuguesa ocupada pelos holandeses no século XVII. Santos Filho, op cit. no entanto, revela à p.93 do v. 1 que nativos da América portuguesa, a exemplo dos africanos desenhavam sinais cabalísticos na pele riscando-a com dentes de animais

<sup>67</sup> Alexandre Correia em seus comentários à obra de Piso assinala na nota 60 a referência feita por Hans Staden ao uso do dente de paca para o mesmo fim.

<sup>68</sup> SOUSA, Gabriel Soares de. *Tratado Descritivo do Brasil em 1587*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1938. p.387.

<sup>69</sup> PIMENTA, Tânia Salgado. Transformações no Exercício das Artes de Curar no Rio de Janeiro. *História Ciências Saúde Manguinhos*. Saberes e Práticas Terapêuticas nos Espaços de Colonização Portuguesa. Vol.11, suplemento 1, Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz/Casa de Oswaldo Cruz, 2004. p.67-92. p.72.

O convívio, muitas vezes obrigatório, entre os médicos e cirurgiões diplomados ou aprovados e licenciados nas artes de curar — geralmente brancos, portugueses ou nascidos na colônia — com os sangradores — majoritariamente negros, crioulos ou pardos — como indicam as fontes consultadas — proporcionava terreno fértil para a troca dos saberes curativos. Inseridos nos espaços da cura, esses oficiais se constituíram em “símbolos do intercâmbio e encontro”<sup>70</sup> entre os conhecimentos e práticas que embasaram a Medicina acadêmica e aqueles cotidianamente utilizados na sociedade mineira no século XVIII. Transitando entre senhores brancos europeus e brasileiros das camadas abastadas ou intermediárias, entre mestiços, forros e negros das *fábricas*, os oficiais da cura iam assimilando conhecimentos dessas culturas e se constituindo mediadores<sup>71</sup> entre saberes e práticas curativas que se inseriam no “universo cultural” de que nos fala Paiva.<sup>72</sup>

O conhecimento teórico e prático requerido para o exercício das Artes da Cura podia ser adquirido pelo *ver* e *ouvir*, e não em raros casos pelo *ler* o que estava escrito em almanaques, tratados e farmacopéias vindas da Europa. A posse de livros não era incomum nas Minas Gerais, como demonstram as bibliotecas do boticário João Ferreira da Rosa<sup>73</sup> ou a do padre João Batista Lopes.<sup>74</sup> Esta era composta de 161 obras, incluídas aí, 06 livros de Medicina e Cirurgia, como o *Medicina Lusitana*, de Mirandela.

Os bens que ficaram por falecimento do boticário Rosa nos permitem visualizar, além dos pertences da botica e “ferros de cirurgia” ( usados de forma

---

<sup>70</sup> CERTEAU, Michel de. *A invenção do cotidiano*. Artes de fazer. Petrópolis: Vozes, 1994. p.214.

<sup>71</sup> GRUZINKI, Serge. *op.cit.*

<sup>72</sup> PAIVA, Eduardo França. *Escravidão e Universo Cultural*. *op.cit.*

<sup>73</sup> IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I(07)77-1726.

<sup>74</sup> IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I(32)260-1770.

ilícita, pois ele era portador de licença para boticar e não para a prática cirúrgica), um exemplar do *Lunário Perpétuo*,<sup>75</sup> obra também encontrada em boticas na Vila de Nossa Senhora do Carmo e Vila Rica.

Trata-se de almanaque composto por Jerônimo Cortez, Valenciano, impresso em Lisboa em 1703 e com diversas reedições, no qual constava, além de informações sobre as influências dos astros, o cultivo de vegetais e doenças, um “memorial de remédios universais para várias enfermidades e eleições astronômicas para a sangria e a aplicação de ventosas”. Os mestres que ensinavam a arte de curar provavelmente deixavam à disposição de seus discípulos essas obras.

Tanto brancos livres, quanto não-brancos — escravos ou forros — poderiam aprender também pela leitura dessas e de outras obras. Alguns escravos sabiam ler e escrever,<sup>76</sup> enquanto outros aprendiam oralmente e exerciam ofícios da cura, principalmente o de sangrador. O licenciado José, crioulo barbeiro pertencente a Luiz Ribeiro, possivelmente aprendeu e aperfeiçoou seus conhecimentos na arte de sangria lendo o *Lunário Perpétuo* ou outra obra disponível, e pela observação do exercício prático de outros sangradores ou de mestres, pois “sabia ler, escrever, contar e sangrar”.<sup>77</sup> Meneses<sup>78</sup> verificou em seus estudos que escravos e forros se submetiam a igual burocracia de exame e licenciamento para se inscreverem entre os oficiais da cura. Na documentação consultada, porém, não pudemos perceber se José exercia esse ofício legalmente.

---

<sup>75</sup> CORTEZ, Jeronimo (Valenciano). *O Non Plus Ultra do Lunário e Prognóstico Perpétuo Geral e Particular para todos os Reinos e Províncias*. Tradução de Brito Antonio da Silva. Lisboa: Editorial Vega, 1978. 1ª edição/Lisboa, 1703.

<sup>76</sup> IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I(12)240-1767.

<sup>77</sup> IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I(01)10-1728.

<sup>78</sup> MENESES, José Newton Coelho de. *Artes Fabris e Serviços Banais: Ofícios mecânicos e as Câmaras no final do Antigo Regime - Minas Gerais e Lisboa (1750/1808)*. 388 fl. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal Fluminense/UFF, Niterói, 2003.

A busca de distinção individual através da Arte da Cura impulsionava o aprimoramento de cirurgiões, boticários e sangradores. Exercendo de início ofício hierarquicamente inferior ao dos cirurgiões e boticários, o sangrador licenciado Cláudio da Mota Ferreira buscou aprimorar seus conhecimentos curativos pelo estudo de livros sobre a arte de curar, embora não se saiba quantos e quais livros compunham sua biblioteca. Em 1781, oito anos após obter o registro de sua carta de usança como sangrador, ele emite certidão em nome de Antonio Machado Ribeiro a fim de que o mesmo obtenha prazo maior para a prestação de contas pelo inventário de seu pai, com o seguinte teor:

Cláudio da Mota Ferreira, com *provisão em toda a cirurgia pelo Cirurgião- mor do Reino* Coronel Antonio Soares Brandão, certifico que Antonio Machado Ribeiro se acha enfermo com um tumor inflamatório em termos de supuração e importa que não pode montar a cavalo sem risco, o que juro aos Santos Evangelhos.<sup>79</sup>

A provisão para “toda a cirurgia” à qual ele alude deve ter-lhe sido concedida após novo exame, desta vez para cirurgião. Tal fato sinaliza a possibilidade de ascensão profissional aos oficiais da cura nas Minas mediante o estudo e o aperfeiçoamento. Cláudio da Mota Ferreira, de sangrador passa a cirurgião, galgando um degrau na hierarquia dos ofícios da cura. Mostrando generosidade ao redigir seu codicilo,<sup>80</sup> Cláudio da Mota lega ao também licenciado Francisco Marcondes do Amaral todos seus “livros de Medicina” e “um resto de sua ferramenta de cirurgia” sem que fossem listados quais livros e ferramentas possuía.

A apropriação dos saberes inscritos nos livros de Cirurgia ou nas farmacopéias também podia se dar através de empréstimos e doações. Tal fato

---

<sup>79</sup> IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I(44)329-1776.

<sup>80</sup> IPHAN/Casa Borba Gato: LT (CPO) 71(02) fl.4v -1813.

possibilitava que as teorias neles contidas transitassem entre maior número de oficiais da cura ou de interessados no assunto. Os cirurgiões aprovados e licenciados, majoritariamente brancos portugueses, possuíam conhecimento das letras. Ler e escrever eram habilidades requeridas para o exercício de sua arte: os cirurgiões prescreviam de próprio punho as receitas e certidões, embora não se possa considerar que a maioria dispusesse de igual domínio da escrita. As letras mal desenhadas encontradas por vezes em receitas, petições e certidões passadas por um ou outro desses cirurgiões aprovados e licenciados, aliadas a erros recorrentes na grafia de palavras, em alguns casos denotam o pouco domínio das primeiras letras por parte de alguns.

O aprendizado com os mestres se dava pelo ver, ouvir e pelo ler. Eles deveriam ter suficiente domínio da leitura que lhes permitisse tomar conhecimento do que ditavam os tratados, farmacopéias e almanaques da época. Aos aprendizes que não dominavam a leitura, as lições poderiam ser transmitidas oralmente por seus “mestres”. O tenente Dionísio de Almeida Lima, cirurgião “de cuja arte é professor por exame e estudo”,<sup>81</sup> para o que talvez obtivera licença especial, provavelmente ensinava os segredos de seu ofício aos aprendizes que não sabiam ler recitando-lhes o conteúdo de lições impressas em farmacopéias vindas da Europa ou em tratados escritos no Brasil.

Ao acompanhar os mestres-cirurgiões em suas visitas para prestar assistência a enfermos, os aprendizes podiam adquirir pelo ver a conhecimentos práticos acerca dessa arte, assimilando dessa forma os

---

<sup>81</sup> IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I(11)111-1747

conhecimentos que não estavam ainda inscritos nos livros<sup>82</sup>. Os hospitais se constituíram também em local de aprendizado da arte da cirurgia e de formação de muitos desses oficiais empíricos.

Os boticários também aprendiam sua arte de conhecer e manipular os medicamentos prescritos pelos médicos e cirurgiões pelo ver, ouvir e, principalmente, pelo ler, pois igualmente eram requeridos a eles conhecimentos mais específicos para a leitura dos récipes mandados manipular por médicos diplomados e/ou cirurgiões licenciados. Escrever bem não seria a exigência principal para o exercício da arte de boticar. Alguns dos ajudantes dos boticários se constituíram em aprendizes, como Manoel Antunes Sarzedas que, de administrador da botica de João Rodrigues Bijos<sup>83</sup> em 1764, passa a boticário, e dois anos depois já exercia esse ofício. Lidando com a faina diária do preparo dos medicamentos prescritos, ele aprendera vendo, observando o boticário fazer cozimentos, tisanas e infusões, retirar tinturas, preparar pós de raízes e minerais diversos, pesar e medir cada um dos componentes requeridos nas receitas:

Seis oitavas de sene bem limpo de pauzinhos, quatro oitavas de cristal mineral, onça e meia de alcaçuz, cinco molinhos de grama, onze ameixas secas, seis pêros secos, uma mão e meia de cremor tártaro. Todas as sobreditas drogas se baterão em uma panela vidrada com canada e meia da medida do Reino de água fria e se conservarão em infusão por tempo de 24 horas. Depois se coará por um pano limpo e o coligido se deitará em um frasco de vidro e do dito líquido se tomará um quartilho pela manhã em jejum assim mesmo frio e de tarde se tomará outro quartilho depois de ter passado três horas que tiver comido. E assim se continuará o uso desta tisana nos três dias para que é a dita porção, não se podendo comer senão três horas antes e três horas depois de se ter tomado o remédio. E

---

<sup>82</sup> Ver PAIVA, Eduardo França. Leituras (im) possíveis: negros e mestiços leitores na América Portuguesa. In: DUTRA, Eliana Regina de Freitas & MOLLIER, Jean-Yves. *Política, Nação e Edição: o lugar dos impressos na construção da vida política*. São Paulo/ Belo Horizonte: Annablume/PPGH-UFMG, 2006. p.481-493. Ver também MARTIN, José Ramón Jouve. *Esclavos de la ciudad letrada: Esclavitud, escrituras y colonialismo em Lima (1650-1700)*. Lima: IEP, 2005.

<sup>83</sup> IPHAN/Casa Borba Gato: CPO-JUS(05)198-1764



quando dele se quiser usar se deve preparar na véspera pela manhã para se tomar pela manhã do dia seguinte e nunca se deve ir ao fogo.<sup>84</sup>

Depois do aprendizado empírico durante quatro anos com mestre aprovado e prestando exame para a arte de boticar perante examinadores designados pelos comissários delegados do físico-mor, os aspirantes a boticário podiam obter, se aprovados, licença para o exercício do ofício. O processo para licenciamento transcorria na mesma forma a que se submetiam os demais ofícios da cura: aprendizado atestado, exame, aprovação e licença mediante pagamento de taxa regulamentada.

O ensinamento das Artes da Cura pelos pais aos filhos não era fato incomum nas Minas durante o Setecentos. Em 1771, Antonio Manoel Gomes da Mota obteve o registro de sua carta de exame para a arte da cirurgia.<sup>85</sup> Ele era filho do também cirurgião Manoel Gomes da Mota, com quem certamente aprendeu o ofício pelo ver e pelo ouvir e o aprimorou através de estudo junto a um mestre aprovado, tendo alcançado o posto de cirurgião-mor.

Não foi raro filhos seguirem o mesmo ofício dos pais ou outro imediatamente superior a ele. Quintiliano Rodrigues da Rocha Franco, filho do droguista/ boticário e comerciante José Anastácio da Rocha Franco, natural de Santa Luzia, comarca do Rio das Velhas, aprendera a arte de boticar com mestre aprovado, obteve provisão, vindo a exercer a mesma profissão do pai.<sup>86</sup> Provavelmente aprendera com ele os segredos do ofício e apenas em razão da

---

<sup>84</sup> ANTT-Papéis do Brasil, Avulsos, maço 3, documento 4, sem data. A grafia e a pontuação foram atualizadas para melhor compreensão do conteúdo do medicamento. No original, seguem-se outras recomendações para o preparo e uso desta tisana. O teor deste documento original chegou a meu conhecimento por favor e cortesia da professora Thais Nívia de Lima e Fonseca.

<sup>85</sup> APM/CMS.196, fl.60. Registro de Carta de Exame para Cirurgião, de Antonio Manoel Gomes da Mota.

<sup>86</sup> IPHAN/Casa Borba Gato: LP(CPO) 01(01) fl.89 v-1808.

imposição do regimento o fizera também com mestre aprovado. Talvez seu pai transmitiu-lhe também os móveis, utensílios e farmacopéias necessárias ao ofício, tendo ele herdado também a clientela.

O capitão Manoel Nunes Moreira, natural e residente na freguesia das Congonhas do Sabará, pôde exercer ofício diferente do praticado por seu pai, o boticário José Nunes Moreira, ao se submeter a exame para a arte de cirurgia<sup>87</sup> perante a Real Junta do Protomedicato, após haver aprendido as disciplinas a ela pertencentes, tanto teóricas como práticas. Joaquim José Alves, filho do capitão Antonio José Alves, boticário afamado morador na sua Fazenda do Boticário em Santa Luzia, e com botica na Vila Real, ingressou na universidade de Coimbra em 1768 para cursar Medicina. Dois dos netos do cirurgião Manoel Soares de Meireles (nascido nas Minas e assistente na sede da comarca do Rio das Velhas), Joaquim Cândido e Manoel Soares de Meireles, seguiram o ofício do avô e, devidamente diplomados, exerceram a Arte da Cura no século XIX.<sup>88</sup>

Dentro dos limites temporais e espaciais traçados para o presente trabalho, e considerando as lacunas apresentadas na documentação consultada, foram elencadas 111 (cento e onze) pessoas — entre médicos diplomados ou formados e cirurgiões aprovados e licenciados<sup>89</sup> — prestando serviços de assistência aos doentes, como pode ser visto no quadro abaixo.

---

<sup>87</sup> APM/CMS 214 – Carta de Exame da Arte da Cirurgia, de Manoel Nunes Moreira.

<sup>88</sup> SANTOS FILHO, Lycurgo de Castro. *op.cit.*, p.310.

<sup>89</sup> Consideramos como cirurgião aprovado e licenciado aquele que obteve aprovação e licença para o exercício do ofício sem ter estudado em academias ou universidades como está presente na documentação consultada. Santos Filho, contrariamente, considera como *aprovado* o cirurgião que estudou em universidade. Para os médicos, encontramos na documentação consultada a designação *diplomado ou formado*, termo que, acreditamos, deveria também designar os cirurgiões caso tivessem adquirido seu conhecimento em escolas congêneres. De toda forma, acreditamos que o número presente na tabela, de acordo com as fontes primárias pesquisadas, refere-se àqueles que encontramos exercendo as atividades de médicos diplomados em universidade e de cirurgiões aprovados e

## QUADRO 1

Médicos diplomados ou formados e cirurgiões aprovados/ licenciados  
que exerceram a Arte da Cura na comarca do Rio das Velhas – 1713/1808

Nº	NOME
1.	[não consta], Carlos
2.	ALMADA, João da Costa
3.	ANJOS, Antonio Fernandes dos
4.	ARANHA, Felix Antonio da Cunha
5.	AVELAR, Francisco Pinto de
6.	AVELAR, João Gonçalves de
7.	AVELAR, João Antonio de
8.	AVELAR, Tomás Antonio de
9.	BACELAR, Manoel da Costa
10.	BARBOSA, Custódio
11.	BARROS, Pascoal Barbosa
12.	BATISTA, Manoel Martins
13.	BROCHADO, Joaquim José dos Santos
14.	CANDELÁRIA, Manoel Neto da Silva
15.	CARDIM, Timóteo
16.	CARRÃO, Antonio da Mata
17.	CERQUEIRA, [não consta]
18.	CIALLI, Antonio
19.	COELHO, Francisco Mendes
20.	COELHO, Francisco Pinto
21.	CORGOZINHO, Antonio Alves
22.	COSTA, Antonio da Silva
23.	COSTA, Estevão Rodrigues da
24.	COSTA, João da
25.	CRUZ, Marcos da
26.	COSTA, Manoel Gomes da
27.	CUNHA, Antonio Carlos da
28.	DAIÃO, Bento Moreira da Silva
29.	DIAS, Manoel
30.	ESTRELA, Antonio Ferreira dos Santos
31.	FAGUNDES, Bento Soares
32.	FARIA, Antonio José de
33.	FARIA, Pedro Rodrigues de
34.	FERNANDES, Francisco

---

licenciados pela Fisicatura ou pela Junta do Protomedicato na comarca do Rio das Velhas no século XVIII e primeira década do XIX.

35. FERREIRA, Cláudio da Mota
36. FERREIRA, José Alves
37. FERREIRA, José Martins
38. FERREIRA, Vicente
39. FIGUEIREDO, [não consta]
40. FONSECA, Lourenço Estanislau da
41. FRANÇA, Pedro Lateliza
42. GONÇALVES, Manoel
43. GONÇALVES, Miguel
44. GUIMARÃES, Manoel Gomes
45. GUIMARÃES, João Teixeira
46. LANDIM, Francisco Gomes
47. LAPA, João Rodrigues
48. LEAL, José do Rego
49. LEITÃO, Bernardo
50. LEITE, Antonio Gomes
51. LEITE, José Ferreira
52. LIMA, Dionísio de Almeida
53. LIMA, Francisco Xavier de Souza
54. LIMA, Manoel Gonçalves
55. LIMA, Pedro Gonçalves
56. LOPES, Manoel Simões
57. MARQUES, João Lourenço
58. MARTINS, José
59. MARTINS, Miguel
60. MARTINS, Manoel Batista
61. MATOS, Francisco Batista de
62. MEIRELES, João de Souza
63. MEIRELES, Manoel Soares de
64. MELO, José Antonio de
65. MIRANDA , [ilegível]
66. MORAES, Pedro Teixeira de
67. MOREIRA, Bento
68. MOREIRA, José [ilegível]
69. MOTA, Antonio Manoel Gomes da
70. NAZARÉ, José de
71. NEIVA, Manoel Felix da Costa
72. NETO [ilegível]
73. OLIVEIRA, Bento
74. OLIVEIRA, Francisco
75. OLIVEIRA, Gaspar Soares de
76. OLIVEIRA, João Luiz de
77. PARREIRAS, Inácio
78. PEIXOTO, Manoel da Costa

79. PEIXOTO, Manoel da Silveira
  80. PEREIRA, Domingos
  81. PINTO, José da Rocha
  82. RABELO, Caetano dos Santos
  83. RABELO, Dionísio
  84. RAMOS, José Pedro
  85. RAVASCO, Marcos da Cruz Almeida
  86. REGO, Antonio Barbosa
  87. RIBEIRO, Domingos Marques
  88. RIBEIRO, Domingos Moraes
  89. RIBEIRO, João Moreira
  90. RIBEIRO, Manoel Pacheco
  91. ROCHA [ilegível]
  92. ROSÁRIO, Domingos do
  93. SAMPAIO, Miguel da Silva
  94. SANTOS, Caetano dos
  95. SARDINHA, Manoel Pires
  96. SILVA, José Antonio da
  97. SILVA, Luis Gomes da
  98. SILVA, Manoel Lopes da
  99. SILVA, Sebastião Pinheiro da
  100. SILVA, Tomás Pinheiro da
  101. SILVEIRA, Manoel da
  102. SIQUEIRA, Estevão Coelho de
  103. SOARES, Manoel
  104. SOUZA, Antonio Rodrigues de
  105. SOUZA, Luiz José de
  106. TAVARES, [não consta]
  107. TEIXEIRA, José
  108. TEIXEIRA, Manoel Borges
  109. TINOCO, Francisco Xavier de Souza
  110. VIEIRA, Manoel Felix da Costa
  111. VASCONCELOS, Francisco Manoel de
- 

Fonte: Elaborado pela autora a partir de inventários, libelos, justificações e querelas dos cartórios de 1º e 2º ofícios da antiga comarca do Rio das Velhas constantes do Arquivo Documental IPHAN/Casa Borba Gato.

Salientamos que esse número se refere apenas àqueles que optavam, por uma ou outra razão, por prestar seus serviços a prazo e que recorriam à Justiça para serem ressarcidos por eles. O pagamento referente à compra e

venda de objetos e víveres, e ainda a contratação de serviços, era, nas Minas setecentistas, muito frequentemente feito à prazo ou “fiado”. Essas transações eram efetuadas mediante o empenho da palavra, da honra pessoal, que afiançava o posterior ressarcimento do valor da compra ou serviço. Ao se referir às práticas de crédito no século XVIII para a mesma região, Zemella,<sup>90</sup> em estudo publicado em 1951, observara que nas transações nas Gerais, na freqüência com que elas se davam, eram mais comuns os negócios feitos à crédito do que mediante pagamento à vista. Essas transações ocorriam mediante o empenho da palavra,<sup>91</sup> da honra pessoal que afiançava o posterior ressarcimento do valor da compra ou serviço. Ser credor e devedor, simultaneamente, foi traço comum entre os habitantes das Minas no século XVIII, como observado por Silveira.<sup>92</sup> Furtado reafirma este autor ao escrever que nas Minas não há coisa alguma que se compre senão à prazo, “a pagamento de um ano, ano e meio e dois anos”.<sup>93</sup> O estudo desse tema é aprofundado e ampliado por Freitas Santos<sup>94</sup> ao discorrer sobre as práticas de crédito na comarca do Rio das Velhas no mesmo século.

Observação semelhante pode ser feita com relação à prestação de serviços por cirurgiões e outros oficiais da cura nos documentos manuscritos que subsidiaram a pesquisa, principalmente em justificações ou em bilhetes de cobrança anexos aos inventários. Era também costume na terra a contratação

---

<sup>90</sup> ZEMELLA, Mafalda. *O abastecimento da capitania de Minas Gerais no século XVIII*. 3ª ed. São Paulo: HUCITEC – Edusp; Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1951.

<sup>91</sup> Nas Ordenações Philipinas, Livro 3, título LIX, está prescrita a condenação judicial daqueles que desprezam a palavra dada sob juramento.

<sup>92</sup> SILVEIRA, Marco Antonio. *O Universo do Indistinto: Estado e Sociedade nas Minas Setecentistas (1735-1808)*. São Paulo: HUCITEC, 1987. Cap.1, p.87.

<sup>93</sup> FURTADO, Júnia Ferreira. *Homens de negócios: a interiorização da metrópole e do comércio nas Minas setecentistas*. São Paulo: HUCITEC, 2006, p.138.

<sup>94</sup> SANTOS, Rafael de Freitas. *Devo que pagarei: sociedade, mercado e práticas creditícias na comarca do Rio das Velhas - 1713/1773*. Dissertação (Mestrado em História) – FAFICH/UFMG, Belo Horizonte, 2005.

de um cirurgião para dispensar cuidados aos membros de uma família durante um período determinado de tempo, ficando este disponível para atuar em eventuais casos de adoecimento de pessoas a ela pertencentes e a sua escravaria. Muitas vezes as dívidas referentes a cuidados com a saúde — fossem resultantes de visitas, emissão de certidões ou aquisição de medicamentos — eram pagas pela herança pelos devedores após sua morte, mediante o uso do aparato da Justiça. O cirurgião licenciado Manoel Batista Martins intenta, através de justificação, receber da herança de Jacinto de Queirós Sarmiento<sup>95</sup> quantia que lhe era devida por haver curado a ele e a seus escravos durante dois ou três anos e não ter sido pago pelo defunto.

Os boticários também vendiam a prazo e muitas vezes recorriam a meios legais para serem pagos por medicamentos preparados para os enfermos. O número de droguistas e boticários que atendiam em suas lojas e boticas chega quase a meia centena. Utilizando as mesmas fontes foram elencados, entre boticários e droguistas, 48 aprovados e/ou licenciados,<sup>96</sup> conforme quadro abaixo:

## QUADRO 2

Boticários e droguistas licenciados que exerceram esse ofício  
na comarca do Rio das Velhas – 1713/1808

Nº	DROGUISTA/BOTICÁRIO
1.	ARINHA, José Dias
2.	ALMEIDA (ALMADA), Antonio José
3.	ALVES, Antonio José
4.	ALVES, Manoel Fernandes
5.	ANDRADE, Antonio Carvalho de
6.	ANDRADE, Diogo de
7.	AVELAR, José Pedro de
8.	AVELAR, José Antonio de
9.	BARROS, Gervásio Leal
10.	BIJOS, João Rodrigues

<sup>95</sup> IPHAN/Casa Borba Gato: CPO-JUS (01)03-1717

<sup>96</sup> Os droguistas eram comerciantes que obtinham licença para comercializar medicamentos officinais ou simples em lojas de fazenda seca. A preparação das receitas individualizadas era feita nas boticas pelos boticários aprovados e licenciados.

11. CARVALHO, José Gomes de
12. CARVALHO, José Ribeiro de
13. CARVALHO, José Rodrigues de
14. CARVALHO, Matias Rodrigues de
15. COUTINHO, Joaquim José
16. CRUZ, Antonio da Silva
17. CUNHA, Manoel de Araújo da
18. DESSA, Inácio Francisco
19. DIAS, José
20. FARIA, Alexandre de
21. FERNANDES, Domingos
22. FRANCO, José Anastácio da Rocha
23. FRANCO, Quintiliano Rodrigues da Rocha
24. FREITAS, Antonio Francisco de
25. GONÇALVES, Miguel
26. GONÇALVES, Miguel
27. JORGE, Luis
28. LATELIZA, Pedro
29. MAFRA, Antonio Gomes da
30. MORAES, Caetano de Almeida
31. MOREIRA, José Nunes
32. MOREIRA, Manoel de Paiva
33. MOURA, Carlos José de
34. PACHECO, Faustino Luiz
35. PEDROSO, Manoel Afonso
36. PEREIRA, Francisco da Silva
37. PORTO, Matias de Crasto
38. POSES, Francisco da Silva
39. RIBEIRO, Damazo Pacheco
40. RIBEIRO, Manoel Pacheco
41. ROSA, João Ferreira da
42. SANCHES, Manoel Antunes
43. SARAMAGO, André Ferreira
44. SARZEDAS, Manoell Antunes
45. SILVA, José Correia da
46. SILVA, Tomás Pinheiro da
47. SOUSA, Antonio Rodrigues
48. TAVARES

---

Fonte: Elaborado pela autora, a partir de inventários, testamentos, libelos, justificações e querelas dos cartórios de 1º e 2º ofícios da antiga comarca do Rio das Velhas constantes no Arquivo Documental IPHAN/Casa Borba Gato.

Esse total poderia ser ampliado se pudéssemos resgatar os oficiais da cura que prestaram assistência a enfermos e não são citados nominalmente nos documentos estudados. Alguns nos permitem saber os serviços de cura prestados a crédito, quando eles se fazem presentes em listas de despesas pagas ou a pagar, constantes em contas prestadas por inventariantes,



testamenteiros, tutores de órfãos ou curadores de incapazes. Os sangradores e parteiras aparecem em número bastante reduzido, o que nos faz acreditar que a maioria atuava na clandestinidade ou não prestava serviços de cura a crédito.

Corroborar tal assertiva o exemplo fornecido pelo alferes João da Cunha Peixoto, boticário, morador na Vila Real de Nossa Senhora da Conceição do Sabará: ao ser inquirido como testemunha na justificação movida pelo também boticário Antonio José Alves contra Custódio Pereira da Rocha afirma que “o justificante que vive de sua ocupação de botica nesta vila na qual é aprovado e está a vender atualmente a vista e fiado àqueles de quem faz conceito, como era o justificado”.<sup>97</sup> Também é exemplar o processo instaurado a pedido do boticário José Anastácio da Rocha Franco contra Manoel Gonçalves Geraldes<sup>98</sup> a fim de receber de sua herança o valor das dívidas feitas por ele em sua botica durante a enfermidade da qual faleceu. Luiz José da Cunha, testemunha apresentada pelo justificante, dizendo conhecê-lo perfeitamente, afirma que “sabe pelo ver” que o boticário “vive com seu negócio de botica na qual costuma vender a vista e fiado às pessoas que bem lhe apraz”.

Essa medicina, legalizada ou não, convivia com outras práticas curativas: a dos feiticeiros, benzedores e curiosos. Permanência de traços não só da cultura africana, como quer Santos Filho,<sup>99</sup> mas também daqueles representativos de antigas tradições indígenas e européias, a prática de raizeiras, de antigos rituais católicos e pagãos, que podiam ser encontrados entre a população. Recorrer a rezas e simpatias para curas de enfermidades

---

<sup>97</sup> IPHAN/Casa Borba Gato: CPO-JUS (09) 358-1780

<sup>98</sup> IPHAN/Casa Borba Gato: CPO-JUS (13) 497- 1791

<sup>99</sup> SANTOS FILHO, *op.cit.*

era, segundo Walker,<sup>100</sup> práticas comuns em Portugal no início da Idade Moderna. As abordagens feitas por Bethencourt<sup>101</sup> e Mello e Souza<sup>102</sup> e Calainho<sup>103</sup>, entre outros, relatam práticas semelhantes tanto em Portugal quanto em seus domínios, no mesmo período e em tempos anteriores.

A atuação de feiticeiros em Portugal é igualmente observada por Calainho em estudos sobre a atuação de feiticeiros africanos naquelas terras. A autora recorre ao caso do forro Luiz Estevão, processado pelo Tribunal de Inquisição de Évora em 1608. Ele afirmava que havia obtido conhecimentos através de sonhos e curava com ervas sem estar formalmente licenciado para isso. Luiz também benzia de mau-olhado e quebranto, ficando de joelhos, benzendo a si mesmo e ao enfermo por nove vezes, proferindo rezas no ato de benzer. Em Évora, a parteira Joana Batista foi condenada pelo Santo Ofício por pretender curar criancinhas passando-as por dentro de uma rosca redonda feita com farinha vinda da casa de três mulheres de nome Maria, enquanto recitava palavras mágicas.<sup>104</sup> Tais procedimentos fornecem evidência de que as práticas curativas consideradas “ilícitas” pelo Tribunal da Inquisição se faziam presentes também no cotidiano da Europa.

Exercidas não só por negros, mas também por europeus, essas práticas mantinham estreita relação não só com as culturas africanas<sup>105</sup> mas também

---

<sup>100</sup> WALKER, Timothy. The Hole and practices of the curandeiro e saludador in early modern Portuguese Society. *Revista História, Ciências, Saúde: Manguinhos*, Fundação Casa Oswaldo Cruz (Rio de Janeiro), v.11, p.223-37, 2004. Suplemento 1.

<sup>101</sup> BETHENCOURT, Francisco. *O Imaginário da Magia: feiticeiras, adivinhos e curandeiros em Portugal no século XVI*. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

<sup>102</sup> SOUZA, Laura de Mello e. *O diabo e a terra de Santa Cruz*. Feitiçaria e religiosidade popular no Brasil colonial. São Paulo: Companhia das Letras, 1986.

<sup>103</sup> CALAINHO, Daniela Buono. *Negros Hereges, Agentes do Diabo - Religiosidade Negra e Inquisição em Portugal- Séculos XVI-XVIII*. In: Manolo Florentino & Cacilda Machado (Orgs.). *Ensaio sobre a escravidão (1)*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003. p. 65-83.

<sup>104</sup> WALKER, Timothy. *op.cit.*

<sup>105</sup> Utilizo “diferentes culturas” por considerar diversos os povos africanos e por vezes distintos seus saberes e manifestações culturais.

por aquela cotidianamente empregada pela população de Portugal desde a Idade Média. A permanência dessas práticas foi aos poucos dificultada pela Igreja, sendo sua aplicação nos rituais de afastamento das enfermidades paulatinamente desqualificada pela religião católica e pelos acadêmicos. Ainda assim, a ela recorriam brancos, negros e mestiços, livres e libertos que igualmente buscavam alívio para suas enfermidades nessas outras práticas curativas.

Na comarca do Rio das Velhas, a Igreja advertia ou punia aqueles que rezassem ou benzessem “sem licença”.<sup>106</sup> A leitura de devassas eclesiásticas levadas a cabo na região nos permite ver que homens livres eram admoestados por curar “de palavras”<sup>107</sup> ou “com ervas bentas de noite nos domingos de ramos”.<sup>108</sup> Brancos e não-brancos sofriam penalidades por se entregarem a danças que se acreditava “invocavam o demônio”, como Catarina, escrava de nação angola pertencente a Domingos Coelho, que praticava rituais com danças supersticiosas com objetivo de curar.<sup>109</sup> Mott apresenta abordagem detalhada do culto coletivo denominado “calundu” ao referir-se à africana Luzia Pinta, moradora em Sabará.<sup>110</sup>

Houve escravos que acreditavam estar enfeitiçados. João, negro de nação mina, 35 anos, escravo de José Pereira da Fonseca,<sup>111</sup> cismou que tinha feitiços. Talvez por isto ser considerado uma doença pelos avaliadores dos bens da herança, esse escravo foi avaliado em 20\$000, enquanto Felipe, de nação benguela, com 40 anos de idade, igualmente cativo, o foi em 60\$000.

<sup>106</sup> CEDIC/BH – Devassa Eclesiástica n.171, Livro 2, Reg. SAB 34 fl. 89v, Ano 1734.

<sup>107</sup> AEAM – Devassa Eclesiástica n° 432, Livro 1, Reg. SAB 31 fl. 98, Ano 1731.

<sup>108</sup> AEAM – Devassa Eclesiástica n° 785, Livro 1, Reg. SAB 48-50 fl. 36, Ano 1748

<sup>109</sup> CEDIC/BH – Devassa Eclesiástica n° 103, Livro 2, Reg. SAB 34, fl. 55v, 1733.

<sup>110</sup> MOTT, Luis. O Calundu-angola de Luzia Pinta (Sabará-1739). *Revista do IAC*, n.1, v.2 e 2, p.76 *et seq.*

<sup>111</sup> IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I(35) 271-1771.

Consta da conta do inventário pagamentos feitos pelo inventariante José Pereira da Fonseca, filho do inventariado, a cirurgião, a boticário e despesas feitas com o “regimento”<sup>112</sup> para o negro João. Não foi possível verificar se o escravo havia sido assistido por um oficial da cura. Por seu nome não estar entre aqueles para quem haviam sido pagas somas por curas, é provável que ele tenha sido submetido a rituais ministrados por aqueles que sofreram devassas por praticarem curas supersticiosas.

Antonio Gaspar de Almeida, homem branco residente ao pé da ponte do João Velho, adiante da Vila Real de Nossa Senhora da Conceição do Rio das Velhas, considerado pelo Juízo dos Órfãos como demente, talvez acreditando estar com feitiços, deixa-se levar por sua escrava Inácia até o arraial do Pompéu para ser benzido pelo padre Paulo Antonio de Araujo. A escrava, ao perceber sinais da enfermidade de seu senhor, o leva para ser benzido naquela arraial, embora em ritual católico. As testemunhas arroladas para serem ouvidas no processo de declaração da incapacidade de Almeida para administrar seus bens e reger sua pessoa, apontam o fato dele se submeter a essa benzeção como sinal de desequilíbrio mental.<sup>113</sup> A iniciativa da escrava Inácia evidencia as resistências e permeabilidades ocorridas na comarca e igualmente revela a proximidade das relações cotidianas, da circulação de saberes e de crenças entre escravos e proprietários, além da intimidade que, muitas vezes, marcou essas relações. Logo, os saberes elaborados pelas instituições acadêmicas não faziam desaparecer os conhecimentos populares sobre o curar; era patente a convivência e a interação entre eles.

---

<sup>112</sup> *Regimento* aqui se refere à dieta especial a que é submetido o doente em certas enfermidades.

<sup>113</sup> IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I(24) 216- 1764

Autorizada ou não, essa medicina empírica, aprendida e apreendida com os mestres oficiais advindos também — e, igualmente, presentes nos saberes curativos de brancos, indígenas e negros, vindos da Europa, da Ásia, das Áfricas desde as primeiras décadas da conquista da Terra de Santa Cruz — vem se constituir na medicina encontrada nas Minas setecentistas. Praticada em terras da América Portuguesa e materializada nos récipes daqueles que aqui praticaram a arte da cura, constituiu-se em uma medicina mestiça, que fazia parte do conhecimento daqueles que se ocupavam da arte da cura. Essa medicina mestiça, à qual me refiro, ampara-se na fusão de elementos da flora e da fauna e nos saberes a eles referentes, processados no encontro de diversas culturas e na sua utilização igualmente diversa na terapêutica.

Gruzinski<sup>114</sup> e Paiva<sup>115</sup> nos lembram que os processos de mestiçagem envolvendo culturas e seus agentes representam um fenômeno mutante, no seio do qual coexistem permanências e/ou mudanças de elementos biológicos, culturais e físicos, dinâmica que deve ser sempre entendida em relação ao tempo e ao meio. Fato que parece estar inscrito nas receitas médicas cuja composição nos mostra uma pluralidade de ingredientes, originados em diferentes regiões e culturas, em diferentes tempos e espaços, deixando de representarem-nas ao se constituírem em formas híbridas de enfrentamento das enfermidades. Esses processos de hibridação adaptavam-se aos ritmos das transformações sociais, ora lentos, ora rápidos, e aos resultados engendrados, que misturavam formas permeáveis e impermeáveis, inovadoras e tradicionais, acadêmicas e práticas, semelhante ao que se processou nas Minas Gerais setecentistas.

---

<sup>114</sup> GRUZINSKI, Serge, Op. cit. 2001

<sup>115</sup> PAIVA, Eduardo França. *O Universo cultural*. Op. Cit. 2001

## 1.2 Os limites do ofício – O exercício legal e transgressões

*... o qual não sangrará sem ordem de médico ou cirurgião aprovado, nem tirará dentes sem ser examinado...*<sup>116</sup>

Delineados os limites dessas atividades nas cartas de confirmação ou de usança, licença para o exercício dos diversos ofícios da cura, eles eram claros e procuravam ordenar a atuação de cada indivíduo que prestava assistência aos enfermos. Na carta de usança concedida a Cláudio da Mota Ferreira,<sup>117</sup> natural da comarca do Rio das Mortes, ele fora considerado apto a “usar de sangrar, sarjar, lançar ventosas e sanguessugas” e podia exercer seu ofício legalmente. Contudo, estava explícito nesse documento que ele não poderia utilizar de seus conhecimentos e habilidades “sem ordem de cirurgião”.

A licença concedida vedava a ele tirar dentes. Embora os limites legalmente demarcados para o exercício do ofício de sangrador fossem restritos, o espaço geográfico dessa atuação era amplo e ensejava a oportunidade de deslocamento de uma região para outra, de uma comarca a outra comarca, e até mesmo para outras terras dominadas por Portugal. Isso talvez explique o fato de serem poucos os registros de inventários ou testamentos encontrados para os oficiais da cura que exerceram sua atividade na comarca do Rio das Velhas. Esses deslocamentos eram comuns na atividade dos cirurgiões, cujo ofício demandava mobilidade física para atender enfermos em localidades distantes, cavalgando por léguas entre o local de sua moradia até a residência do enfermo.

---

<sup>116</sup> APMG/CMS- 196, fl. 59v. - Carta de exame para sangrador.

<sup>117</sup> idem

Pela natureza diversa de sua atividade, que necessitava de local adequado para a preparação dos medicamentos e armazenamento dos componentes deles, os boticários se estabeleciam com sua botica em locais fixos, conhecidos pela freguesia, e permaneciam por mais tempo nesse endereço. Estando de cama, os enfermos a esse local enviavam por seus escravos a receita a ser aviada e depois mandavam buscar os medicamentos já manipulados. Como era “costume no país”, muitas receitas eram preparadas pelos boticários e pagas posteriormente; baseadas no conhecimento e na confiança, as redes de clientes eram estabelecidas e fortalecidas cotidianamente.

A busca de maiores oportunidades de ascensão econômica e social parece ter sido a mola propulsora para deslocamentos dos cirurgiões pelo território mineiro. A natureza de seu ofício marcava seus deslocamentos: atendendo em domicílio, às vezes era necessário cavalgar léguas para prestar assistência a um doente, trabalho ao qual não se furtavam aqueles cirurgiões que buscavam auferir maior lucro, pois essas visitas eram cobradas de acordo com a distância entre a residência do cirurgião e a do enfermo.

Ao valor estabelecido pela lei podiam ser concedidos abatimentos mediante concessão feita a clientes considerados “especiais”, a critério do oficial da cura. A fidelidade a um cirurgião podia ser garantia de preços menores, ao mesmo tempo em que clientes moradores em paragens distantes podiam representar mais oitavas de ouro no bolso ou bilhetes de crédito em valor mais elevado.

É o que se pode depreender de declaração do cirurgião Antonio da Mata Carrão ao efetuar cobrança à herança do demente Antonio da Rocha Lima<sup>118</sup> por visitas feitas ao filho do mesmo fora da vila. Justificando o valor de três oitavas e doze vinténs cobrados por nove visitas, o cirurgião alega que “se os mais professores que costumam curar à casa do demente cobram meia pataca por visita, é pelo interesse de serem fregueses da casa e curarem continuamente nela”. No mesmo documento, o cirurgião afirma não haver regimento de preço certo às visitas de cirurgiões e sim “só um uso estabelecido de levarem dentro da vila meia pataca por visita e fora dela meia oitava, ou daí para cima, conforme a longitude”. Manoel Neto da Silva Candelária, “médico aprovado na universidade de Coimbra” fixou, “conforme o costume antigo”<sup>119</sup>, o preço de duas oitavas para prestar assistência médica a enfermo no arraial da Roça Grande, distante meia légua da Vila Real, onde residia

Havia, portanto, um acordo tácito entre os cirurgiões quanto ao valor a ser cobrado por visita ao enfermo. No entanto, esse preço poderia ser menor se o oficial da cura se constituía em cliente assíduo. Esses acordos entre os oficiais da cura acabaram por se solidificar, constituindo-se em norma não-oficial que regulava os preços cobrados por visitas e assistências, dependendo esses da distância a ser percorrida pelo cirurgião, sangrador ou parteira até o local onde o enfermo se encontrava e pelo horário em que elas se davam. Edmundo Campos Coelho, ao estudar as profissões durante o século XIX no Rio de Janeiro, apresenta lista de preços cobrados por assistência médica que sofriam variações de acordo com o horário da visita, o tempo que se gastava para o atendimento e a distância percorrida até o local onde o mesmo se

---

<sup>118</sup> IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I (25)221-1764.

<sup>119</sup> IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I(17)154-1755.



dava.<sup>120</sup> Esses valores já se encontravam oficialmente regulamentados em 1882, data em que ele os observa. Contudo, durante o século XVIII os preços se faziam ou se acomodavam às necessidades da terra, numa clara demonstração da acomodação das leis portuguesas ao cotidiano das terras coloniais.

A busca de oportunidades de ascensão profissional e econômica parece ter sido a mola propulsora para deslocamentos desses oficiais pelo território mineiro.

O sangrador e depois cirurgião Cláudio da Mota Ferreira, nascido na comarca do Rio das Mortes, obteve sua licença na sede da comarca do Rio das Velhas. Ao longo de sua vida prestou assistência a enfermos na Vila Real de Nossa Senhora da Conceição do Sabará, cabeça dessa comarca, no arraial de Santa Luzia e no Curral d'El Rei. Por ocasião de sua morte, em 1813, estava residindo na Aplicação do Aranha do Curral d'El Rei, onde redigiu seu testamento.

Essa mobilidade, exigência de seu ofício, lhe propiciava possibilidades de trocas culturais, não só aquelas referentes às práticas curativas. Ao ressaltar que Minas, “hospedando temporalidades diversas e gente oriunda de regiões as mais diferentes, que carregou consigo distintos comportamentos, heranças culturais, crenças, conhecimentos técnicos, utensílios materiais, visões e representações do mundo”, Paiva<sup>121</sup> fornece evidência de que a região se tornou terreno propício para trocas culturais e apreensão de procedimentos técnicos variados. Reis amplia e verticaliza a abordagem desses

---

<sup>120</sup> COELHO, Edmundo Campos. *As Profissões Imperiais: Medicina, Engenharia e Advocacia no Rio de Janeiro (1822-1930)*. Rio de Janeiro/São Paulo: Editora Record, 1999. p.75

<sup>121</sup> PAIVA, Eduardo França. *Escravidão e Universo Cultural na Colônia*. Op. Cit.

procedimentos no que se refere à mineração.<sup>122</sup> Discorrendo sobre os oficiais mecânicos que se dedicaram à construção na mesma região e período, Gomes da Silva<sup>123</sup> nos dá a ver o trânsito e apropriação de conhecimentos técnicos de origem diversa aplicadas a esse fazer.

A busca de enriquecimento e realização profissional moveu o cirurgião Luis Gomes Ferreira a deslocar-se até as Minas no Setecentos. Após sua permanência na Vila Real e em outras regiões das Minas, buscou outras possibilidades de distinção e ascensão: ultrapassando os limites de seu ofício, escreveu seu tratado, o que era da alçada dos físicos. Não foram poucos aqueles que, residindo nas Minas, lograram substituir esses e teorizaram sobre a matéria médica, escrevendo e publicando tratados sobre enfermidades e sugerindo a terapêutica.

O também cirurgião João Cardoso de Miranda, ao escrever sobre terapêutica própria utilizada para a cura do escorbuto, se inscreve entre aqueles que, transgredindo os limites de seus ofícios, publicaram artigos e tratados médicos. Eles procuravam garantir para si o reconhecimento de suas habilidades, alternativa para adquirir e assegurar um lugar de destaque entre aqueles que carregavam o estigma do ofício mecânico, tido culturalmente como degradante. O resultado das observações desses cirurgiões foi, depois de passar pelas mesas censórias em Portugal, impresso e dado a conhecer não

---

<sup>122</sup> REIS, Flávia Maria da Mata. Trânsitos e "amalgamas" de técnicas, saberes e práticas culturais nas minas da América Portuguesa. In: FURTADO, Júnia Ferreira (Org.). *Sons, formas, cores e movimentos na modernidade atlântica: Europa, Américas e África*. São Paulo: Annablume: Belo Horizonte: FAPEMIG; PPGH-UFMG, 2008. p.277-291.

<sup>123</sup> SILVA, Fabiano Gomes da. *Pedra e Cal: Construtores de Vila Rica no século XVIII (1739-1800)*. Dissertação ao Mestrado. PPG/FAFICH/UFMG, 2007, p. 192.

só na Europa, mas na América Portuguesa, permitindo aos empíricos o acesso ao conhecimento nele contido.<sup>124</sup>

Nas Minas do século XVIII, aos cirurgiões aprovados e licenciados, era concedida a prerrogativa de emitir diagnósticos, certidões e receitas, supervisionar os procedimentos terapêuticos de sangradores e parteiras e usar de toda a arte da cirurgia nos locais onde faltavam médicos formados em academias. Podiam, ainda, ministrar medicamentos particulares. Esses medicamentos eram levados dentro de maletas nas visitas aos enfermos. É essa maleta, acreditamos, remanescente das antigas “caixas de botica” que os físicos carregavam consigo, quando ainda podiam manipular receitas, o que lhes foi vedado com a separação entre físicos e boticários.

Ramos,<sup>125</sup> ao se dedicar a estudos sobre os cirurgiões embarcadiços, menciona que, naquele contexto, boticas seriam “caixas de madeira ou folha de Flandres, de tamanhos variados, com ferragens para fecharem de forma segura, impedindo a entrada de água. Dentro havia divisões para guardar frascos e boiões, contendo drogas e medicamentos mais urgentes”.<sup>126</sup> Essas seriam, de acordo com ele, de amplo uso no Reino e na colônia. Tal descrição reforça nossa compreensão de que as boticas levadas pelos cirurgiões durante o Setecentos, não conteriam senão seus instrumentos cirúrgicos e um ou outro medicamento para uso imediato em seus procedimentos curativos, como aqueles encontrados prontos, à venda nas lojas de droguistas, ou um remédio particular preparado, segundo fórmula própria.

---

<sup>124</sup> ABREU, Jean Luiz Neves. *O corpo, a doença e a saúde: o saber médico luso-brasileiro no século XVIII*. 301 f. Tese (Doutorado em História) - FAFICH/UFMG, Belo Horizonte, 2006. p.195-202

<sup>125</sup> RAMOS, Fábio Pestana. *No tempo das Especiarias - O império da pimenta e do açúcar*. São Paulo: Contexto, 2004. 287p. p.241.

<sup>126</sup> *Idem, ibidem*.

Atendendo a chamado da Justiça, deveriam proceder a exames de corpo de delito, em querelas originadas por agressões físicas. A pedido dos juízes de órfãos, procediam à avaliação do estado mental dos suspeitos de demência, em processos a fim de subsidiar declaração de incapacidade para gerir bens e sua pessoa. Atuavam, ainda, como examinadores para o licenciamento de novos oficiais da cura. Eram também convocados, junto com boticários, para arbitrar sobre o preço cobrado por visitas a doentes ou por manipulação e venda de medicamentos e, segundo o Regimento de 1744, para atuarem como examinadores e fiscais do delegado do comissário do físico-mor, nas visitas às boticas. O desempenho da função de examinador e visitador em atendimento ao comissário do físico-mor era sinal de distinção e reconhecimento. Essa missão, por sua importância para a saúde dos vassallos de sua majestade, era conferida apenas às pessoas mais doutas em suas profissões.<sup>127</sup> Assim, o boticário André Ferreira Saramago foi convocado pelas autoridades para arbitrar preço de medicamentos preparados por um colega de ofício.<sup>128</sup>

Entre as restrições impostas aos cirurgiões estava a de não poderem ensinar sua arte sem novo exame e licença oficial específica.<sup>129</sup> O tenente Dioniso de Almeida Lima, desejoso de transmitir legalmente seus saberes, além de exercer o ofício de cirurgião, tornou-se “professor nessa arte por exame e estudo”.<sup>130</sup> Embora não tenhamos localizado documento que lhe autorizasse atuar como mestre na arte da cirurgia, ele faz tal afirmação ao cobrar do inventariante de Josefa Pereira Mendes pelos serviços de assistência

---

<sup>127</sup> Regimento para os Comissários delegados do Físico-mor, parágrafo 23.

<sup>128</sup> IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I(13)136-1751.

<sup>129</sup> APM/CMS 214, Fl.84, Carta de Exame para Cirurgião já citada

<sup>130</sup> IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I(11)111-1747.

prestados à defunta e também pelos remédios ministrados por ele (trata-se, provavelmente, de medicamentos *particulares*).

A flexibilidade marcou a prática médica nas Minas Gerais. Assim foi estendido aos cirurgiões que exerceram seu ofício nas Minas durante o século XVIII, o privilégio concedido aos médicos através das Ordenações Filipinas de se escusarem da tutoria de órfãos.<sup>131</sup> O cirurgião José Martins Ferreira recorre a essa lei para não desempenhar o papel de tutor da órfã Bernarda, filha de Elena de Santa Tereza,<sup>132</sup> através da seguinte petição:

Diz José Martins Ferreira, cirurgião aprovado por Ordem de Sua Majestade Fidelíssima que Deus Guarde, que ele tem notícia que o Escrivão de Órfãos desta vila mal e individualmente o nomeou tutor da órfã... e porque o suplicante se acha munido com o privilégio que as leis permitem a semelhantes homens, em benefício do bem público requer a Vossa Mercê se sirva declarar assim...<sup>133</sup>

Entendendo que a matéria contida nas Ordenações incluía os cirurgiões aprovados e licenciados, o juiz ordinário e dos órfãos da comarca do Rio das Velhas, Antonio Barbosa da Silva, defere favoravelmente à solicitação e isenta José Martins da tutoria da órfã, num exemplo claro da acomodação das leis portuguesas à realidade da colônia.

O exercício da Arte da Cura por pessoas legalmente autorizadas a praticá-la nas Minas do século XVIII, coexistia com a atuação daqueles que, embora estivessem munidos de licença para o exercício de seu ofício, ultrapassavam os limites claramente expressos em suas licenças. A posse de ferros de cirurgia, navalhas, ventosas, rebolos de pedra para amolar navalhas e livros de cirurgia junto a grossa para limar raízes e vários outros apetrechos de

---

<sup>131</sup> Ordenações Filipinas. Livro IV, Título CIV, p.110-111.

<sup>132</sup> IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I(72) 553-1795.

<sup>133</sup> *Idem*.

botica encontrados entre os bens arrolados no inventário do boticário João Ferreira da Rosa<sup>134</sup> indicam que ele, transpondo os limites do ofício de boticar para o qual obtivera licença, aplicava ventosas e praticava igualmente a arte da cirurgia. Essa transgressão é corroborada através de recibo pela cura que ele fez em um escravo de Sutério Pires e em casa de Alexandre de Crasto.

Embora isso não seja observado quanto à maioria das parteiras, algumas mulheres se sujeitavam à ação normalizadora da administração portuguesa na América e requeriam carta de exame, se inscrevendo formalmente nos espaços da cura como é o caso de Escolástica Rodrigues do Padro<sup>135</sup> e Domingas Rodrigues de Oliveira<sup>136</sup>. A licença concedida às parteiras, comumente chamadas de “comadres”, permitia-lhes partejar “em todos os reinos e senhorias de Portugal”.<sup>137</sup> As parturientes teriam predileção pelas comadres,<sup>138</sup> talvez por pudor ou por presumirem que elas entendiam melhor o corpo feminino. Apesar dessa preferência, não era incomum cirurgiões assistirem a mulheres na hora do parto. Nos casos em que este se mostrava difícil, eles eram chamados a intervir. Diante das circunstâncias, o cirurgião Antonio da Mata Carrão partejou uma mulher que “laboriosamente padeceu”, passou recibo e se deu por satisfeito por haver recebido as dez oitavas de ouro pelo serviço prestado.<sup>139</sup> Igualmente o cirurgião licenciado, Manoel Teixeira Borges “assistiu” a uma mulher ao dar “à luz”.<sup>140</sup> Parteiras licenciadas ultrapassavam os limites da formalidade curando homens, como a

---

<sup>134</sup> IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I(07)77-1742.

<sup>135</sup> APMMG/CMS 122 fl. 122

<sup>136</sup> APMMG/CMS 196 fl. 49-1768

<sup>137</sup> APMG/CMS 196, fl.49. Carta de Usança para o ofício de Parteira

<sup>138</sup> Assim eram também designadas as parteiras durante o século XVIII nas Minas. Em Portugal, recebiam, de acordo com Timothy Walker, igual denominação. Também encontramos apanhadeiras para designar essas mulheres que atendiam as gestantes no momento do parto.

<sup>139</sup> IPHAN/Casa Borba Gato: CPO-JUS (08) 327-1776.

<sup>140</sup> IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I(54)401-1782.

forra Isabel,<sup>141</sup> que partejava e também curava negros escravos, embora não seja possível precisar quais os procedimentos de cura empregados. Outra parteira, Inácia Dias da Silva, recorreu à Justiça, em 1785, para receber quatro oitavas de ouro que lhe eram devidas por cura de uma “instrução”<sup>142</sup> em Antônio Rodrigues Barros, homem branco, solteiro, antes de seu falecimento. Ela afirmou ter assistido também a Simão, escravo pertencente à herança de Barros e pediu para ser paga por mais esse serviço. Não sabendo escrever como a maioria dos escravos, dos forros e de grande parte dos livres, incluídos os brancos, a parteira rogou a Agostinho Pereira de Carvalho que assinasse por ela o recibo passado ao testamenteiro do defunto.<sup>143</sup>

Escravos barbeiros, sem licença para atuar formalmente, sangravam e tiravam dentes de outros escravos. Cirurgiões cruzavam o limite de sua licença e também vendiam medicamentos, tal como faziam Manoel Batista Martins e Gaspar Soares de Oliveira.<sup>144</sup> Essa desobediência à legislação parece ter sido mais comum nas duas primeiras décadas do Setecentos, quando a oferta de serviços, principalmente aqueles relacionados à cura, era pequena e os mecanismos de vigilância e punição não se mostravam eficazes nas Minas. Contudo, encontramos traços de tal prática mesmo nas décadas finais do século XVIII, evidenciando que, apesar da existência de legislação específica, os oficiais da cura, em decorrência da mencionada falta de fiscalização, conseguiam burlá-las. Era bastante comum a auto-medicação. Senhores recorriam aos boticários pedindo-lhes, através de bilhetes, remédios para si, para pessoas de sua família ou para escravos seus. Reportando-se a

---

<sup>141</sup> IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I(20)175-1758

<sup>142</sup> Parece referir-se a uma obstrução intestinal, enfermidade recorrente nas Minas durante o século XVIII.

<sup>143</sup> IPHAN/ Casa Borba Gato. CSO-I(58) 440- 1785

<sup>144</sup> IPHAN/Casa Borba Gato: CPO-JUS (01) 03-1717.

prescrições feitas anteriormente por um cirurgião, pedia-se ao boticário que manipulasse medicação de igual forma e composição, no que, muitas vezes, eram atendidos.

Comuns também eram os atendimentos à distância. Francisco da Silva Coelho,<sup>145</sup> sargento-mor e juiz ordinário, sentindo-se enfermo, logrou atendimento do boticário João Rodrigues Bijos, escrevendo-lhe: “há tempos ando padecendo de uns ardores quando urino... me resolvo a recorrer a Vossa Mercê para que me mande um pouco daquela água que Vossa Mercê já aqui me fez tomar alguns seringatórios”. Em outra ocasião, escrevendo a uma concubina a respeito de doença de uma filha de ambos, o mesmo senhor informava: “... da minha parte mando chamar João Rodrigues Bijos para ver a menina que como é muito curioso fará alguma mezinha”. No exercício de curar, esse boticário certamente desejando mercê pelo atendimento ao pedido do sargento-mor e juiz — ou fortalecendo os laços de amizade, como faria com outros clientes seus — ultrapassou o limite da arte de boticar e, desobedecendo ao regimento, preparou-lhe mezinhas sem prescrição de médico ou cirurgião. O juiz prometia-lhe: “pagarei a Vossa Mercê a quem devo saúde [e haverá] muitas ocasiões de lhe dar gosto...”; e encerrava afirmando ser seu “... muito amigo e servo”. De igual modo, o mesmo boticário procurava cultivar a amizade do padre Antônio Carneiro Leão, sendo hóspede assíduo da casa de seu pai e irmã e prestando-lhe favores.<sup>146</sup>

A busca de distinção não só era forjada e alimentada através das redes clientelares ou por amizades feitas na dor e em seu alívio. O reconhecimento tornado público por um cliente bem atendido ou por uma cura que resultasse

---

<sup>145</sup> IPHAN/Casa Borba Gato: CPO-JUS (06) 256-1770

<sup>146</sup> IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-JUS (10) 425-1784



no pronto restabelecimento do enfermo era recomendação que certamente passava de boca a boca e garantia a fama e ascensão social a cirurgiões e boticários. A habilidade observada na condução de pequenas intervenções por um sangrador rendia-lhe o respeito dos clientes e podia resultar em uma distinção individual.

O mesmo acontecia com os demais oficiais da cura. Eles buscavam se aprimorar na sua arte através de leituras e também nas observações diárias dos procedimentos curativos praticados pela população. Assimilando esses procedimentos, cirurgiões se apropriavam desses saberes e os incorporavam aos seus, moldando-os às necessidades dos enfermos por eles atendidos e à realidade cotidiana das Minas.

A ascensão profissional podia também ser conseguida. Almejando alcançar posto mais alto na hierarquia dos ofícios da cura, sangradores e boticários se submetiam a exames para o exercício da arte da cirurgia<sup>147</sup> e recebiam licença para o ofício de cura, considerado superior àquele para o qual tinham sido anteriormente licenciados. O caso de Cláudio da Mota Ferreira é exemplar. Submeteu-se a todo o ritual para atuar como sangrador. Anos mais tarde, após aprendizado específico com mestre-cirurgião licenciado pela câmara de Sabará e leituras referentes à arte, solicita e recebe licença para exercer o ofício de cirurgião.

Barbeiros, geralmente escravos ou forros, aproveitando a habilidade no manejo de navalhas, e tendo, talvez, seguido o mesmo processo de aprendizado pelo ver e ouvir — contudo sem se submeterem ao exame para legalização do exercício desse conhecimento — praticavam a arte de curar à

---

<sup>147</sup> APMG/CMS-196, fl.59v. - Carta de Usança para sangrador.

revelia da lei durante o século XVIII, sangrando, aplicando ventosas e sanguessugas e tirando dentes, tal como observado por Figueiredo<sup>148</sup>, para o século XIX. Embora estejam presentes em pequena quantidade na documentação consultada, referente ao século XVIII, negros e mestiços também se habilitavam ao exercício formal de pequenas cirurgias.

Eram eles que realizavam os procedimentos curativos considerados mais degradantes, que implicavam no contato direto com o sangue das pessoas: sangrar, sarjar, aplicar ventosas, sanguessugas e realizar escarificações profiláticas. Agiriam, dessa forma, dentro dos limites formais declarados em suas licenças, exercendo a rotina do seu ofício, considerado o mais inferior na hierarquia das diversas artes da cura. Embora necessitassem de licença especial, é possível que outros negros pertencentes à fábrica utilizassem, de forma não autorizada, aparelho de tirar dentes, composto de “boticões, alsagrana [sic], gatilho e escarnador”,<sup>149</sup> ferros do ofício de tirar dentes, como aquele à venda na loja de Domingos Fernandes de Carvalho.<sup>150</sup> Aparelho semelhante devia utilizar o licenciado João Tavares Batista<sup>151</sup> no desempenho da arte de “tirar dentes”, após haver recebido licença para o exercício desse ofício.

Ao estudar o desenvolvimento médico no Brasil durante o período colonial, Ribeiro<sup>152</sup> aponta que a flexibilização, tolerância e adaptação à realidade da terra foram requisitos necessários. Nas Minas setecentistas, muitos eram aqueles que praticavam as artes da cura na informalidade. Os

---

<sup>148</sup> FIGUEIREDO, Betânia Gonçalves. *op.cit.*

<sup>149</sup> Entre os bens arrolados na herança do comerciante Domingos Fernandes de Carvalho, morador na rua do Caquende na Vila Real de Nossa Senhora da Conceição do Sabará, dono de loja de fazenda seca, consta um *aparelho de tirar dentes* composto dessa forma, que provavelmente se encontrava à venda na dita loja.

<sup>150</sup> IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I(34)269-1771.

<sup>151</sup> Carta de Exame para tirar dentes, já citada.

<sup>152</sup> RIBEIRO, Márcia Moisés. *op.cit.*, p.40.

curadores populares, vivendo às margens da lei, concorreram com os licenciados formalmente e também sanavam as mazelas da população. De alguma forma, tanto os oficiais da cura quanto os “curiosos”, munidos de seus saberes curativos, contribuíram para a constituição da medicina mestiça praticada nas Minas, no século XVIII.

### 1.3 *Fiat Secundum Artem*<sup>153</sup> - a arte de cirurgiões e boticários

*A arte médica é tão vasta e dilatada que não tem termo em que caiba, nem baliza que a compreenda.*

*Hipócrates*

É bastante comum se imputar somente aos boticários os saberes sobre os elementos curativos e récipes apresentados nas farmacopéias e utilizados nas curas. No entanto, ao consultarmos as receitas contidas na documentação estudada, observamos que, nas Minas, durante o século XVIII, receitar era prerrogativa dos médicos e cirurgiões, já que eram eles os responsáveis pela combinação dos componentes de uma receita e sua quantidade nas formulações. Essas variavam de enfermidade para enfermidade e de indivíduo para indivíduo. Eram os médicos ou cirurgiões que prescreviam aquilo que o enfermo deveria usar para remediar seus males, cabendo aos boticários *Fiat Secundum Artem*, ou cuidar da preparação daquilo que fora prescrito de acordo com a arte em que haviam sido aprovados e licenciados. Resquícios, talvez, do tempo em que a medicina e a arte de boticar andavam juntas e eram exercidas por um mesmo profissional, costuma-se creditar apenas ao boticário o conhecimento das farmacopéias e das substâncias curativas.

---

<sup>153</sup> Expressão latina para *Faça Segundo a Arte*.

Em Portugal, a separação entre esses ofícios foi regulamentada por D. Afonso V, que promulgou uma Carta, em 1461, proibindo que médicos e cirurgiões diplomados preparassem medicamentos e que boticários medicassem os doentes. Essa mesma carta proibiu a qualquer pessoa, que não o boticário, preparar medicamentos, exceção concedida apenas aos teriagueiros<sup>154</sup> e cirurgiões que tivessem obtido licença para preparar seus remédios particulares. Conforme salienta Dias,<sup>155</sup> os teriagueiros licenciados poderiam manipular as teriagas ou triagas. Após a cisão entre a formação e atuação do médico e do boticário, iniciada a partir do século VIII pelos árabes<sup>156</sup> e ocorrida de forma tardia em Portugal, os boticários deveriam utilizar a arte de boticar em sintonia com os cirurgiões. Os médicos se libertaram do trabalho manual representado pela manipulação dos medicamentos.

Dali em diante, competiria aos boticários a preparação dos remédios de acordo com as prescrições feitas por aqueles formados em Medicina ou pelos cirurgiões licenciados quando estes substituíam àqueles. Nos récipes escritos de próprio punho (e assinados) eram estipulados pelos físicos ou cirurgiões os componentes (simples ou compostos, vegetais, animais, minerais e químicos) de cada medicação a ser utilizada pelo enfermo, bem como a quantidade de cada componente que entraria nessa composição. O cirurgião recomendava ao boticário que fizesse o cozimento, a infusão, a tintura ou outra forma de apresentação do medicamento *de acordo com a sua arte* — a de boticar.

---

<sup>154</sup> Teriagueiros eram aqueles que possuíam licença para proceder à manipulação das *teriagas* ou *triagas*, medicação composta por dezenas de substâncias curativas, panacéia para inúmeros males.

<sup>155</sup> DIAS, J. P. de Souza. *Introdução à História da Farmácia em Portugal nos séculos XVII e XVIII*. Lisboa: Universidade de Lisboa, 1986.

<sup>156</sup> De acordo com EDLER, Flávio Coelho. *Boticas e Pharmacias: uma história ilustrada da Farmácia no Brasil*. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2006. p.49, essa divisão de atribuições, iniciada pelos árabes no século VIII, só foi seguida por Portugal em 1461. Foi então proibida aos médicos a manipulação dos medicamentos.

Era requerido, tanto ao cirurgião quanto ao boticário, o conhecimento dos componentes inscritos nas farmacopéias ou no saber popular. A estes últimos era também necessário conhecer a maneira correta de se proceder à manipulação dos mesmos componentes constantes em um récipe: selecionar, pesar, prensar e misturar as drogas. Subordinados aos médicos, os boticários oficiavam uma arte mecânica cuja posição era considerada, em Portugal, subalterna em relação à dos médicos.<sup>157</sup>

Na América Portuguesa, essa divisão hierárquica parece não ter ocorrido da mesma forma que na Europa. A vida nessa região sob domínio de Portugal àquela época impôs uma realidade diferente daquela observada em Portugal: cirurgiões realizaram tanto o trabalho mecânico necessário às cirurgias, quanto diagnosticaram e medicaram.

A arte dos cirurgiões praticada nas Minas, durante o Setecentos, apresenta semelhanças com aquela encontrada para o restante do Brasil no recorte temporal demarcado pela nossa pesquisa. Tendo assimilado as atribuições dos médicos onde eles não se faziam presentes, era requerido dos cirurgiões conhecimento teórico contido nos tratados e farmacopéias, para que pudessem exercer de forma correta a arte de prescrever os medicamentos.

Conhecedores do intrincado universo curativo, cabia-lhes, à maneira dos médicos diplomados em universidades, diagnosticar enfermidades, optar pelo método curativo, recomendar a forma de aplicação e as dosagens corretas de cada substância, para compor um medicamento. Deviam também conhecer a idade e a constituição física do enfermo, a fim de prescrever-lhe o medicamento na dosagem necessária e adequada, para sanar o mal que ele

---

<sup>157</sup> EDLER, *idem, ibidem*.

apresentava, já que doses diferentes serviam para a cura de diferentes enfermidades.

O conhecimento das doenças e das pessoas era indispensável ao desempenho da arte da cirurgia. Ao boticário caberia atender às recomendações do cirurgião e cuidar da correta manipulação das substâncias prescritas para a medicação do paciente, aplicando seus conhecimentos. Deveriam distinguir entre as espécies vegetais, animais e minerais, entre dezenas consideradas curativas e observar as medidas prescritas nas receitas.

As medidas de peso foram as mesmas utilizadas na Europa: o quartilho, o arrátel ou libra, a canada, a onça, a oitava, o escrópulo e o grão. Segundo Santos Filho, outras medidas determinadas pela prática — como a “narigada ou pitada, copinhos ou/e porções” — foram largamente empregadas e vigoraram até o século XIX.

### QUADRO 3

Medidas usuais para medicamentos - Portugal

Medida	Equivalência
Quartilho	0,665 do litro
Arrátel ou libra	459 gramas
Canada	2,662 litros
Onça	28,691gramas
Oitava <sup>158</sup>	3,586 gramas
Escrópulo	1,125 gramas
Grão	50 miligramas

Fonte: Elaborado a partir de SANTOS FILHO, Lycurgo de Castro. *História Geral da Medicina Brasileira*. São Paulo: Hucitec, 1991. v.1. p.333.

<sup>158</sup> SANTOS FILHO, *op.cit.* p.333. O autor esclarece que “oitava” refere-se à oitava parte da onça.

Era comum no século XV, em Portugal, utilizar também como medidas a “casca de noz, a casca de ovo,<sup>159</sup> coroa,<sup>160</sup> dedo, drama, ervanço”,<sup>161</sup> além de uma série de outras que caíram em desuso. Encontramos nos récipies assinados por cirurgiões na comarca do Rio das Velhas durante o Setecentos a recomendação recorrente “o quanto baste” referindo-se à quantidade não-explicitada, mas com certeza sabida pelos boticários. Ao assistir e curar um enfermo da casa de João de Almeida Matos,<sup>162</sup> o cirurgião Faria recomenda ao boticário que prepare

Cozimento de raiz de almeirão, chicória, borragem, casca de cidra, de cevada limpa, contra-erva, raiz de bardana, alcaçuz [ilegível] cozida. Coadá ajunte bezoártico, coral rubro, aljôfar, olho de caranguejo, pedra bazar e cordial, Confeição de Jacinto e de Alquermes. Faça sua Arte.<sup>163</sup>

O boticário escolhido por João, o licenciado José Nunes Moreira, provavelmente sabia que a arte a qual o cirurgião Faria fazia alusão era a de boticar.

A leitura da folha de rosto da *Pharmacopea Lusitana* escrita pelo cônego D. Caetano de Santo Agostinho,<sup>164</sup> que circulou nas Minas, fornece importante informação sobre a atividade dos boticários, pois a apresenta como “método prático de preparar os medicamentos”. Os boticários tinham a função de

<sup>159</sup> Media-se, desta maneira, a quantidade do ingrediente que coubesse na casca de uma noz ou do ovo, esvaziadas de seu conteúdo.

<sup>160</sup> Segundo MARANHÃO, Samantha de Moura. As unidades de Peso e Medidas nas Mesinhas do “Livro da Cartuxa” In: Iº SIMPÓSIO NACIONAL DE ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS, 1997, João Pessoa . *Anais...* João Pessoa: Idéia, 1997, v.1, p.386-404, essa quantidade era a que podia ser comprada com determinado valor da moeda de ouro de mesmo nome, mandada cunhar em Portugal por D. Duarte. Ela relaciona e dá a equivalência de outras medidas utilizadas para líquidos e sólidos no preparo de mezinhas.

<sup>161</sup> No *ervanço* ou *grão-de-bico* era quantidade correspondente a um grão desse cereal.

<sup>162</sup> IPHAN/Casa Borba Gato: CPO-JUS(11)427-1784

<sup>163</sup> As quantidades estão explicitadas na receita.

<sup>164</sup> Administrador da botica do Real Mosteiro de S. Vicente de Fora, D. Caetano fez publicar sua farmacopéia com todas as licenças necessárias e privilégio real em Lisboa em 1704, que teve uma 4ª edição aumentada em 1754.

transformar plantas curativas, animais e certos minerais em medicamentos compostos.

De sua habilidade em dosar adequadamente tudo que lhe era recomendado nas receitas e da correta manipulação das drogas prescritas, dependia a cura das enfermidades e o sucesso do médico ou cirurgião. Do conhecimento e diferenciação de vegetais, minerais e partes de animais dependia a eficácia dos récipes: o boticário, em sua arte, deveria saber se a pedra bezoar que estava utilizando era a oriental ou “verdadeira” como prescrita em uma receita, e não concreções similares<sup>165</sup>, consideradas ordinárias, de qualidade inferior.

Esse conhecimento se estendia a folhas, flores e raízes, e ainda às pedras preciosas e semipreciosas a que se imputavam poderes de curar. Ao boticário cabia também diferenciar o grau de maturação dos vegetais para que esses mantivessem suas propriedades curativas e ainda observar se elas não apresentavam sinais de deterioração. Em visitas trienais, os visitantes dos comissários do físico-mor verificavam o estado de conservação das substâncias utilizadas na composição de medicamentos, mandavam queimar as mesmas e aplicavam multas àqueles que tivessem em sua botica drogas deterioradas.<sup>166</sup>

O *métier* do boticário era, portanto, o de proceder à mistura e ao eventual cozimento de componentes recomendados pelo cirurgião na proporção que este julgava serem necessários ao paciente a que ele

---

<sup>165</sup> A pedra bazar ou *bezoar verdadeira* era, segundo SANTOS FILHO, *op.cit.*, p.335, “uma concreção calcúlosa proveniente dos intestinos de animais, sendo que a verdadeira pedra bezoar era tirada dos intestinos de uma cabra selvagem da Pérsia”.

<sup>166</sup> APMMG/ CS Regimento que serve de lei que devem observar os comissários delegados do Físico mor deste Reino no estado do Brasil. Fl. 200-204, artigo 3 e 4.



assistia.<sup>167</sup> Os equivalentes de peso e quantidades eram designados pelos cirurgiões nos récipes, de acordo com cada enfermo e enfermidade. Assim, o cirurgião receitava e o boticário aviava e manipulava, preparando o remédio oficial. Ele devia conhecer cada um dos componentes das formulações, para que, ao usá-los, não cometesse enganos que prejudicassem o enfermo em vez de curá-lo.

As prescrições eram feitas individualmente para cada doença e doente: a dosagem correta de cada um dos componentes recomendados pelos médicos diplomados e cirurgiões aprovados e licenciados, era ponto crucial na preparação dos medicamentos: quantidades inadequadas poderiam resultar em compostos inócuos ou em misturas letais. Em observância ao artigo 3º do *Regimento dos delegados comissários do Físico-mor*,<sup>168</sup> o boticário deveria, ao preparar os medicamentos, “agir com perfeição e bondade que mandava a Arte Farmacêutica”. Dos remédios manipulados por ele se esperava que tivessem vigor e eficácia para produzir efeito. Era requerido ao boticário, portanto, o uso criterioso de toda a arte para a qual ele obtivera licença para exercer. Do domínio e emprego dessa arte, da observação rigorosa do conteúdo dos récipes aconselhados pelos médicos e cirurgiões aos enfermos e da correta manipulação das substâncias dependia a cura que os cirurgiões buscavam para os enfermos. *Fiat Secundum Artem* era o que se esperava de todos aqueles que praticavam a arte de boticar.

Do uso criterioso dos conhecimentos acerca da arte dos boticários dependia também a eficácia dos medicamentos secretos e particulares que os

---

<sup>167</sup> *Assistir / assistência* são as formas que encontrei nos documentos do período que limitam a pesquisa designando o cuidado dispensado pelo médico ao enfermo. Nas fontes manuscritas estão também os termos *cura/curativo* para o mesmo procedimento. No decorrer deste trabalho, utilizaremos ambos os termos.

<sup>168</sup> APMMG/CS 02. Regimento citado.

cirurgiões levavam em suas caixas de botica, quando prestavam assistência a enfermos em lugares distantes de sua residência. Em Portugal, era usual que os médicos fossem chamados pelos boticários, para presenciar a manipulação dos remédios, para que se tivesse a certeza de sua correção. Isso isentava os boticários de culpa no caso de erros na prescrição que levassem o enfermo à morte. Tal procedimento possibilitava aos médicos certificarem-se da correção no preparo da medicação recomendada. Essa vigilância mútua dava também segurança àqueles que recorriam a seus serviços nas enfermidades.

O comércio de substâncias curativas simples ou de medicamentos já preparados efetuado pelos droguistas e comerciantes de fazenda seca, não requeria arte. No entanto, em obediência à legislação vigente era necessário que os medicamentos, especialmente os oficinais, fossem recomendados por médicos ou cirurgiões. No caso dos simples, essa proibição era quase impossível de ser obedecida: algumas especiarias utilizadas no preparo de alimentos ou como aromatizantes bucais entravam também na categoria de medicamentos.<sup>169</sup> Não se podia assegurar que seriam utilizadas na preparação de iguarias ou se ingeridas como medicamento.

Os cirurgiões, munidos do conhecimento necessário a sua arte, divulgado pelas farmacopéias e tratados, levavam consigo vários medicamentos particulares que dispensavam aos clientes. Não se sabe se eram manipulados por eles ou se sua preparação era feita por um boticário de sua confiança.

Alguns boticários compunham, preparavam e comercializavam suas fórmulas secretas em flagrante desobediência aos regimentos. José Correia da

---

<sup>169</sup> Para leitura mais aprofundada dos aromatas, ver PELT, Jean-Marie. *Especiarias e ervas aromáticas: História, botânica e culinária*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2003.

Silva,<sup>170</sup> comerciante português e figura proeminente na Vila Real de Nossa Senhora da Conceição, acumulando a profissão de comerciante e de boticário licenciado, “beneficiava”<sup>171</sup> remédios em sua loja, na rua Direita e os dispensava aos doentes. Devendo todos os medicamentos ser preparados ou dispensados somente com a devida prescrição, o comércio de drogas curativas simples ou compostas era feito pelos boticários ou droguistas, sem que esses fossem receitados pelos cirurgiões. Certas desse tipo de atendimento, pessoas solicitavam aos boticários ou a seus ajudantes bálsamos, unguentos ou outros preparados curativos. Por volta de 1760, o Sr. Miguel da Silva Costa recorreu ao boticário Diogo de Andrade, um dos homens bons da Vila Real, solicitando-lhe um emplastro para “espinhela caída”.<sup>172</sup>

Tal solicitação parece ter sido atendida como um favor pessoal. Observamos que Andrade excedeu o limite de atuação que sua arte lhe permitia, desobedecendo ao artigo 16 do *Regimento de que devem observar os Comissários do Físico-mor deste Reino em todo o Estado do Brasil*.<sup>173</sup> Esse oficial da cura provavelmente prepara a medicação solicitada baseando-se em receita formulada para outro doente. Estivesse a legislação sendo obedecida, cirurgiões e boticários se manteriam nos limites do ofício para o qual haviam obtido licença, exercendo-o *segundo a sua arte*. A assertiva formulada por Ribeiro, citada anteriormente, de que flexibilização, adaptação à realidade da terra e tolerância foram requisitos necessários ao desenvolvimento médico no

---

<sup>170</sup> IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I(13)136- 1751

<sup>171</sup> Utilizo aqui esse vocábulo como está no documento citado acima. Ele parece ter o significado de *manipular, preparar*.

<sup>172</sup> IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I(22)200-1761

<sup>173</sup> Esse artigo, contido no já referido *Regimento passado em Lisboa em 16 de Maio de 1744*, ordena que “cada Comissário tirará devassa se algum boticário se intromete a curar, ainda que seja pelas receitas dos médicos que vão à sua botica, aplicando-as às diferentes pessoas para as quais não foram receitadas por esses médicos”.

Brasil durante o período colonial<sup>174</sup> mostra-se própria para descrever as práticas da cura, nas Minas, ao longo do século XVIII. Obediência e transgressões acompanharam o desempenho dos cirurgiões e boticários. Ao proceder às curas segundo a sua arte, tanto um quanto outro utilizaram as lacunas na legislação e a falta de fiscalização para atender à demanda da gente mineira, no que diz respeito às práticas curativas.

Decca, ao prefaciar a obra de Ribeiro, afirma que ela considera o boticário colonial como agente mediador entre o saber médico e o universo curativo de outras culturas no mundo colonial.

Atuando nos interstícios de uma prática médica ainda não institucionalizada e mediando esse conhecimento com a cultura africana e indígena, este agente apropriou-se de saberes sobre as plantas americanas e reaparelhou o receituário das drogas medicinais responsáveis pela cura das doenças.<sup>175</sup>

Ribeiro, no entanto, omitiu a atuação dos médicos e cirurgiões e seu papel na intermediação desses mesmos saberes e práticas. Em vista da documentação, nas Minas setecentistas a apropriação de saberes sobre as plantas medicinais americanas e a mediação com os saberes africanos e indígenas seria prerrogativa também dos cirurgiões, dos sangradores e das parteiras. Por atenderem em domicílio, eles penetravam na casa dos enfermos independente da condição ou status financeiro, participando da intimidade de seus lares.

Miranda<sup>176</sup> considera o receituário do século XVIII no Brasil repleto de receitas e práticas “esdrúxulas”, “singulares” e “estranhas” como as

---

<sup>174</sup> RIBEIRO, *op.cit.*, p.40

<sup>175</sup> DE DECCA, Edgard Salvadori . Introdução. In: MARQUES, Vera Regina Beltrão. *Natureza em boiões: medicina e boticários no Brasil setecentista*. Campinas: Editora da UNICAMP/Centro de Memória da UNICAMP, 1999. 350 p. p.23.

<sup>176</sup> MIRANDA, Carlos Alberto da Cunha. *op.cit.*, p.486.

apresentadas por Gomes Ferreira no *Erário Mineral*, “resultante de uma medicina empírica, supersticiosa e extravagante”.<sup>177</sup> O uso na medicação de substâncias que hoje causam espanto como raspas de marfim, olhos de caranguejo, chifre de unicórnio<sup>178</sup>, entre inúmeros outros, era desde muito preconizada em farmacopéias da Europa. Em Portugal do século XV, constava na composição de muitas receitas partes de animais como a pele de cobra torrada, sangue de teixugo e de touro, minhocas e esterco de cabras.<sup>179</sup> Boticários e cirurgiões aprovados e licenciados do Setecentos buscavam seus conhecimentos nos escritos de autores como Amato Luzitano,<sup>180</sup> Curvo de Semedo e outros que se fizeram presentes entre os bens deixados por cirurgiões e boticários a seus descendentes, no decorrer do século XVIII, nas Minas.

Nos récipes prescritos pelos médicos e cirurgiões para a cura das enfermidades mais comuns nas terras mineiras, estão representados saberes e práticas culturais das quatro partes do mundo.<sup>181</sup> Resultado de apropriações e de adaptações, componentes medicinais vindos da Europa, da África, da Ásia juntaram-se àqueles da América e compuseram a farmacopéia das Minas setecentistas, por vezes mesclada, por vezes superposta, outras vezes pretensamente impermeável.

---

<sup>177</sup> *Idem*, p.270.

<sup>178</sup> SANTOS FILHO. Op. Cit. p. 205, refere-se ao uso do “unicórnio de Badá” e diz tratar-se do chifre de rinocerontes, que tinham uso como antídoto nas picadas de cobra.

<sup>179</sup> Essa informação foi colhida no *Livro dos Conselhos de El-Rei D.Duarte (Livro da Cartuxa)*, edição diplomática impressa em Lisboa pela Editora Estampa em 1982. A obra contém conselhos dados ao monarca sobre as expedições de conquista ao Marrocos entre 1423 e 1438.

<sup>180</sup> Amato Luzitano, como ficou conhecido João Rodrigues de Castelo Branco, português, cristão-novo, escreveu entre 1546 e 1556, entre outras obras, as *Centúrias Médicas*, cada uma descrevendo casos clínicos e sua cura.

<sup>181</sup> PAIVA, Eduardo França. Trânsito de Culturas e Circulação de Objetos no Mundo Português – Séculos XVI a XVIII. In: \_\_\_\_\_. (Org.). Brasil – Portugal: *Sociedades, culturas e formas de governar no mundo português (séculos XVI-XVIII)*. São Paulo: Annablume, 2006. p.99/215.

## 2. DA NATUREZA PARA AS BOTICAS

### 2.1 Coisas de lá e de cá

*Temos nas nossas montanhas/ Inda nas que são mais brutas  
/ Saborosíssimas frutas, / A silvestre sapucaia, /  
As bananas, os mamões, / Limas - da China, limões  
Temos manga e jatobá*

*Joaquim José Lisboa*

Desde o século VIII os árabes haviam estabelecido contatos com a costa da África a costa das especiarias, fazendo surgir ali os primeiros entrepostos comerciais. Durante a expansão islâmica, assumindo o monopólio do comércio

marítimo entre o Oriente e o Ocidente, eles se tornaram intermediários das mercadorias da Índia e do Ceilão, já conhecidas por ouvir dizer no tempo de Plínio. Suas embarcações cruzavam o Mar Vermelho comerciando aromatas da costa somali, distribuindo-as através de rotas terrestres e marítimas ao mundo conhecido. Durante vários séculos, especiarias do Oriente chegavam ao mercado europeu por sua intermediação. Mantidos sob sigilo rigoroso, os circuitos comerciais e a rota das especiarias, das pedras, sedas, perfumes exóticos, madeiras preciosas, despertavam mais e mais o desejo dos ocidentais de quebrarem o monopólio daquele comércio. A melhoria das técnicas de navegação e o aumento do conhecimento dos ventos e das correntes marítimas possibilitaram aos portugueses, no século XV, ligar as grandes artérias da circulação marítima em torno do mundo, navegando o “mar tenebroso” ou Oceano Atlântico. Séculos antes, fenícios, gregos e depois romanos circularam pelo Mediterrâneo e pelo Mar Vermelho indo até o norte da África. Posteriormente, povos germânicos ocuparam Cartago, importante porto pertencente à rota do comércio via Mediterrâneo, sendo sucedidos pelos árabes que se espalharam de Meca e Medina para o Oriente e Ocidente. Mas os mercadores árabes foram os principais intermediários no comércio entre as terras até então conhecidas. Através desse comércio, incensos, tecidos finos, pedras preciosas eram trocados por marfim, escravos, almíscar, âmbar, peles e penas raras, além de especiarias. Navegando também pelo Oceano Índico e pelo Golfo de Aden, os árabes construíram uma cadeia de assentamentos na costa africana. Sua presença fez surgir na África um grupo étnico mestiço, os “suaílis”, que falava uma nova língua.<sup>182</sup> Os indianos também freqüentaram a

---

<sup>182</sup> SOUZA, Marina de Mello e. *África e Brasil Africano*. São Paulo: Editora Ática, 2006. p.27.

costa oriental do continente africano comercializando ouro e marfim com os povos do interior.

Enquanto o norte da África se integrava aos circuitos comerciais do Mediterrâneo, a costa oriental, ao norte do chifre, estava ligada à península Arábica pelo mar Vermelho, e a costa ao sul, além de receber os mercadores árabes, convivia com persas e indianos, por cujas mãos podiam chegar mercadorias vindas de países tão distantes quanto à China.<sup>183</sup>

Na metade do século XI os Lamtãuna, tribo saariana que vivia do comércio caravanero, uniu-se a outras tribos da região. Convertidos ao Islamismo, criaram um grande império e controlaram as rotas comerciais desde o Sudão até Magreb, fundando sua capital nos arredores de Marraquesh. Avançando até o Estreito de Gibraltar, daí, se dirigiram a Argel. Em seguida, o império Almorávide, como era conhecido, apoderou-se de Ceuta em 1083, em 1086 desembarcaram na Península Ibérica e criaram o maior império do mundo ocidental à época. Tal movimento de conquista e expansão propiciou a ocorrência de trocas culturais e materiais entre Magreb, Sahara e Espanha durante mais de dois séculos.<sup>184</sup> Somente no século XV a costa africana começou a receber a visita esporádica de portugueses, as quais se tornaram mais presentes no século seguinte.

A descoberta de outras terras e o estabelecimento de novas rotas para a navegação tornou ainda mais próximos territórios, povos, crenças, saberes e idéias. Essas mudanças estimularam uma nova visão do mundo: existiam outras regiões possuidoras de uma infinita variedade de coisas até então

---

<sup>183</sup> SOUZA, Marina de Mello e. *Id. Ibidem*. A autora chama de *chifre* a saliência que contorna a Península Arábica, formando o golfo de Áden (hoje Somália).

<sup>184</sup> LÓPEZ, Jerónimo Páez y MARTÍNEZ, Inmaculada Cortés. (Dir.) *Mauritania y España; una historia común – los Almorávides unificadores del Magreb y Al-Andalus (s. XI-XII)*. Granada: Fundación El Legado Andalusi, s/d.



desconhecidas. Um novo mundo se entreabriu à exploração. A geografia medieval perde seu antigo contorno. Essa nova cosmografia aos poucos desfaz a crença advinda da Antiguidade Clássica de que o universo era uma ilha cercada por oceanos desconhecidos e habitada por seres fantásticos. Os homens ousam cada vez mais se aventurar por outras rotas em busca desse desconhecido pleno de exotismo e riqueza.

Essa expansão cosmográfica resulta na integração do conhecimento de todo o orbe terrestre. Mesmo antes de se ter intensificada a mobilização de pessoas, mercadorias e saberes entre as regiões africanas e a Europa, os árabes comerciantes de especiarias se incumbiram de distribuir e tornar conhecidas as drogas orientais na Europa. Muitas dessas drogas já haviam sido incorporadas ao saber europeu, sendo empregadas tanto na alimentação quanto compondo fórmulas medicamentosas.

A Europa dirige sua atenção para as potencialidades das novas terras: África e América. Já iniciado o trânsito de pessoas, mercadorias e saberes entre a Ásia e a Europa e as regiões africanas, a conquista das Américas veio intensificar as trocas materiais e imateriais entre esses mundos. O estabelecimento e intensificação das redes comerciais marítimas integraram o Novo Mundo ao processo de mundialização ibérica<sup>185</sup> iniciado por espanhóis e portugueses. A possibilidade cada vez maior de deslocamentos, o ir e vir cada vez mais constante de pessoas intensificou as trocas culturais e materiais. Especiarias diversas, utilizadas tanto no preparo de alimentos quanto como

---

<sup>185</sup> GRUZINSKI, Serge, *op.cit.*, p.35-37; BOXER, Charles R. *O império português 1414-1825*. São Paulo: Cia das Letras, 2002 apesar de não utilizar esse conceito, discorre sobre o império ultramarino português; e CARRERA, Ernestine. Au XVIII e siècle; l'Océan Indien et la traité négrière vers le Brésil. In: MATOSSO, K. de Q. (Dir.). *Esclavages- Histoire d'une diversité de l'Océan indien à l'Atlantique sud*. Paris:L'Harmattan, 1997.

medicamento, podiam ser comercializadas e tinham seu uso em regiões muito distantes daquela onde eram originárias.

Carneiro<sup>186</sup> observa que “a integração do mundo se dá pela troca de seus produtos de estímulo sensorial”. A eles acrescentaríamos os vegetais utilizados nos processos de cura. Empregadas como arômatas ou na preparação de alimentos, as especiarias vão sendo pouco a pouco apropriadas pela matéria médica por seu (às vezes pretenso) valor terapêutico, na cura das enfermidades que acometiam a humanidade.

A beleza paradisíaca de um Novo Mundo, de uma terra até então desconhecida e de seu povo, é descrita nos relatos dos primeiros cronistas europeus. Resultado da observação de uma realidade diferente daquela até então conhecida, eles traçam uma imagem da América Portuguesa marcada pela diversidade, onde o exótico e o diferente ganham feições diversas que foram motivo de fascínio e interrogação para viajantes e colonizadores nos séculos XVI, XVII e boa parte do XVIII.<sup>187</sup> A riqueza do Novo Mundo constituiu-se para Carneiro<sup>188</sup> “em um símbolo distintivo de alteridade dessas terras, relacionando-as diretamente ao paraíso”.

Cronistas dos primeiros anos da descoberta são unânimes em apontar em suas narrativas as belezas da terra brasileira, tanto no tocante à riqueza de sua flora e fauna quanto ao clima e ao aspecto saudável dos nativos. Esses foram descritos por Pero Vaz de Caminha no primeiro relato acerca da nova

---

<sup>186</sup> CARNEIRO, Henrique. *Filtros, Triacas e Mezinhas: As drogas no mundo moderno*. São Paulo: Xamã VM Editora Gráfica Ltda, 1994, p.43.

<sup>187</sup> Para leituras sobre o assunto, consultar a bibliografia sugerida por PEREIRA, Paulo Roberto. *Guia das Fontes sobre o Brasil-Brasília da Biblioteca Nacional*. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 2001.

<sup>188</sup> CARNEIRO, Henrique, *op.cit.*, p.99.

terra<sup>189</sup> como possuidores de corpos de aspecto saudável. A ele se juntaram em coro Nóbrega e Anchieta, que, de igual maneira, louvaram o povo, os ares e a natureza benéfica. Gabriel Soares de Souza,<sup>190</sup> quase meio século depois da chegada dos primeiros portugueses ao Brasil, enaltece a flora local dedicando-lhe estudos nos quais narra o uso terapêutico feito pelos habitantes originais de alguns vegetais aí encontrados.

As plantas nativas despertam vivo interesse: formas, cores, aromas e usos pelos habitantes originais são cuidadosamente observados. Brandão,<sup>191</sup> extasiado como muitos com o clima e fertilidade da nova terra, intenta formar nesta quarta parte do mundo chamada América ou Terra Brasil um pomar donde as frutas nativas e de outras terras, cultivadas, não ficariam inferiores aos jardins lavrados em Portugal. Europeus de outros países deixam também impressos em seus relatos a diversidade da flora encontrada.<sup>192</sup> Deve-se considerar que a chegada de povos diferentes já alterara a ordem inicialmente encontrada por esses, à exceção, talvez, de Caminha.

Trazidas pelos portugueses, vindas das terras de além mar, novas espécies vegetais aportam no Brasil, depois de passar por postos de aclimação especialmente criados com tal propósito. De terras africanas, asiáticas e européias, novas espécies vêm juntar-se àquelas da flora

---

<sup>189</sup> VALENTE, José A. Vaz. *A Carta de Pero Vaz de Caminha-Estudo Crítico, Paleográfico-diplomático*. In: *Coleção Museu Paulista*, v.3. São Paulo: Ed.Fundo de Pesquisa do Ms Paulista/USP, 1975.

<sup>190</sup> SOUZA, Gabriel Soares de. *Tratado Descritivo do Brasil em 1587*. Com. de Varnhagen, Francisco A. São Paulo: Cia Editora Nacional, 1938.

<sup>191</sup> BRANDÃO, Antonio Fernandes. *Diálogo das Grandezas do Brasil*. Rio de Janeiro: Dois Mundos Editora Ltda, s.d.

<sup>192</sup> Podem ser lidos, entre outros, LERY, Jean de. *História de uma Viagem feita à Terra do Brasil*. São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1926.

brasileira.<sup>193</sup> Marinheiros franceses, ingleses e de outros países europeus, conquistadores em sucessivas invasões ao litoral da Terra de Santa Cruz, provavelmente trouxeram sementes que, deixadas em locais por onde passavam, logo germinam.

Outras talvez tenham sido apresentadas a alguém, em sinal de afeto ou gratidão, são deixadas esquecidas sobre o solo e também medram, vicejam quando cultivadas no Novo Mundo, como o aloés e a erva-doce, originários das terras africanas. A apropriação dessa natureza pelo europeu logo se dá, antecedida pela verificação de seu uso entre os nativos e seguida de experimentação.

Observando as práticas locais, Souza e Piso descrevem as virtudes curativas da vegetação natural da Terra de Santa Cruz e sua utilização na terapêutica pelos nativos: do maracujá (bom para febres), do ananás (“seu sumo cura feridas”), da pacoba (“natural destas terras e que é dada aos doentes”) e do caju (“que é medicinal para doentes de febre e para quem tem fastio”)<sup>194</sup>.

A circulação de espécies vegetais originárias na Europa junto àquelas cujo berço fora a Ásia e a África, já conhecidas em Portugal, amplia a natureza original do Brasil e abre perspectivas para seu uso na terapêutica pelos povos locais. Antes dos portugueses aqui chegarem, não existiriam nas terras da

---

<sup>193</sup> STOLS, Eddy; THOMAS, Werner & VERBERCKMOES, Johan. (Orgs.). *Naturalia, Mirabilia & Monstruosa en los Imperios Ibéricos (siglos XV-XIX)*. Louvain: Leuven University Press, 2006, v.1.

<sup>194</sup> VIDE: SOUZA, Op. Cit.p. 192 a 226. Ver também PISO, Guilherme. Op. Cit

América as plantas de espinho: laranjeiras (“que produzem a morgomia<sup>195</sup> dos índios”), nem limoeiros.<sup>196</sup>

Resultado desse trânsito e de sua adaptação ao solo e ao clima da América Portuguesa são os frutos “estrangeiros” ou de “Hespanha”<sup>197</sup> como existentes na Bahia no último quartel do Quinhentos: uvas, figueiras, romeiras, laranjeiras, limeiras, cidreiras, “limões franceses, perdizes e galegos”,<sup>198</sup> tamareiras e cocos. “Sementes”,<sup>199</sup> também de Hespanha, são encontradas, como melões, melancias e abóboras “de conserva”, mostarda, couves, nabos, alfaces, coentros, endros, funcho, salsa, hortelã, tanchagem, poejos, beldroegas, chicórias, matruços, cenouras, alfavaca, selgas (provavelmente a acelga) e cardos.

No século seguinte, das observações médico-botânicas de Piso<sup>200</sup> e Marcgrave,<sup>201</sup> subvencionados pela Companhia das Índias Ocidentais, surge a primeira obra classificatória da natureza brasileira, considerada o primeiro tratado da medicina local. Piso destaca em sua obra as frutas encontradas na porção do Brasil sob o domínio holandês. São descritas, entre outras, frutas utilizadas pelos indígenas na cura de diversas enfermidades. A goiaba (ou “guaiava” dos indígenas), a pacova e o ananás, que Frei Rosário<sup>202</sup> denomina “o rei dos pomos”, são apresentadas ao mundo.

---

<sup>195</sup> O verbete não foi localizado em dicionários da época. O autor, no entanto, parece fazer referência ao uso dado ao fruto da laranjeira pelos nativos da porção portuguesa da América.

<sup>196</sup> LERY, Jean de. *op.cit.* p.137.

<sup>197</sup> “De Hespanha” era expressão empregada para os vegetais não-nativos nas terras da América Portuguesa, introduzidos pelos europeus, não importando sua origem.

<sup>198</sup> O autor parece referir-se a espécies diversas de limões.

<sup>199</sup> “Semente” era a expressão utilizada pelo autor para referir-se aos vegetais cultivados através de sementeira.

<sup>200</sup> PISO, Guilherme, *op.cit.*

<sup>201</sup> MARCGRAVE, *op.cit.*

<sup>202</sup> ROSÁRIO, Frei Antonio do. *Frutas do Brasil numa nova e ascética monarchia, consagrada à Santíssima Senhora do Rosário*. Lisboa: Oficina de Antonio Pedrozo Galram, 1702.

Africanos, trazidos ao Brasil, possuíam desde muito em seu local de origem, saberes compartilhados por intermédio das trocas internas estabelecidas por tribos nômades e pelas guerras de conquista internas de territórios que possibilitaram encontros pessoais, culturais e materiais. Essas trocas seriam ampliadas através dos comerciantes de diversas origens, mediadores culturais<sup>203</sup> presentes nas rotas de comércio do ouro, sal, marfim e outras mercadorias, e seriam introduzidas nas terras além-mar, através de uma mobilização em escala planetária, em um mundo *on the movie*,<sup>204</sup> alcançando as Américas recém-descobertas. Levas de comerciantes, tripulações de navios e outros mediadores culturais<sup>205</sup> aqui vinham ter trazendo escravos, espécies vegetais, animais, algumas enfermidades e também conhecimentos referentes a sua cura. E novas levas fariam rota contrária, levando daqui e dali outros vegetais, outros animais, outras enfermidades e outros conhecimentos.

Novos saberes, costumes e espécies vegetais introduzidos no Brasil pelos conquistadores são acrescentados àqueles vindos com os escravos negros de diversas culturas trazidos da África desde o Quinhentos, e somam-se aos do universo indígena. Assim, frutas e ervas das quatro partes do mundo que encontram solo fértil nas terras brasileiras vão servir de alimento e de remédio, alterando os sabores e o arsenal terapêutico de tantos que aqui viviam e dos que chegaram.

---

<sup>203</sup> Ver PAIVA, Eduardo França. *Escavidão e Universo Cultural na Colônia*. Op. cit

<sup>204</sup> GRUZINSKI, Serge. *Les Quatre Parties du Monde-Histoire d'une Mondialisation*. Op. cit. Cap.II, p.35-76.

<sup>205</sup> Uso o mesmo conceito utilizado por Serge Gruzinski para referir-me aos sujeitos que, transitando entre culturas diversas, estabelecem entre elas trocas de saberes, práticas e crenças.

Esse trânsito da natureza se dá também em sentido inverso: vamos observar o ananás viajando pelo mundo. Essa fruta, que tem sua origem no continente americano, é referenciada em 1505 na Ilha de Santa Helena, em 1549 em Madagascar e na Índia em 1560. Também o caju bem cedo percorreu a distância entre os continentes. De igual origem, alcança o Oriente, entre 1563 e 1578. Provavelmente sua introdução deveu-se aos portugueses, razão pela qual é aí denominado “manga-dos-portugueses”.<sup>206</sup>

A chegada de escravos originários das terras africanas à Europa e posteriormente à América Portuguesa contribuiu para que seus saberes e crenças se disseminassem por essas terras, alcançando toda a gente num processo contínuo, dinâmico e recíproco de assimilações e resistências, de aceitações e recusas, de flexibilizações e acomodações. Os conhecimentos práticos dos ervanários africanos,<sup>207</sup> cuja farmacopéia incluía o uso de chás feitos com produtos da natureza, e que chegaram ao Brasil, curavam doenças como a lepra, além de outras enfermidades graves.

Posterior a esses deslocamentos de pessoas e sua fixação na nova terra, estabeleceu-se internamente, após os primeiros contatos, uma troca dinâmica das práticas de cura. Impulsionada pela necessidade de atender ao novo quadro de doenças estabelecido pela presença de agentes causadores de males antes não observados na terra recém-descoberta, recolhe-se, aqui e ali, o arsenal capaz de fazer frente a novas e antigas enfermidades. É um tempo de conhecimento e de reconhecimento das possibilidades de aplicação das espécies da flora e da fauna no enfrentamento de doenças autóctones e

---

<sup>206</sup> ERÉDIA, Manuel Godinho de. *Suma de Árvores e Plantas da Índia Intra Ganges*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2001. p. 97.

<sup>207</sup> FERRONHA, Antonio Luis Alves. *Tratado Breve dos Rios de Guiné do Cabo-Verde feito pelo Capitão André Álvares d'Almada - Ano de 1594*. Lisboa: Grupo de Trabalho do Ministério da Educação Para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1994. p.34.

daquelas trazidas pelos negros e pelos brancos. Segundo Gruzinski,<sup>208</sup> a apropriação da natureza local pelos povos que aqui vieram ter, contribuiu para a ampliação de seus usos.

De maneira semelhante, os saberes e práticas a eles referentes vão sendo recolhidos e incorporados à Arte da Cura tanto pelo conquistador, quanto pelo conquistado. Deve ser ressaltado que, a exemplo do que aconteceu na África, os portugueses não inauguraram a América Portuguesa: os povos autóctones que a ocupavam eram possuidores de saberes e crenças próprias, principalmente no que se refere aos hábitos alimentares<sup>209</sup> e ao uso da natureza nos procedimentos de cura. Salientamos que, apesar de serem próprias aos indígenas, tais crenças e saberes, tal como entre os povos africanos, poderiam apresentar já sinais de hibridismos resultantes de encontros entre tribos diversas, de diferentes culturas. Tais encontros certamente foram acompanhados de conflitos, acordos, estratégias, adaptações e acomodações que caracterizam os complexos processos de mestiçagem cultural.

Conhecimentos recolhidos em outras partes do mundo são introduzidos pelos portugueses e por outros povos que chegaram à terra do pau-brasil. Novas possibilidades terapêuticas tornam-se presentes: as ervas e frutos nativos juntam-se àqueles transplantados das Áfricas, do Oriente e da Europa para compor a farmacopéia a ser utilizada em terras brasileiras. Alguns vegetais têm origem no continente africano e outros, como o ruibarbo, são

---

<sup>208</sup> GRUZINSKI, Serge. *Les Quatre Parties du Monde*-Histoire d'une Mondialisation. Op. cit.

<sup>209</sup> STOLS, Eddy. *A mestiçagem dos alimentos*. Rev. Nossa História, Ano 3, n 29, Março 2006, observa a mestiçagem contínua na culinária brasileira, que segundo ele, já nascera híbrida. De acordo com suas considerações, nos primeiros séculos da conquista, as terras brasileiras lideravam a mundialização dos alimentos, considerando as trocas vegetais ensejadas pelo intercâmbio estabelecido entre América, Europa, África e Ásia.



originários da Ásia. Haviam sido introduzidos no continente africano pelos árabes, em épocas anteriores à chegada dos portugueses àquelas terras.

Assim, vamos verificar indícios do imbricamento das práticas curativas dos nativos, dos africanos, dos asiáticos e dos europeus no receituário mineiro do século XVIII. “Frutas viajantes”, no entender de Cunha,<sup>210</sup> como o tamarindo, cuja origem é a África tropical, parte da Índia e Java, e que, segundo Garcia da Orta, “é tão medicinal que não tem preço”,<sup>211</sup> a romã (fruto originário da Ásia subtropical) e as laranjas da China<sup>212</sup> são utilizados lá e cá, tanto como alimento como com finalidades medicinais. Alencastro<sup>213</sup> verticaliza estudos sobre a importância da rede de trocas internas na África e da variedade de elementos europeus, americanos e asiáticos encontrados naquelas terras.

Essa natureza e os conhecimentos terapêuticos adquiridos mediante o uso e a observação de diversas terras e apropriados pelos habitantes locais permanecem durante o século XVIII e parte do XIX. Escravos e forros também se apropriaram desse saber. E foram pródigos na reinterpretação do arsenal de procedimentos apreendidos na prática cotidiana, empregando-os tanto licitamente quanto à margem da lei.

Ao examinarmos o receituário presente em documentação cartorária originada no Setecentos na comarca do Rio das Velhas,<sup>214</sup> constatamos a

---

<sup>210</sup> CUNHA, Fanny André F. Xavier da. A Alimentação na Obra de Amato Lusitano (1511-1568). In: *Cadernos de Cultura*, n.11, Castelo Branco: Albigráfica Ltda, 1997. p.10.

<sup>211</sup> ORTA, Garcia da. *op.cit.*, col.59.

<sup>212</sup> Segundo CUNHA. *op.cit.*, p.20, as laranjas tiveram origem na China e foram trazidas para o Mediterrâneo pelos árabes. Os chineses já a conheciam cerca de 2.200 anos a.c. Elas teriam sido plantadas em Portugal por volta de 1635, levadas da China a Goa, e daí à Europa. Mas Gabriel Soares de Souza já mencionava a existência de laranjas na Bahia no início na segunda metade do XVI.

<sup>213</sup> ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O Trato dos Viventes - Formação do Brasil no Atlântico Sul, Séculos XVI e XVII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

<sup>214</sup> Arquivo Documental Histórico IPHAN/Casa Borba Gato-Sabará.

presença de elementos dessas culturas nos procedimentos de cura. Vera Marques, em suas reflexões sobre as práticas farmacêuticas nos Setecentos, demonstra que o desenvolvimento da farmácia, no Brasil, se deu a partir das trocas culturais entre os conhecimentos dos europeus e os conhecimentos dos nativos. A autora destaca a importância que os conhecimentos dos índios representaram para a constituição da farmacopéia colonial, ou, como ela mesma disse, “para a constituição do que viria se chamar ciência farmacêutica”.

Essa ciência no Brasil foi, de acordo com a autora, resultante da interação das práticas dos nativos com as práticas dos farmacêuticos de formação estrangeira, que viria a se fundamentar somente em meados do Oitocentos.<sup>215</sup> Anterior a esse tempo, destacamos igual interação na qual práticas curativas dos africanos que também se fazem presentes e se cruzam às demais num amálgama constante, compondo a medicina empregada nos tempos coloniais.

A pedra bezoar (excrecência no estômago dos ruminantes)<sup>216</sup> conhecida e utilizada na África, no século XV, como objeto de adorno e distinção, é aplicada nas Minas, no século XVIII, como medicamento. O cirurgião Pedro Teixeira de Moraes prescreve para uma crioulinha, escrava de Maria Martins, medicamento composto de pedra bezoar, água de escorçioneira, língua de vaca, bezoártico de Curvo, coral vermelho e olhos de

---

<sup>215</sup> MARQUES, Vera Regina B. *Natureza em boiões: Medicinas e Boticários no Brasil setecentista*. Campinas: UNICAMP, 1999. p.31.

<sup>216</sup> BLUTEAU, D. Raphael no *Vocabulário Latino e Portuguez*. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712. vol. 6 p.342, dá-nos a ver que no século XVIII a pedra bezoar seria considerada não uma concreção, mas uma excrecência.

caranguejo.<sup>217</sup> Antídoto e proteção contra a picada de cobras, era também empregada com finalidade mágica, sendo crença corrente que indicaria, quando posta junto a alimentos, sua contaminação por algum veneno.<sup>218</sup>

Bernand<sup>219</sup> aborda essas concreções e seu papel como *passeur culturel* destacando sua importância no comércio entre as Índias Orientais e a Europa. Ela se baseia em escritos de outros autores para referir-se à circulação e aos diversos tipos de apropriação dessa concreção em diferentes tempos e lugares, desde o interior do Extremo Oriente até a África, desde a Europa até a América.

Os corais vermelhos, introduzidos na África, no século XV, pelos venezianos, foram lá e aqui portados como elemento de ostentação, de distinção e também como proteção.<sup>220</sup> Acreditava-se que os mesmos teriam a faculdade de mudar de cor por ocasião da instalação de alguma doença, advertindo sobre a possibilidade do adoecimento. Daí, talvez, sua presença em grande número nas relações de bens a serem partilhados nos inventários, tanto de forros quanto de portugueses, e de nascidos na América Portuguesa durante o século XVIII.

Catarina de Barros, preta forra residente no largo da Igreja Grande,<sup>221</sup> espaço urbano onde havia residido o cirurgião Luis Gomes Ferreira, possuía

<sup>217</sup> IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I (21)191-1760

<sup>218</sup> CARNEIRO, Henrique. *Filtros, Mezinhas e Triacas - As drogas no Mundo Moderno*. São Paulo: Xamã VM Editora, 1994. p.85

<sup>219</sup> Carmen Bernand – La pierre bezoard: passages opaques d'un objet merveilleux. STOLS, Eddy; THOMAS, Werner & VERBERCKMOES, Johan (Orgs.). *Naturalia, Mirabilia & Monstruosa en los Imperios Ibéricos (siglos XV-XIX)*. Louvain: Leuven University Press, 2006. v. 1. p.213-221

<sup>220</sup> PAIVA, Eduardo França. *Escavidão e Universo Cultural...* p.223-237. Ver do mesmo autor, 500 anos de hibridismo e impermeabilidade culturais no Brasil: Os *passeurs culturels* in : *CONSENTINO: Francisco Carlos. 1500/2000: Trajetórias*. Belo Horizonte: Centro Universitário Newton Paiva, 1999.

<sup>221</sup> IPHAN/ Casa Borba Gato: CPO-I(01) 05-1731

entre seus objetos um “bracelete de prata com corais machos”<sup>222</sup> e outro de corais miúdos engranzados em prata. Estes, juntos a uma “unha de onça encastoada em ouro”, provavelmente eram portados como elementos capazes de proteger a preta forra das enfermidades ou de tornar os males evidentes antes mesmo de seu início. O capitão Manoel Lopes Machado era dono de um fio com setenta e sete contas de “corais machos” engranzadas em ouro<sup>223</sup> avaliado em 10 mil réis.

Josefa Vieira, preta forra, solteira, comerciante, deixou ao falecer, além de duas casas cobertas de telhas com quintal sitas no arraial do Pompéu, uma loja no mesmo local e quatro escravos, “uns corais engranzados em prata que serão de três voltas”.<sup>224</sup> Tanto os bens de raiz e semoventes quanto as voltas de corais foram herdados por seu antigo dono. O alferes Manoel Vieira Duarte, invocando a Lei do Patrono, tem sua petição deferida pela Provedoria dos Defuntos Ausentes e torna-se senhor dos bens da forra. Foi decisivo no processo o fato da ex-escrava falecer abintestada e não possuir herdeiros. O alferes passa então a contar com a proteção dos mesmos, caso tenha optado por seu uso em detrimento do recebimento em dinheiro do valor de sua avaliação, que fora igual a duas oitavas de ouro.

Josefa Pinheira, que fora escrava de Izabel Pinheira, “filha de Angola”, provavelmente trazendo na memória a terra de origem e buscando manter seus antigos costumes, tornara-se devedora à sua ex-patrona por alguns deles, também engranzados em ouro<sup>225</sup>, vindos “da Costa da Mina”.

---

<sup>222</sup> O coral de cor branca, segundo Bluteau, era chamado *coral fêmea*. O coral rubro, de cor vermelha, seria o *coral macho*, como aquele relacionado entre os bens inventariados da preta forra Catarina de Barros.

<sup>223</sup> IPHAN/ Casa Borba Gato: LT (CPO) 02(22).

<sup>224</sup> IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I (14)140- 1751

<sup>225</sup> IPHAN/ Casa Borba Gato: LT(CPO) 04 (09)- fl. 78v.1719

Também Catarina Soares Pereira,<sup>226</sup> branca, casada com o capitão Manoel Gonçalves Barros, era dona de um “bracelete de corais ornado com corações e figuinhas de ouro”.<sup>227</sup> O uso dos corais por essa senhora poderia estar associado à crença em seu poder de prevenir os males do corpo e sinalizar o adoecimento, crença esta provavelmente compartilhada tanto com forras como com outras mulheres brancas. Não seriam eles apenas portados como objetos de adorno, mas como protetores, tal como aponta Paiva<sup>228</sup> em seu estudo sobre as práticas culturais nas Minas no século XVIII.

Seu uso ampliou-se como medicação interna: raspas de coral vermelho deixadas de molho em sumo de limões eram o remédio recomendado para restaurar as faculdades vitais ou ainda para estancar fluxos (disenterias).<sup>229</sup> Evidências do emprego dos corais na arte de curar são verificadas nas prescrições de diversos físicos e cirurgiões na comarca do Rio das Velhas, em todo o decorrer do século XVIII.<sup>230</sup> Dois séculos antes, João Rodrigues de Castelo Branco, de alcunha Amato Lusitano, renomado físico português do século XVI, prescreveu a um banqueiro,<sup>231</sup> também português, um cordial de invenção hispânica no qual figuravam, entre outros componentes, o coral branco e o vermelho.

Na terapêutica de boticas, desde o século XVII, o coral branco do Brasil era tido como mais eficaz que aqueles da Europa.<sup>232</sup> Ele era empregado

---

<sup>226</sup> IPHAN/Casa Borba Gato: CPO-I(01)09- 1733

<sup>227</sup> Trata-se de um balangandã, amuleto estudado por PAIVA, Eduardo França. *Escravidão e Universo Cultural. op.cit.*

<sup>228</sup> *Idem*

<sup>229</sup> BLUTEAU, D. Rafael. *op.cit.*, p.453.

<sup>230</sup> O coral rubro e o branco foram empregados em profusão na composição de medicamentos, tanto na Europa quanto no Brasil, antes mesmo do século XVIII.

<sup>231</sup> Primeira Centúria, memória XXI, citada por RASTEIRO, Alfredo. A Receita do “Manjar de Fígados” do Doutor Amato Lusitano (1511-1568). In: *Cadernos de Cultura*, Castelo Branco: Albigráfica Ltda, 1997. p.8.

<sup>232</sup> PISO. *Op.cit.*, p.133.

durante o século XVII pelos moradores da América Portuguesa ou das terras holandesas nas Américas, que a eles davam usos medicinais. Raspas de coral branco eram utilizadas na cura de fluxo de ventre e humores soltos. Essas concreções eram muito procuradas pelos ricos da Espanha e da Holanda para enfeitar suas casas.

Na receita prescrita por Custódio Barbosa, cirurgião licenciado, assistente nas Minas na primeira metade do século XVIII, para José de Souza Araújo<sup>233</sup> estão associadas várias substâncias. O cirurgião português, natural da freguesia de Santa Maria de Aveleda, arcebispado de Braga, com a finalidade de curar a moléstia que acometera seu cliente, recomenda o uso de uma combinação de “tamarindo em rama, sal, pós de coral rubro, nitrato depurado, xarope de marmelos, pós de ipecacuanha, cascas de mirabolano e láudano opiado.” Nessa receita manipulada pelo boticário Faustino Luís Pacheco, a virtude curativa do tamarindo (originário da Ásia) se junta à ipecacuanha (natural da América) e a outros vegetais e minerais provavelmente com a finalidade de assegurar melhores resultados.

Alguns vegetais de outras terras que não se adaptavam ao clima e ao solo do Brasil, aqui chegam de tempos em tempos trazidos pelas frotas que cruzam os mares e se juntam aos vegetais da flora nativa. Plantas medicinais de lá e de cá vão aos poucos compondo o receituário brasileiro. O mesmo acontecia com partes de animais e elementos minerais com poderes curativos não existentes no Brasil. Às Minas setecentistas, os medicamentos vindos da Europa chegam tanto com as frotas que aportam na cidade da Bahia, quanto do Rio de Janeiro.

---

<sup>233</sup> IPHAN/Casa Borba Gato: CPO-JUS (04)156-1759

As compras são muitas vezes feitas por encomendas diretas dos comerciantes e boticários aos mercadores. André Ferreira Saramago,<sup>234</sup> boticário morador na rua do Fogo, na Vila Real de Nossa Senhora da Conceição do Sabará, valia-se do droguista e comerciante José Rodrigues de Carvalho, morador no Rio de Janeiro, para suprir sua botica de medicamentos. Este boticário, ao morrer, era devedor ao comerciante por fardos e caixas de remédios que haviam sido trazidos ao Brasil pela Frota do Rio de Janeiro e daí chegara às Minas. A compra, feita a crédito, constava de uma clareza assinada pelo inventariado em 1755, um ano antes de sua morte, cujo valor foi pago pela viúva e inventariante.

As cargas eram transportadas do litoral ao interior da comarca do Rio das Velhas à custa de seus compradores. Inácio Dias Vital, dono de uma loja de secos e molhados, confiara a Francisco José Vaz as cargas que abasteceriam a dita loja, conforme se pode deduzir do bilhete assinado por este e endereçado ao dono da loja, no qual ele afirma haver “passado pelo Regimento do Caminho Novo duas caixas vindas do Rio de Janeiro, tendo pesado as mercadorias, livre de tara, 3 cargas e 12 libras de seco, 76 ½ cargas de molhado”. Vital também comprava mercadorias a Antonio José de Almeida e de Lourenço Cunha Lima, negociantes na mesma praça do Rio de Janeiro, que igualmente se valiam de intermediários como Alexandre de Oliveira Parada para fazer as mercadorias chegarem a seu destino.<sup>235</sup>

O capitão José dos Santos Silva<sup>236</sup> era um daqueles que tratava pelos caminhos de Minas. Português, casado, tinha esposa e filha, residentes no Rio de Janeiro, e propriedade no Ribeiro Manso, termo da Vila Real de Nossa

---

<sup>234</sup> IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I(18)158-1756

<sup>235</sup> IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I(40)298- 1774

<sup>236</sup> IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I(01) 08- 1727

Senhora da Conceição do Sabará, onde plantava milho. Homem de gosto refinado, possuía relógio de algibeira e outro prateado, talheres de prata, colcha de cetim da Índia, toalhas de mão com renda, toalha de mesa com guardanapos, lençóis de linho, quimão<sup>237</sup> (embora velho) e penteador. Entre os bens relacionados em seu inventário constam também nove cavalos de carga e um alazão de sela, além de quinze escravos, o que nos fornece indícios de que ele, além de plantar milho (“mil mãos estavam empaioladas”), dedicava-se ainda ao transporte de cargas.

Ao falecer, em 1742, o boticário João Ferreira da Rosa,<sup>238</sup> morador no arraial de São Romão, deixa entre os bens a serem partilhados por seus herdeiros sete livros de cirurgia e um exemplar do *Lunário Perpétuo* que foram arrematados pelo Doutor Luís Alberto. Constam da lista da avaliação de seus bens, móveis e equipamentos de botica, entre eles, seringa e seringuetas, rebolos de amolar, navalhas, peneira de seda, grosa de ferro de limar raízes e ventosas de vidro, o que sugere ter o boticário no exercício da arte de boticar extrapolado os limites desse ofício praticando sangrias ou outros procedimentos cirúrgicos. Ou ainda, os instrumentos lhe serviriam para, na ausência de alveitar, cuidar de seus cavalos.

No entanto sua atividade principal parece ter sido a de boticário, pois além dos remédios contidos em vidrinhos, frascos e bocetas,<sup>239</sup> deixa um caixão de medicamentos que lhe viria de Lisboa por via de Francisco Barsalão. Essa mercadoria seria intermediada por um homem do caminho, viandante ou tratante e transportada da Bahia para as Minas. Esses comerciantes e

---

<sup>237</sup> Trata-se, segundo BLUTEAU, Vol. 7, p.61, de “vestidura de alguns povos da Índia, quase um *chambre*.”

<sup>238</sup> IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I(07)77- 1742

<sup>239</sup> Trata-se, segundo BLUTEAU, Raphael. *op.cit.*, p.138, espécie de vaso pequeno de qualquer matéria, grandeza e figura.



condutores de cargas de todos os gêneros, apesar de serem considerados, por sua condição de itinerantes,<sup>240</sup> homens suspeitos de promover extravios de ouro, eram elementos vitais na manutenção desse comércio. Os transportadores de cargas se incumbiam de trazer as coisas de lá e levar as coisas de cá. Trazendo e levando víveres e outros produtos dos portos do Rio de Janeiro, da Bahia e de São Paulo, muitas vezes contavam com a ajuda de arrieiros, como observou Chaves.<sup>241</sup>

Em suas tropas chegavam às Minas cargas de secos e molhados, produtos de subsistência e medicamentos, também alguns importados de luxo ou supérfluos.<sup>242</sup> Os caminhos que levavam (e traziam) às Minas no século XVIII eram o caminho da Bahia, o de São Paulo e o do Rio de Janeiro. Conhecidos respectivamente como Caminho dos Currais do Sertão, Caminho Velho e Caminho Novo. Os atalhos e desvios do Caminho da Bahia facilitavam a ação de contrabandistas, razão pela qual sua utilização por comerciantes foi proibida, em 1702.

Em 1707, o bandeirante paulista Manoel de Borba Gato, ocupando o posto de tenente-general, realiza fiscalização procurando coibir o uso do Caminho dos Currais do Sertão, a estrada que vinha da Bahia às Minas do rio das Velhas. Chegando-lhe a notícia de que o comboieiro Francisco Gomes Ribeiro conduzia por esse caminho uma tropa com cargas diversas vai a seu encalço. Encontra o comboio e seu condutor escondidos em um capão, como

---

<sup>240</sup> FURTADO, Júnia Ferreira. *Homens de Negócio: a interiorização da metrópole e do comércio nas Minas setecentistas*. São Paulo: Editora HUCITEC, 2006. p.263- 288.

<sup>241</sup> CHAVES, Cláudia Maria das Graças. *Perfeitos Negociantes: mercadores das Minas setecentistas*. Dissertação (Mestrado em História) - FAFICH/UFMG, Belo Horizonte, 1995. p.38

<sup>242</sup> MENESES, José Newton Coelho de. *O Continente Rústico - Abastecimento alimentar nas Minas Gerais setecentistas*. Diamantina: Maria Fumaça, 2000 estabelece importantes considerações para o entendimento das redes de abastecimento daquela região, que igualmente foram propulsoras de trocas culturais e materiais.

costumavam fazer aqueles que de forma ilegal transitavam pela rota proibida, e lhe aplica as penas da lei. Alvo de tomadio assinado pelo tenente-general, Ribeiro tem todos os víveres e cavalos que lhe pertenciam apreendidos.<sup>243</sup>

Os comerciantes, tropeiros, carreiros e demais pessoas que se incumbiam de transportar gêneros entre uma região e outra, por sua mobilidade física pelos sertões e portos, se constituíram em mediadores culturais. Em seu trato com pessoas de diferentes locais e culturas, promoviam também o trânsito de idéias, práticas e saberes entre a população dessas regiões, além de garantirem o abastecimento de bens e víveres nas Minas no século XVIII, entre eles o de medicamentos.

Nas prateleiras das boticas constavam as coisas medicinais que os cirurgiões tinham à disposição, para serem utilizadas em suas curas. Na botica de Antonio de Matos Pereira,<sup>244</sup> português, solteiro, morador na freguesia de Guarapiranga, do termo da cidade de Mariana, e/ou na de seu colega de ofício Luís dos Santos Gato,<sup>245</sup> morador na mesma localidade, podiam ser encontradas farmacopéias de que se valiam os boticários no exercício da sua arte. Nelas estavam também presentes inúmeros medicamentos e substâncias para seu preparo. Espécies representantes da flora e da fauna, além de minerais, se juntariam em composições medicinais prescritas, para curar as enfermidades da população. Almecega da Índia,<sup>246</sup> alcaçuz, raspas de marfim, copaíba e favas do reino estavam entre as drogas vendidas pelas boticas. Pedras preciosas e semipreciosas como a hematita, cristal, ametista, safira e rubis, às quais se imputavam poderes curativos, se faziam presentes entre o

---

<sup>243</sup> Ver Auto de Tomadio - Anexo 1.

<sup>244</sup> IPHAN/Casa Setecentista de Mariana - CPO: Cód.71, Auto 1511.

<sup>245</sup> IPHAN/Casa Setecentista de Mariana - CSO: Cod.129, Auto 2602.

<sup>246</sup> A almecega nativa do Brasil, semelhante à da Índia, também era usada nas curas por suas virtudes medicinais.

arsenal terapêutico dos boticários. Delas se valiam os cirurgiões na cura dos enfermos.

A diversidade de elementos usados nas receitas, aqueles presentes nas boticas relacionadas nos inventários e os que constavam do Regimento de Preços de 1744, remete-nos aos gabinetes de curiosidades ou aos “quartos das maravilhas” presentes no Renascimento. Crânio humano, pós de víboras, dentes de javali, unicórnio, corais, pedra bazar oriental e “ocidental”, ainda que expostos nas prateleiras desses estabelecimentos em frascos, potes, botijas e boiões, corroboram a idéia de trânsito de culturas, de saberes, de objetos e da natureza, assim como a de apropriações e a de adaptações culturais e de sociabilidades.

De acordo com o Regimento para os Preços dos Medicamentos,<sup>247</sup> passado em 1744, eram estabelecidos valores diferentes a serem praticados nas “comarcas do interior do Estado do Brasil” e os cobrados nas “comarcas e ouvidorias que os tirem nos portos de mar aonde chegam da Europa”. Este regimento trazia listados, medicamentos vegetais (folhas, flores, raízes, sementes, cascas ou frutos), animais e minerais, simples e compostos, além de composições secretas e magistrais que deveriam estar disponíveis nas boticas. Originados nas quatro partes do mundo, elementos minerais e representantes da flora e da fauna, presentes nas boticas, espelham o saber curativo de doutores, cirurgiões, alveitares e outros oficiais da cura, no Setecentos mineiro.

A origem de cada vegetal se emaranha quando transplantadas de uma terra a outra. A circulação e a apropriação das drogas nas regiões onde elas foram introduzidas se dão de tal maneira que sua origem se confunde: o cravo

---

<sup>247</sup> APMG/SC: 02, f. 05, Regimento para os preços de medicamentos, já citado

da Índia, que primeiro foi usado no preparo de mezinhas<sup>248</sup> e depois como condimento, é originária das ilhas Amboíno, na Indonésia, vai ser plantado no Brasil, mais precisamente no Pará e no Maranhão, por volta de 1673. Cultivadas em outros solos, as coisas de lá são aos poucos tidas como de cá.

No início do século XIX, as plantas medicinais indígenas da capitania de Minas Gerais são, ainda, objeto de observação e estudo. Luís José de Godoy Torres, físico das tropas da mesma capitania, lista a almecega ou goma Elemi, a butua, junto à “carqueja das Minas”, ipecacuanha e quina do “sertão”, como se todas fossem nativas do Brasil. Isso fornece evidências de que as apropriações dos vegetais de outros continentes aconteceram a tal ponto que, com o correr do tempo, sua verdadeira origem se emaranha e perde. Torres, considera que parte das plantas por ele catalogadas são de uso recente e necessitam que se regulem as doses a serem receitadas, a fim de se conseguir o efeito desejado. O médico afirma que “esta vasta Capitania admirável por seus produtos em todos os Reinos da Natureza oferece imensas plantas em proveito da saúde de seus habitantes”.<sup>249</sup> Na mesma época, o cirurgião-mor agregado ao Regimento de Linha, também na capitania de Minas Gerais, adverte:

...excetuando a ipecacuanha, contra erva e quina, não correm no comércio, nem delas se faz uso nas boticas, não só pela ignorância dos Farmacêuticos, como também porque até o presente nenhum dos Naturalistas Botânicos que S. Majestade e Alteza Real tem mandado às Minas, tenha analisado a propriedade de alguma planta.

---

<sup>248</sup> CARNEIRO, *op.cit.*, p.81 esclarece que o vocábulo mezinha no século XVI referia-se a *remédios em geral (clisteres, elixires, emplastos, etc)*.

<sup>249</sup> TORRES, Luiz José de Godoy e CARDOSO, Caetano José de. Flora Medicinal Mineira. *Revista do Archivo Publico Mineiro*, Imprensa Oficial de Minas Gerais (Belo Horizonte), 1902. p.735- 751.

Em outras terras ocorre a mesma dificuldade em destacar a origem das ervas de virtude. Em seu estudo sobre as drogas angolanas, Dias<sup>250</sup> relaciona entre os medicamentos utilizados entre o século XV e o XVIII a almecega da “Índia” (pequenas pérolas de resina de cheiro e sabor suaves e aromáticos), engala, tamarindo, gergelim e também a canafístula. Estudos como esses têm evidenciado a variedade de produtos originários da Europa, da América e da Ásia encontrados no continente africano. Salientamos que todos esses vegetais foram de uso comum na composição de récipes do Setecentos mineiro.

A mestiçagem, para Gruzinski, consiste num mecanismo de duplas ações que se auto-relacionam constantemente. Se, por um lado, ocorre a mistura de elementos distintos, assimilando-se e/ou amalgamando-se em um novo, às vezes esse processo permite a preservação ou a transformação de características identificáveis dos elementos que compõem a mescla. No entanto alguns elementos que guardam semelhança entre si, e mesmo alguns que são diferentes, se justapõem em um mesmo espaço, permanecendo ao largo dessa fusão.<sup>251</sup> Processo semelhante pode ser observado naquilo que denomino “Medicina Mestiça”: plantas, saberes e práticas vindas de lá e de cá, apropriados e reinterpretados pelas diversas culturas presentes nos domínios portugueses da América — e, provavelmente, na porção espanhola também — resultaram num arsenal de cura que guarda peculiaridades, como pode ser constatado pela observação e estudo do *corpus* documental utilizado.

---

<sup>250</sup> DIAS, J. P. Souza. Índice de drogas medicinais angolanas em documentos dos séculos XVI a XVIII, *Revista Portuguesa de Farmácia Lisboa*, Lisboa, n. 45, p.174-184, 1995. Disponível em <http://www.ff.ul.pt>.

<sup>251</sup> GRUZINSKI, Serge. Palestra proferida por ocasião das comemorações dos 80 anos da UFMG, em 2007, cuja gravação me foi disponibilizada por Rangel Cerceau Netto.

Piso<sup>252</sup> verificou que os escravos africanos conheciam, além de mandingas ou rituais mágicos nos quais rogavam intercessão de divindades, venenos e também antídotos vegetais e animais, mostrando-se nisto mais conhecedores que os índios. Essa afirmação corrobora não só o conhecimento prévio do emprego das curas por intermédio de ervas pelos africanos, como a possibilidade de sua adaptabilidade às espécies vegetais nativas no Brasil, das quais certamente se apropriaram para seus remédios. Esse trânsito de espécies vegetais entre o mundo conhecido imprimiu maior diversidade na flora brasileira. Vegetais de virtudes vindos da África, Europa e Ásia que se adaptaram ao solo e às condições climáticas foram se incorporando à natureza, sendo cultivados ou se multiplicando de forma natural, vindo a fazer parte da paisagem. Muitos receberam outros nomes e se incorporaram àqueles originalmente utilizados pelos aborígenes, para a cura das enfermidades locais.

Cirurgiões e boticários, através de observações *in locu* ou de relatos de outrem, foram responsáveis pela divulgação do saber curativo, nas diversas terras por onde passaram. João Rodrigues de Castelo Branco, ou Amato Luzitano, físico português, descendente de judeus que vivera até 1568, foi um dos responsáveis pela divulgação da terapêutica dos vegetais de virtude de origem brasileira e de outras regiões da América, na Europa.

Tomé Pires,<sup>253</sup> boticário pessoal de D.Afonso e discípulo de seu pai, que fora boticário de D.João II, viveu no Oriente no início do século XVI exercendo a função de feitor e vedor das drogarias. Durante esse período e antes de se

---

<sup>252</sup> PISO, Guilherme. *op.cit.*

<sup>253</sup> *Os grandes portugueses*. Disponível em <http://www.rtp.pt/gdesport> - Acesso em 20 de Dezembro de 2006

dirigir à China,<sup>254</sup> recolheu e divulgou conhecimentos terapêuticos em uso no Oriente. Sua *Suma Oriental* contém a primeira descrição europeia da Malásia. Em carta a D.Manuel em 1516, Pires descreve e divulga pela primeira vez as características de grande número de drogas orientais. Português de origem judaica, Garcia Abrahão da Orta estudou em Salamanca e Alcalá, foi médico de D.João III e de Martim Afonso de Souza. Em companhia deste, que fora nomeado vice-rei, partiu para a Índia, em 1534. Estabeleceu-se como médico em Goa, onde ganhou reputação e aproveitou a oportunidade para estudar as medicinas indiana e árabe. Suas constantes conversas com curadores locais e viajantes de todas as nacionalidades proporcionaram-lhe ocasião para obter informações sobre vegetais e seus usos. Publicou em 1563<sup>255</sup> a obra *Colóquio dos simples e drogas e coisas medicinais da Índia*, onde apresenta a primeira descrição rigorosa, feita por um europeu das características botânicas, origem e propriedades terapêuticas de substâncias como o aloés, benjoim, cânfora, a canafístula, ruibarbo, tamarindo e muitas outras especiarias e drogas orientais estudadas, ao vivo, em seu local de origem.

Escrito em português, seu livro foi vertido para o latim (como era usual na época) pelo médico e botânico Charles D'Ecluse, ou Clusius (1526-1609), e tornou-se obra de referência na Europa. (Orta privou da amizade com Luís de Camões, que lhe dedicou alguns poemas: “O fruto daquela Orta onde florecem/prantas novas, que os doutos não conhecem” que constam do *Colóquio*).

---

<sup>254</sup> Pires viveu em Cochim e Málaca. Escrita em 1516, a *Suma Oriental* só foi editada em italiano em 1550.

<sup>255</sup> Embora nascido em Castelo de Vide, Portugal, Garcia Abrahão da Orta era filho de judeus expulsos da Espanha pelos reis católicos. No entanto, se em vida fora poupado pela Inquisição, teve seus restos mortais queimados em auto-de-fé.

Simão Álvares, outro boticário português, na *Informação (...) do nascimento de todas as drogas que vão para o Reino*, escrita por volta de 1547, acrescenta outras drogas àquelas descritas por Pires. Também por intermédio de seus escritos, os europeus tomavam conhecimento das drogas de outras terras e de sua utilização na cura de enfermidades.

Nascido em Cabo Verde por volta de 1525, Cristóvão da Costa estudou Medicina em Salamanca, Espanha, onde trava conhecimento com Garcia da Orta. Em seguida vai para Portugal exercer seu ofício. Parte para a Índia, em 1569, como médico do vice-rei Dom Luís de Ataíde e do hospital de Cochim. Retornando a Portugal em 1572, logo depois se transfere para a Espanha, onde escreve *Tratado das Drogas e Medicinas das Índias Orientais*, corrigindo e completando os *Colóquios das Drogas e dos Simples* de Orta. Seu livro também foi traduzido para o latim por Clusius.

Essas e outras publicações, frutos da observação acerca da natureza e dos saberes de outros povos e terras, circulando entre os oficiais da cura, possibilitaram e facilitaram sua apropriação em outras terras por outras gentes. Também, dessa forma, os saberes curativos oriundos das culturas dos quatro continentes e as drogas medicinais originárias de continentes distintos ganhavam o mundo.

O trânsito de espécies vegetais, de saberes e crenças com o correr do tempo imprime às práticas curativas mineiras uma peculiaridade que vai marcar a terapêutica, dando-lhe um caráter distintivo.



## 2.2 Récipes

*Sola dosis facit venenum*<sup>256</sup>

*Paracelso*

A história dos medicamentos parece confundir-se com a história do homem, embora a maioria desses registros não tenha chegado até nossos dias. Essas informações de início eram transmitidas oralmente de geração a geração e muitas delas se perderam nas brumas do tempo. Com o aparecimento da escrita, elas passam a ser compiladas e, graças à conservação de alguns dos suportes então utilizados e à decifração da forma da escrita, é possível, hoje, obter-se informações mais precisas acerca das substâncias curativas utilizadas através dos tempos.

As mais antigas fontes conhecidas sobre medicamentos são aquelas provenientes de civilizações que ocuparam a Mesopotâmia e o Egito. Entre os registros do uso de medicamentos, um dos mais remotos é uma tabuinha de argila gravada com caracteres cuneiformes descoberta em Nippur (atual Iraque)<sup>257</sup>. Escrita por volta do último quartel do terceiro milênio, no período neo-sumeriano, contém cerca de quinze receitas medicinais. Entre os vegetais com poderes curativos é citado, entre outros, o maná, presente também nas farmacopéias e tratados portugueses, dos séculos seguintes.

Informações sobre medicamentos utilizados por diversas civilizações antigas são descritas em outros registros: na biblioteca do Palácio Real de Ebla, na Síria, existem cerca de 20.000 tabuinhas, também de argila, muitas

---

<sup>256</sup> Só a dose faz o veneno.

<sup>257</sup> Disponível em <http://www.ff.ul.pt/jpsdias/Farmácia-e-historia>

das quais contendo informações sobre medicamentos. No código de Hamurabi estão descritos o ópio, o gálbano, a assafétida, o meimendro e muitos outros produtos vegetais utilizados com finalidade medicinal, todos eles também encontrados nas prescrições de cirurgiões assistentes, nas Minas, durante o século XVIII.

Dentre as fontes escritas provenientes do Egito que também fazem referência a substâncias curativas, a de maior importância é o Papiro de Ebers, datado de 1550 a.c. Esse papiro mede mais de 20 metros de comprimento e relaciona mais de 7.000 substâncias medicinais constantes em cerca de 800 formulações diferentes de medicamentos. Decifrado, em 1873, pelo egiptólogo alemão Georg Ebers, esse registro apresenta a seguinte introdução: “Aqui começa o livro relativo à preparação dos remédios para todas as partes do corpo humano”.<sup>258</sup> Esse papiro representa o primeiro tratado médico egípcio conhecido. Datado da primeira metade do século XVI, antes da era cristã, parte do texto é destinado ao tratamento das doenças internas e o restante fornece indicações sobre a constituição dos medicamentos a empregar.

O *Corpus Hippocraticum*<sup>259</sup> refere-se à utilização terapêutica do cardamomo, gálbano, incenso, mirra e hortelã, entre outros. Plínio, o Velho, descreveu, no século I, várias substâncias originárias da Índia, Arábia, Etiópia, Norte da África e Síria usadas no preparo de medicamentos.<sup>260</sup> O conhecimento e utilização do poder medicinal de centenas dessas substâncias vegetais são devidos, principalmente, a Plínio e Dioscórides. O saber herbário

---

<sup>258</sup> CUNHA, A. Proença da. Plantas Aromáticas em Portugal – Caracterização e Utilizações. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2007. Artigo disponível em: <http://www.antoniopcunha.com.sapo.pt/> acessado em 07/07/2007

<sup>259</sup> O *Corpus Hippocraticum* é uma coleção heterogênea de escritos médicos em dialeto iônico reunidos ao longo de quase sete séculos. São aproximadamente 60 tratados de temática muito variada, distribuídos em cerca de 70 livros.

<sup>260</sup> DIAS, J. P. S. *A Farmácia e a História: uma introdução à história da Farmácia, da Farmacologia e da Terapêutica*. Artigo disponível em: <http://www.fful>.

presente nessa obra embasou os estudos de Galeno e de outros físicos bizantinos que teorizaram acerca da matéria médica e difundiram, assim, o emprego de especiarias orientais e africanas como componentes do receituário médico. O uso de certas espécies vegetais consideradas medicinais perdurou no tempo e alcançou outros espaços.

A maioria das substâncias citadas no Papiro de Ebers, tais como o zimbro, as sementes de linho, o funcho, o rícino, entre outras, vai estar presente nas prescrições feitas pelos médicos e cirurgiões no Setecentos mineiro e nas receitas de cirurgiões na América Portuguesa durante o mesmo período, o que remete à circulação de produtos e saberes curativos entre diversas regiões do globo e a sua permanência no tempo.

O trânsito cada vez maior de pessoas vindas tanto do Continente Africano como da Europa, promovendo uma circulação microbiana,<sup>261</sup> trazendo e levando agentes biológicos causadores de doenças desconhecidas às terras tornadas próximas com a possibilidade de deslocamentos mais constantes entre os mundos, exigiu tanto aqui, quanto nas outras terras postas em contato, o emprego de novas drogas, capazes de fazer frente às enfermidades até então desconhecidas. As trocas se deram em várias direções. Físicos, cirurgiões e boticários criavam novas composições e receitas e as davam a conhecer ao mundo.

Antidotários, tratados, compêndios e farmacopéias não-oficiais, manuscritos, apógrafos ou impressos em tempos posteriores, atravessaram oceanos e alcançaram o mundo, então, dado a conhecer após a expansão

---

<sup>261</sup> O termo é aqui usado para referir-se àquilo que Luis Felipe de Alencastro chamou de *unificação microbiana do mundo*, e deve ser entendido como a circulação de diversos agentes causadores de enfermidades que teriam introduzido doenças desconhecidas nas terras colocadas em contato através das viagens marítimas e do comércio.

ibérica. Considerado um dos mais importantes, o *Antidotarium Nicolai*, ou *Antidotarium Parvum*, publicado em Veneza em 1471, era composto por, aproximadamente, 150 fórmulas medicamentosas retiradas de textos gregos e árabes. Essa leitura possivelmente influenciou a formação de muitos dos que praticaram as Artes da Cura nos séculos seguintes.

A experimentação e a observação dos resultados na cura de enfermidades deixavam vislumbrar as possibilidades terapêuticas de outros vegetais. A comprovação de sua eficácia ampliaria o arsenal dos oficiais da cura, não só no Velho Mundo, mas também nas novas terras. Assim, a experiência e a observação foram os fios condutores do saber dos cirurgiões e boticários.

Na comarca do Rio das Velhas, durante o século XVIII, vamos encontrar vários desses vegetais sendo utilizados nas práticas curativas. Grande parte dessas composições constava da matéria médica divulgada através de publicações que durante esse período estiveram disponíveis na comarca do Rio das Velhas. Como observou Furtado, “o saber era continuamente intercambiado entre as regiões da Europa e os livros eram veículos importantes nessa transmissão”.<sup>262</sup>

O papel dos livros na difusão do conhecimento não se restringiu àquele continente. Os tratados e compêndios, sem dúvida, colocaram os oficiais da cura, notadamente os cirurgiões e boticários, a par dos conhecimentos mais recentes da época, aplicados à farmácia e medicina, mediando culturas e

---

<sup>262</sup> FURTADO, Junia Ferreira. *Matéria Médica*. In: STARLING, Heloisa M. Murgel; GERMANO, Lígia B. de Paula e SCHMIDT, Paulo (Orgs.). *Farmácia: Ofício & História*. Belo Horizonte: Conselho Regional de Farmácia, 2005. p.16.

auxiliando-os no exercício de sua arte. Obras como as de Amato Lusitano<sup>263</sup> e de João Curvo de Semedo<sup>264</sup> circularam na região das Minas, onde influenciaram os oficiais da cura que aqui exerceram sua arte.<sup>265</sup> Esses escritos faziam parte de bibliotecas pertencentes a particulares na região, a esse tempo. O empréstimo desse tipo de literatura não era incomum entre pessoas que mantinham laços de amizade.

Ao redigir seu testamento, em 1738, o capitão João Soares de Miranda,<sup>266</sup> português natural de Beiras, domiciliado no Rio das Velhas Abaixo, esclarece que entre seus haveres estava um exemplar das *Observações de Curvo* que fora emprestado a Jacinto Vieira da Costa, a quem se devia repor. Acusava que o livro de Descartes não era seu e deveria ser devolvido a Manoel Moreira. Possuía, entre outros, mais um livro que estava com Domingos de Oliveira da Mota.

Tanto leigos quanto cirurgiões e boticários se valeram desses tratados na medicação das mazelas de que sofria a população mineira. As composições preconizadas por seu intermédio transitavam entre aquelas que podiam ser reproduzidas aqui.<sup>267</sup>

---

<sup>263</sup> São muitas e diversas as referências de literatura acerca da medicação relacionada nos inventários originados na comarca do Rio das Velhas. Entre elas encontram-se exemplares dos escritos de Amato Lusitano.

<sup>264</sup> Semedo escreveu: “Observações de cem casos gravíssimos que em serviço da Pátria e das nações estranhas...” (1707), “Atalaia da Vida contra as hostilidades da Morte...” (1720) e “Polyanthea medicinal”(1726). A *Polyanthea* era considerada o *novo Evangelho dos médicos portugueses*.

<sup>265</sup> Ver IPHAN/Casa Setecentista de Mariana- CSO-Códice 69, auto 1517. Nesse inventário estão arrolados vários livros referentes à arte de curar.

<sup>266</sup> IPHAN/Casa Borba Gato: Testamento LT (CPO) 02 (6) fl.48

<sup>267</sup> As boticas de Antonio de Matos Pereira (IPHAN/Casa Setecentista de Mariana- CPO- Cód.71, Auto 1511) e Luis dos Santos Gato (IPHAN/Casa Setecentista- CSO- Cód.129, Auto 2602) exemplificam a variedade das substâncias encontradas nas boticas mineiras no Setecentos.

O cirurgião Luís Gomes Ferreira<sup>268</sup> está entre aqueles cujas curas espelhavam o conteúdo desses tratados e farmacopéias. Era constante em suas recomendações o uso de formulações de Semedo na terapêutica por ele empregada. O cirurgião José da Rocha Pinto<sup>269</sup> é outro que realiza curas, baseado no conhecimento inscrito na *Atalaia da Vida*, de Semedo. Este havia recolhido muito do saber acerca das virtudes das ervas da América: butua, quina (do Peru), angélica, entre outras, faziam parte das formulações constantes de seus escritos.

Essas formulações influenciaram a medicina praticada na comarca do Rio das Velhas, durante todo o Setecentos. Nas primeiras décadas do século XVIII, quando residia nas Minas, o cirurgião Gomes Ferreira ajuntava aos medicamentos curvianos — como os trociscos roxos de estancar sangue — os símplices da terra, incorporando as substâncias medicinais presentes no saber popular à terapêutica tradicional.

Embora não contivessem normas oficiais, as farmacopéias se constituíam em fonte de divulgação do conhecimento acerca das substâncias curativas e das diversas preparações medicamentosas. Observa-se, no decurso do século XVIII, a proliferação da edição desse tipo de literatura destinada a cirurgiões e boticários. De maneira geral elas continham ensinamentos sobre a prescrição, preparação e conservação de medicamentos. Algumas apresentavam a origem, ensinavam a identificar os símplices e como proceder à sua colheita. Sua publicação, em Portugal, seguiu a seguinte cronologia:

---

<sup>268</sup> FERREIRA, Luis Gomes, *op.cit.*

<sup>269</sup> IPHAN/Casa Borba Gato: CPO-JUS(13) 496-1791.

#### QUADRO 4

Farmacopéias editadas em Portugal no século XVIII

Ano	Título	Autor
1704	Pharmacopea Lusitana	D. Caetano de Santo Antonio
1713	Pharmacopea Bateana	Jorge Bateo
1716	Parmacopeas Ulyssoponense	João Vigier
1735	Pharmacopea Tubalense	Manoel Rodrigues Coelho
1766	Pharmacopea Portuense	Antonio Rodrigues Portugal
1768	Pharmacopea Mediana	Ricardo Mead
1772	Pharmacopea Dogmática	João de Jesus Maria
1785	Pharmacopea Lisbonense	Manoel Joaquim Henriques de Paiva
1791	Pharmacopeia collegii regalis ...	Regalis Academiae Scientiarum Olisoponensis
1792	Instituições ou Elementos de Farmácia	José Francisco Leal

Fonte: PITA, João Rui.<sup>270</sup>

A primeira farmacopéia oficial portuguesa foi composta por Francisco Tavares, médico e professor da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, em 1794. Sua execução constava dos projetos da reforma empreendida por Pombal. Nos estatutos pombalinos da Universidade de Coimbra se cogitava, desde 1772, a edição daquela que viria a ser a primeira farmacopéia oficial de Portugal. À congregação da universidade caberia a composição da obra normatizadora oficial que preconizava

... serão instruídos, examinados, governados e visitados por quem Eu for servido ordenar, todos os boticários de qualquer estado e

<sup>270</sup> PITA, João Rui. Um livro com 200 anos: A Farmacopéia Portuguesa. *Revista de História das Idéias*, v.20. Coimbra: Instituto de História e Teoria das Idéias da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1999. p.60.

condição que sejam. Ficando proibidas, depois da publicação dela, todas e quaisquer outras farmacopéias compostas por colégios, faculdades ou professores de medicina e farmácia... para que nenhuma possa mais servir de regimento...<sup>271</sup>

Assim, ficava vedada a utilização de tratados e outras obras relacionadas ao tema. A prática da arte de medicar e de compor os medicamentos se daria em Portugal e seus domínios a partir de então, de acordo com o que constava na *Farmacopéia Geral*. A fim de garantir a obediência a essa norma, contida no estatuto, todos os exemplares a serem usados e expostos nas boticas deveriam ser assinados pelo “Director” da Faculdade de Coimbra. Publicada duas décadas após o estabelecido pelo referido Estatuto, não foi possível verificar no âmbito desse estudo se ela realmente serviu de guia para os cirurgiões e boticários, no Brasil, nos tempos de colônia.

Em seu segundo volume estão relacionados 206 simplices distribuídos pelos diversos reinos da natureza, sendo 168 os vegetais, 26 químicos e minerais e 12 de origem animal. Entre aqueles de origem vegetal, 67% tem sua origem na Europa e bacia do Mediterrâneo, 17% referem-se às drogas africanas e orientais, e, finalmente, 14% são originários da América.<sup>272</sup> Lembramos que no século XVIII, especialmente no período em que a *Farmacopéia Portuguesa* foi escrita, já se tornara tarefa difícil o estabelecimento correto da origem desses elementos, devido às aclimações, apropriações e nomenclaturas semelhantes dadas às diferentes drogas.

No início do século XVIII, acreditando que os “oráculos antigos da medicina” Hipócrates e Galeno não seriam infalíveis, Gomes Ferreira

---

<sup>271</sup> PITA, João Rui. *op.cit.* p.61

<sup>272</sup> *Idem*, p.78.



desenvolveu remédios particulares e os descreveu em seu Erário, socializando suas idéias e conhecimentos. Como alguns cirurgiões atuantes nas Minas, Ferreira optava por usar os saberes acerca das ervas de virtude nativas, adquiridos junto à população, para elaborar medicamentos. Ele se valia do arsenal terapêutico local e dos saberes vindos da Europa em sua prática curativa.

Nem ele nem os demais cirurgiões e boticários do XVIII desprezaram o saber e as práticas curativas de séculos anteriores. O “pó de víboras”, ou “pó viperino”, um dos ingredientes da fórmula original da Triaga Magna, elaborada por Andrômaco — e já conhecido dos africanos, que faziam uso dele nas curas — teve igual uso nas Minas, até o final do século XVIII. Esse pó consistia de pedaços pequenos de cobras secos e triturados que faziam parte da composição da Triaga Magna, quanto na Brasília.

Como remédio para a cura de escarros de sangue, Ferreira aconselha o emprego de “meia oitava mais ou menos de raiz de butua, meia oitava de Triaga<sup>273</sup> Brasília”. Essa raiz era indicada também para a cura de cólicas ou dores de barriga.<sup>274</sup> A butua, planta do Brasil<sup>275</sup> ou indígena, aparece associada a quase uma centena de outros vegetais que compunham outras triagas derivadas da primitiva. Ferreira preconiza o emprego desse vegetal, principalmente quando cozido junto com a raiz de capeba, outra planta natural nas Minas, para desfazer apostemas internos e pleurises, receita que, certamente, recolheu com os habitantes das Minas do Ouro.

---

<sup>273</sup> A Triaga de Galeno, aperfeiçoamento daquela criada por Andrômaco, teria em sua composição cerca de 73 ingredientes, segundo SOUSA, *op.cit.*, p.138.

<sup>274</sup> FERREIRA, Luis Gomes, *op.cit.*, p.364.

<sup>275</sup> CHERNOVIZ, Pedro Luiz Napoleão. *Diccionario de Medicina Popular e das Sciencias Accessorias para uso das Familias*. 5<sup>a</sup> ed, v.1. Paris: 1878.p.404.

Acreditava-se que a associação de ervas e outras substâncias, fossem elas vegetais, animais ou minerais, alterava-lhes a eficácia. Como podemos inferir dos escritos contidos no *Erário Mineral*, a butua parece ter sido o remédio para todos os males. Mesmo afirmando não haver experimentado em seus récipes todas as associações possíveis dessa planta americana, Ferreira enumera uma dezena de curas possíveis, mediante seu emprego junto a outros componentes, em uma formulação.<sup>276</sup> Ele assegura que para faltas na conjugação ou para facilitar o parto, a água do cozimento da butua é remédio muito eficaz. Esse vegetal das terras brasileiras é relacionado por Dias<sup>277</sup> entre as drogas de uso medicinal, em Angola, desde o século XVI até o XVIII, o que evidencia a mencionada dificuldade dos estudiosos da matéria em fornecer informações precisas sobre a origem de espécies vegetais, após quatro séculos de trânsito e apropriação destas por povos de diferentes terras. Ferronha<sup>278</sup> faz menção a várias práticas de curar utilizadas por africanos naquele continente. No entanto ele não nomeia as drogas ou os procedimentos usados.

Embora embasado na teoria dos humores, Gomes Ferreira recomenda parcimônia no emprego de sangrias. O mesmo se dava com João Cardoso de Miranda, cirurgião curioso que contra-indicava sangramentos profiláticos nos doentes que padeciam de escorbuto ou mal de Luanda, admitindo-as em casos de extrema necessidade *somente até duas*. O récipe de Cardoso para a cura dessa enfermidade era o emprego de cozimento feito com galinha, franga ou frango cozido com chicória, borragens, almeirão, alface e beldroegas. Essa

---

<sup>276</sup> FERREIRA, Luis Gomes, *op.cit.*, p.675-677.

<sup>277</sup> DIAS, J. P. Souza. *op.cit.*

<sup>278</sup> FERRONHA, Antonio Luís. *As Civilizações Africanas*. Lisboa: Grupo de Trabalho do Ministério da Educação para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1999.

dieta era a mesma recomendada pelos cirurgiões após sangrias e purgas, e também para fazer retomar as forças.

raiz de chicórea, grama, fragária, douradinha, mastruços e cocleária três libras, sendo as ervas verdes e sendo secas fique o cozimento em libra e meia; confeição diatártaro reformada e sal catártico, de cada um três oitavas, sal tártaro três oitavas, antimônio diaforético marcial e espírito de cocleária, de cada um duas oitavas, xarope de chicória de Nicolau com ruibarbo três onças, misture-se.<sup>279</sup>

Tal regime assegurava os nutrientes necessários à recuperação dos enfermos. Essa dieta, com algumas variações, era também recomendada aos doentes submetidos a sangrias ou após serem purgados, com finalidade de restaurar-lhes o corpo debilitado. Provavelmente amparado na mesma farmacopéia, Ravasco recomenda que o mesmo senhor Manoel Rodrigues de Almeida,<sup>280</sup> anteriormente assistido pelo cirurgião Carrão, faça uso de um cozido preparado segundo a receita abaixo:

Tome um frangão ou franga o mais/ pequeno e magro que for; ponha em/ uma panela nova de barro de preço de dois vin/tens e ponha a cozer com umas raízes de salsa/ das hortas e raízes de chicórias o quanto bastar/ uma e outra raiz machucada; estando/ cozido lance meia pataca de peso de cremor de tártaro então tire do fogo e, socado com ossos esprema e no caldo que der/ depois de espremido lance doze gotas de tintura Marti aperiente e com/ isto tudo beba./ O cremor de tártaro pedirá uma oitava/ até duas oitavas na botica para dele ir gas/tando e a tintura Marti também pedirá na botica uma oitava para o que man/dará um vidro e dela se irá gastando/ depois de purgadas tome 4 caldos destes/ frangãos e depois se purgue e repita o mes/mo caldo de frangão até eu resolver outra coisa. / Foi [ilegível] vezes/ Em 26 de Abril de 1765/ Morro/ Eu dei um frango

<sup>279</sup> SANTOS FILHO. *op.cit.*, p.212

<sup>280</sup> IPHAN/Casa Borba Gato: CPO-JUS (07)286-1773. Ver Anexo 2.

As galinhas também fizeram parte das dietas dos enfermos da Comarca do Serro Frio, como observado por Menezes.<sup>281</sup> Era bastante comum enriquecer a alimentação dos doentes com pão, carne seca e marmeladas, mimos que despertariam o apetite àqueles que padeciam de algum mal.

O sucesso dos récipes no restabelecimento da saúde dos enfermos renderia aos cirurgiões o reconhecimento público de suas habilidades, garantindo-lhes prestígio profissional e lugar destacado na sociedade. Assim, a prática correta de sua arte lhes garantiria distinção entre seus pares. O esmero no cumprimento da Arte da Cura, sendo garantia de prestígio, levava o cirurgião a requintes como recomendar ao boticário a colocação de letreiro com o nome do enfermo no frasco que continha o medicamento indicado para seu cliente.<sup>282</sup>

A incorporação e permanência do saber acerca das virtudes curativas de determinadas ervas e drogas vai permitir que elas atravessem o tempo e se façam presentes na terapêutica utilizada nas Minas, no Setecentos. Para proceder à cura do Senhor Damazo Ferreira, em 1746, o cirurgião Cerqueira<sup>283</sup> utilizou o maná, substância já relacionada entre aquelas com poderes medicinais nas tabuinhas de Nippur, no seguinte récipe:

Recipe – Cozimento fresco com sin[perda] flor cordial [ilegível]<sup>284</sup>  
cremor tartárico [ilegível] Xarope Régio [ilegível] dissolva de maná  
[ilegível] trocisco de Fioravanti [ilegível] [ilegível].

---

<sup>281</sup> MENESES, José Newton Coelho. O Continente Rústico. Op. Cit., p. 123

<sup>282</sup> IPHAN/Casa Borba Gato: OB/ABG Receita Avulsa- 1796.

<sup>283</sup> IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I (09)101-1746

<sup>284</sup> Sempre que se tratar de quantidades de cada um dos componentes na receita, elas serão representadas por [ilegível], qualquer que seja seu quantitativo ou unidade. Isso se justifica pelo receio de transcrever de maneira falha, prescrições manuscritas em caligrafia de difícil leitura, cujos ingredientes tinham suas doses especificadas em algarismos romano-lusitanos, os quais não se acham, na maior parte das vezes, acompanhados da especificação da unidade prescrita pelo cirurgião.

Esta composição devia estar presente no tratado ou farmacopéia utilizado por Cerqueira na qual ele pautava o desempenho de seu ofício. O cirurgião Cerqueira exercia a arte da cirurgia munido de amplo conhecimento das ervas medicinais, tanto daquelas naturais do Brasil, quanto das transplantadas da África, da Ásia e da Europa, cuja origem era muitas vezes atribuída aos locais onde eram cultivadas. Para o êxito da cura pretendida, ao formular o récipe, o cirurgião confiava que o boticário encarregado de sua preparação, empregando da arte de boticar, procederia à manipulação do medicamento, reconhecendo cada uma das substâncias constantes da receita, bem como das quantidades preconizadas. A este cabia zelar pela correta manipulação ou preparo deste, segundo sua arte. Em Portugal, no século XV, os físicos supervisionavam o preparo pelos boticários de toda medicação que contivesse ópio.

A dosagem preconizada nos récipes devia ser criteriosamente indicada: uma purga de maná de uma oitava seria a indicação correta, se o doente estivesse forte, e de apenas meia oitava se ele apresentasse sinais de fraqueza. Um erro de meia oitava de dosagem na prescrição ou na manipulação do componente dessa purga, poderia acarretar problemas ao enfermo e colocar em risco a reputação dos oficiais da cura envolvidos em sua formulação e preparo.

Uma dificuldade que se apresentava aos boticários na preparação dos medicamentos era a decifração da caligrafia e das inúmeras abreviaturas com as quais o físico ou o cirurgião designava os ingredientes que os compunham. O físico Antônio Carlos da Cunha, formado na Universidade de Coimbra,

formulara a receita que foi preparada pelo boticário João Rodrigues Bijos, abusando de abreviaturas ao indicar os ingredientes.<sup>285</sup>

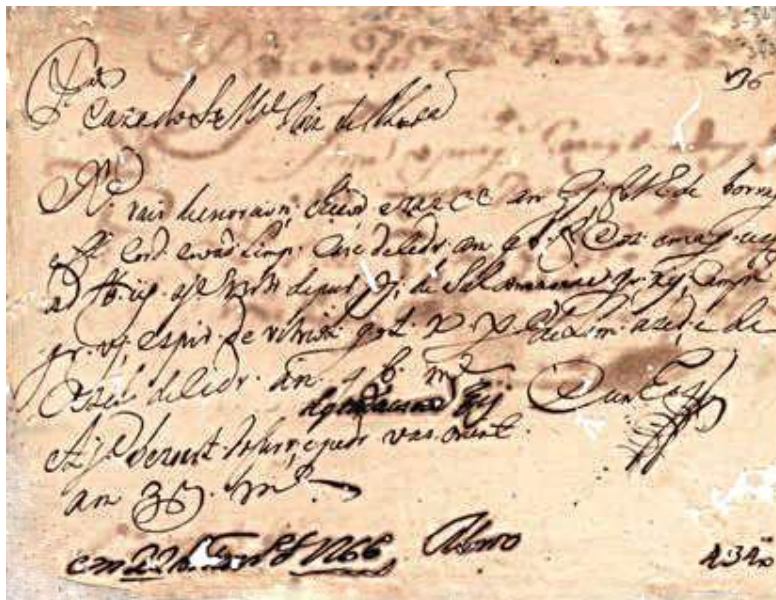


Figura 1 - Receita. Foto feita pela autora.  
Fonte: IPHAN/Casa Borba Gato: CPO-JUS (07)286-1773

Para o Sr Manoel Rodrigues de Almeida/ 36/Récipe Raiz de escorioneira, chicória, e raiz de cocleária [ilegível] folha de borragem/ e flor cordial, cevada limpa, casca de cidra [ilegível] em quanto baste faça cozido de água [ilegível] [ilegível] ajunte nitrato depurado [ilegível]; de sal amoníaco [ilegível] canfora/ [ilegível] espírito de vitríolo gotas [ilegível] xarope de limão azedo e de / azedo de cidra [ilegível] quantidades iguais o quanto baste. [ilegível] Misture. / Cunha / Ajunte bezoártico de Curvo e pedra bazar oriental [ilegível] Misture/ /Em 22 de Fevereiro de 1766. Morro/4340

Certamente, era necessária prática na leitura dessas abreviaturas para que se pudesse proceder à preparação da fórmula prescrita, sem incorrer em falhas. Preocupada com os abusos que se cometia, D.Maria I proibiu o uso

<sup>285</sup> Para maior entendimento do conteúdo das receitas, optei por atualizar a grafia das palavras, certa de que aqueles que desejarem estudos mais aprofundados recorrerão à reprodução ou ao documento original no arquivo onde ele se encontra.

indiscriminado dessas abreviaturas nos r cipes. Em Alvar  de 1794, ela ordena que “nem os botic rios aviar o receitas que assim n o forem mandadas por extenso” e acena com puni  o para os que n o obedecerem tal ordem.

Outro problema que podia p r em risco a reputa  o do botic rio eram os constantes pedidos de medicamentos feitos sem indica  o de f sicos ou cirurgi es. Apesar de existirem proibi  es, era pr tica comum  s pessoas, principalmente as de maior prest gio, recorrer a esses oficiais para se automedicarem. Ao atender pedidos de rem dios sem a devida indica  o de f sico ou cirurgi o, os botic rios angariavam a gratid o de homens proeminentes na sociedade da  poca. O juiz ordin rio e sargento - mor Francisco da Silva Coelho declarou ser devedor de sua sa de ao botic rio Jo o Rodrigues Bijos por este procedimento.<sup>286</sup> Al m disto, Coelho prometeu, como muitos que solicitavam aos botic rios favores semelhantes “muitas ocasi es de dar gosto” ao botic rio Bijos. Os enfermos, dessa forma, ficavam ligados a esses oficiais da cura, numa intrincada rede de favorecimentos e gratid o.

Aos oficiais da cura fez-se necess ria a presen a de um arsenal de f rmulas simples e compostas e de instrumentos para lancetar, sangrar, cortar, costurar e serrar, acondicionados nas caixas de botica<sup>287</sup> que acompanhavam os cirurgi es nas visitas aos doentes,  s vezes moradores em locais muito distantes daquele em que esses oficiais da cura residiam.

Os jesu tas, igualmente se apropriando do saber dos  ndios e, posteriormente dos negros, foram h beis em enriquecer seu conhecimento

---

<sup>286</sup> IPHAN/Casa Borba Gato: CSO – JUS(06)256- 1770.

<sup>287</sup> Acredito que essas *caixas de boticas* seriam similares  s maletas que acompanharam os m dicos nos atendimentos domiciliares at  o terceiro quartel do s culo XX, compostas de medicamentos e instrumentos para o pronto atendimento de enfermos em situa  es especiais.

acerca das plantas curativas locais, elaborando com eles os secretos, as triagas. A “Água da Rainha da Hungria“, a “Água Inglesa” ou “da Inglaterra”, remédios para inúmeras enfermidades, tinham como elemento indispensável a quina, já há muito utilizada pelos nativos da América.

As práticas da cura foram influenciadas tanto pela natureza presente em cada região e pelos elementos estrangeiros, quanto pelos agentes que os manipularam. Raizeiros e curiosos, conhecedores das ervas medicinais presentes na natureza, preparavam, à revelia da regulamentação, remédios com que procuravam curar àqueles que recorriam a seus serviços. Esses que detinham o saber acerca da medicina dita popular, por sua vez atuavam como mediadores entre o conhecimento popular acerca das plantas de virtude nativas, os físicos e cirurgiões europeus, que os recolhiam, para compor as coleções e livros de receitas européias, e, depois brasileiras, que cirurgiões e boticários utilizavam no exercício de seu ofício.

Conhecedores do poder curativo das ervas e de como reconhecê-las, os raizeiros, muitas vezes indígenas ou seus descendentes, exímios coletadores, eram incumbidos de suprir as boticas. Muitas dessas ervas não medravam nos quintais e hortas ou nas imediações das casas de morada dos arraiais. Era preciso, então, estar familiarizado com as matas de vegetação mais densa que escondiam, além dos segredos da cura, os mais diversos perigos. Acostumados a longas caminhadas em busca de caça, os índios eram os mais indicados para essa coleta de espécies de plantas com virtudes curativas.

O cirurgião aprovado e licenciado Antônio da Mata Carrão, também assistindo ao senhor Manoel Rodrigues de Almeida durante uma enfermidade,



formula um récipe em cuja composição figuram alguns símplies (da terra ou importados) e compostos preconizados pela farmacopéia européia:



Figura 2 – Receita. Foto feita pela autora.

Fonte: IPHAN/Casa Borba Gato. CPO-JUS(07)286 -1773

Para o Sr. Manoel Rodrigues de Almeida a 22 de Outu//bro// Soledade//  
 Récipe Cozido de malva, viola, cevada, escorcioneira//  
 raiz de malvaico, de altheia, pim//pinela[ilegível]escabiose, alcaçuz, avenca  
 [ilegível] raiz// aperiente de contra erva, tussilagem, de bad[iana], de  
 tormetilha, dormideira [ilegível] sem[- -] //ajunte erva cordial, faça cosido  
 a que[?] adicione [ilegível]// [ilegível] tire-se a tintura de papoula rubra  
 quanto baste // [ilegível] tire-se a emulsão de sementes frias maiores a  
 que// ajunte nitrato doce [ilegível] coral rubro, olho// de caranguejo,  
 aljôfar em quantidades iguais [ilegível] de dente// de javali, [ilegível]  
 de cavalo marinho, // sangue de bode e mandíbula de luc [ \_ \_ \_ ] em  
 quantidades iguais [ilegível] [ilegível] [perda] Triaga Magna, [ilegível]  
 espírito de [perda] gotas, [ilegível] espírito de [perda] /Carrão/ gotas  
 [ilegível] antimônio diaforético [ilegível], misture espermacete de baleia  
 [ilegível] Mande/ [ilegível]

Carrão, tal como Gomes Ferreira, emprega ervas não-naturais do Brasil e outras nativas nas matas brasileiras associadas a partes de animais e concreções presentes no corpo destes. Em lista de “remédios para compor a botica de um Ouvidor Geral” não nomeado, assinada por Bento Vieira Gomes

em data não mencionada,<sup>288</sup> figuram os seguintes componentes conforme quadro abaixo.

### QUADRO 5

Drogas para compor a botica de um Ouvidor

Item	Medicamento
01	Água de toda a Cidra
02	Água de Canela
03	Água de Melissa
04	Água da Rainha de Hungria
05	Bálsamo Católico
06	Triaga de Veneza
07	Espírito de Vitríolo
08	Mel Rosado
09	Pedra Lipes
10	Pedra Ume crua
11	Pedra Ume queimada
12	Óleo Tranqüilo
13	Óleo de Amêndoas Doces
14	Massa de Pílulas de Cinaglosa
15	Jalapa em pó
16	Ipecacuanha em pó
17	Xarope Hepático de Ribeira
18	Nitro depurado
19	Ungüento Basilicão
20	Ungüento Branco
21	Pós de Joannes
22	Flor de Violas
23	Flor de papoulas
24	Folhas de Camedrios [?]
25	Água Rosada
26	Sal de Chumbo
27	Coral Rubro
28	Marfim preparado
29	Olhos de caranguejo preparados
30	Extrato de Saturno
31	Láudano Líquido
32	Caustico papel
33	Espírito de Terebentina
34	Quina em pó

Fonte: ANTT-Papéis do Brasil, Maço 3, Doc.3

Nesse documento pode ser verificada a presença de drogas da flora nativa na América Portuguesa, como a ipecacuanha e a quina, entre outras

<sup>288</sup> ANTT- Papéis do Brasil, Maço 3, Doc.3. A reprodução desse documento também me foi presenteada por Taís Nívia da Fonseca.

originárias de outros continentes,<sup>289</sup> todas remetidas ao ouvidor. Essas substâncias figuram na maioria das preparações receitadas aos enfermos, durante o século XVIII nas Minas. Em outra prescrição feita pelo mesmo Carrão, a quina figura associada a outros simples de origens diversas.

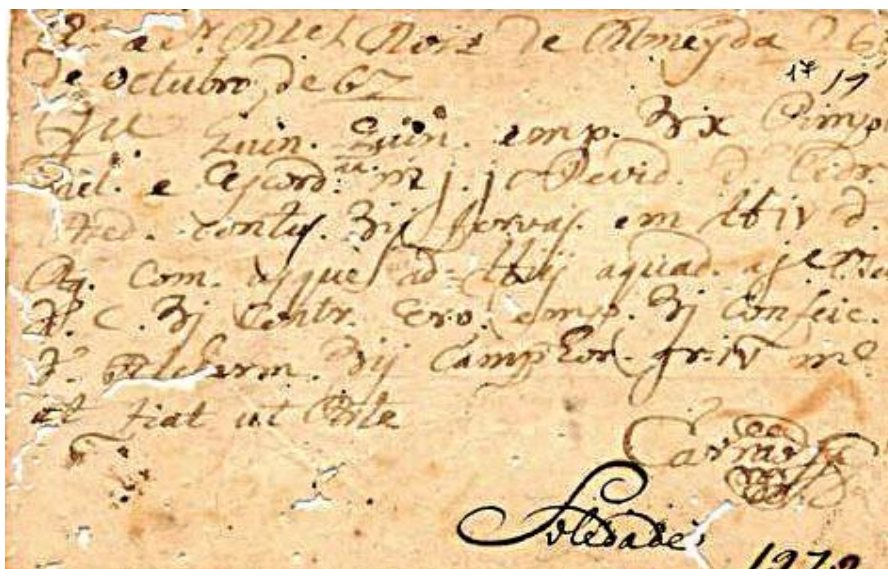


Figura 3 – Receita. Foto feita pela autora.

Fonte - Fonte: IPHAN/Casa Borba Gato. CPO-JUS(07)286-1773

Para o Sr. Manoel Rodrigues de Almeida 26/ de outubro de 67/ Recipe Quina quina em pó [ilegível] pimpi/nela [ilegível] escordio [ilegível] pevides de cidra/ azeda contusa [ilegível] ferva-se em [ilegível] de água comum a que adicione [ilegível] ajunte [ilegível] contra erva em pó [ilegível] Confeição/ de Alquermes misture/ [ilegível] Faça Sua Arte.

Não se pode afirmar que o doente tivesse conhecimento dos componentes que iria ingerir, nem se os aceitaria se soubesse. Mas acredito que ao proceder à anamnese do doente, o oficial da cura obtinha dele, ou da família informações, acerca de seus temores e crenças. Atendendo o enfermo em seu domicílio, o cirurgião penetrava na intimidade do indivíduo e estabelecia uma proximidade que propiciava o estabelecimento de laços que não aqueles estritamente profissionais. Essa aproximação, além de orientar

<sup>289</sup> Segue essa lista uma *Descrição das Virtudes e Modo de Usar dos Remédios Antecedentes*.

esse oficial da cura sobre aspectos clínicos como os sintomas e sinais que lhe permitissem diagnosticar a enfermidade, fornecia-lhe informações acerca do perfil psicológico e cultural do paciente. Munido dessas informações o cirurgião podia optar pelo uso de uma ou outra fórmula de medicamento magistral que fosse passível de ser aceita mais facilmente por aquele a quem curava.

A utilização do coral como componente de uma receita, estando esse bastante próximo da cultura da gente africana e seus descendentes, como também de portugueses,<sup>290</sup> provavelmente facilitaria a aceitação do medicamento entre aquela gente junto à qual ele estivesse culturalmente inserido.

Os significados culturais do coral talvez tenham propiciado seu emprego e aceitação na terapêutica em escala tão ampla como se observa nas Minas do século XVIII. Seu uso como amuleto capaz de proteger contra malefícios ou como indicador de possíveis adoecimentos, como já mencionado, poderia sugerir a possibilidade de se estar ingerindo os poderes a ele creditados, quando esse figurava como componente de um récipe. Os preparados de coral fizeram parte de diferentes composições, estando seu emprego com fins medicinais registrado nos récipes de diferentes oficiais da cura em toda Minas, no decorrer do século XVIII.

O cirurgião e anatômico aprovado, e comissário do cirurgião-mor em toda a América, José Antonio Mendes, recomenda o uso de um consolidante composto de “aguardente boa 1 libra, alcanfor, olhos de caranguejo, coral rubro

---

<sup>290</sup> Durante a Idade Média em Portugal, o coral em rama era colocado nos umbrais da porta de entrada para proteger a casa e seus moradores de sortilégios e malefícios. Acreditava-se que ele, numa casa, afastaria demônios.

(de cada coisa 1 oitava) tudo no almofariz se pise bem e ao depois lhe vão lançando aguardente até bem se misturar com esse consolidante”.<sup>291</sup>

Havia disponibilidade de formulações diferentes para o tratamento de uma mesma enfermidade. Dessa forma, era possível se proceder à cura de males diferentes pela aplicação da uma mesma droga. A *Pharmacopeia Geral* apresentava diversas preparações, como no quadro abaixo:

### QUADRO 6

#### Preparações medicamentosas contidas na Farmacopéia Geral

---

Água destilada  
 Água destilada espirituosa  
 Cozimento  
 Dissolução  
 Elixir  
 Espírito  
 Extrato  
 Infusão  
 Óleo destilado  
 Óleo por infusão  
 Óleo por expressão  
 Polpa e sumo por infusão  
 Preparação de antimônio  
 Preparação de mercúrio  
 Preparação de prata  
 Preparação de zinco  
 Sal  
 Sumo por expressão  
 Tintura  
 Vinagre medicinal  
 Vinho medicinal

---

Fonte: PITA, João Rui. *op.cit.* p.81

<sup>291</sup> MENDES, Antonio José. *Governo dos Mineiros...* LISBOA: Oficina de Antonio Rodrigues Galhardo, 1770.

As formas farmacêuticas apresentadas na mesma obra se constituíam de: cataplasma, conserva, eletuário, confeição, bolo, emplastro, ceroto, emulsão, linimento, mistura, pílula, pó, sabão, trocisco, unguento, pomada, xarope, mel, oximel. Os medicamentos, ao longo do século XVIII, seguiram, nas Minas, a mesma apresentação, não diferindo do que constava da farmacopéia oficial.

O trânsito desses saberes e das idéias que circulavam em Portugal era igualmente intermediado por filhos de portugueses residentes no Brasil. Estudantes egressos de universidades européias traziam consigo algo das práticas curativas de lá. É preciso ainda considerar que muitos dos naturais de Portugal, que aqui estavam residindo, haviam deixado para trás familiares e amigos com os quais mantinham correspondência regular. Isso encurtava as distâncias e permitia a troca de informações, entre elas as referentes à cura.

Diferentes substâncias curariam uma mesma doença. A associação das virtudes de substâncias procedentes dos diversos reinos da natureza reforçaria e ampliaria suas indicações. A utilização de partes do corpo humano era prática comum. Os compêndios, farmacopéias e tratados disponíveis à época fazendo circular fórmulas de compostos curativos nos quais esses elementos se faziam presentes, divulgando suas indicações e formas de uso. Medicamentos nos quais elas figuravam como ingredientes eram prescritos tanto por físicos como por cirurgiões. Marcos da Cruz de Almeida Ravasco, cirurgião licenciado, recomenda, na cura do demente Antônio da Rocha Lima, comerciante e minerador português, várias doses de preparado magistral no qual utiliza uma mistura de ervas medicinais e partes do corpo humano. Associado a flores e ao vinho aos quais se agregavam essas substâncias, tal

remédio era aplicado nas enfermidades e, provavelmente, não despertavam repulsa ou estranhamento.

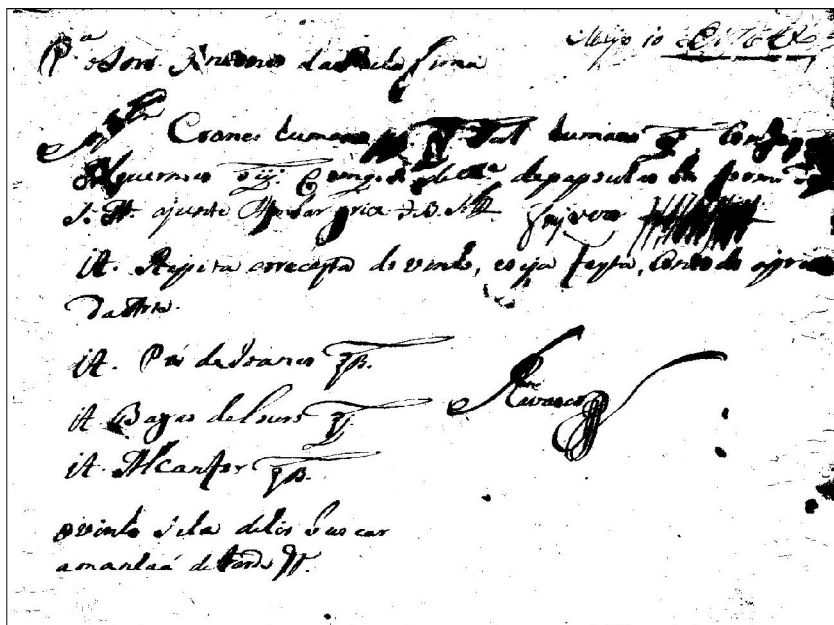


Figura 4 – Receita. Foto feita pela autora  
 Fonte: IPHAN/Casa Borba Gato. CSO-I(25)221-1768

Maio de 1764/ Para o Senhor Antonio da Rocha Lima/Récipe crânio humano preparado sal humano [ilegível] confeição de/ Alquermes [ilegível] conq[ue] de xarope de papoulas brancas [ilegível] Faça/ Sua Arte ajunte [ilegível] foi vezes [ilegível]/ item repita a receita de vinho e seja feita com to/da Arte/ item Pós de Joanes [ilegível]/ item Bagas de louro [ilegível] Ravasco [assinatura] / item Alcanfor[ilegível]/ o vinho se há de ir buscar/ amanhã de tarde [ilegível]

O uso de porções do corpo humano, principalmente crânio, sangue e suor, eram constantes na farmacopéia, no Setecentos. Não pudemos apreender durante nosso trabalho se esses elementos foram apropriados pelos feiticeiros em seus rituais ou se, ao contrário, trata-se de uma apropriação que a medicina fez deles. O crânio humano é também um dos ingredientes do medicamento mandado preparar para Joana Carneiro, pelo cirurgião licenciado Miguel Gonçalves. Nessa formulação, como pode ser visto no récipe abaixo, estão presentes vegetais (como borragem e almeirão), concreções (pós de

olhos de caranguejo), e minerais (madrepérola e de topázios) junto ao crânio humano preparado.

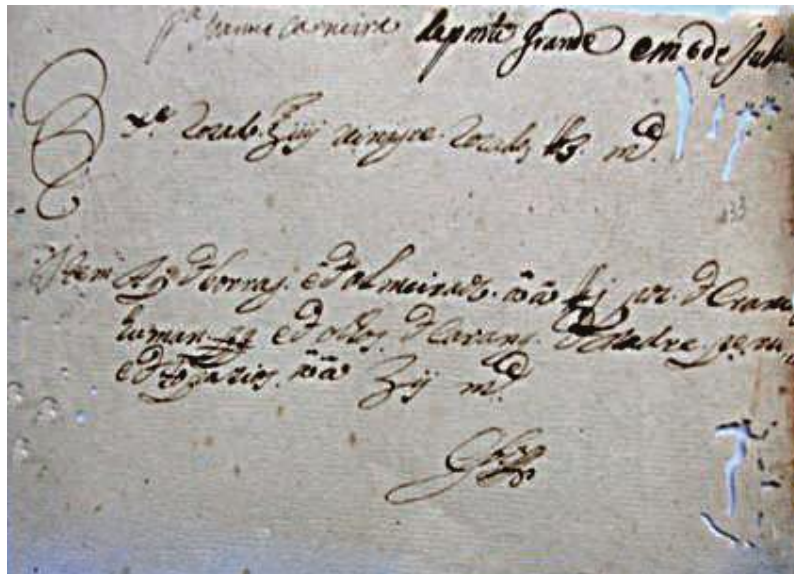


Figura 5 – Receita. Foto feita pela autora.  
Fonte: IPHAN/Casa Borba Gato. CSO-I(16)169-1758

Para Joana Carneiro da Ponte Grande em 6 de julho/ Récipe xarope rosado [ilegível] vinagre rosado [ilegível] misture./ Item Água de borragem e de almeirão em quantidades iguais [ilegível] pós de crânio humano preparado e de olhos de caranguejo, de madrepérola/ e de topázios em quantidades iguais [ilegível]Misture/ Gonçalves

Em outra ocasião, outro cirurgião, prestando assistência a Ana Vieira da Costa, utiliza como ingrediente de sua receita também o crânio humano e acrescenta que ele deverá ter tido morte natural<sup>292</sup> ou ter sido privado da vida de forma violenta.

Talvez, ancorado na farmacopéia européia e nas práticas curativas inscritas no cotidiano desta terra, ele agrega ao récipe cozimento branco de

<sup>292</sup> Morte natural seria a morte violenta, de caráter exemplar, em duas modalidades: *natural cruel* e a *natural atroz*. Na primeira, ela era precedida de torturas com a finalidade de prolongar o sofrimento e na segunda antecedia à morte o confisco de bens e a precedia o esquitejamento. Ver: ROMEIRO, Adriana; BOTELHO, Ângela Vianna. *Dicionário Histórico das Minas Gerais-Período Colonial*. Belo Horizonte: Autêntica, 2004. p.199.



Sydenham reformado e adoça com xarope de rosas. O autor do Erário Mineral<sup>293</sup> esclarece que se o indivíduo for morto de maneira violenta, como por esquartejamento, o unto feito de seu rim terá maior virtude nas curas para as quais é feita sua indicação.

A indicação do crânio humano – que poderia indicar rituais heréticos – estava inscrita em tratados e farmacopéias impressos debaixo de licença da Real Mesa Censória e não acarretaria punições àqueles que a utilizavam como indicado.

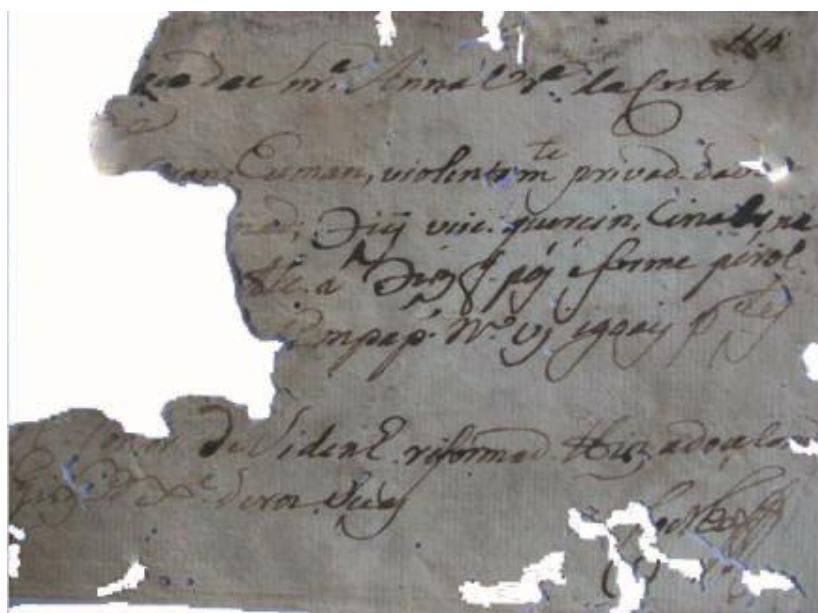


Figura 6 - Receita. Foto feita pela autora.  
Fonte: IPHAN/Casa Borba Gato. OB/ABG-Receita Avulsa s/n –S/D

44 [perda] sa da Senhora Ana Vieira da Costa/perda crânio humano, violentamente privado da vi[da]/ [perda][ilegível]visc[?] ] [ilegível] cinabrio. Na/[perda] quantidades iguais [ilegível] pós e forme pílulas/perda em papéis [ilegível] iguais partes/[ilegível] de sidenhan reformado [ilegível]/ adoce com/ [ilegível]/ de água rosas secas/ Coelho [assinatura]

Os sangramentos terapêuticos também atravessaram os séculos e foram as principais indicações para a cura das enfermidades que acometiam a

<sup>293</sup> FERREIRA, Luis Gomes. *op.cit.*, p.85

população, no Setecentos mineiro. As sangrias eram os principais procedimentos de que se valiam os oficiais da cura, para restaurar a saúde. Os sangradores aprovados e licenciados promoviam sangramentos profiláticos no enfermo, sob a supervisão dos físicos ou dos cirurgiões. Aqueles que tinham habilidades com a navalha, como os escravos barbeiros, utilizavam seus apetrechos de fazer barba e sua destreza para também proceder a sangrias sem o devido licenciamento, exercendo de maneira ilícita atividade semelhante a dos sangradores. Patrício Mendes, crioulo forro, que provavelmente havia sido um desses escravos barbeiros, buscou legalizar-se nesse ofício requerendo sua carta de exame perante as autoridades locais e conseguindo aprovação.

Ainda que autores como Santos Filho<sup>294</sup> afirmem que físicos e cirurgiões de pouca instrução utilizavam substâncias “repugnantes”<sup>295</sup> e “esdrúxulas” em suas fórmulas no espaço da cura, esses elementos eram prescritos e aceitos, fazendo parte do contexto no qual eram utilizados. A presença de elementos posteriormente qualificados como extravagantes ou associados às práticas mágicas em regimentos de preços estabelecidos oficialmente por volta da primeira metade do século XVIII, indica que os mesmos tinham lugar no universo da cura nas Minas setecentistas. Ribeiro<sup>296</sup> observa que muitas das atitudes que nos parecem sem sentido ou mágicas eram (àquela época) tão somente componentes de um cosmo regido por analogias.

---

<sup>294</sup> SANTOS FILHO, *op.cit.*, v.1, p.327.

<sup>295</sup> MIRANDA, *op.cit.*, p.72 igualmente utiliza o termo *repugnante* ao referir-se principalmente a partes humanas ou de animais utilizadas como medicamentos.

<sup>296</sup> RIBEIRO, Marcia Moisés. *op.cit.*, p.78.

## 2.3 Natureza e Mirabilia - Um outro olhar

*Lo que está dicho sirva para entender, cómo el universal Señor y Autor Omnipotente a todas as partes del orbe que formo, repartió sus dones y secretos y maravillas, por las cuales debe ser adorado y glorificado por todos los siglos de los siglos, Amén.*<sup>297</sup>

Devemos considerar, tal como Le Goff, que “os mirabilia não são naturalmente apenas coisas que o homem pode admirar com os olhos, coisas perante as quais se arregalam os olhos”.<sup>298</sup> Portanto, mirabilis/mirabilia não está circunscrito aos olhos, ao olhar, mas àquilo que se percebe também com outros sentidos.

Guarda relação com o imaginário que se cria em redor daquilo que os olhos vêem. Ainda com Le Goff, *mirabilia*, o que se vê com os olhos, se completa com outras informações “porquanto todo o imaginário pode organizar-se à volta desta ligação a um sentido, o da vista, e em torno de uma série de imagens e metáfora visivas”.<sup>299</sup>

Nos séculos XV e XVI, a atividade navegadora abriu caminho para as descobertas, causando impacto sobre a visão do mundo quinhentista, colocando-a diante da diversidade das culturas das quatro partes do mundo. O mundo se alargava desnudando terras e gentes diversas, colocando diante dos homens uma outra natureza cujas propriedades precisavam ser desvendadas. Nas terras ainda por conquistar, a diversidade da natureza maravilha os homens. O gosto pelo maravilhoso anima-os e aguça-lhes a curiosidade e a atração ao fabuloso.

---

<sup>297</sup> ACOSTA, P. Jose de. *Historia Natural Y Moral de Lãs Índias*-Crônicas de América. Espanha: Edicion de José Alcina Franch, s.d. 495p. p.294-296.

<sup>298</sup> LE GOFF, Jacques. *O Maravilhoso e o Quotidiano no Ocidente Medieval*. Portugal: Edições 70, 1990. p.18.

<sup>299</sup> *Idem*.

A riqueza aromática do Novo Mundo, nas palavras de Carneiro, foi “um símbolo distintivo da alteridade dessas terras relacionando-a ao paraíso, pois o jardim do Éden é a matriz simbólica de todos os perfumes”.<sup>300</sup> Aqui estariam inscritos também os sabores e as virtudes dos vegetais. Na nova terra apresentada ao mundo, o corriqueiro para os povos nativos adquire aos olhos do descobridor estrangeiro uma nova significação. Holanda observou que

“aqui, diante de uma linha, de um movimento da natureza, onde não se reproduzem exatamente as visões habituais, a imaginação adquiria direitos novos”

E acrescenta:

“o espetáculo de uma paisagem diferente, onde o próprio regime das estações não obedece ao almanaque, deveria sugerir aos espíritos curiosos um prodigioso laboratório de símplices”.<sup>301</sup>

O inusitado e o exótico,<sup>302</sup> o nunca visto, causam espanto ao olhar estrangeiro. Resultado de estratégias deliberadas de Portugal no sentido de instalar na porção da América que lhe pertencia “porções do império divino e do império do rei”,<sup>303</sup> ou obra do acaso, o trânsito da natureza efetivou-se entre os mundos dados a conhecer pelas empreitadas dos viajantes europeus e de tantos que aqui vieram ter. *Naturalia e Mirabilia* cruzam os oceanos e se instalam em outras terras.

Disseminam-se frutas que alimentam e que curam, ervas alimentícias e de curar, drogas que alteram os sentidos. A natureza paradisíaca, embora já

<sup>300</sup> CARNEIRO, Henrique, *op.cit.*, p.99.

<sup>301</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Caminhos e Fronteiras*. São Paulo: Companhia das Letras, 1994. p.81-82.

<sup>302</sup> Utilizo este termo com o significado de *estrangeiro*, aquilo que o olhar e os outros órgãos dos sentidos não haviam antes conhecido.

<sup>303</sup> PAIVA, Eduardo França. Trânsito de culturas, circulação de objetos e agentes de mediação. In: \_\_\_\_\_. *Brasil Portugal - Sociedades, culturas e formas de governar no mundo português (séculos XVI - XVIII)*. São Paulo: Annablume, 2006. p.99-121.

alterada, é apropriada e corre o mundo, recebendo novos nomes, mesclando-se, conservando ou ampliando seu uso. Assunção<sup>304</sup> chama a atenção para as deslocções de plantas que viabilizaram, através de trocas de espécies vegetais, uma dieta mais variada. Segundo ele, o trânsito cultural pressupunha uma circulação de produtos da natureza e de conhecimentos acerca de seu cultivo e de seu uso. Alencastro<sup>305</sup> menciona a aclimação de espécies naturais pelos portugueses, antes mesmo de 1500. O mundo se globalizava também através da circulação da natureza.

Gabriel Soares de Sousa,<sup>306</sup> na segunda metade do século XVI, mencionava a presença de bananeiras na Bahia, chamadas, na Índia, de “figos de horta”. Oriundas de São Tomé, essa espécie teria sido trazida pelos portugueses. Ele chama atenção para o crucifixo que pode ser visto no interior dos frutos da bananeira quando cortados atravessados, “sobre o que os contemplativos têm muito que dizer”. Dois séculos depois, frei Antonio do Rosário,<sup>307</sup> ao associar as frutas do Brasil à relação entre o império terrenal e a monarquia espiritual apresenta a natureza como divina, criada para a descoberta, o desfrute e a exploração. A banana é, segundo ele, o fruto dos carpinteiros. A cruz em seu interior denotaria a “simpatia de Cristo com o lenho da Cruz”.

Assim, torna-se lícita a intervenção do homem nessa obra divina. Justificado o trânsito da *Naturalia* e da *Mirabilia*, Frei Rosário coloca ao lado de um “rei nativo”, o ananás, uma rainha de outras terras, a cana-de-açúcar. Essa

---

<sup>304</sup> ASSUNÇÃO, Paulo de. *A terra dos brasis: a natureza da América Portuguesa vista pelos primeiros jesuítas (1549/1596)*. São Paulo: Annablume, 2000.

<sup>305</sup> ALENCASTRO, Luiz Felipe de. Op. Cit., p.64

<sup>306</sup> SOUSA, Gabriel Soares de. *op.cit.*, p.209.

<sup>307</sup> ROSÁRIO, Frei Antonio do. *As Frutas do Brasil numa nova e ascética monarchia*. Lisboa: Officina de Antonio Pedrozo Galram, 1702. 197p.

transferência de espécies vegetais e animais foi ampliada com a expansão marítima encetada pelos portugueses a partir da segunda metade do Quatrocentos. O deslocamento de *Naturalia* e *Mirabilia* deu-se em várias direções, indo e vindo, fazendo e refazendo rotas e criando outras. Flora e fauna universalizaram-se através desse trânsito. Aclimatadas em terras diferentes, muito de *Naturalia* e *Mirabilia* de outras partes do mundo se incorporaram ao cotidiano e passaram a fazer parte do universo da cura no Brasil. Holanda assevera que

Processos de racionalização e assimilação a que o europeu sujeitou muitos de tais elementos, dando-lhes novos significados e novo encadeamento lógico, mas em harmonia com seus sentimentos e seus padrões de conduta tradicionais.<sup>308</sup>

A ipecacuanha, cipó emético, pode ser inscrita como *Mirabilia*. Citada por seus poderes curativos, desde 1560 por José de Anchieta foi, segundo Chernoviz,<sup>309</sup> introduzida na Europa, em 1652, por um médico francês. Depositada em uma botica da França a porção levada da América, por suas inúmeras propriedades curativas, foi chamada aí de “mina de ouro”. O uso da ipeca (como era também conhecido esse vegetal) espalhou-se por aquele continente. Sua aplicação como contraveneno angariou-lhe fama e mercadores ambiciosos sem escrúpulos falsificavam essa maravilha da flora brasileira por lucros fáceis. Seu consumo era tal que teriam sido enviadas a Portugal, no final do Setecentos, cerca de 432 arrobas de sua raiz.<sup>310</sup>

---

<sup>308</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Caminhos e Fronteiras*. São Paulo: Companhia das Letras, 1994. p.79- 80.

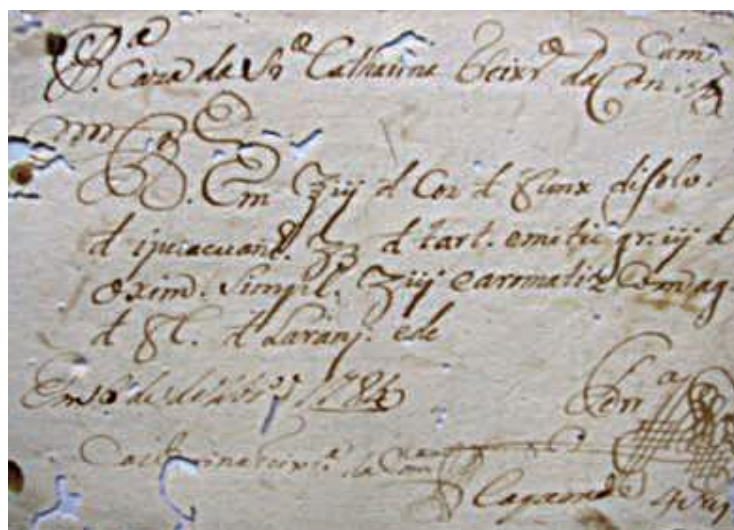
<sup>309</sup> CHERNOVIZ, Pedro Luiz Napoleão de. *op.cit.*, p.225-226.

<sup>310</sup> GOMES, Bernardino Antonio. *Plantas Medicinais do Brasil*, apud RIBEIRO, *op.cit.*, p.52-53.

O bem que a humanidade percebe desta planta tão acreditada em medicina, devia por si só ser um poderoso incentivo para se tomarem as medidas necessárias para obviar a extinção e mesmo a escassez dela.<sup>311</sup>

Ela tornou-se realmente uma mina de ouro para o reino: as quantidades de ipecacuanha que chegavam a Portugal eram vendidas a outros países europeus pelo dobro ou pelo triplo do preço.<sup>312</sup> Sua indicação era muito ampla, sendo recomendada como vomitório benigno muito útil nas diarréias, principalmente as disentéricas, ou cursos de sangue; e pode igualmente servir em todos os casos em que for preciso fazer evacuação do estômago por vômito. Aconselhava-se tomá-la na quantidade de uma oitava dissolvida em água morna.<sup>313</sup> Muito utilizada na região mineira e no restante da América Portuguesa, a ipecacuanha era administrada pura ou em composições magistrais.

O cirurgião Martins Ferreira, assistindo a familiares da senhora Catarina Teixeira de Almeida, receita um preparado em que consta a raiz.



<sup>311</sup> *Idem.*

<sup>312</sup> *Idem Ibidem.*

<sup>313</sup> VER ANTT-Papéis do Brasil. MAÇO 3, doc. 3 cit.

Figura 7 = Receita. Foto feita pela autora.  
Fonte: IPHAN/Casa Borba Gato. CSO-I(64) 462-1788

Para a casa da senhora Catarina Teixeira da Conceição/ Récipe em [ilegível] de cosido de funcho dissolve/ de ipecacuanha [ilegível], de tártaro emético [ilegível] de/ oximel simples [ilegível] e aromatize com Água/ de flor de laranjeira e dê/ Em 6 de Setembro de 1745. Ferreira/ Catarina Teixeira da Conceição/ Caquende/ 4 vezes.

Outra maravilha originária das terras do Brasil, incorporada pelo europeu em práticas curativas, vem do reino mineral. A descoberta das águas de uma *lagoa prodigiosa* nas imediações do arraial de Congonhas do Sabará, cujas virtudes se prestariam a curar centenas de sintomas de diferentes doenças, atravessou mundo. A relação de uma centena de casos em que se declaram estar curados das doenças que os acometera, tanto brancos quanto negros e mestiços. Compilada por João Cardoso de Miranda, em 1749, e divulgada na Europa e nos domínios portugueses, essa relação, junto à notícia de seu descobrimento, dava a ver ao mundo então conhecido as maravilhas da água que brotava na região das Minas, em cuja composição estava o vitríolo e o aço.

Entre os casos relacionados, figuravam as curas de um formigueiro de que padecia o doutor Simão Pereira de Castro — a primeira cura descrita — a do negro Antonio, escravo de Manoel Neto Covas, que se recuperou de chagas antigas, a de Maria do Rosário, escrava do Recolhimento de Nossa Senhora da Conceição de Macaúbas — que se viu curada de dores nas juntas após banhar-se naquela água, e a de um sobrinho do padre Manoel Nunes Neto, capelão da capela de Nossa Senhora da Soledade do Sabará, curado de um cancro no lábio superior. Os prodígios das curas conseguidas com a aplicação e banhos nessa água, a inscreveram entre as maravilhas das Minas do século XVIII, atraindo para a região centenas de pessoas em busca de alívio para seus achaques.



A Igreja, talvez na tentativa de associar-se a essas curas “prodigiosas” exatamente no dia dedicado para homenagear a São José, 19 de março de 1749, concedeu altar portátil para que “suas ovelhas, na falta de pasto espiritual, por não haver (ainda) naquele sítio capela”, pudessem assistir diariamente o Santo Ofício da missa sem que tivessem que se deslocar uma légua até a igreja mais próxima. O portador da licença foi D.Frei Manoel da Cruz, bispo e primeiro prelado das Minas. Com ele veio também a licença para se erigir no local uma capela dedicada a Nossa Senhora da Saúde. No dia seguinte à chegada do bispo, foi rezada no altar portátil missa solene entoada pela música de Sabará. Maravilha e milagre, a água curativa colocada sob os auspícios da Igreja, atraiu milhares de pessoas em busca de cura. Essa água prodigiosa era transportada para Lisboa, onde era vendida a alto preço. Sua venda foi proibida por estar prejudicando o consumo de outra água curativa, a de Caldas da Rainha.

Âmbar, coral, marfim, aljôfar ou margaritas, unicórnio e pedra bezoar, maravilhas apropriadas da natureza, também fizeram parte do universo da cura. A utilização do marfim com finalidade terapêutica, já podia ser observado no século XIII. Pedro Hispano, ou Pedro Julião, (1210-1277), português, médico, filho de médico e teólogo, bispo de Tusculum, cardeal da Igreja Romana e papa com o nome de João XXI, registrou no *Thesaurus pauperum*, obra traduzida para 12 línguas, várias receitas nas quais o marfim seria utilizado por suas qualidades medicinais. Para a cura da icterícia, Hispano recomendava:

A receita própria é raspas de marfim, suco de hepática das fontes e açafraão oriental, conforme parecer conveniente, sabão gaulês na quantidade de uma castanha; ponha-se tudo num bocado de pano e agite-se em água da fonte o tempo suficiente para a virtude dessas

coisas passar para a água e então, administrando-a sem o doente saber, atua com eficácia.<sup>314</sup>

Nas receitas prescritas por físicos e cirurgiões nas Minas durante o século XVIII, essas substâncias maravilhosas também se fizeram presentes. O marfim, as raspas de ponta de veado e pós e príapo de cavalo-marinho entravam na composição de medicamentos. Maravilhas se juntavam em uma mesma formulação. Ressalte-se que muitas dessas substâncias eram utilizadas desde muito para curar moléstias e faziam parte de um conhecimento já compartilhado nesse tempo por europeus, nativos, africanos, crioulos e mestiços habitantes do Brasil e das Américas.

As concreções ou pedras bezoar, muitas vezes relacionadas como tendo origem no reino mineral, eram produzidas nos corpos dos animais.

Às vezes eram encontradas uma, duas, três e até quatro em um só animal. Algumas pequenas, como avelãs, outras maiores, sendo algumas — segundo os escritos do padre espanhol Acosta<sup>315</sup> ao referir-se às encontradas na América espanhola — tão grandes como uma laranja.

---

<sup>314</sup> SOUSA, *op.cit.*, p.220.

<sup>315</sup> ACOSTA, P. Jose de. *op.cit.*

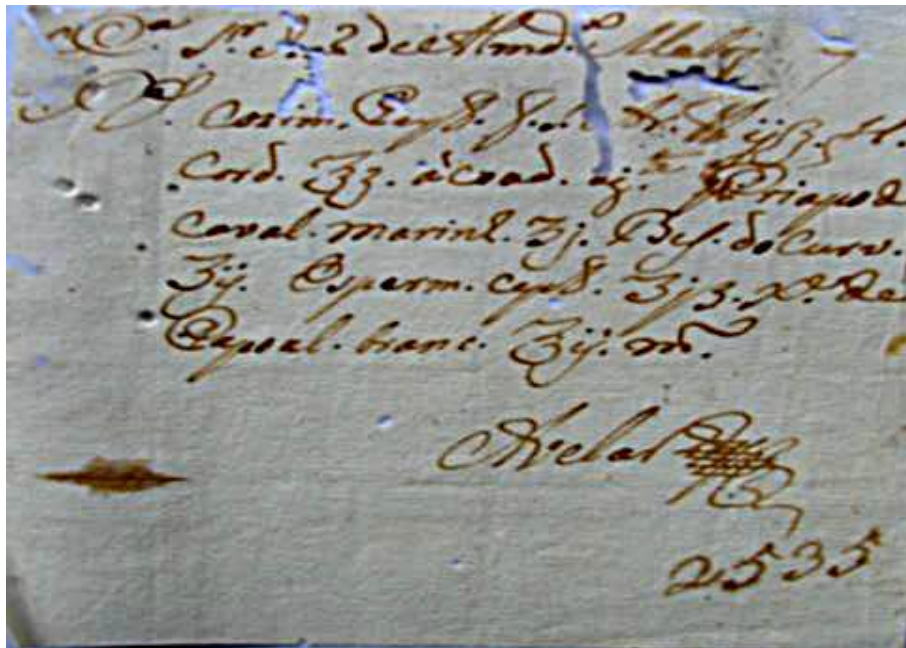


Figura 8 – Receita. Foto feita pela autora.  
Fonte: IPHAN/Casa Borba Gato. CSO-I (54) 405-1782

Para o senhor João de Almeida Matos/ Récipe.Cozimento peitoral de [ilegível] [perda] [ilegível] de flor/cordial [ilegível] à coadura ajunte Priapo de/ cavalo-marinho [ilegível] bezoártico de Curvo [ilegível] espermacete [ilegível] xarope de/ papoula branca [ilegível] mande/Avelar/ 2535

Os “dentes do cavalo marinho” (ou dos hipopótamos?) eram usados por negros africanos como terapia preventiva, tendo-os em grande estima, pois se acreditava que “anéis” confeccionados com eles seriam capazes de livrá-los de adoecimentos.<sup>316</sup>

A concreção mais conhecida e apreciada era a pedra bezoar oriental, encontrada no estômago de cabras da Pérsia. Sua cor variava, indo do negro ao branco, passando pelas pardas e pelas mescladas. Formadas por camadas de lâminas calcáreas superpostas, creditava-se a elas o poder de opor-se aos

<sup>316</sup> CALDEIRA, Arlindo Manoel, *Viagens de um piloto português do século XVI à Costa de África e a São Tomé*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, 2000. À página 100, o autor afirma tratar-se do “hipopótamo, animal terrestre que se banha em águas de rio”. Parece que o cavalo-marinho, ou *hipocampo*, que habita os mares, foi igualmente utilizado na farmacopéia universal, na forma de pós. ALBUQUERQUE, Luis de; MAGALHAES, Ana Maria de & ALÇADA, Isabel. *Os Descobrimientos Portugueses: Viagens e Aventuras*. Lisboa: Editorial Caminho S.A.,1991. p.218, p.101 chama os hipopótamos de peixes-cavalo, o que nos leva a crer que ambos (hipocampo e hipopótamo) tenham tido uso na medicina.

envenenamentos, sendo apreciadas e utilizadas em várias partes do mundo pela virtude maravilhosa de atuar como contraveneno universal. Ainda se referindo à pedra bezoar em geral, Acosta afirma que “no hay medicina tan eficaz que siempre sane”. “Unos la toman em vino, otros em vinagre, em água de azahar, de lengua de buey, de borrejas y de otras maneras, lo cual diran los médicos y boticarios”, afirma esse autor. Nos colóquios com o fictício Ruano, Orta discorre sobre essa concreção. As pedras grandes, segundo ele, seriam as preferidas, pois se acreditava que elas seriam portadoras de virtudes mais poderosas que as pequenas. Orta diz ter visto matar a muitos desses bodes na ilha das Vacas, além do cabo de Comorim. O uso relatado é bastante variado:

30 graos quado muito e assi usam desta pedra pera todas as enfermidades melancolicas, e venenosas, e todaallas as pessoas Ricas se purgam duas vezes cada anno hua per Março, e outra per Setembro, depois de purgados tomam por çinquo manhas dez grãos cada manha deitados em agoa Rosada, e dize que cõ isto se conserva a mocidade...<sup>317</sup>

Orta continua tecendo comentários e discorrendo sobre as particularidades dessa substância. Ele diz ter notícia de que algumas pessoas usam a pedra bezoar duas vezes a cada mês com a finalidade de “fortificar os membros principais e para serem mais poderosos nos jogos de Vênus”. Além das virtudes afrodisíacas, essas “pedras” também eram empregadas para a cura de febres quartãs e para debilidades em geral. “Diz mateolo seensis que se toca a carne esta pedra trazendoa no braço preserva a quem a traz de lhe fazer mal apoçonha.” Tal uso como preventivo contra veneno de insetos ou animais fez os indivíduos usá-las externamente e portá-las como jóias. Pendentes de pedra bezoar encastoadas em ouro habilmente trabalhado por ourives são exemplos desse uso. A pedra bezoar estava, portanto, presente na

---

<sup>317</sup> ORTA, Garcia da. *op.cit.*, Colóquios 35, p.170.

farmacopéia do Peru, do Brasil e na Ásia. Acosta nos informa que tem maior aceitação aquelas originárias da Índia Oriental, da cor de azeitona, seguida pelas originadas no Peru e por aquelas vindas da Nova Espanha. Essa concreção inscrevia-se entre a *Mirabilia*. Aquela encontrada na inhaúma, ave brasileira, provavelmente causou o mesmo espanto aos olhares europeus e africanos, como também aquela criada no corpo de macacos<sup>318</sup> da região das Minas. As pedras bezoares foram aqui utilizadas unicamente como medicação interna. O emprego de diversos tipos dessas concreções parece ter sido somente na composição de medicamentos, visto não terem sido encontradas entre os bens materiais relacionados em inventários, arrecadações, avaliações ou testamentos, menção a jóias ou outro tipo de adereços nos quais elas estivessem presentes e que pudessem sugerir sua aplicação externa como amuleto ou talismã.

A transformação da *Naturalia* em *Mirabilia*, e dessa em monstrosa, está também relacionada ao olhar. Partes do corpo humano e de animais utilizadas desde muito pela farmacopéia de diversas partes do mundo causaram estranheza aos que escreveram sobre as práticas curativas dos nativos brasileiros e dos oficiais da cura que aqui exerceram sua arte. Santos Filho acredita que certas substâncias provenientes do reino animal seriam identificatórias de uma cultura incivilizada. Entretanto essas mesmas substâncias estavam relacionadas nos mementos, tratados, farmacopéias e coleções de receitas largamente utilizadas na Europa e na Ásia. O uso, por exemplo, de sangue humano ou sangue de animais na medicina era bastante disseminado na Europa, na Idade Média, permanecendo seu emprego com

---

<sup>318</sup> Trata-se de espécie de macacos denominados de bugios, citados por Gomes Ferreira no Erário Mineral, à p. 381.

igual finalidade até o século XVIII. O médico português Brás Luís de Abreu discorreu, em 1726, sobre o emprego do sangue de asno, informando que ele “move eficazmente o suor e cura icterícia”.<sup>319</sup> Mesma indicação tinham os bofes de alguns animais “tirados frescos e aplicados ainda quentes”, como os de carneiro, pombos, cachorros novos, frangos, galos e galinha: “o remédio é conhecidamente admirável”.<sup>320</sup>

Substâncias que causam repulsa à mentalidade científica do século XXI faziam parte do conjunto de procedimentos terapêuticos, durante o século XVIII e grande parte do XIX. O óleo de rato, indicado para a cura de dores de ouvido, resultava, como veiculou Gomes Ferreira no *Erário Mineral*, da fritura de “quatro ou cinco ratinhos vivos recém-nascidos ou com no máximo três dias de nascidos”.<sup>321</sup> Em receita formulada por esse cirurgião nos primórdios do século XVIII, o óleo resultante dessa fritura poderia ser guardado e utilizado internamente no ouvido, associado a óleo de arruda e de amêndoas amargas.

Em formulação preparada pelo boticário licenciado Antonio José Alves para o enfermo Manoel Rodrigues de Almeida,<sup>322</sup> depreende-se que o cirurgião que o atendeu recorreu ao Erário, pois os ingredientes são os mesmos preconizados por Gomes Ferreira, com exceção das amêndoas, que são das doces:

---

<sup>319</sup> ABREU, Brás Luis de. *Portugal Médico*. Coimbra: Oficina de Joam Antunes, 1726. p.661.

<sup>320</sup> *Idem*, p.751

<sup>321</sup> FERREIRA, Luis Gomes, *op.cit.*, p.359.

<sup>322</sup> IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-JUS (08) 286-173

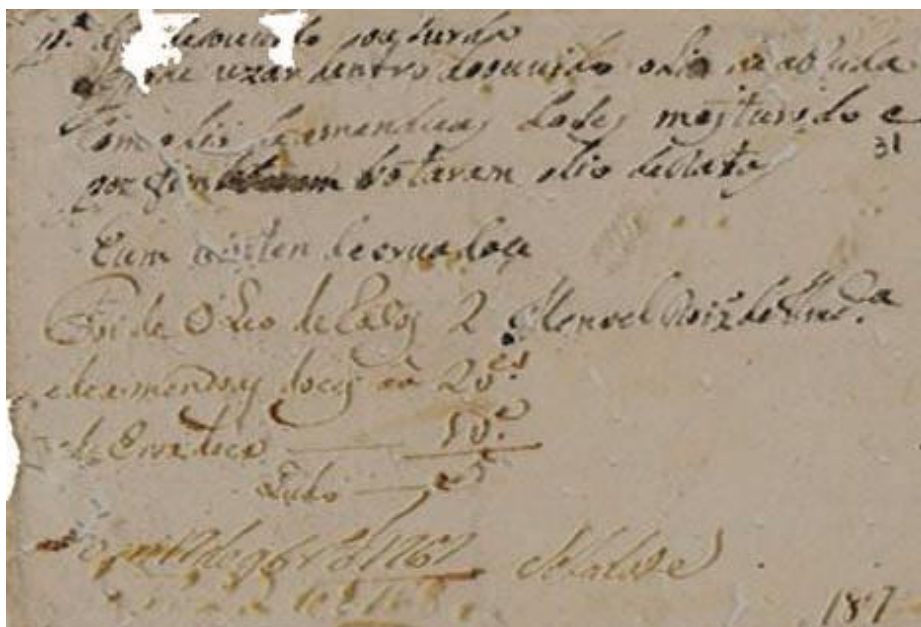


Figura 9 – Receita. Foto feita pela autora.  
Fonte: IPHAN/Casa Borba Gato. CPO-JUS(07) 286-1773

Para dor de ouvido [ilegível]/ Sempre usar dentro do ouvido óleo de arruda com óleo de/ amêndoas doces misturado e por fim botar óleo de ratos./Um vintém de erva doce/ Foi de óleo de ratos 2/ e de amêndoas doces 2 vinténs/ e de erva doce 1 vintém/ tudo 5/ Manoel Rodrigues de Almeida/ Em 17 de novembro de 1767/ Soledade./187

Indicação semelhante tinham os milípedes. Assim nomeados, eles, provavelmente seriam melhor aceitos. Soubessem tratar-se de bichos-de-conta misturados a ovos de formigas como em outro récipe desse cirurgião, esse medicamento poderia ser considerado, no mínimo, como uma extravagância ou como fórmula esdrúxula.

Óleo humano e sal humano também não eram incomuns nas curas àquele tempo em que, precedidos da experiência e da observação, diversos elementos se viam incorporados à terapêutica. Alguns procedimentos e substâncias foram, ao longo do XVIII, banidas desse arsenal, como os excretos cujo conhecimento e prática não estavam inscritos na cultura dos negros

“ignorantes da mesma forma que os povos primitivos”.<sup>323</sup> A medicina excretória não se faz presente nos récipes por nós estudados. No *Erário Mineral*, no entanto, encontramos exemplos da utilização desses elementos, a despeito de sua ausência nas composições receitadas por outros médicos e por cirurgiões, aprovados e licenciados, que exerceram seu ofício na região estudada.

A menção do emprego de óleo de carrapato, de língua de vaca ou de olho de caranguejo nas curas, causa estranheza e repulsa ao leigo desconhecedor do contexto em que essas substâncias eram utilizadas. No entanto, para aqueles familiarizados com o universo da cura no século XVIII, estaria claro que o óleo de carrapato significava óleo de rícino ou de mamona, a língua de vaca um vegetal natural do Brasil designado pelos índios como “tapyrapicu” e os olhos de caranguejo não seriam órgãos da visão, mas concreções fabricadas no corpo desses animais.

É preciso que o olhar se dispa de anacronismos para que se possa pensar as práticas curativas nas Minas setecentistas.

---

<sup>323</sup>SANTOS FILHO, Lycurgo. *op.cit.*, p.137.



### 3. MEDICINA MESTIÇA

#### 3.1 Quem receita e quem aceita

*Sempre tratei os meus doentes com igual cuidado,  
quer fossem pobres ou nascidos em nobreza,  
sem procurar saber se eram hebreus,  
cristãos ou sequazes da lei Maometana*

*Amato Lusitano*<sup>324</sup>

No que se refere ao universo da cura no espaço geográfico da Minas Colonial, a prestação de serviços mobilizou centenas de pessoas que, exercendo suas artes, fossem como atividade principal ou a elas dedicando-se integralmente, empregavam seu tempo e conhecimentos para sanar enfermidades que acometiam a população. No cumprimento do compromisso de “usar bem e verdadeiramente, como convém a bem do publico”<sup>325</sup> o exercício da arte para a qual haviam sido examinados, aprovados e obtido licença concedida pelas câmaras, cirurgiões, boticários, sangradores, parteiras e alveitares<sup>326</sup> não se furtaram a atender, sem distinção, a todos que deles necessitassem. Brancos assistiam a livres, a libertos e a escravos; pardos e mulatos curaram negros, crioulos, pardos e mulatos escravos ou libertos.

Em cumprimento ao juramento feito quando obtivera sua licença para o exercício de seu ofício, o cirurgião aprovado Miguel da Silva Sampaio costumava assistir a todos os enfermos que o chamavam.<sup>327</sup> Dessa forma curou<sup>328</sup> a Antônio Magalhães Fonseca, assistindo-o durante 14 dias em 2

<sup>324</sup> Em testamento redigido em Salónica em 1559.

<sup>325</sup> APMG/CMS 196 fl 59v. Carta de Usança já citada.

<sup>326</sup> Alveitar: Aquele que sabe “*pensar*” cavalos, bois, etc e curar seus males; veterinário. BLUTEAU, D. Raphael. *op.cit.*, vol. 1, p.307.

<sup>327</sup> IPHAN/Casa Borba Gato: CPO/LIB (04)74-1746.

<sup>328</sup> REVER nota 2

visitas diárias durante a enfermidade que resultou em sua morte. Ele prestou iguais serviços de cura a uma filha de Fonseca e a seus escravos. Em um contexto como o da sociedade mineira setecentista, fortemente urbanizado, populoso, mestiçado, com forte traço de mobilidade física e social, com enorme população forra e não-branca nascida livre, onde as possibilidades de ascensão social e econômica para esses não-brancos forros e nascidos livres eram reais e freqüentes, a doença e a cura ajudavam a tornar mais estreitas as relações cotidianas afetivas, sociais e econômicas entre pessoas de “condição” e “qualidade” distintas. O perfil escravista que se centrava em grande número de proprietários de pequenas posses de escravos – em média, 5 escravos por proprietário<sup>329</sup> – torna evidente a preocupação dos senhores com a manutenção de sua fábrica. Isso representava investimentos na saúde da escravaria. Luís Gomes da Silva, curador da herança de José dos Santos Silva, igualmente zeloso com a administração dos bens deixados aos herdeiros menores, presta conta de uma extensa lista de gastos feitos com a fazenda do falecido nas enfermidades que acometeram sua escravaria. Entre as despesas,<sup>330</sup> Silva relaciona medicamentos, purgas, galinhas para as dietas de negras que pariram e visitas de cirurgiões.

Os laços de afetividade criados pela convivência também justificavam gastos feitos pelos senhores com sua fábrica. Pela leitura do inventário de Antônio Duarte Cozinhas,<sup>331</sup> morador na fazenda Olhos d’Água, toma-se conhecimento dos cuidados dispensados por esse patrono a seus escravos. O

---

<sup>329</sup> Ver LUNA, Francisco Vidal. *Minas Gerais: escravos e senhores – análise de estrutura populacional e econômica de alguns centros mineratórios (1718-1804)*. São Paulo: IPE/USP, 1981; PAIVA, Eduardo França. *Escravidão e universo...* op. cit. p. 131-134; PAIVA, Eduardo França. *Escravos e libertos nas Minas Gerais do século XVIII; estratégias de resistência através dos testamentos*. 2 ed. São Paulo: Annablume, 2000. p. 188-191..

<sup>330</sup> IPHAN/Casa Borba Gato: CPO-JUS (01)40-1733.

<sup>331</sup> IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I(54) 401-1782

inventariante, no zelo pela herança dos órfãos menores Manoel, Ana e Antônio, filhos naturais do inventariado, contrata serviços de cura para seus escravos no decorrer de onze anos. Entre essas despesas figuram o pagamento feito a cirurgião, botica e outras referentes à carne e galinhas para dietas e outras miudezas. A negra Vitória, a negra Rozaura, a escrava Rosária, um negro banguela, outro negro nagô, Francisco fula e o crioulo Inácio recebem cuidados de cirurgiões contratados pela herança dos órfãos. Para atender à negra Rozaura, que pariu uma mulatinha, é chamado um cirurgião e para mutilar um braço de outra negra e curar-lhe a ferida, outro.

No primeiro caso, não dispomos de informações para afirmar se se tratava de filha natural tida pelo senhor com sua escrava, embora relações de concubinato das quais resultassem filhos fossem comuns no século XVIII como estratégias para se conseguir as benesses de seus senhores, entre elas a alforria. Cozinhas, branco e solteiro, possuía três filhos naturais, não sabemos se originados de relações fortuitas ou de concubinato duradouro.<sup>332</sup> A amputação do braço da outra escrava e o cuidado com sua cura após a cirurgia sugere, no entanto, outro tipo de relação. O preço de um escravo declinava com a idade e a falta de capacidade física que se requeria para o trabalho. A perda de um braço representaria a diminuição de sua força de trabalho, não sendo justificativa para gastos adicionais como a contratação de um cirurgião para a cura. Bastaria recorrer aos muitos escravos ou forros como Isabel Gouvêa de Vasconcelos e Inácia Dias da Silva<sup>333</sup> que, apesar de parteiras, realizavam curas em negros, numa clara desobediência às leis e regimentos

---

<sup>332</sup> Para as questões relacionadas ao concubinato em Minas Gerais ler: FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. *Barrocas Famílias: Vida Familiar em Minas Gerais no Século XVIII*. São Paulo: HUCITEC, 1997 e NETTO, Rangel Cerceau. Op. Cit.

<sup>333</sup> IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I(58)440-1785

vigentes na colônia. Esse cuidado poderia ser indicador de um afeto genuíno sedimentado durante anos de convivência e não apenas de uma preocupação com o valor monetário representado pelo bem semovente.

Havia, no entanto, indivíduos que relutavam em manter quaisquer tipos de relação com outros de qualidade igual ou inferior a sua. José Martins Ferreira, um mulato, se valera das possibilidades que a região oferecia buscando ascensão funcional e econômica, ao se inserir na sociedade colonial, através da arte da cirurgia. Carmen Bernand, estudando a América espanhola<sup>334</sup>, observou a presença de negros trabalhando em boticas, talvez, como ajudantes, o que nos leva a pensar em igual mobilidade também nos domínios espanhóis na América. A mobilidade e a flexibilização presentes na sociedade mineira, no Setecentos, permitiram que Martins Ferreira, um mulato, desempenhasse o ofício de cirurgião “por ordem de Sua Majestade” e tivesse os mesmos privilégios dispensados aos físicos formados em universidade.

Embora a arte da cirurgia fosse exercida predominantemente por brancos, conforme evidencia a documentação estudada, o mulato Martins Ferreira foi formalmente admitido para o exercício dessa arte. Isso abriria precedentes para que os cirurgiões, originalmente considerados oficiais mecânicos, alcançassem direitos semelhantes aos dos profissionais liberais da arte de curar. Ao ser-lhes permitido substituir os físicos onde eles não existiam ou se encontravam ausentes, os cirurgiões, mesmo os mulatos, passavam a ser aceitos tanto pela lei quanto pelo povo como “doutores”, grau alcançado somente por aqueles cuja pureza de sangue lhes permitia o acesso a universidades européias.

---

<sup>334</sup> BERNAND, Carmen. *Negros esclavos y libres en las ciudades hispanoamericanas*. Fundación Histórica Tavera. p. 43.

É certo que tanto Martins Ferreira como José Martins, igualmente cirurgião licenciado e pardo,<sup>335</sup> sabiam ler e escrever, habilidades necessárias ao ofício, conforme mencionado. Vivendo numa sociedade onde as leis se conformavam às necessidades locais, foi aceito que cirurgiões —brancos ou mulatos como esse cirurgião — diagnosticassem, emitissem atestados e certificassem enfermidades, prescrevessem receitas de medicamentos como os físicos, que exerciam a arte da medicina. Vamos encontrar Martins Ferreira já no final do século efetuando e assinando exame de corpo de delito a chamado da Justiça.

Nas Minas do século XVIII, os cirurgiões poderiam alcançar ascensão profissional se inscrevendo nessa sociedade entre aqueles que exerciam uma profissão liberal. Cláudio da Mota Ferreira, brasileiro, natural da freguesia de Nossa Senhora das Carrancas da comarca do Rio das Mortes ingressou no universo da cura como sangrador, tendo obtido carta e efetuando seu registro na câmara de Sabará. Posteriormente obteve provisão para toda a cirurgia passada pelo cirurgião-mor do Reino, o coronel Antonio Soares Brandão, o mesmo que oito anos antes o licenciara para a arte de sangrar. Dessa forma, o sangrador alcança o grau de cirurgião na hierarquia das artes da cura. Essa ascensão se daria, segundo alguns autores, apenas no terreno profissional, não representando a ascensão social almejada.

Paiva<sup>336</sup> afirma que as leis e ordenações que vigoraram na América portuguesa procuravam impedir essa ascensão aos mestiços. No entanto, esses se inscreveram entre os oficiais da cura como cirurgiões e sangradores, como o crioulo Patrício Mendes. No entanto, o aceso de negros e mestiços a

---

<sup>335</sup> IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I(64)476-1788

<sup>336</sup> PAIVA, Eduardo França. Op. Cit. p.67

determinados ofícios e cargos da administração pública foi dificultado ao longo do tempo.

Em parecer do Conselho Ultramarino ao rei D.João V, datado de 1725, fica patente a preocupação das autoridades em relação ao aumento da população biologicamente mestiça que ascendia socialmente. Esse documento procurava vedar o acesso de mulatos a cargos públicos, fato que deveria já estar acontecendo nas Minas setecentistas, visto o contingente de mulatos aí existentes.

(É) Parecer do Conselho que Vossa Majestade se sirva mandar passar ordem ao Governador de Minas pela qual se lhe declare que não possa daqui em diante ser lícito Vereador ou Juiz Ordinário, nem andar na governança das vilas daquela Capitania homem algum que seja mulato dentro dos quatro graus em que o mulatismo é impedimento...<sup>337</sup>

Em resposta à ponderação do mesmo conselho, D.João V, em despacho datado do ano de 1726, esclarece que

... sendo uma grande parte das famílias dos seus moradores de limpo nascimento era justo que somente as pessoas que tiverem esta qualidade fossem eleitos para servirem de vereadores e andarem na governança delas porque se há falta de pessoas capazes fez a princípio a necessária tolerância de se admitirem os mulatos aos exercícios daqueles ofícios.<sup>338</sup>

A exigência de pureza de sangue para o preenchimento de cargos e determinados ofícios representou uma tentativa de coibir a ascensão de africanos, crioulos e mestiços. Buscava-se prover esses cargos com aqueles de “boa linhagem”. Em clara demonstração da acomodação das leis à realidade do Brasil Colonial, alguns mestiços, notadamente os filhos de pais abastados, conseguiam passar ao largo dessas restrições. Por essa razão, vê-se que tais ascensões haviam sido anteriormente toleradas e representariam

---

<sup>337</sup> AHU. Cx.7, Doc.26 -1725

<sup>338</sup> APMG, SC 5, Fl.116. Carta de D.João V a Dom Lourenço de Almeida a 27 de Janeiro de 1726.

privilégio dado aos mestiços que, por reconhecimento paterno, se inscreveram como herdeiros dos bens de seus pais. Através também das relações de compadrios e das redes clientelares<sup>339</sup> estabelecidas entre os portugueses teria sido, até então, tolerado o preenchimento de alguns cargos públicos pelos mulatos descendentes de representantes de famílias abastadas, tidos com negras, mulatas ou pardas. Bruger, ao analisar a família e a sociedade de São João del Rei, observou que os laços de parentesco estabelecidos através do batizado eram estratégias utilizadas tanto pelo padrinho quanto pela família do apadrinhado para reforçar essas redes, criar ou reforçar alianças “para cima”<sup>340</sup>.

Na relação de amigos de Cláudio da Mota estavam Antonio José de Castilho, minerador português natural da freguesia de São Tiago de Camberes [?] do arcebispado de Braga, Antonio Monteiro Braga, também português e minerador, natural da Ilha Terceira e o tenente Antonio Lopes de Souza, da freguesia de Miragaia, arcebispado do Porto. Na documentação investigada não encontramos indicações sobre a qualidade desse cirurgião/sangrador, nem sua ascendência. Nos documentos referentes a negros e mestiços essa qualidade é geralmente explicitada, o que nos permite concluir que se tratava de indivíduo branco, livre, nascido no Brasil.

A já observada flexibilização das leis portuguesas no Brasil estendeu as atribuições dos físicos aos cirurgiões diplomados e licenciados. Ao ser aprovado como cirurgião, Cláudio da Mota alcançou, além da distinção profissional, os privilégios concedidos aos físicos e médicos formados nas academias e universidades portuguesas, como ocorrera com o cirurgião mulato

---

<sup>339</sup> Ver VALADARES, Virginia Maria Trindade. Op.cit.

<sup>340</sup> BRUGER, Sílvia Maria Jardim. Op. Cit. p. 310.

José Martins Ferreira. Martins Ferreira, cirurgião mulato, tendo sido nomeado tutor das filhas naturais tidas pelo falecido português Manoel José de Abreu<sup>341</sup> com sua concubina, a parda forra Ana Tereza de Souza, solicita isenção desse encargo ao juiz dos órfãos. Este, desconsiderando a certidão de incapacidade firmada por Miguel Gonçalves “físico anatômico e cirurgião matriculado e aprovado” — na qual eram apontados problemas de saúde como impedimento para o exercício da dita tutoria — indefere a solicitação.

O mesmo juiz ignora a afirmação do cirurgião de que era homem doente e que desejava se retirar “da terra a fim de experimentar outro clima”, em busca de melhoras em sua saúde. Alheio também à lei que declarava isentos da tutoria os enfermos cujo mal era incurável ou os impedisse, por um espaço de tempo razoável, de reger e administrar a contento os bens dos órfãos,<sup>342</sup> o juiz nega a isenção solicitada, alegando que a queixa do suplicante é motivada por mal crônico que não o tem impedido de cuidar de seus negócios, não sendo considerado, portanto, impedimento para o exercício da tutoria. Revelando que a mãe das órfãs clamava contra os mulatos e não os queria como tutores das filhas “pelos prejuízos que lhe tem causado” o juiz, por fim, “alivia”<sup>343</sup> o cirurgião do encargo. Manoel Francisco da Silva, homem branco, em relação ao qual não havia “repulsa”, foi designado para administrar os bens das herdeiras menores.

Manoel Francisco não permanece administrando os bens da herança por muito tempo. Mais de uma dezena de pessoas depois dele isentaram dessa tutela através de petições nas quais eram relatadas as razões em que se

---

<sup>341</sup> IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I(30) 252-1769. Já citado.

<sup>342</sup> Código Philippino ou *Ordenações e Leis do Reino de Portugal, recompiladas por mandado d’El Rey D. Philippe I*. Livro 4, Título 67, parágrafo 33, p.1010.

<sup>343</sup> *Aliviar* é palavra encontrada na documentação cartorária do século XVIII com o sentido de isentar, dispensar de encargo ou serviço.



fundamentava a recusa, muitas vezes apresentando atestados de doenças que impediam a correta dedicação à administração das órfãs e de seus bens.

O mesmo cirurgião mulato livrou Manoel Gomes Braga da tutoria de Damiana e Felizarda, atestando que ele padecia há anos de obstruções de infarto e “mostra inundar as linfas nas células reticulares e já tem principio de edema nas pernas, tudo precedido de extravazação de linfas”. Este atestado passado em 1783, quatorze anos após o falecimento do pai das menores, mostra a relutância das pessoas em aceitar tal encargo. A não-aceitação da tutela das órfãs pelas pessoas nomeadas talvez se devesse mais a um aspecto negativo na personalidade da mãe das órfãs ou à dificuldade de se administrar a herança do que a sua qualidade de parda forra e à condição de mãe solteira. A repulsa apresentada por Ana Tereza em relação a um tutor mulato, contudo, assinala que embora não se mostrassem tão corriqueiros, os conflitos e afastamentos entre mestiços não seriam incomuns. Embora o signo da mestiçagem biológica tenha marcado indelevelmente a sociedade mineira, havia porções dela que se mostravam reticentes ou recusavam as aproximações. Isso ocorria principalmente entre os indivíduos que por serem descendentes de brancos ou manterem com eles estreitas relações se acreditavam, se viam, se identificavam e se representavam diferentes.

Lara<sup>344</sup> percebe uma diferença entre pardo e mulato, sendo que o primeiro aparecia, ao longo do século XVIII, como uma identidade reivindicada. A escolha dos termos e a utilização de cada um deles, entretanto, “dependia do jogo de forças entre os envolvidos, da situação e do contexto”, o que parece

---

<sup>344</sup> LARA, Silvia Hunold. *A cor da maior parte da gente: Negros e mulatos na América portuguesa setecentista*. In FURTADO, Júnia Ferreira.(org.) *Sons, formas, cores e movimentos na modernidade atlântica: Europa, América e África*. São Paulo: Anablumme: Belo Horizonte: Fapemig; PPH-UFMG, 2008, p. 361-374.

ser o caso do cirurgião “mulato” e da “parda” forra Ana Tereza de Souza, concubina de um português e mãe de duas filhas mestiças. A autora igualmente chama a atenção para o fato de que, ao reivindicar privilégios, tanto pardos quanto mulatos procuravam ocultar esse fato. Ela considera exemplar o processo *De genere* e de Habilitação do filho mais velho de Chica da Silva<sup>345</sup>. Para Lara, “o silêncio sobre a cor ou sua transformação em gradações mais próximas do branco opera um afastamento da condição escrava”. Isso parece ter sido o ocorrido com Ana Tereza: ao desqualificar um mulato, ela buscava afirmação de sua qualidade por ter ligação concubinária com um branco.

Ao invocar o privilégio que as leis permitem a semelhantes homens “em benefício do bem público” para isentar-se da tutela de Bernarda, filha natural de Elena da Santa Tereza<sup>346</sup> com pai desconhecido, o mesmo Martins Ferreira requer para si o tratamento concedido aos físicos. Era facultado pelo Direito aos “doutores em Leis, Cânones e Medicina feitos por exame e estudo geral”<sup>347</sup> (ou seja: aos que tenham obtido seu grau em faculdade, academia ou universidade) isentarem-se de serem tutores, mesmo se convocados pelo Juízo de Órfãos. Ao estender o privilégio aos cirurgiões, tanto brancos como pardos ou mulatos, a lei permite e referenda a ascensão desses, mediante o exercício de uma arte mecânica.

As atividades exercidas por esse e outros cirurgiões, se revestindo das características daquelas desempenhadas pelos médicos cuja profissão era considerada liberal, garantiu a eles a mesma distinção dada àqueles? Tal

---

<sup>345</sup> Ver sobre o assunto FURTADO, Junia Ferreira. *Chica da Silva...* Op. Cit.

<sup>346</sup> IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I(72) 533-1795. Já citado.

<sup>347</sup> No Código Philippino ou *Ordenações e Leis do Reino de Portugal recompiladas por mandado d'El Rey D. Plilippe I*. Livro 4, Título 67, parágrafo 35, p.1011. No mesmo livro e título, sob o parágrafo 34, a p.1010 está: “... será escuso [da tutoria dos órfãos] Fidalgo de linhagem ou Cavaleiro e o Doutor em Leis, Cânones ou Medicina feitos por exame e estudo geral e posto que cada um destes queira ser tutor, não deve ser recebido”.

concessão possibilitou aos oficiais mulatos desempenhar um novo papel nessa sociedade? Eles conseguiram, a despeito de serem mestiços, aceitação entre os homens de boa qualidade? Herdeiros das atribuições e dos privilégios dos médicos, isto representou a almejada ascensão social? Esses cirurgiões mulatos tiveram lugar nas festas oficiais do senado da câmara da Vila Real do Sabará, como a que se fizera em comemoração ao nascimento do Sereníssimo Senhor D. Antonio, príncipe da Beira?<sup>348</sup> Estiveram ao lado dos físicos e demais cirurgiões brancos nas danças “que ofereceram os ofícios todos da vila e termo, figuras vestidas de cetim vermelho e cor de rosa à chinesa”?<sup>349</sup> São indagações para as quais não se obteve respostas no âmbito desse estudo.

A documentação estudada não informa sobre as justificativas apresentadas pelo cirurgião para não assumir a tutela da órfã Bernarda. Convém ressaltar que sua mãe era filha natural de Pedro Costa Machado, homem de posses, com a parda forra Isabel Pereira de Oliveira. Mãe solteira de uma filha mantida durante anos escondida “por razões de política”, Elena estivera por certo tempo interna no Recolhimento de Macaúbas. Tanto ela, como sua mãe mantinham relações não somente de vizinhança com membros da elite da vila, objeto de estudo de Valadares.<sup>350</sup> Ao ver-se de cama com grave enfermidade crônica, Elena redige sua última vontade e nomeia como testamenteiro a dois padres pertencentes a essa elite. Ela pede e roga ao reverendo doutor José Correa da Silva que seja seu primeiro testamenteiro e ao reverendo doutor José da Costa Moreira que substitua este em eventuais impedimentos. Ambos eram pertencentes à nobreza da terra.

---

<sup>348</sup> IPHAN/Casa Borba Gato: DA s.n. -1795. Notícias das festas que fez a Câmara da Villa Real do Sabará, na Capitania de Minas Geraes, por ocasião do feliz nascimento do Sereníssimo Senhor Dom Antonio Príncipe da Beira.

<sup>349</sup> *Idem*, p.4.

<sup>350</sup> VALADARES, Virginia Maria Trindade. Op. Cit.

O reverendo José Correa era filho do português comerciante, droguista, boticário licenciado, fazendeiro e senhor de lavras, José Correia da Silva, com sua esposa Felizarda Barbosa da Silva. Por ocasião da morte do pai em 1756,<sup>351</sup> então com 16 anos, José se encontrava em Lisboa estudando na universidade de Coimbra. Formado, ordenou-se sacerdote do Hábito de São Pedro, foi vigário de vara e advogou nos auditórios da Vila Real de Nossa Senhora da Conceição de Sabará. Seu pai fora proprietário da fazenda do Fidalgo, de casa térrea na rua Direita da vila e de 99 escravos que foram partilhados entre a viúva e os filhos. Essa fazenda foi passada por herança à Dona Felizarda para que esse bem de raiz não fosse dividido e perdesse seu valor. Entre os escravos que o comerciante possuía, dois eram barbeiros: um de nome Antonio e outro chamado Lauro, que procediam a sangrias, além de tirar dentes. Provavelmente o proprietário empregava as habilidades desses cativos tanto para atendimento da sua escravaria, quanto utilizava seus serviços como escravos de ganho. A prática ilegal de sangrias e de tirar dentes, quando feita por pessoas não habilitadas pela Fisicatura ou pela Junta do Protomedicato, não se encontra inscrita na documentação cartorária que embasa nosso estudo, razão pela qual não localizamos detalhes desse tipo de procedimento.

Valadares<sup>352</sup> chama a atenção para as roupas de cama e mesa, e para os talheres, relacionados no inventário do patriarca da família Correa. Estes eram em sua maioria importados e demonstrativos da importância do bem dormir e dos prazeres da mesa, hábitos costumeiros na Europa cultivados por essa elite no cotidiano da região. Por intermédio de seu irmão, o bacharel

---

<sup>351</sup> IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I(17)159-1756

<sup>352</sup> VALADARES, Virginia Maria Trindade, *op.cit.*, p.323.

Jacinto Correa da Silva, o padre José Correa privava da convivência de outros que pertenciam à mesma elite do Setecentos. O padre José da Costa Moreira<sup>353</sup> também fazia parte dela. Filho de Manoel da Costa Viana, natural da Vila Real de Nossa Senhora da Conceição de Sabará, estudou no seminário de Mariana e mais tarde ingressou na universidade de Coimbra, onde se formou em Cânones em 1784. Morador na rua Direita da vila era vizinho de José Correa, Jacinto Correa e João Rodrigues Lamego, que freqüentaram a mesma universidade em Portugal.

Era comum entre esses egressos da escola de Coimbra a troca de causas entre si, mantendo uma rede que advogava nas Minas. A manutenção da união desse grupo, ainda de acordo com Valadares<sup>354</sup>, “obedecia a uma lógica clientelar que envolvia uma série de deveres recíprocos entre seus agentes”. Trocas de favores e de segredos seriam comuns e manteriam a coesão entre eles. Apesar de padre, Moreira não ficou imune aos pecados da carne e tornou-se pai de dois filhos naturais: Narciza e Antonio, este exposto na casa de Joaquim Soares de Menezes. Tal como Elena de Santa Tereza, que escondera sua filha durante 9 anos e 4 dias, seu segundo testamenteiro só tornou pública a paternidade dos filhos Antonio e Narciza em testamento. Contudo, mesmo tendo sua paternidade reconhecida, seus filhos não puderam ser declarados herdeiros de seus bens, visto que era considerado impedimento à herança o fato de serem frutos de concubinato clerical<sup>355</sup>. Pela legislação da

---

<sup>353</sup> IPHAN, Casa Borba Gato: CSO- I(101)992 -1828 e IPHAN/Casa Borba Gato:LT(CPO)45(65) fl.9.

<sup>354</sup> VALADARES, Virginia Maria Trindade, *op.cit.*, p.429.

<sup>355</sup> Ver NETTO, Rangel Cerceau. Op. Cit. Para as questões de bastardia PRAXEDES, Vanda Lucia. *A Teia e a Trama da fragilidade humana: os filhos ilegítimos em Minas Gerais (1770-1840)*. Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais. Dissertação de Mestrado em História, 2003 e PEREIRA, Ana Luiza de Castro. *O sangue, a palavra e a lei: facas da ilegitimidade em Sabará (1713-1770)*. Dissertação de Mestrado: História. Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais, 2004.

época eles eram considerados fruto do coito danado ou punível e, portanto, lhes era vedada a comprovação da paternidade, a fim de preservar, perante a sociedade, a identidade do pai que havia mantido relação condenável.<sup>356</sup>

Pela leitura dos documentos, não nos foi permitido saber quais razões “de política” levaram Elena de Santa Tereza a manter sigilo sobre sua maternidade, mas é provável que os testamenteiros da falecida tivessem conhecimento de seu segredo. A parda forra Isabel, avó da órfã, “patrocinada por algumas pessoas de respeito”, manteve esse segredo por quase uma década, usufruindo os bens da herança da filha em detrimento do bem-estar da herdeira legítima. Notificada pelo Juízo dos Órfãos para dar a inventário os bens da herança 10 anos após o falecimento da filha, sob pena de prisão Isabel declara que “tivera notícia pelo ouvir dizer” da existência da neta. Herdeira do que fora deixado pelo avô à sua mãe, a órfã Bernarda receberia quatro casas, entre elas uma construção assobradada sita à rua Direita, lugar onde residia a elite mencionada.

Entre as jóias que passaram de pai para mãe e de mãe para filha constavam brincos de diamantes, pulseiras, anéis e botões de crisólitas, brincos de topázio guarnecidos de diamantes, além de cordões e rosário de ouro. Talheres de prata que deviam ser herdados por Bernarda, trazem consigo os mesmos sinais do requinte à mesa já apontado como costumeiro em Portugal e que eram reproduzidos pela nobreza da terra. Eles fornecem indícios sobre a origem do pai e avô Pedro da Costa Machado. Não foi localizado o inventário dos bens de Machado ou outro documento a ele

---

<sup>356</sup> Ver o Código Philipino ou Ordenações do Reino Livro 4. Título XCIII, nota 7, p. 943-944.

relacionado. Este parece ter falecido pouco antes de Elena, pois é feita menção à tramitação da partilha de sua herança no inventário dela.

Durante o desenrolar do processo de transmissão da herança de Elena a sua filha Bernarda, esta se casa com o cirurgião José Antonio de Melo, professor na arte de cirurgia. As trajetórias se entrelaçam: um cirurgião mulato recusa a tutoria de uma órfã cuja avó é parda forra; a mãe da órfã priva da amizade com o filho de um boticário licenciado; o segundo testamenteiro da falecida tem filhos naturais, fato que ocorrera também à avó, uma parda forra, e à mãe da órfã — esta por sua vez se casa com um cirurgião.

São histórias de muitos que se cruzam, mostrando aspectos comuns às pessoas que viviam nas Gerais, originadas em um cotidiano marcado por peculiaridades resultantes de uma sociedade mestiça, tanto nos aspectos culturais quanto nos biológicos. As proximidades possibilitadas pelo ambiente urbano mineiro, resultado e, ao mesmo tempo, elemento indispensável para a conformação de uma sociedade mestiça – biológica e culturalmente –, tornaram possíveis essas histórias comuns entre as pessoas e ensejaram o processo que resultou no incremento de uma medicina também mestiça, fruto de interseções como as evidenciadas na documentação estudada.

Não sabemos em que argumentos o cirurgião Martins Ferreira fundamentou sua recusa em assumir a tutela de Bernarda. Essa pode ter tido como motivo único seus afazeres no exercício de sua arte de curar. A convivência desse cirurgião mulato com brancos, negros e mulatos se daria, no geral, de forma não-conflituosa nos espaços da cura. Nesse sentido, Paiva observou que

a conformação e a preservação do universo cultural dão-se, então, através das aproximações e afastamentos, das interseções, da

invenção de espaços individuais e coletivos, privados e comuns, que envolvem dimensões do viver...<sup>357</sup>

Essas aproximações se dariam na medida em que interesses mútuos as tornassem necessárias. A Martins Ferreira interessava a relação de oficial da cura, ainda que servil, com os brancos, o que lhe angariaria prestígio e representaria uma distinção entre os *de sua qualidade* perante outros. Como parte dessa estratégia para garantir ascensão profissional e econômica, ele curou<sup>358</sup> a Manoel de Oliveira, homem branco, e a outras pessoas de sua obrigação, provavelmente os três filhos naturais nascidos da união ilícita com Feliciano Maria do Carmo, por ser cirurgião da casa do inventariado. Isso possivelmente garantiu a ele ser chamado para assistir com sua arte em casa de Catarina Teixeira da Conceição, parda, solteira, mãe de oito filhos naturais tidos com pais não-declarados. A parda contratava também os serviços de cura de boticários e cirurgiões brancos, sem preterir os mulatos, contando também com as habilidades de um oficial de barbeiro para os procedimentos de sangrias em si e em seus familiares. Catarina mantinha laços de compadrio com o boticário licenciado Manoel Antunes Sarzedas, padrinho de seu filho João e do sargento-mor e cirurgião Pedro Pereira Ramos, também seu compadre. Também era de suas relações o cirurgião Manoel da Costa Bacelar, tendo este sido padrinho de casamento de Escolástica, filha de Catarina com Bernardo da Silva Forte. O cirurgião João Lourenço Marques era inquilino da inventariada em uma casa situada na rua do Caquende, na Vila Real.<sup>359</sup> Novamente as histórias desses oficiais da cura se cruzam com as das demais

---

<sup>357</sup> PAIVA, Eduardo França. *Escravidão e Universo Cultural. Op.cit.*, p.40.

<sup>358</sup> *Rever nota*

<sup>359</sup> IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I (64) 467-1768.



peças da sociedade mineira setecentista, entrelaçando-se por motivos outros que não o exercício da arte de curar.

Médicos formados em Portugal e cirurgiões aprovados e licenciados, geralmente brancos, exerciam a Arte da Cura junto à escravaria que era curada não só por escravos barbeiros e sangradores. O doutor Antonio Carlos da Cunha, formado em Coimbra, assistia a enfermos na Vila Real de Nossa Senhora da Conceição de Sabará, onde era morador em casa alugada a João José Vieira.<sup>360</sup> Residia esse médico, português, natural do bispado da Guarda, próximo ao centro administrativo da vila em casa erguida na confluência da rua da Cadeia com a rua Direita. Cunha praticou a arte da medicina na região ao longo do século XVIII. Como era comum aos oficiais da cura, atendeu a todos que a ele recorreram em suas enfermidades. Recebeu por curas realizadas durante enfermidades que acometeram o reverendo doutor João Batista Lopes,<sup>361</sup> o capitão José Ribeiro de Carvalho,<sup>362</sup> o comerciante de fazenda seca Domingos Fernandes de Carvalho<sup>363</sup> e o negro Gabriel, que pertencia à herança do demente Antonio da Rocha Lima.<sup>364</sup>

Lima era rico comerciante e minerador português residente na vila real, na “outra banda da ponte grande” da vila. Ele, solteiro e irmão professo na Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo. Como tantos outros moradores nas Minas teve relações concubinárias com três escravas suas que geraram oito mulatos, os quais ele reconheceu como seus herdeiros em testamento redigido pouco antes de ser declarado demente.

---

<sup>360</sup> IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I (02) 22-1730.

<sup>361</sup> IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I (32) 260-1770.

<sup>362</sup> IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I (31) 257-1770.

<sup>363</sup> IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I (34) 269-1771.

<sup>364</sup> IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I (25) 221-1764/8.

Há de se destacar as tentativas do poder eclesiástico e do secular em regular as relações conjugais nas Minas. A repressão ao concubinato e às relações casuais entre homens e mulheres, bastante frequentes em uma área de ocupação tão fluida, eram objeto de ordenações e leis que previam punições àqueles que se furtassem à sua obediência. Essas tentativas contrastavam com os preços elevados para se sacramentar uniões conjugais sob o signo da Igreja, o que contribuiu para fazer do concubinato prática comum a todas as camadas sociais.<sup>365</sup>

O chamado da Justiça era um sinal de distinção. Nomeado pelo juiz de órfãos Lazaro Moreira Landeiro Camizão, o doutor Cunha, “sem dolo, malícia ou calúnia”, realiza auto de exame para constatação de demência na preta forra Jacinta mina. Cunha já se distinguia entre os oficiais da cura nas Minas setecentistas por sua formação acadêmica. Formado em Coimbra foi um dos poucos físicos que permaneceu na Vila ao longo do século XVIII exercendo seu ofício.

O exercício da Arte de Curar possibilitava a esses oficiais manter relações mais íntimas com pessoas de culturas diferentes. O atendimento a enfermos em domicílio permitia que médicos, cirurgiões, sangradores, tiradentes e parteiras penetrassem no espaço doméstico das pessoas, fossem elas moradoras em casas assobradadas, térreas ou nas senzalas. Esse trânsito entre as moradas e seus habitantes permitia-lhes apreender saberes e práticas cotidianas tanto da população branca quanto da negra e mestiça. Se as boticas se constituíram espaço social que permitiu o encontro de muitos, a

---

<sup>365</sup> Para as práticas de concubinato em Minas Gerais, ver: FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. *Barrocas Famílias: Vida Familiar em Minas Gerais no século XVIII*. São Paulo: HUCITEC, 1997. 198p. e NETTO, Rangel Cerceau. *Um em casa de outro: Concubinato e Família na Comarca do Rio das Velhas (1720-1780)*. Dissertação (Mestrado em História) - FAFICH/UFMG, Belo Horizonte, 2006. p.154.

arte dos cirurgiões, exercida em um ambiente mais íntimo e propício à troca de segredos e de experiências, permitiu uma maior proximidade e o estabelecimento de laços mais estreitos de confiança. Furtado<sup>366</sup>, em seu estudo crítico sobre o tratado escrito por Gomes Ferreira, ressalta a importância desses “laços de sociabilidade que extrapolavam os laços de parentesco” ou os atos movidos por compaixão para se colocarem em auxílio dos procedimentos de cura.

Nesses encontros, num processo de trocas contínuas e dinâmicas, cirurgiões, físicos, sangradores, parteiras e alveitares se constituíam mediadores culturais. Participavam do cotidiano local não só em assuntos relacionados com os cuidados com o corpo, mas nos demais aspectos relativos à vida daquela sociedade. Viam, ouviam, recolhiam, se apropriavam e transmitiam informações e conhecimentos próprios de cada uma das culturas aí presentes, tal como fez Gomes Ferreira.

A participação dos oficiais da cura no cotidiano da sociedade mineira não se restringia ao exercício de sua arte. Arrolado pela Justiça como testemunha de Antonio Fernandes Guimarães contra o coronel Jerônimo da Silva Guimarães em 1787,<sup>367</sup> o boticário licenciado Manoel de Paiva Moreira, brasileiro natural de Sabará, disse ter visto várias vezes o comerciante “vender e fazer acento pelo caixeiro da dita loja” e “sendo-lhe mostrada a carta de abono reconhece por verdadeiras e feitas pelas próprias mãos e punho do que nela se acham assinadas”. Homem branco e solteiro, Moreira<sup>368</sup> participava ativamente da vida religiosa da vila, pertencendo à Ordem Terceira de Nossa

---

<sup>366</sup> FURTADO, Júnia Ferreira. Op. Cit. p. 16.

<sup>367</sup> IPHAN/Casa Borba Gato: CPO-JUS(12)468-1787.

<sup>368</sup> IPHAN/Casa Borba Gato: CPON-I(4)109. Seu testamento, redigido em setembro de 1826, encontra-se anexo ao inventário.

Senhora do Monte do Carmo de Sabará, irmandade que congregava os brancos da região. Generoso em sua última vontade repartiu os bens de que dispunha. Assim, legou 50 mil réis a serem distribuídos em quantias iguais para obras das capelas de Nossa Senhora do Carmo, do Rosário, de São Francisco, da Matriz e para o altar do Santíssimo da Matriz.

Não esquecendo de sua escravaria, deixou forras as escravas mulatas Sabina e Anastácia, “filhas da minha casa” e doou a cada uma, por herança, 10 mil réis. O crioulo Manoel sapateiro recebeu um fraque e uma calça de ganga e o cabrinha Manoel, um fraque preto. Além disso, concedeu alforria às escravas que deixou às suas irmãs, com a condição de prestar-lhes serviços enquanto elas fossem vivas. Esclareceu que se elas tivessem filhos enquanto sob essa condição eles deveriam ser considerados livres e batizados com tais. Moreira procurava, dessa forma, cumprir seus deveres de bom cristão e garantir o perdão para eventuais pecados que cometera em vida. Os legados deixados aos escravos denotam uma convivência permeada não só pela boa vontade do “patrono”<sup>369</sup>, mas igualmente pelos arranjos que certamente foram engendrados para a manutenção desse tipo de relação. Estratégias estabelecidas com a intenção de angariar, e manter, a boa vontade do seu patrono faziam parte do dia-a-dia da escravaria do cirurgião Moreira. Paiva<sup>370</sup> discorre sobre os arranjos nas relações senhor/escravo, que resultariam concessão de alforrias “piedosas” e “gratuitas”, como as conseguidas pelas escravas Sabina e Anastácia. Ele alerta para a possibilidade de que muitas alforrias resultaram do investimento por meio dos escravos em

---

<sup>369</sup> Utilizo aqui “patrono” na concepção de proprietário, tal como é encontrada em Cartas de Alforria registradas no Cartório do 1<sup>o</sup> e do 2<sup>o</sup> Ofício na Comarca do Rio das Velhas no século XVIII.

<sup>370</sup> PAIVA Eduardo França, *op.cit.*

habilidades, em informações, em comportamentos, em práticas cotidianas, em sentimentos, para anos mais tarde serem eles os escolhidos pelo proprietário moribundo, entre todos os outros companheiros, para então ganharem suas cartas de liberdade<sup>371</sup>

As crias da casa do boticário solteiro souberam forjar afetos e modos de conseguir sua manumissão gratuita. O exercício da arte de boticar permitiu a Moreira adquirir e manter casas e botica na rua Direita, na qual morava a elite da sociedade sabarense. Apesar de solteiro, mantinha dois enjeitados, aos quais legou em testamento 24 mil réis a cada um. A botica ele deixou vendida a seu testamenteiro Jacinto Eliodoro da Costa pelo preço de 6:050\$000 a serem pagos anualmente em seis anos. Não pudemos verificar na documentação pesquisada se Costa era boticário licenciado ou se obtivera licença somente para vender drogas compostas. Tampouco obtivemos indicações se o bem adquirido por doação teria sido alugado a quem pudesse legalmente praticar a arte de boticar.

O cotidiano nas Minas permitiu também que aqueles que exerciam as artes de curar consideradas impuras, por lidarem diretamente com o sangue, fossem admitidos em cargos públicos. O cirurgião licenciado Francisco Xavier de Souza Tinoco, branco natural de Santa Maria Madalena de Vila Nova de Tamelição, termo de Barcelos, arcebispado de Braga, como centenas de portugueses, deixou mulher e filho em sua terra natal e transferiu-se para as Minas, provavelmente em busca de fortuna. Aqui chegando instalou-se no arraial de Congonhas do Sabará. Convocado pela Justiça, atuou também no arbitramento de preços de curas efetuadas por outros médicos e cirurgiões e no valor cobrado por medicamentos em boticas nos casos de demandas

---

<sup>371</sup> *Idem.* p. 167.

judiciais movidas por devedores insatisfeitos ou por seus inventariantes. Estando doente, rogou a seu amigo José Rodrigues de Matos em 1758 que redigisse suas últimas vontades.<sup>372</sup> Acomodado ao cotidiano do local, Tinoco faleceu em 1763 e foi sepultado na igreja matriz do mesmo arraial que escolheu para residir.

Outros oficiais da cura exerceram cargos públicos: o médico formado em Coimbra Timóteo Cardim foi vereador e, por ser o mais velho, serviu como juiz de órfãos no impedimento do titular; o também médico Manoel Pires Sardinha transferiu-se para o arraial do Tejuco, onde exerceu o cargo de juiz; o boticário Manoel Antunes Sarzedas foi procurador do Senado da Câmara da vila real; Manoel de Paiva Moreira, também boticário, atuou como tesoureiro do cofre do Juízo dos Órfãos e outro colega seu, Manoel Rodrigues Bijos, como tesoureiro do Juízo dos Ausentes.

Principalmente médicos — e, nas Minas do Setecentos os cirurgiões — deveriam auxiliar a igreja no mister de salvar as almas dos fiéis, embora sob pena de pagamento de quantia em dinheiro. As Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, título XL,<sup>373</sup> admoestava:

a todos os médicos e cirurgiões e ainda a barbeiros que curam os enfermos nas freguesias onde não há médicos, sob pena de 5 cruzados para as obras pias e meirinho geral e das mais penas de direito que indo visitar algum enfermo, não sendo doença leve, antes que lhe apliquem medicinas para o corpo tratem primeiro da alma

Provavelmente, essa foi a conduta dos muitos que curaram a população mineira durante o Setecentos, como o cirurgião Manoel Pires Sardinha. Ao ser

---

<sup>372</sup> IPHAN/Casa Borba Gato: LT(CPO) 18(29) fl.126.

<sup>373</sup> *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, Feitas e Ordenadas pelo Ilustríssimo Senhor d. Sebastião Monteiro da Vide...* 2ª ed. São Paulo: Tipografia 2 de Dezembro, 1853. XL, p.68 (a primeira edição data de 1707).

chamado para assistir a Antônio Francisco da Costa,<sup>374</sup> o cirurgião disse a ele que se preparasse porque estava enfermo “de grande perigo”. Essa preparação consistia em deixar escritas suas vontades, confessar-se, comungar-se e receber os últimos sacramentos, reforçando assim a fé na Igreja Católica Romana. O português. Antes de falecer daí a um dia ditou seu testamento ao padre Inácio de Melo, ocasião em que cumpriu com suas obrigações de cristão na intenção de que as portas do céu se abrissem para acolher sua alma. Padre Inácio, certamente, aplicou-lhe as cinco unções na forma do ritual romano: nos olhos, nas orelhas, nariz, boca e mãos, untando essas partes com os santos óleos enquanto proferia as preces próprias para a ocasião.<sup>375</sup> O cirurgião, obediente às leis da Igreja, comportou-se como bom cristão, buscando também garantias de boa acolhida na corte celestial.

O médico formado Manoel Neto da Silva Candelária, natural da cidade de Braga, foi chamado para cuidar da saúde do conterrâneo João Marques de Carvalho, em 1755, quando este se encontrava na casa de Antônio de Barros, no arraial dos Porcos, distante meia légua da vila real. Encontrando o enfermo bastante adoentado e prognosticando sua morte iminente, talvez tenha recomendado que o mesmo se confessasse e recebesse os sacramentos da Igreja, não se fiando somente em sua assistência. Dessa forma, tanto médico como enfermo cumpririam os preceitos da religião católica e se colocariam entre os que faziam jus ao reino dos céus.

As relações entre os oficiais da cura e seus clientes nem sempre foram harmônicas. Aqueles, às vezes, se viam envolvidos em contendas com os responsáveis pela administração da herança dos defuntos. Era “costume no

---

<sup>374</sup> IPHAN/Casa Borba Gato: CPO-JUS(01)14.

<sup>375</sup> Para o ritual das unções, ver: VIDE, D. Sebastião de... *op.cit.* Livro I, Título XLVIII, p.83.

país” o contrato de serviços de cura para pagamento a prazo. Os atendimentos esporádicos ou a prestação de serviços de cura por cirurgiões assalariados, também estavam entre os costumes da terra. Curas e medicamentos eram cobrados, muitas vezes, anos após o falecimento daquele que os havia contratado. As dívidas eram muitas vezes contraídas através do empenho da palavra pelo contratante e valia como qualquer clareza ou crédito devidamente assinado. Em alguns casos, após o falecimento do contratante dos serviços, seus herdeiros ou o administrador da herança se negavam a resgatar a dívida assumida pelo defunto. Em 1776, o tutor dos órfãos de João Rodrigues Lisboa<sup>376</sup> — através de seu procurador o senhor José de Souza Guimarães — e um boticário, se envolvem em uma demanda judicial.

Colocando em dúvida o débito cobrado pelo boticário Faustino Luís Pacheco, o procurador se recusa ao pagamento do mesmo. Durante ação judicial movida por Faustino contra a herança de Lisboa, Guimarães ataca a reputação do autor, colocando em risco sua idoneidade perante a população da Vila Real e os moradores do arraial de Santa Luzia, local onde o boticário exercia sua arte. Em resposta ao libelo cível movido pelo boticário contra os herdeiros de Lisboa, com a finalidade de ser ressarcido da quantia relativa à preparação de récipes em sua botica, o representante do tutor faz-lhe acusações envolvendo sua atuação profissional. Ele contraria essa ação alegando que, embora “seja costume nas boticas tanto desta vila como nas mais de todo o continente mandarem-se os remédios que se pedem pelas receitas do cirurgião”, Faustino havia agido abusivamente ao apresentar cobrança de medicamentos cuja receita não apresentava assinatura de físico

---

<sup>376</sup> IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I(43)326-1776.



ou cirurgião, como era exigido por regimento. Sua desobediência ao regimento,<sup>377</sup> segundo Guimarães, “concorreria para a ruína de uma sociedade”.

Continuando, o procurador destaca o papel dos médicos e cirurgiões a quem chama de “professores” que têm a prerrogativa de prescrever os medicamentos e dizer de que forma deveriam ser administrados aos doentes. Reforçando seus argumentos, ele alega que o boticário era “homem muito leigo e que cousa alguma entendia de medicina” e não deveria, por isso, vender ilicitamente remédios a pessoas que pretendiam se automedicar. Buscando defender os interesses daqueles por quem fora contratado, Guimarães volta-se contra o filho do boticário que era ajudante na botica do pai, se instruindo no ofício de boticário. Ele acusa Joaquim Pacheco de ser “rapaz de pouco juízo”, mas capaz de “ter habilidade para semelhantes extorsões”, representadas, segundo ele, pela cobrança de medicamentos dispensados sem receita passada por médico ou cirurgião habilitado, e sem assinatura de quem por elas se responsabilizasse. Essas receitas, no entender do procurador estabelecido pelo tutor dos órfãos de Lisboa, teriam sido falsificadas. Ele acrescenta que o filho de Faustino, pelo seu mau procedimento e pouco governo, já havia sido lançado fora de casa pelo pai. O boticário, em réplica apresentada no mesmo processo, se propõe a provar o contrário do afirmado pelo representante dos réus, haja visto que: “costumando os professores muitas vezes dizer aos enfermos ou a seus assistentes que mandem dizer ao boticário que repita o remédio de tal ou tal receita...” e que “muitas vezes indo professores a passeio às boticas costumam dizer aos boticários que para tal ou tal enfermo se repita

---

<sup>377</sup> *Regimento para os delegados...* já citado.

a última ou outra antecedente receita...”. Faustino também defende o filho, afirmando a falsidade do alegado por Guimarães ao contrariar a ação de libelo movida por ele. Os argumentos usados por Faustino em sua réplica convencem o juiz, que lhe dá ganho de causa.

Esse caso é exemplo de que por vezes as relações entre oficiais da cura e seus clientes envolviam tensões, embora elas não fossem relacionadas com as práticas curativas adotadas. No entanto, elas poderiam resultar em prejuízos profissionais, caso o oficial tivesse sua idoneidade posta em dúvida perante a população, mediante uma sentença judicial desfavorável. Faustino manteve sua honestidade profissional intacta ao sair vencedor da demanda. Na sua réplica, ele relata que os médicos ou cirurgiões muitas vezes iam a sua botica a passeio, o que corrobora a afirmação de Figueiredo<sup>378</sup> de que as boticas se constituíram em locais de encontros das pessoas, onde elas conversavam, trocavam informações sobre assuntos diversos e espiavam o vai-e-vem das pessoas do lugar para passar o tempo.

As boticas foram espaços privilegiados de sociabilidades: freqüentavam o mesmo espaço o boticário português, pai de filho nascido na América e formado em Coimbra, o cirurgião mulato que vinha passear e conversar, a parteira forra e o negrinho da escravaria, que vinham buscar remédios. Marques aponta a botica como local onde se podia discutir desde autores proibidos a assuntos de política. Seria, também, um local onde os rumores se faziam mais audíveis.<sup>379</sup> Esse espaço propiciava encontros de pessoas e trocas culturais – entre elas, as que se referiam aos saberes curativos – de que também se nutria a mestiçagem.

---

<sup>378</sup> FIGUEIREDO, *op.cit.*, p.189-210.

<sup>379</sup> MARQUES, Vera Regina Beltrão. *Op. cit.* p. 216, igualmente aponta a botica como local propício a encontros, onde as trocas culturais poderiam ocorrer.

O alferes e boticário Faustino era um português com um costado que não exibia qualquer impureza de sangue, como atesta o processo “De Genere” de seu filho Damazo Pacheco Ribeiro.<sup>380</sup> A Igreja exigia, entre outros requisitos, que os pretendentes ao sacerdócio tivessem bons princípios.

Como a Ordem do Sacerdócio seja a maior, e o officio sacerdotal fazer, e administrar os Santos Sacramentos, e instruir os fiéis nos mistérios da Fé, e cousas necessárias para a salvação, importa muito que aquele que houver de ser Presbítero, seja de exemplar vida e costumes, e que tenha tal ciência que possa ensinar aos fiéis os mistérios da fé, e os Divinos preceitos.<sup>381</sup>

Era também necessário que o postulante exhibisse pureza de sangue, comprovando não ser filho ou neto de infiéis, hereges, judeus ou mouros, ou se tem parte de qualquer outra nação infecta: negro ou mulato. Damazo teve sua ascendência aprovada, exibindo provas da origem portuguesa e cristã velha de sua família. Seu pai, Faustino Luís Pacheco, natural de Portugal, era filho de pais portugueses. Casou-se com Josefa Maria Ribeiro, filha de pai português e mãe brasileira, e tiveram três filhos. Todos exerceram a Arte da Cura. Damazo Pacheco Ribeiro foi considerado habilitado à vida religiosa com a idade de 23 anos. Paralelamente aos encargos de religioso, desenvolveu atividade de droguista, bastante próxima à atividade exercida pelo pai. Ele e os irmãos Joaquim e Manoel Pacheco igualmente se dedicaram à arte de boticar, atendendo no arraial de Santa Luzia, termo da vila de Sabará, onde sempre haviam residido.

O crioulo forro Patrício Mendes obteve ascensão profissional ao requerer ser examinado a fim de habilitar-se para realizar, licitamente, sangrias, proceder a escarificações e sarjamentos e ainda aplicar sanguessugas e

---

<sup>380</sup> AEAM-Processo “De Genere” n.030421-1779.

<sup>381</sup> VIDE, D.Sebastião da. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia* (1707) São Paulo: Tipografia 2 de dezembro, 1853. Livro I. título LIII. p.89.

ventosas. A carta de exame foi conseguida por esse ex-escravo em 1805.<sup>382</sup> Mendes, provavelmente, exercera esse ofício junto à escravaria de seu proprietário, e ao conseguir sua manumissão buscou uma forma de se inserir oficialmente no universo da cura como sangrador.

Elencamos, na documentação estudada, menos de uma dezena de pessoas cujos nomes foram declinados e que realizaram sangrias e receberam por elas.

### QUADRO 7

Sangradores na Comarca do Rio das Velhas 1713-1808
<b>NOME DO SANGRADOR</b>
FERREIRA, Cláudio da Mota
VALE, Caetano Martins do
LIMA, Felix Ribeiro
CONCEIÇÃO, Antonio da
SANTOS, Narcizo Ferreira dos
RIBEIRO, Tomás
CAMPELO, Tiago Mourão
MARTINS, Manoel Batista
SILVA, José Gomes da
MENDES, Patrício

Fonte: inventários, testamentos, libelos, justificações e querelas dos cartórios de 1º e 2º ofícios da antiga comarca do Rio das Velhas e das cartas de exame e de usança da Câmara da Vila Real de Nossa Senhora da Conceição do Sabará.

À exceção de Cláudio da Mota Ferreira e do crioulo forro Patrício Mendes, não foram localizados nas fontes oriundas dos cartórios do primeiro e

<sup>382</sup> APM/CMS. 214 fl. 84v.

segundo ofícios da comarca do Rio das Velhas, dados que nos permitam fazer afirmações acerca de sua qualidade ou condição. Nos inventários instaurados nessa comarca durante o século XVIII, estão arrolados e avaliados 64 escravos barbeiros. Por não constar dessa documentação informações que nos permitam inferir se eles praticavam sangrias ou outras pequenas intervenções cirúrgicas, optamos por não inclui-los no rol daqueles oficiais da arte de curar.

Ao se referir aos ofícios mecânicos em geral, Meneses<sup>383</sup> afirma que mesmo os escravos aptos a esses trabalhos passavam pelos rituais de examinação e licença para o exercício deles como escravos de ganho “como se livres fossem”. Não localizamos, contudo, legislação ou outro documento que se referisse à admissão formal de escravos aos ofícios da cura ou à de aplicação de penas àquele que, sendo escravo, praticasse essa arte. Tampouco foi localizada lei que acenasse a penalizações àquele que, sendo escravo, procedesse a sangrias ou sarjamentos, aplicasse ventosas ou usasse sanguessugas para curar outros escravos enfermos pertencentes à mesma fábrica. A eventual utilização, como escravos de ganho, daqueles que haviam sido examinados, aprovados e licenciados para os ofícios da cura, também não foi encontrada nas fontes documentais. Reitero a posição de que somente aqueles que procediam a curas de maneira lícita recorreram à lei e foram por ela acolhidos, razão pela qual os barbeiros que praticavam sangrias se fizeram pouco presentes nessa documentação.

As mulheres também tiveram lugar nos espaços da cura. Brancas livres e pobres, negras, crioulas e pardas forras se valeram da possibilidade de ascensão econômica oferecida pela arte de partejar. Atuando licitamente,

---

<sup>383</sup> MENESES, José Newton Coelho de. *Artes Fabris...* Op. Cit

dentro dos regimentos que ordenavam essa atividade, ou de forma ilegal, elas se integraram a esse universo. No presente estudo relacionamos apenas 7 parteiras. Em apenas 2 casos encontramos a licença para o exercício formal desse ofício, o que revela possibilidades de sua atuação na informalidade. Em um total de 5 parteiras localizadas, 2 rompem os limites da arte, curando homens livres e escravos.

Isabel Gouvea de Vasconcelos nasceu escrava do capitão Aires de Vasconcelos e de sua esposa Ursula de Gouvêa, na freguesia de São Gonçalo de São Sebastião do Rio de Janeiro e foi alforriada mediante o pagamento de trezentas e cinquenta oitavas de ouro pagas a seu patrono.<sup>384</sup> Vindo para as Minas, fixou residência na Vila Real de Nossa Senhora da Conceição do Sabará, em casa sita à rua das Bananeiras, onde, além de exercer o ofício de parteira, ocupava-se em fabricar sabão e pão-de-ló, possivelmente para dar conta da criação de seus três filhos naturais. O exercício do ofício de parteira, junto a essa outra atividade permitiu-lhe adquirir a casa em que morava e ainda ser proprietária de quatro escravos. Essa crioula forra, em busca de ampliar seus ganhos, transgredia os limites de seu ofício de parteira e igualmente procedia a curas em homens. O português Antônio Rodrigues Zinha<sup>385</sup> declarou em seu testamento que a crioula o assistira em sua moléstia “com o devido trabalho, no que meu testamenteiro a atenderá conforme, pagando-lhe como for justo e que ela não se queixe”.

Isabel igualmente curou, por ordem do sargento-mor Antônio de Amorim Soares, a um negro da fábrica de Jacinto Alves Taveira,<sup>386</sup> português, morador em sua propriedade na fazenda de André Gomes, diagnosticando o mal que

---

<sup>384</sup> IPHAN/Casa Borba Gato: LT(CPO) 22(35) f.73.

<sup>385</sup> IPHAN/Casa Borba Gato: LT(CPO) 11(20) f.41.

<sup>386</sup> IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I(20)175-1758.

acometera o escravo de uma obstrução. E “porque o dito escravo estava são dessa enfermidade e a suplicante é uma mulher pobre que vive de sua indústria”, a parteira requereu que lhe fosse paga a quantia correspondente a esses serviços. Em seu testamento estão relacionadas várias outras curas feitas em escravos. Não nos é possível afirmar se ela, ao curar pessoas de sexo masculino, utilizava os mesmos conhecimentos empregados por físicos e cirurgiões diplomados ou aprovados e licenciados, ou se recorria a outras práticas curativas. Sua vivência no Rio de Janeiro pode ter-lhe permitido adquirir conhecimentos de cura, os quais utilizava nas Minas.

A crioula Isabel não foi a única a transgredir os limites de seu ofício. Também Inácia Dias da Silva, cuja qualidade não foi possível apurar, assistia a mulheres durante o parto e realizava curas em negros sem ter licença para tal. A parda Domingas Rodrigues de Oliveira, após sua alforria, buscou o exercício da mesma arte de partejar. Sendo avaliada em suas habilidades, obteve licença para poder exercitar o ofício de comadre “em todos os reinos e senhorias de Portugal”.<sup>387</sup> Registrada perante a câmara de Sabará, Domingas, ex-escrava, moradora no arraial do Pompéu, pode, como os cirurgiões, sangradores, tira-dentes e alveitares aprovados e licenciados, ingressar no universo da cura e auferir lucros advindos de sua habilidade em partejar senhoras brancas e ainda negras e mestiças, escravas ou libertas, se mantendo dentro dos limites fixados em sua carta de aprovação. As parteiras mantinham sob seu cuidado não só a parturiente, mas também seu filho. Eram elas que curavam os umbigos e providenciavam as primeiras alimentações, viessem elas do peito de suas mães biológicas ou das amas ou mães -de-leite.

---

<sup>387</sup> APM/CMS 196, f.49.

Embora a historiografia tenha ressaltado o papel das mulheres no ofício de partejar, homens também assistiam nos partos. Antônio da Mata Carrão e Manoel Borges Teixeira, ambos cirurgiões aprovados e licenciados, dividiram com as comadres o atendimento a parturientes. É bem provável que o fizessem em situações mais difíceis que apresentavam risco para as gestantes ou para seus bebês. O parto feito por Antônio da Mata Carrão na cunhada de José de Araújo Regalo,<sup>388</sup> possivelmente, resultou em cirurgia, havendo riscos para a paciente ou para seu filho. O conhecimento do corpo feminino pelas parteiras não lhes desvendava os segredos da arte da cirurgia. E mesmo se isso acontecesse, não teriam elas amparo legal para intervenções cirúrgicas.

É possível que Carrão tenha livrado da morte muitas parturientes e seus filhos ao prestar-lhes atendimento nos quais podia exercitar sua prática e conhecimentos. O exercício de sua arte, contudo, parece não ter sido suficiente para garantir a ele e a sua família uma vida sem sobressaltos financeiros. Em 1799, casado com Maria Joana Soares e pai de dois filhos, era devedor de certa quantia a sua sogra, Clara Maria de Miranda. Esta, em testamento<sup>389</sup> redigido em 1799, declara que os juros de sua dívida ficarão de “esmola” para os netos João Pedro e Mariana Antônia, filhos de sua filha Maria com Carrão. Cada um dos filhos do cirurgião recebe da avó materna, além dos juros da dívida de seu pai, quinhentos mil réis. Não localizamos o testamento ou o inventário desse cirurgião que pudesse fornecer esclarecimentos sobre os bens que possuía. No entanto, constatamos que ele teve vida profissional intensa, exercendo de maneira freqüente a arte da cirurgia, assistindo e curando brancos, negros e mestiços na comarca do Rio das Velhas.

---

<sup>388</sup> IPHAN/Casa Borba Gato: CPO-JUS(08)328-1776.

<sup>389</sup> IPHAN/Casa Borba Gato: LT(CPO) 54(73) f. 217v.



Proceder a diagnósticos estava entre as funções atribuídas a físicos ou médicos, função essa que foi exercida cotidianamente por cirurgiões. Não era permitido aos boticários, sangradores e parteiras o manifestar-se acerca do estado do doente ou fazer prognósticos quanto ao desenvolvimento da enfermidade.

Não só os médicos, cirurgiões, boticários, sangradores, parteiras, tiradentes e alveitares exerciam ofícios da cura. Era prática proprietários medicarem seus escravos, notadamente aqueles que residiam muito distante das vilas e arraiais. Essa prática nos é relatada pelas palavras do boticário Bijos, em réplica feita durante uma ação de libelo que o mesmo impetrou contra os herdeiros de João Rodrigues de Souza Lisboa. Ali foi feita a seguinte observação:

Os moradores de fora do Arraial, como por roças e lavras, costumam medicar os seus escravos sem que para isso chamem professor, e assim mandam ou vêm comprar os remédios que eles entendem lhes serão úteis".<sup>390</sup>

O boticário nos fornece nesse documento informação de que não só não era incomum nas Minas se venderem remédios sem receita médica, como confessa que ele, em desobediência ao regimento dos boticários, os fornecia amiúde aos agricultores e lavradores sempre que eles o procuravam com essa finalidade. Lisboa era um desses que, residindo a certa distância de arraiais e vilas, medicava seus escravos administrando-lhes principalmente remédios mercuriais sem que esses estivessem sendo assistidos por médicos ou cirurgiões.

---

<sup>390</sup> IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I(43)326-1776.

O mesmo devia acontecer com Pedro Peixoto e Luna, branco, solteiro, morador no arraial de Congonhas do Sabará<sup>391</sup>. Ele era senhor de quinze escravos, entre eles, uma mulher. À época da feitura de seu inventário, dois estavam doentes: um padecia de uma quebradura na virilha esquerda e outro tinha os pés inchados. Outros apresentavam anormalidades físicas: um era malfeito das pernas, outro era zambro, outro portava bócio. Provavelmente devido à distância em que morava e à dificuldade de ser assistido imediatamente por médico ou cirurgião, cuidava ele mesmo, ou algum escravo seu, de proceder a pequenas intervenções de extrema urgência. Entre seus bens existiam três estojos com lancetas para sangrar, algumas encastoadas em prata. Luna também possuía duas frasqueiras com um total de dezesseis frascos para conter remédios compostos de uso mais freqüentes adquiridos de droguistas. Entre os bens arrolados em sua herança estavam 2 livros de Cirurgia de autores não nomeados além de um “do Curvo” e outro de Antônio Ferreira que o auxiliavam na escolha do procedimento adequado às curas. Foi para esses que viviam em lugares distantes da assistência de físicos e cirurgiões que Luís Gomes Ferreira e José Antônio Mendes dedicaram respectivamente o *Erário Mineral* e o *Governo dos Mineiros*.

O adoecimento atingia a todos, independente de sua qualidade e condição. A disponibilidade dos oficiais da cura para o atendimento se estendia a brancos, negros, mestiços, livres, libertos e escravos. E nesse vai-vem entre a casa de morada dos senhores brancos ou forros e as senzalas dos escravos, transitando entre práticas e saberes provenientes de outras culturas, os oficiais da cura forjavam cotidianamente, a medicina “mestiça” a qual nos referimos.

---

<sup>391</sup> IPHAN/Casa Borba Gato: CPO-I(01)13- 1737.

### 3.2. Outras práticas curativas

*Laia, Ladaia, Lama, Sabatana,  
Ave- Maria*<sup>392</sup>

O recurso ao sobrenatural para a cura ou prevenção de enfermidades inseria-se de modo multifacetado na vida da sociedade mineira, criando uma intrincada trama de relações. Curandeiros, curiosos, feiticeiros, padres, raizeiros e velhas comadres mezinheiras colocavam suas habilidades e dons à disposição de todos que deles necessitavam para sanar os males que os acometiam. Os procedimentos eram os mais diversos. Parte significativa das práticas de cura que compõe o que chamamos essa “outra medicina” mostra-se permeada por uma pulsante mestiçagem cultural, embora possam ser detectadas impermeabilidades no que tange a determinados aspectos.

Paiva também nos fala desse processo, chamando igualmente atenção para a existência de alguns casos onde determinados referenciais se mantêm vivos quando tomamos como base suas regiões de origem, afirmando que “a população mestiça era grande, o hibridismo cultural atingiu todos os grupos sociais, embora a impermeabilidade de certos costumes também se fizesse presente, ainda que camuflada”.<sup>393</sup>

Quando colocada em foco a freqüência com que se buscava outras formas de curas que não aquelas consagradas e aceitas oficialmente, percebemos como estas ganham relevo em um mundo que pouco conhecia as doenças e onde os tratamentos oficiais muitas vezes se mostram semelhantes

---

<sup>392</sup> GOMES, Núbia Pereira de Magalhães & PEREIRA, Edimilson de Almeida. *Assim se benze em Minas Gerais*. Juiz de Fora: EDUFJ/Mazza Edições, 1989. p.26. Segundo os autores, a seqüência *Lama Sabatana* seria uma deturpação das palavras pronunciadas por Jesus à hora da morte – *Elí, Elí, lamá sabactaní* (Mateus 27,46). Elas são usadas ainda em várias bênçãos nas quais se utilizam palavras de curar.

<sup>393</sup> PAIVA, Eduardo França. *Escravidão e universo cultural*. Op. Cit., p.219.

às práticas dos curadores negros, indígenas e mestiços. Essas outras práticas curativas eram requisitadas por indivíduos de qualquer qualidade e condição social. Assim, mesmo tendo recorrido às práticas oficiais, as pessoas do Setecentos muitas vezes buscavam auxílio dessa “outra medicina”. Os *outros* procedimentos que objetivavam sanar as enfermidades eram provenientes tanto dos conhecimentos ancestrais dos africanos, quanto dos povos nascidos na América Portuguesa. A eles se juntavam práticas advindas da Europa, originando diferentes maneiras de enfrentamento em um cotidiano onde o adoecimento e a morte eram companheiros do dia-a-dia. Resultante dos encontros e desencontros, das apropriações e acomodações de estratégias que buscavam proteger seus agentes, essa mescla de atitudes e ações no que se refere ao universo da cura esteve presente na região do ouro durante todo o Setecentos, algumas permanecendo no Oitocentos.

Aos rituais dos xamãs ou pajés e às ervas utilizadas pelos nativos, juntam-se aqueles para fechamento do corpo, os amuletos oriundos da África e plantas africanas. A estes se somam solicitações de auxílio a santos católicos dos ibéricos e o uso de ervas européias. Novas possibilidades tornam-se presentes: as curas mágicas (africanas<sup>394</sup> e indígenas) e aquelas presentes entre os ibéricos desde a Idade Média.

Santos Filho<sup>395</sup> concluiu que os procedimentos curativos dos negros africanos “resumiam-se em raizadas, feitiços e remédios mágicos como amuletos e talismãs, dado que a maioria dos curadores provinha da nação dos mandingas”. Ele deixa de observar os conhecimentos acerca de drogas

---

<sup>394</sup> MOURA, Carlos Eugênio Marcondes de (Org.). *Saída de Iaô - Cinco Ensaios sobre a Religião dos Orixás*. Fotos de Pierre Verger. São Paulo: Axis Mundi Editora Ltda/ Fundação Pierre Verger, 2002. 145-151.

<sup>395</sup> SANTOS FILHO, Lycurgo de Castro. *op.cit.*

vegetais pelos bixerins. Utilizadas na África ao mesmo tempo em que recorriam às divindades — de forma semelhante ao que acontecia na Europa, onde a invocação a Deus ou aos santos protetores era muitas vezes aliada ao tratamento realizado por físicos ou cirurgiões, ou à utilização de beberagens preparadas por curandeiros e curandeiras. As invocações ao sobrenatural eram comuns não somente entre os africanos, recorrendo-se a elas para a solução de quase todas as atribulações que ocorriam no cotidiano das pessoas.

Buscava-se auxílio do sobrenatural, embora esse sobrenatural estivesse representado de forma diferente em cada uma dessas culturas: santos/divindades invocados pelos brancos católicos e divindades/santos cultuadas pelos negros e indígenas. Nessa área os processos de mestiçagem também se deram. Os credos e a crença nas divindades presentes no universo mental dos africanos integraram-se ao imaginário católico, assumindo as atribuições e os aspectos exteriores das imagens presentes nos oratórios e altares de capelas e igrejas. As apropriações e acomodações, aproximações e arranjos, flexibilizações, novamente, foram necessárias ao estabelecimento dessa nova ordem. O culto às divindades manteve-se na América mascarado por características externas similares encontradas nas representações que refletiam a África distante.

As invocações aos santos católicos adotados pela população mestiça com finalidades de cura eram bastante comuns, retratando suas concepções do mundo. Em 1746, José Leite Guimarães, português natural de Guimarães, arcebispado de Braga, confessa em seu testamento dever o casal em cera “à Nossa Senhora das Maravilhas do Morro da Garça o que pesar minha

companheira” por uma promessa que lhe havia feito.<sup>396</sup> O inventariado fora casado com Catarina Sodré, filha do capitão Domingos Gomes Pedroza. De acordo com a avaliação de bens presente na documentação, José Leite era um homem instruído, de posses, e certamente tinha o hábito da leitura. Entre os objetos que ele possuía estavam sete livros, entre eles *Exercício da Perfeição*, *Cabo da Enganosa Esperança*, *Entre Temporal e Eterno*, além de quatro livros espirituais.

Maria da Mota, não confiante na medicina dos homens, também buscou a intercessão da Igreja através dos santos católicos em sua doença. Crendo ter sido curada pela força divina, igualmente pagou as promessas feitas a São Sebastião, Santa Rita e ao Senhor de Matozinhos.<sup>397</sup> A invocação dos santos como intercessores entre Deus e os homens para a cura de enfermidades tinha expressão nessas promessas feitas e no pagamento delas, depois de alcançadas as graças.

Bastante abordado pela historiografia recente,<sup>398</sup> o estudo dos ex-votos os apresenta como testemunha material dessa crença. Através deles os enfermos que se viam curados da moléstia que os acometera deixavam patente as curas alcançadas, segundo acreditavam, pela intermediação dos santos. Em 1728, Luiza Ferreira, em agradecimento a uma graça alcançada, materializa seu agradecimento através de uma tábua votiva. Em uma placa de madeira, ela fez pintar à têmpera um cavalo arreado ao lado de um leito com dossel encimado por figura de uma Nossa Senhora com as seguintes palavras:

---

<sup>396</sup> IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I(09)102-1746.

<sup>397</sup> IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I(86)717-1808.

<sup>398</sup> ABREU, Jean Luis Neves. *O imaginário do milagre e a religiosidade popular* - Um estudo sobre a prática votiva nas Minas do século XVIII. Dissertação (Mestrado em História) - FAFICH/UFMG, Belo Horizonte, 2001.

Milagre que fez a [Nossa] Senhora do Carmo a Luiza Ferreira que dando uma grande queda de um cavalo, com perigo de morte, pegando-se com bem fé co'a dita Senhora, alcançou vida e saúde: Bendita seja para sempre tão piedosa Senhora. 1728.<sup>399</sup>

O escravo João, propriedade de Maria Leme, de forma semelhante se mostrou grato ao Senhor de Matozinhos pela recuperação de sua saúde<sup>400</sup> e também doou ao santo uma tábua pintada documentando sua cura.

Para católicos, cada enfermidade teria um intercessor específico: assim, Nossa Senhora do Ó intercederia pelas mulheres em sua gravidez e na hora do parto, São Brás era invocado nos engargos e nas afecções da garganta, pedia-se a intercessão de Santa Luzia nos males dos olhos, e rogava-se a intermediação de São Benedito para o caso de picadas de cobras.<sup>401</sup> Esmolas em dinheiro para obras de conservação em altares ou em cera para a iluminação das igrejas eram também ofertadas em agradecimento por curas consideradas milagrosas. A Igreja aprovava esses procedimentos, incentivando-os.

As curas por intermédio de dons divinos e aquelas que denotavam a aproximação com o demônio teriam sido percebidas pela Igreja. Zelosa do papel de salvadora das almas, mesmo reconhecendo que “Deus deixou graças para curar”, advertia que Ele o fizera indiscriminadamente aos “justos e aos pecadores”. Temerosa do mau uso feito por essa graça, proibia, sob pena de excomunhão, que se benzesse gente, gado ou quaisquer animais, ou se usasse de ensalmos ou palavras, ou de qualquer outra coisa, para curar feridas

<sup>399</sup> MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA. *Promessa e Milagre no Santuário do Bom Jesus de Matosinhos*. Brasília: SPHAN/Pró-Memória, 1981. 134 p. p.93

<sup>400</sup> *Idem*. p.71.

<sup>401</sup> FIGUEIREDO, Betânia Gonçalves. *op.cit.*, p.119. Ver também FURTADO, Júnia F. *Farmácias no Século XIX*. In: \_\_\_\_\_. *Farmácia: Ofício & História*. Belo Horizonte: Conselho Regional de Farmácia, 2005. 149 p. p.68. Para a hagiologia, ver TAVARES, Jorge Campos. *Dicionário de Santos*. 2ª ed. Porto: Lello & Irmão Editores, s/d. p.287

e doenças ou “levantar espinhela”... “sem ser por Nós primeiro examinado e aprovado e haver licença nossa por escrito”.<sup>402</sup> Estavam, portanto, reconhecidas e aceitas as curas por palavras, benzeções ou ramos de vegetais. A Igreja reservava para si a administração do dom divino da cura, embora, em casos especiais como em epidemias, o poder secular também reconhecesse o poder de se realizar curas virtuosas. Uma das estratégias utilizadas para a manutenção e ampliação dessa administração pelo poder eclesiástico talvez fosse a de licenciar somente os padres ou pessoas de seu conhecimento e estrita confiança.

Provavelmente, esse foi o já referido caso do padre Paulo Antonio de Araújo, a quem a escrava Inácia, ao perceber os sinais da insanidade mental que acometera seu senhor, Antônio Gaspar Almeida, recorreu ao padre para cura-lo. Inácia, ciosa de que ao angariar a gratidão de seu proprietário conseguiria outras benesses como a possibilidade de se ver livre da escravidão, buscou sua cura nas práticas mágico-religiosas em que possivelmente acreditava. Conhecedora das curas realizadas pelo padre Araújo, procurou ajuda nos dons desse curador residente no arraial do Pompéu, próximo ao local onde moravam.<sup>403</sup>

A escrava buscou sua intercessão como poderia ter procurado outro curandeiro, escravo ou forro, para, através de procedimentos praticados em sua terra natal, alcançar o mesmo fim. Já culturalmente mestiçada, preferiu adaptar-se aos rituais de cura aceitos pela Igreja Católica Romana. O padre Paulo, embora devesse proferir, durante os rituais para afastar a doença, as invocações utilizadas por outros curadores, não receberia punições, pois

---

<sup>402</sup> Vide, D. Sebastião Monteiro da. *op. cit.* título V, parágrafo 902, p.316.

<sup>403</sup> IPHAN/Casa Borba Gato: CPO-JUS(24)216, já citada.



estava credenciado para utilizá-las. Fosse ele um dos escolhidos pela religião católica para proceder a esses ritos, não faria segredo disso.

Protegidos e legitimados pelo manto da Igreja, os curandeiros licenciados por ela não necessitavam do beneplácito das leis seculares para exercerem essas curas. Entretanto, eram bastante fluidas as fronteiras entre uma e outra medicina. André de Freitas, morador no arraial do Paraopeba da freguesia de Nossa Senhora da Boa Viagem do Curral d'El Rei, é advertido pelo visitador D. Lourenço José de Queirós Coimbra em 1734 a não mais “usar de bençãos, nem curar com palavras por serem coisas supersticiosas repugnantes a nossa Santa Fé Católica”.<sup>404</sup> André, acusado por praticar curas mágico-religiosas — o *miraculosus* que Le Goff coloca entre os três âmbitos do sobrenatural junto a *mirabilis e magicus*<sup>405</sup> — sem licenças da Igreja, não sofre penalidades maiores por seu procedimento. Contudo ele é aconselhado a se apartar dessa prática sob pena de incorrer em perigo para salvação de sua alma e de se ver obrigado a pagar valor pecuniário.

Bernardo Pereira,<sup>406</sup> pardo forro de apelido “o corcunda”, Pedro de Meira<sup>407</sup>, branco livre e Veríssimo Ribeiro de Meneses, também branco livre,<sup>408</sup> todos residentes no arraial das Congonhas de Sabará, são igualmente repreendidos pela mesma autoridade eclesiástica por razões semelhantes. Provavelmente nenhum desses indivíduos seria portador de licença do poder eclesiástico para proceder a curas, embora a Igreja pudesse reconhecer a possibilidade de serem eles portadores de dom de curar concedido por Deus.

---

<sup>404</sup> AEAM- Devassas Eclesiásticas Sab.34, Livro 1, p.89 v. 1734.

<sup>405</sup> LE GOFF. *op.cit.*, p.22 distingue *miraculosus* que seria, durante os séculos XI e XIII, usado para significar o maravilhoso cristão; na mesma época, *magicus* designava o sobrenatural maléfico e *mirabilis* recobriria, segundo o mesmo autor, o “nosso maravilhoso, com suas origens pré-cristãs”.

<sup>406</sup> CEDIC-BH. Devassas Eclesiásticas Sab.34, Livro 1, f.8.

<sup>407</sup> CEDIC-BH. Devassas Eclesiásticas Sab.34, Livro 1, f.15v.

<sup>408</sup> CEDIC-BH. Devassas Eclesiásticas Sab.34, Livro 1, f.18v.

Estado e Igreja dividiam entre si a tarefa normalizadora sobre as curas. Enquanto aquele legislava e procurava fiscalizar as artes da cura aprendidas em escolas, livros e pelo ver e ouvir aos mestres, a Igreja buscava regular o uso do poder de curar obtido através da graça divina, concedendo licenças para curar e fiscalizando seu uso por intermédio da ação dos visitantes. Os editais mandados fazer pelo visitador da comarca do Rio das Mortes em 1733<sup>409</sup> e comarca de Pitangui e Sabará, em 1748,<sup>410</sup> orientavam os fiéis para que, na ocasião dessas visitas, dessem notícias de todas as matérias relacionadas com o bem espiritual da população. No item 5, constavam os seguintes quesitos sobre os quais os moradores deveriam observar e testemunhar: “Se alguma pessoa advinha ou benze, ou cura com palavras, ou com benções *sem* licença da Sua Ilustríssima, ou de Provisor...”. No item 4, a recomendação estava relacionada com a prática de feitiços:

Se sabem que alguma pessoa seja feiticeira, faça feitiços, ou use deles para crer bem ou mal, para cegar, ou deslegir, para saber coisas secretas, ou advinhar, ou para qualquer outro feito, evoque os demônios, ou com eles tenha pacto expresso, ou tácito, ainda que disso não seja infamado.

Assim, a população era incentivada a fiscalizar a ação dos curandeiros. De forma semelhante, devia ser também delatada a atuação dos feiticeiros. Embora a Igreja reconhecesse a faculdade que alguns indivíduos possuíam de executar curas em nome de Deus, pactos com o demônio parecem ter sido recorrentes, e foram os responsáveis por grande parte das admoestações e castigos aplicados a seus praticantes pelas Visitações do Santo Ofício. Estes coexistiram com a crença e aplicação do dom concedido por Deus para a cura.

---

<sup>409</sup> AEAM – Livros das Devassas Eclesiásticas 1733, f. 2-7 *apud* FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida, *op.cit.*

<sup>410</sup> NETTO, Rangel Cerceau. *Op. Cit.*, p. 154.

Caso exemplar é o de Catarina, preta angola, solteira, escrava de Domingos Coelho. Catarina, moradora no arraial de Santa Luzia, depois de julgada é condenada por uso de feitiçaria, recebendo advertência pastoral feita pelo já mencionado visitador Dom Lourenço de Queirós Coimbra por praticar danças supersticiosas.<sup>411</sup>

O calundu era considerado pela Igreja dança que, além de ser um divertimento ilícito, invocava o demônio e subvertia os costumes. Não é possível afirmar se o proprietário da escrava Catarina tinha conhecimento dessa dança e pactuava com sua manifestação. Gaspar Pimentel Velho estava ciente de que em suas terras os negros dançavam, pois era de se supor ouvia os sons dos tambores que ritmavam seus passos. Residente no arraial de Santo Antonio do Bom Retiro da Roça Grande, esse proprietário é denunciado por dar permissão a essa prática ou fazer-lhe vistas grossas. Pimentel sofre devassa por permitir que seus escravos e escravas dançassem as supersticiosas danças do “Calundún”, “não só por serem gentílicas, mas por haver presunção de que nas ditas danças invocam a demônios”, nas palavras usadas pelo padre Coimbra.<sup>412</sup> Após confessar seu delito, ele é advertido para não consentir que sua escravaria prosseguisse com tal prática.

Nesses exemplos, parecem claras as diferenças estabelecidas pela Igreja para os casos de intermediação pelo uso de dons para a cura e aqueles resultantes do pacto com o demônio. Percebe-se também que, não conseguindo entender certos rituais, cuidava de sua proibição. No entanto, outro visitador, na mesma década, considera suspeitas as curas procedidas por Manoel de Barros da Fonseca, morador no arraial de Nossa Senhora do Pilar

---

<sup>411</sup> CEDIC/BH. Devassas Eclesiásticas, Sab. 34, livro 2, f.55v.

<sup>412</sup> CEDIC/BH. Livro de Devassas Eclesiásticas 2, Sab. 34, f.75v.

das Congonhas de Sabará. Acostumado a curar bicheiras e provado o delito, Manoel se vê condenado e tem como penalidade a obrigação de se apartar da fama de usar “palavras supersticiosas” que conteriam pacto implícito com o demônio. Aqui parece que feitiços e magias religiosas se entrelaçam, referindo-se às mesmas formas de cura.

No entanto, isso parece ser clareado pelas designações utilizadas para feiticeiro e curador nas devassas e pela ação daquele que as praticava. Feitiçarias seriam as curas, adivinhações e malefícios executados através de pactos com o demônio, e feiticeiros seriam aqueles que as executavam. Práticas de conteúdo mágico-religioso eram aquelas encetadas por aqueles que diziam possuir faculdades especialmente dadas por Deus. A primeira se efetuaría mediante contrato entre as partes, ser humano e demônio, enquanto a segunda era obtida pelo reconhecimento e aceitação da faculdade divina dada de maneira espontânea por Deus. Enquanto a Igreja parecia repudiar a feitiçaria, o curador era aceito, desde que a posse de seu dom fosse comunicada e referendada por ela mediante licenciamento para sua aplicação.

Nas curas por palavras e gestos embasados na crença de dons sagrados, as invocações eram pronunciadas durante um e outro ritual de cura e diferiam no conteúdo. Nessas curas, grande parte das palavras eram repetições de orações proferidas durante os rituais da Igreja Católica ou em versões feitas pelos curandeiros e benzedores. Em estudo realizado sobre as benzeções em Minas Gerais, no final do século XX, foram detectadas permanências de muitos desses ritos.<sup>413</sup> A Ave-Maria e o Pai Nosso são as mais recorrentes e talvez fossem usadas por aqueles que praticaram curas

---

<sup>413</sup> GOMES, Núbia Pereira de Magalhães & PEREIRA, Edimilson de Almeida. *Assim se benze em Minas Gerais*. Juiz de Fora: EDUFJ/ Mazza Edições, 1989.

consideradas mágico-religiosas, nas Minas setecentistas, a exemplo do corcunda Bernardo Pereira e tantos outros considerados curandeiros àquele tempo.

Embora reinterpretados através de diversas apropriações e releituras ao longo dos séculos, os antigos sopros praticados pelos indígenas nos primeiros séculos da colonização estão ainda presentes nas tentativas de restabelecer a cura. Para tirar cisco nos olhos são recitadas três vezes as seguintes palavras, sempre precedidas por um sopro no local onde o cisco se instalara:

Santa Luzia  
Passou por aqui  
Com seu cavalinho  
Comendo capim<sup>414</sup>

Utilizado numa referência à energia vital, o sopro era também empregado para curar queimaduras e ventre virado. Na crença dos benzedores atuais, soprar alguém é transferir-lhe vida. Procedimentos curativos nos quais se usava o sopro eram realizados também pelos pajés, esfumaçando o enfermo com ervas de que só os iniciados tinham conhecimento. Com isso buscava-se restaurar a saúde ou espantar os males que afligiam o corpo e/ou a mente do doente. A permanência desse antigo ritual indígena, onde o pajé lançava, através de um canudo, pós secretos sobre os enfermos ou enfeitiçados está bem presente no cotidiano dos mineiros. Hoje, quando alguém se machuca, principalmente quando se trata de crianças, se recomenda soprar o local: “Sopra que sara”, o que nos remete a essa crença ancestral.

---

<sup>414</sup> GOMES, Núbia Pereira de Magalhães & PEREIRA, Edimilson de Almeida. *op.cit.*, p.38.

Deve-se observar que na maioria desses rituais populares de cura, de conteúdo mágico-religioso, há uma aproximação com a Igreja Católica, seja pelo material utilizado, seja pela invocação aos santos e santas. Está presente nesses procedimentos de cura a utilização de cruzeiros, orações, hóstias, pedras de ara e água-benta, numa clara demonstração da incorporação de elementos do catolicismo nas curas pelo dom. A água-benta, na tradição cristã simbolizando a energia criadora, é via para a proteção divina. Seu emprego aliado ao Sinal da Cruz protegeria o corpo de todos os males.

A utilização de elementos da fé católica, nos rituais de cura, poderia ser pensada como resultante da imbricação de práticas ancestrais às culturas dos diversos povos, presentes desde o início da colonização brasileira. Ela poderia sinalizar também uma estratégia engendrada pelos curandeiros, para ocultar possíveis pactos com outras forças sobrenaturais presentes em sua cultura ancestral. Seu emprego, conseqüentemente, serviria como proteção diante das denúncias e da investigação eclesiástica, embora as condenações pareçam ter acontecido pelo fato do indivíduo não ter licença da Igreja para praticar rituais que envolviam a magia e a religião. Convém observar que a qualificação do delito cometido por André de Freitas foi em razão do mesmo “benzer e rezar sem licença”.

Acreditando ter sido dotado com o dom divino, Antônio de Aroeira acudia a quem comungava sua crença nesse tipo de intervenção, no arraial de Nossa Senhora da Conceição de Raposos e nas imediações. Denunciado ao visitador Miguel de Carvalho Almeida e Matos por praticar curas rituais com ervas bentas à noite nos domingos de Ramos, ele sofre devassa sob suspeita de ser curandeiro. Aceitando sua culpa Aroeira foi admoestado pela prática de

curandeirismo e prometeu não mais intermediar a cura utilizando-se de coisas da Igreja. Os ramos que recebiam (e ainda recebem) bênçãos, no Domingo de Ramos, eram transformados em cinza a ser utilizada no ano seguinte integrando o ritual de bênção dos fiéis, na Quarta-Feira de Cinzas. Também se prestam, segundo a crença de católicos, para afastar tempestades. O uso desses ramos de plantas na cura de pessoas e animais, se mostra constante nas práticas populares, no Setecentos mineiro.

No processo da cura, os vegetais transcendiam sua aplicação e se incorporavam tanto às práticas de curar oficiais, quanto à outra medicina. Extrapolando o uso dado pela medicina popular, eles eram utilizados como elementos intermediários no processo ritual de benzer, como no corte do cobreiro. Tome-se como exemplo a arruda, que tinha aplicação na terapêutica oficial contra dores de cabeça e nas benzeções auxiliava na cura de doenças da pele. Seu ramo, partido em três, simbolizaria as cobras que se acreditava tivessem sido responsáveis pelo adoecimento e eram “cortadas”, fazendo desaparecer a moléstia que causaram.

Vários autores já citados, como Mello, Bethencourt, Calainho, se dedicaram ao estudo dos rituais mágico-supersticiosos praticados no século XVIII. Gomes e Pereira,<sup>415</sup> realizaram interessante investigação sobre a permanência dessas crenças, nas Minas, no século XX.

A Igreja Católica incentivava o uso de imagens e de relíquias de santos. Elas eram geralmente portadas como proteção contra doenças, tal como os amuletos. Em inventários feitos na comarca do Rio das Velhas é considerável o número desses objetos, sendo possuidores deles tanto homens como

---

<sup>415</sup> GOMES, Núbia Pereira de Magalhães & PEREIRA, Edimilson de Almeida, *idem*.

mulheres, de diversas raças e etnias. Verônicas<sup>416</sup> e imagens esculpidas em madeira e delicadamente pintadas a ouro de folha ou de concha estavam entre os bens arrolados e muitas vezes doados através de testamentos. Muitos desses objetos seriam portados não pelo seu valor como adorno, mas pela crença atribuída a seus poderes de afastar enfermidades. Alguns desses objetos obtinham a faculdade de proteger contra doenças e outros males por transferência, como é o caso do *Agnus Dei*.<sup>417</sup>

O *Lunário Perpétuo*, publicado em 1703, informa que o *Agnus Dei* foi instituído pelo Papa Leão III que, primeiramente, o presenteou a Carlos Magno logo após sua coroação. Confeccionada em cera com a figura de um cordeiro que simboliza Jesus Cristo, essa relíquia deveria passar por um ritual no qual receberia bênçãos especiais dadas pelo papa, após as quais adquiria suas virtudes. Entre essas virtudes estaria, como mencionado no *Lunário*,<sup>418</sup> a de livrar aos que o portassem de todos os males visíveis e invisíveis. Acreditava-se que o uso dessa relíquia preservaria da peste, de gota coral e da morte súbita. A ingestão de três pedacinhos bem pequenos de *Agnus Dei* com pouca água por mulheres na hora do parto, “tendo fé, parirão sem lesão nem perigo”, “sendo coisa maravilhosa”.

Grássia Rodrigues Bonfim, preta forra residente na rua do Caquende na sede da comarca do Rio das Velhas, protegia-se de todos os males: fiel às crenças ancestrais, munuiu-se de dois fios de corais miudinhos engranzados em prata e outro de corais grandes. Recorrendo também às coisas da Igreja, usava uma corrente de braço com uma bonequinha de São Bento e Nossa Senhora

---

<sup>416</sup> Verônicas, de acordo com BLUTEAU, D. Raphael, *op.cit.*, vol. 8, p. 446, são “medalhas ou bocado de metal a que o Papa benzeu e onde se acha gravada a figura de algum santo”.

<sup>417</sup> Para este verbete, ver BLUTEAU, Raphael D. *op.cit.* vol. 1, p.170.

<sup>418</sup> CORTEZ, Jerônimo. *op.cit.*, p.202.



da Conceição. Tais cuidados, no entanto, não a livraram do mal: em 1775, ela foi declarada demente.

Amuletos, talismãs e relíquias, objetos sagrados para a religião dos negros e dos brancos, se incorporavam ao arsenal de cura, constituindo-se em elementos capazes de sanar e afastar os adoecimentos. Tomamos emprestada a afirmação de Bernard e Gruzinski ao considerarem que “a imprecisão das fronteiras entre os seres e as crenças explica essas transgressões que, aliás, não são forçosamente percebidas ou vividas como tais”.<sup>419</sup> Cabrera,<sup>420</sup> referindo-se a Cuba, relata o ritual pelo qual eram transferidos pela religião católica romana as medalhas e outros objetos, transformando-os em proteção contra todos os males, concedendo-lhes, segundo a crença de grande parte da população, poderes de curar: colocava-se o objeto sobre o altar, envolto em um lenço “imaculado”. O sacerdote proferia então as seguintes palavras:

que[m] a usar sinta a presença de Vosso Poder e seja digno de receber o presente de Vossa Graça e de Vossa Proteção através de Vosso filho Jesus Cristo, em quem reside toda Santidade, Proteção, Benção e Consagração, que vive em Vós e reina como Deus para todo o sempre.<sup>421</sup>

*De forma semelhante, os negros submetiam esses mesmos objetos a outros rituais, nos cultos a divindades africanas, infundindo-lhes um “ashé”, força de um ou mais “orishás”. Ambos os procedimentos conferiam-lhes propriedades místicas e terapêuticas. Esses rituais de transferência de poderes eram conhecidos e praticados na Europa, desde a Antiguidade. Atravessando séculos e mares, chegaram à América Portuguesa.*

---

<sup>419</sup> BERNAND, Carmem & Gruzinski, Serge. *A História do Novo Mundo: Da descoberta à conquista, uma experiência européia -1492-1550*. 2ª ed. Tradução de Cristina Murachco. São Paulo: EDUSP, 2001. 824,p. p.371, ao referir-se às praticas mágicas na América Espanhola.

<sup>420</sup> CABRERA, Lydia. *Op.cit.*

<sup>421</sup> Idem. p. 9

Proteger-se de doenças e infortúnios talvez tenha sido a intenção de Josefa Monteiro, preta forra, ao manter entre seus bens uma bola de âmbar com trabalhos em ouro lavrado presa a um cordão.<sup>422</sup> Além de se fazer presente na terapia convencional como remédio para a cura de infecções, icterícia, asma e todas as afecções da garganta, o âmbar possuía propriedades consideradas sagradas. Cabrera afirma que, em Cuba, se acreditava que o âmbar, colocado sobre o coração, reprimiria ataques de histeria e epilepsia.<sup>423</sup> Ainda nas palavras da autora, a preparação de amuletos era feita associando a eles metais como ouro, prata, ferro ou cobre, “valendo mais o preparado com o ouro, sendo, no entanto, os mais santos e mais antigos os guarnecidos com o ferro”.

Monardes,<sup>424</sup> ao mencionar o âmbar, admira-se com o valor dado a ele nas Índias Ocidentais “cosa mucho precio, q la buena vale ou mas q dos vezes oro finíssimo...” e diz de seus poderes medicinais:

Aplicado em el cerebro, em forma de unguento que se heze, derriendiendo la com uma mano de mortero caliente, y mezclada com azeyte de azahar: desta manera quita el dolor del cerebro, conforta los nervos, resuelve qualquier frio que em ellos, y enel estruere.

Plínio, o Velho, acreditava no poder curativo das pedras, recomendava seu uso pelos enfermos. Às pedras preciosas e semipreciosas eram atribuídas virtudes de cura, como as relacionadas no quadro abaixo:

### QUADRO 8

Pedras Preciosas e semipreciosas  
e suas indicações no século XVIII

PEDRA	INDICAÇÃO
-------	-----------

<sup>422</sup> IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I(25)224-1765.

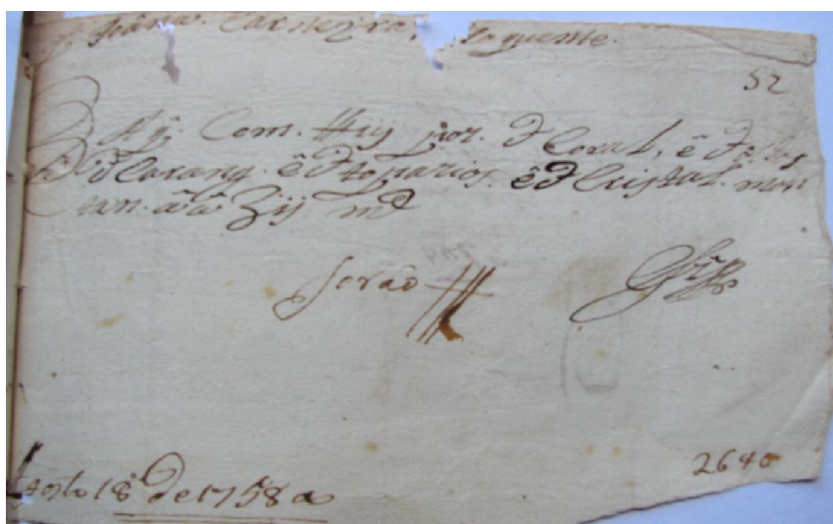
<sup>423</sup> CABRERA. *op.cit.*

<sup>424</sup> MONARDES, Nicolas. Primeira, segunda y tercera partes de la historia medicinal... Sevilla: Allonso Escrivano, 1574. p. 92-94.

Âmbar	Para tratamento de infecções, hidropsias, icterícia, asma e todas as afecções da garganta. Reprimir ataque de epilepsia e histeria.
Ametista	Com poderes analgésicos na cura de dores de cabeça, de gota e de dentes.
Coralina	Ou "sangue de Isis". Estancar sangramentos do nariz e de feridas, diminuir a menstruação, curar os pulmões, fortalecer as gengivas.
Cristal mineral ou de rocha	Usado como sonífero. Bom contra diarreias, cólicas gota e artrite. Empregava-se para aumentar o leite das mulheres.
Diamante	Transtornos biliares, curar a loucura, sudorífico nas febres e intoxicações, tratamento da lepra. Como rejuvenescedor.
Esmeralda	Abrir o apetite, restaurar a visão, curar a icterícia e outras enfermidades do fígado e para a ansiedade. Acreditava-se que era contraceptiva.
Jacinto	Ajudar nos partos, pelo seu poder tonificante para o coração e do cérebro. Usado contra convulsões e envenenamentos.
Rubi	Curar enfermidades dos olhos e do sangue, inflamações, estados nervosos e depressão. Acreditava-se em sua ação como contraveneno.
Safira	Tônico para o coração, calmante para dores, benéfico para os olhos, antídoto, sarava as úlceras internas e as febres. Acreditava-se ser anti transpirante.
Topázio	Para curar hemorragias e a asma, conservar os dentes e ossos sadios, prevenir a calvície. Considerada digestiva e fertilizadora.

Fonte: CABRERA, Lydia.<sup>425</sup>

As pedras preciosas tiveram igualmente aplicação nas práticas curativas tradicionais. Seu uso generalizado, durante o século XVIII, nas Minas pode ser comprovado nos récipes prescritos por vários cirurgiões. Em certa ocasião o cirurgião Gonçalves formulou para Joana Carneiro, preta forra, solteira, natural da costa da Mina e moradora na Ponte Grande da Vila Real de Sabará, uma receita na qual estavam presentes cristal e topázios, associados ao coral.



<sup>425</sup> CABRERA, Lydia, *op.cit.* p.83-103.

Figura 10 – Receita. Foto feita pela autora.  
 Fonte: IPHAN/ Casa Borba Gato. CSO-I(19)169

Para Joana Carneira.[perda] quente/ Récipe Água comum [ilegível] pós de coral e de olhos / de caranguejo e de topázios e de cristal mon/tan[ilegível]quantidades iguais [ilegível] Mande.Foram [ilegível]Foram [ilegível]Gonçalves/ Agosto 18 de 1758 anos.

Tidas como pedras, as concreções encontradas no interior de animais ou substâncias, como o coral e as pérolas, ou aljôfar, foram igualmente utilizadas tanto pela medicina oficial como pela popular. Ingeridas ou em contato externo com o corpo, tanto promoviam a cura quanto preveniam de enfermidades. A pedra de água — substância encontrada nos ninhos dessas aves — era usada para deter o parto prematuro. A *estelión* (que se encontra nas cabeças de sapos velhos), a pedra bezoar (oriental e ocidental), olhos de caranguejos, eram dissolvidos e empregados para cessar enfermidades diversas. O corno na testa e os esporões das pontas das asas<sup>426</sup> da inhaúma, ave existente na América Portuguesa, a exemplo das pontas de chifres de veado ou do unicórnio, raspados eram reduzidos a pós e empregados como medicamentos. Talvez fossem as concreções da inhaúma a pedra bezoar ocidental ou “pedra bazar do país”, como a prescrita na receita formulada para a senhora Maria das Neves em 1773, associada a dente de javali e de *angala*.

O emprego de outras concreções que não a pedra bezoar oriental evidencia a apropriação e uso de drogas da América em substituição àquelas oriundas das outras partes do mundo, já consagradas pela terapêutica tradicional. A virtude que se acreditava inerente às pedras preciosas, semipreciosas e a certas concreções deu-lhes ampla aplicação no universo da

---

<sup>426</sup> FERREIRA, Luis Gomes. *op.cit.*, p.674.

cura, seja como elementos aceitos pela medicina oficial ou pelas “outras medicinas” presentes nas Gerais.



Figura 11 – Receita. Foto feita pela autora.

Fonte: IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-JUS(08)291-1773

Para Maria das Neves em [ilegível]/Récipe cozimento anti[---] [ilegível]/ ajunte sene limpo[ilegível]dissolva de maná [ilegível]Ruibarbo[ilegível] contuza[ilegível]na coadura dissolva de Pedra de Bazar do País [ilegível] dente/ de javali e de engala[ilegível]espírito de ferrugem e de/ ponta de veado[ilegível]xarope de papoulas [ilegível]/ Fiat Secundun Artem [ilegível] Flor de papoulas rubras[ilegível]/ em 5 de agosto de 1773 [ [ilegível] [Assinatura]

A crença de que as doenças eram essencialmente resultantes de castigos divinos ou obras pelo demônio, permitiu que as práticas curativas exercidas pelos curandeiros, feiticeros e religiosos, ou por eles licenciados — que se valiam de fórmulas revestidas de segredos e rituais para conferir-lhes poder — medrassem no cotidiano da população. Próximas das crenças dos africanos, dos americanos e europeus, resultado que foram dos amálgamas que se obraram no cadinho do tempo, essas outras práticas tiveram sua permanência garantida nos rituais curativos de curandeiros e benzedores. Embora aliadas do universo oficial da cura, elas conseguiram seu espaço no imaginário da região e se juntaram às terapêuticas lícitamente utilizadas no

decorrer do século XVIII. As palavras de Bernand e Gruzinski nos ajudam, novamente, a compreender melhor todas essas complexas e híbridas experiências históricas.

... as demandas se juntam, as competências se confundem, as fronteiras entre os grupos se apagam cada vez que a urgência de uma cura, o temor da morte, o mal de viver ou o desejo de conhecer o futuro prevalece sobre interdições enunciadas pela Igreja.<sup>427</sup>

Talvez se deva completá-las salientando que as interdições enunciadas pelo poder secular também ensejaram reações semelhantes.

---

<sup>427</sup> BERNAND, Carmen & GRUZINSKI, Serge. *História do Novo Mundo 2: As mestiçagens*. São Paulo: EDUSP, 2006. 824 p.p.369.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A escassez de médicos e a falta de conhecimentos específicos por aqueles que exerciam a Arte da Cura nas Minas, durante o século XVIII, foi a justificativa utilizada pela historiografia para a adoção de práticas supersticiosas por grande parte da população. No entanto, o número de cirurgiões e boticários identificados exercendo formalmente seu mister, aponta para outra realidade: escolher ou acolher as práticas curativas que não aquela oficialmente permitida, foi opção da gente que vivia nas Minas. Sua população heterogênea, resultado de mestiçagens biológicas e culturais ao longo do tempo, acomodou práticas diversas oriundas de diferentes culturas que, continuamente, se encontravam, se complementavam, se reinventavam.

Diferentes formas de viver e de conceber o mundo se amalgamaram e, a exemplo de outras terras que receberam outros povos como conquistadores, ou como conquistados, possibilitaram que práticas curativas, que eram a um só tempo reveladoras da identidade ancestral e das mestiçagens, fossem engendradas no contexto social da América. A circulação e apropriação de *naturalia*, de *mirabilia* e de *monstrosa*, o trânsito de saberes, crenças e demais trocas culturais, ensejaram a instalação de uma medicina no seio da qual, elementos de cada um dos povos que aqui se caldearam se apresentam, em determinados momentos, perfeitamente detectáveis, e em outros se fundem de tal maneira que é impossível saber de onde provêm.

Essa mesma sociedade apresentou, aos mestiços, possibilidades de inserção social por meio do ofício de curar — como igualmente sucedeu com

outros ofícios mecânicos. Cirurgiões mulatos que alcançaram os mesmos privilégios dos físicos são exemplos da acomodação das leis às peculiaridades da terra e das chances de mobilidade oferecidas por esse contexto cultural. Cirurgiões, boticários, parteiras, sangradores e tira-dentes, no exercício de sua arte, criaram e alimentaram sociabilidades ao penetrarem nas casas dos enfermos, e puderam assim assumir o papel de mediadores culturais, trocando informações de origens diversas, alimentando continuamente as mestiçagens. As culturas, importadas e exportadas, ensinadas e absorvidas, produziram novas práticas e saberes e mantiveram outras mais antigas, inventando e reinventando receitas de curar, dando formas a uma medicina mestiça praticada nas Minas setecentistas e em outras terras, de cá e de lá.



## REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS E BIBLIOGRÁFICAS

### FONTES MANUSCRITAS

#### **Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana- AEAM**

Livro de Devassa Eclesiástica 1, Ref. 432, Sab 31, p. 98  
 Livro de Devassa Eclesiástica 1, Ref. 515, Sab 34 p. 8  
 Livro de Devassa Eclesiástica 1, Ref. 530, Sab 34 p. 15v  
 Livro de Devassa Eclesiástica 1, Ref. 536, Sab 34, p.18v  
 Livro de Devassa Eclesiástica 1, Ref. 775, Sab 48-50, p.31  
 Livro de Devassa Eclesiástica 1, Ref. 831, Sab 48-50, p. 38v  
 Livro de Devassa Eclesiástica 1, Ref. 831, Sab 48-50, p. 59  
 Processo “De Genere” n.030421-1779.

#### **Arquivo Publico Mineiro- APM**

##### Seção Colonial

APM/SC 02 fl.198v.:Regimento emolumentos do Cirurgião mor do Reino nestas Minas/1743.  
 APM/SC 02 fl. 200:Regimento que serve de Lei que devem observar os Comissários delegados do Físico-mor deste Reino no Estado do Brasil/1744.  
 APM/SC 02 fl.204v.:Regimento dos preços porque os Boticários do Estado do Brasil hão de vender os Medicamentos deste Estado do Brasil hão de vender os medicamentos/1746.  
 APMG/SC 5, fl.116 : Carta de D.João V a D.Lourenço de Almeida- 1726

##### Câmara Municipal de Sabará

APM/CMS 196, fl.58v\_ Carta de Exame para a Arte de tirar-dentes- 1773  
 APM/CMS 196, fl.49 \_ Carta de Exame de Parteira- 1768  
 APM/CMS 196 fl.59v. \_ Carta de Usança para Sangrador-1772  
 APM/CMS 196, fl. 60 – Carta de Exame de Cirurgião- 1771  
 APM/CMS 214, fl 84 – Carta de Exame de Cirurgião -1804  
 APM/CMS 214, fl. 84v. – Carta de Sangrador-1805  
 APM/CMS 214, fl. 85v. \_ Carta de Exame de Cirurgião- 1805

##### Arquivo Ultramarino

AHU/Cx.4, Doc. 37 – 1723- Parecer do Conselho Ultramarino sobre as heranças dos mulatos nas Minas Gerais.

AHU/Cx.7, Doc.26 -1725 – Sobre o parecer do Conselho do Ultramar ao rei D. João V para que não possa ser eleito vereador ou juiz ordinário que seja mulato

**Centro de documentação e Informação da Cúria Metropolitana de Belo Horizonte- CEDIC-BH**

Livro de Devassas Eclesiásticas 2, Ref. 103, Sab.34, p. 55v

Livro de Devassas Eclesiásticas 2, Ref. 143, Sab 34, p. 75

Livro de Devassas Eclesiásticas 2, Ref. 171, Sab 34, p. 89v

**Arquivo Documental Histórico IPHAN/ Casa Borba Gato**

Testamentos

IPHAN/Casa Borba Gato: LT(CPO) 02(22)

IPHAN/Casa Borba Gato: LT(CPO) 04(09) fl. 78v.

IPHAN/Casa Borba Gato: LT(CPO)11(20) f.41

IPHAN/Casa Borba Gato: LT(CPO) 18(29) fl.126

IPHAN/Casa Borba Gato: LT(CPO)22(35) f.73

IPHAN/Casa Borba Gato: LT(CPO) 45(65) fl.9.

IPHAN/Casa Borba Gato: LT(CPO)54(73) f. 217v.

IPHAN/Casa Borba Gato: LT(CPO) 71 (02) fl. 4v.

Justificações

IPHAN/Casa Borba Gato: CPO-JUS(01)03-1717

IPHAN/Casa Borba Gato. CPO-JUS(01)14-1727

IPHAN/Casa Borba Gato: CPO-JUS(01)40-1733

IPHAN/Casa Borba Gato: CPO-JUS(04)56-1759

IPHAN/Casa Borba Gato: CPO-JUS(05)198-1764

IPHAN/Casa Borba Gato: CPO-JUS(06)256-1770

IPHAN/Casa Borba Gato: CPO-JUS(07)286-1773

IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-JUS(08)291-1773

IPHAN/Casa Borba Gato: CPO-JUS(08)327-1776

IPHAN/Casa Borba Gato: CPO-JUS(08)328-1776

IPHAN/Casa Borba Gato: CPO-JUS(09)358-1780

IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-JUS(10)425-1784

IPHAN/Casa Borba Gato: CPO-JUS(11)427-1784

IPHAN/Casa Borba Gato: CPO-JUS(12)468-1787

IPHAN/Casa Borba Gato: CPO-JUS(13)496-1791

IPHAN/Casa Borba Gato: CPO-JUS(13)497-1791

IPHAN/Casa Borba Gato: CPO-JUS(13)512-1792

Inventários

IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I(01) 08- 1727

IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I(02) 22- 1730

IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I(01) 10- 1728

IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I(01) 09- 1728  
IPHAN/Casa Borba Gato: CPO-I(01) 13- 1737  
IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I(07) 77- 1742  
IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I(09)101-1746  
IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I(09)102-1746  
IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I(11)111-1747  
IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I(12)122-1748  
IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I(13)136-1751  
IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I(14)140-1751  
IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I(17)154-1755  
IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I(18)158-1756  
IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I(17)159-1756  
IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I(16)169-1758  
IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I(20)175-1758  
IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I(21)191-1760  
IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I(22)200-1761  
IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I(24)216-1764  
IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I(12)240-1767  
IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I(25)221-1768  
IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I(30)252-1769  
IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I(31)257-1770  
IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I(32)260-1770  
IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I(34)269-1771  
IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I(35)271-1771  
IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I(40)298-1774  
IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I(43)326-1776  
IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I(44)329-1776  
IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I(54)401-1782  
IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I(54)405-1782  
IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I(58)440-1785  
IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I(64)462-1788  
IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I(64)467-1768  
IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I(64)476-1788  
IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I(72)553-1795  
IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I(86)717-1808  
IPHAN/Casa Borba Gato: CSO-I(101)992-1828  
IPHAN/ Casa Borba Gato: CPO-I(01)05-1731  
IPHAN/ Casa Borba Gato: CPO-I(06)63-1770

#### Libelo

IPHAN Casa Borba Gato OB/ABG/Lib sn- 1745  
IPHAN/Casa Borba Gato: CPO/LIB(04)74-1746.

#### Outros

IPHAN/Casa Borba Gato: OB/ABG Receita Avulsa- 1796  
IPHAN/Casa Borba Gato: OB/ABG-Receita Avulsa s/n –s/d  
IPHAN/Casa Borba Gato: CPON-I(4)109

IPHAN/Casa Borba Gato: DA s.n. -1795. Notícias das festas que fez a Câmara da Villa Real do Sabará, na Capitania de Minas Geraes, por ocasião do feliz nascimento do Sereníssimo Senhor Dom Antonio Príncipe da Beira.

IPHAN/Casa Borba Gato: LP(CPO)01(01) fl.89 v.

#### **IPHAN/ Casa Setecentista de Mariana- IPHAN/CSM**

IPHAN/Casa Setecentista de Mariana: CPO-Cód.71, Auto 1511

IPHAN/Casa Setecentista de Mariana: CSO-Cód.129, Auto 2602

#### **Arquivo Nacional da Torre do Tombo- ANTT**

ANTT- Papéis do Brasil, Avulsos, Maço 3, Doc.3, s/d.

ANTT- Papéis do Brasil, Avulsos, Maço 3, Doc.4, s/d.

#### **FONTES IMPRESSAS**

ACOSTA, Cristobal. *Tratado de las drogas y medicinas de las Índias Orientales com sus plantas debuxadas al bivo por Christobal Acosta medico y cirujano que las vio ocularmente*. Burgos: MDLXXVIII. Edição fac-símile. Valladolid: Ed. Maxtor, 2005. 492 p.

ACOSTA, José de. *Historia Natural Y Moral de Las Índias*. Madri: Cofás, s.a., s.d. 492 p.

AFRICANO, Juan Leon. *Description del África*. Andaluzia: Junta de Andalucia Consejeria de Cultura, s.d.

ANTONIL, André João. *Cultura e Opulência do Brasil por suas drogas e minas*. São Paulo: Companhia Melhoramentos, 1922. 280 p.

BLUTEAU, D Raphael. *Vocabulário Latino e Portuguez*. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712. 542 p.

CARDIM, Fernão. *Tratados da Terra e da Gente do Brasil*. Rio de Janeiro: Editora J. Leite & Cia, 1925. 434 p.

CHERNOVIZ, Pedro Luiz Napoleão. *Diccionario de Medicina Popular*. 3ª ed. Paris: Editora do Autor, 1862.

EREDIA, Manuel Godinho de. *Suma de Árvores e Plantas da Índia Intra-Ganges*. Ed. de J. G. Everaert. Lisboa: Comissão para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, 2001. 169 p.

\_\_\_\_\_. *Diccionario de Medicina Popular*. 5ª ed. Paris: Editora do Autor, 1878.

FERREIRA, Luis Gomes. *Erário Mineral*. Lisboa: Of. de Manuel de Rodrigues, 1735.

\_\_\_\_\_. *As Cartas do "Rei" do Congo D. Afonso*. Lisboa: Grupo de Trabalho do Ministério da Educação para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, 1992. 146p.

LIMA JUNIOR, Augusto de. *Notícias Históricas (De Norte a Sul)*. Rio de Janeiro: Livros de Portugal, 1953. p.9-24.

LIVRO dos Conselhos de El Rei D. Duarte (Livro da Cartuxa). Lisboa: Editorial Estampa, 1982. 312 p.

LISBOA, Frei Cristóvão de. *História dos Animais e Árvores do Maranhão*. Lisboa: Comissão Nacional para as comemorações dos Descobrimientos Portugueses; Instituto de Investigação Científica Tropical, 2000. 485 p.

LISBOA, Joaquim José. *Descrição Curiosa das Principais Produções, Rios e Animais do Brasil, principalmente da Capitania das Minas Gerais*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro/CEHC, 2002.

MARCGRAVE, Jorge. *História Natural do Brasil*. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 1942. 362 p.

MATOSO, Caetano da Costa. Lembrança das ervas, medicinais, dos cipós e das árvores e paus mais usuais no país das Minas. In: Coleção das notícias nos primeiros descobrimientos das Minas na América que fez o doutor Caetano da Costa Matoso sendo Ouvidor- geral do Ouro Preto, de que tomou posse em fevereiro de 1749 & varios papeis. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1999. 983 p., p.p. 786-794 [ Estudo crítico de FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida e CAMPOS, Maria Verônica].

MENDES, José Antonio. *Governo dos Mineiros em que se achão varios simplices e compostos contra as enfermidades que affligem os pobres doentes*. Lisboa: Oficina de Antonio Rodrigues Galhardo, 1770. 388 p.

MIRANDA, João Cardoso de. *Prodigiosa lagoa descuberta nas Congonhas das minas do Sabará, que tem curado a varias pessoas dos achaques, que nesta relação se expõem*. Lisboa: Oficina de Miguel Manescal da Costa, 1749. 30 p.

MONARDES, Nicolas. *Primeira, segunda y terceira partes de la historia medicinal*. Sevilla: Allonso Escrivano, 1574. 206 pp.

ORTA, Garcia d'. *Colóquio dos simples e drogas e cousas medicinais da Índia*. Lisboa: Academia Nacional de Lisboa, 1963. 217 p.

PASSOS, Zoroastro Vianna. *Notícia Histórica da Santa Casa de Sabará*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1929. 281p.

PEREIRA, Nuno Marques. *Compêndio Narrativo do Peregrino da América*. 6ª edição. Rio de Janeiro: Academia Brasileira, 1939. v.1 e 2.

PISO, Guilherme. *Historia Natural do Brasil*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1948. 435 p.

ROSÁRIO, Frei Antonio do. *Frutas do Brasil*. Lisboa: Oficina de Antonio Pedrozo Galram, 1702. 197 p.

SALVADOR, Frei Vicente do. *História do Brasil - 1500/1627*. 3ª ed. São Paulo: Companhia Melhoramentos, 1931. 632 p.

SOUSA, Gabriel Soares de. *Tratado Descritivo do Brasil em 1587*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1938. 493 p.

VALENCIANO, Jerônimo Cortez. *O Non Plus Ultra do Lunario e Prognostico Geral e Particular Perpetuo Para Todos os Reinos e Províncias*. Lisboa: Editorial Vega, 1703. 236 p.

## LEGISLAÇÕES

Código Philippino ou Ordenações e Leis do Reino de Portugal, recompiladas por mandado D'El Rey D. Philippe. Rio de Janeiro: Typographia do Instituto Philomático, 1810.

Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia. Feytas e ordenadas pelpr D. Sebastião Monteiro da Vide, propostas e aceitas em o Synodo Ducesano, que o dito Sr. Celebrou em 12 de junho de 1707. São Paulo: Typographia 2 de Dezembro, 1853.

Colleção Cronológica de Leis extravagantes, posteriores à nova compilação das Ordenações do Reino, publicadas em 1603. Coimbra: Real Imprensa da Universidade, 1818.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABREU, Deyse Marinho de. *Arte Boticária: Uma análise a partir de Boticários e Boticas da Comarca do Rio das Velhas na Segunda metade do século XIX*. 161 f. Dissertação (Mestrado em História) - FAFICH/UFMG, Belo Horizonte, 2006.

ABREU, Jean Luiz Neves. *O corpo, a doença e a saúde: o saber médico luso-brasileiro no século XVIII*. 301 f. Tese (Doutorado em História) - FAFICH/UFMG, Belo Horizonte, 2006.

\_\_\_\_\_. *O imaginário do milagre e a religiosidade popular - um estudo sobre a prática votiva nas Minas do século XVIII*. 174 f. Dissertação (Mestrado em História) - FAFICH/UFMG, Belo Horizonte, 2001.

ADONIAS, Isa (Org.). *Fauna e Flora Brasileira do Século XVIII*. Rio de Janeiro: Spalla Editora, 1986. 280 p.

ALBUQUERQUE, Luís de (Dir.). *Livro do que viu e ouviu no Oriente Duarte Barbosa*. Lisboa: Publicações Alfa, 1989. 175 p.

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O Trato dos Viventes - Formação do Brasil no Atlântico Sul, Séculos XVI e XVII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. 525 p.

ANÔNIMO e XAVIER, Manuel. *Navios da Carreira da Índia (1497-1653)*. Lisboa: Publicações Alfa, 1989. 210 p.

ASSUNÇÃO, Paulo de. *A terra dos brasis: a natureza da América Portuguesa vista pelos primeiros jesuítas (1549/1596)*. São Paulo: Annablume, 2000.

BAIÃO, Antonio (Dir.). *História da Expansão Portuguesa no Mundo*. Lisboa: Editora Ática, 1937. Volumes I, II, e III.

BARROS, Denise Dias. *Itinerários da Loucura em Terras Dogon*. São Paulo: Casa das Áfricas, 2004. 259 p.

BELLUZZO, Ana Maria de Moraes. *O Brasil dos Viajantes*. São Paulo: Metalivros, 1998. Volumes I, II e III.

BERNARD, Carmen & GRUZINSKI, Serge. *História do Novo Mundo 2: as mestiçagens*. São Paulo: EdUSP, 2006. 820 p.

\_\_\_\_\_. La pierre bezoard: passsages opaques d'un object merveilleuz. In: STOLS, Eddy, THOMAS, Werner & VERBERCKMOES, Johan. (Org.). *Naturalia, Mirabilia & Monstruosa en los Imperios Ibéricos (siglos XV-XIX)*. Louvain: Leuven University Press, 2006, v. 1. p.213-221.

BETHENCOURT, Francisco. *O Imaginário da Magia: feiticeiras, adivinhos e curandeiros em Portugal no século XVI*. São Paulo: Companhia das Letras, 2004. 373 p.

BOTELHO, Ângela Vianna & REIS, Liana Maria. *Dicionário Histórico do Brasil Colônia e Império*. 5ª ed. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2006. 360 p.

BOXER, Charles. *A idade do ouro no Brasil: dores do crescimento de uma sociedade colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000. 405 p.

BRANDÃO, Ambrosio Fernandes. *Diálogos das Grandezas do Brasil*. Rio de Janeiro: Dois Mundos Editora, s.d. 317 p.

BREMES, Anayansi Correa. *Bruxas, comadres ou parteiras: A obscura história das mulheres e da ciência – Conflitos - Dos contornos do conflito entre parteiras e parteiros franceses*. Belo Horizonte: COOPMED, 2005. 96 p.

BRUGER, Sílvia Maria Jardim. *Minas Patriarcal: Família e Sociedade (São João del Rei- Séculos XVIII e XIX)*. São Paulo: Annablume, 2007.

BURKE, Peter. *Hibridismo Cultural*. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2003. 116 p.

CABRERA, Lydia Otán Iyebiyé: *Las Piedras Preciosas*. Miami, Florida: Ediciones Universal, 1986. 113 p.

\_\_\_\_\_. *Iemanjá & Oxum: Iniciações*. Ialorixás e Olorixás. São Paulo: EDUSP, 2004. 368 p.

CADAMOSTO, Luis de & SINTRA, Pedro de. *Viagens*. Lisboa: Academia Portuguesa de História, 1988. 208 p.

CALAINHO, Daniela Buono. Negros Hereges, Agentes do Diabo - Religiosidade Negra e Inquisição em Portugal - Séculos XVI-XVIII. In: Manolo Florentino & Cacilda Machado (Orgs.). *Ensaio sobre a escravidão (1)*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003. p.65-83.

\_\_\_\_\_. Jambacousses e Gangazambes: Feiticeiros negros em Portugal, *Revista Afro-Ásia*, UFB (Bahia), n.25-26, p.141-176, 2001.

\_\_\_\_\_. Jesuítas e Medicina no Brasil Colonial. *Tempo*, Rio de Janeiro, p.61-75, 2005.

\_\_\_\_\_. Inquisição em África: africanos penitenciados pela Inquisição Portuguesa. *Revista Lusófona de Ciência das Religiões*, Lisboa, Ano III, p.47-63, 2004.

\_\_\_\_\_. *Metrópole das Mandingas: Religiosidade negra e Inquisição portuguesa no Antigo Regime*. Tese apresentada à Universidade Federal Fluminense, 2000.

CALDEIRA, Arlindo Manuel. *Viagens de um piloto português do século XVI à Costa de África e a São Tomé*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, 2000. 149 p.

CAMARGO, Maria Thereza L.de Arruda. *Plantas Mediciniais e de Rituais Afro-brasileiros II: Estudo Etnográfico-botânico*. São Paulo: Ícone Editora, 1998. 232p.

CARNEIRO, Henrique. *As Plantas Sagradas na História da América*, *Revista Varia História*, Programa de Pós Graduação em História (FAFICH/UFMG), Belo Horizonte, n.32, p.102-119, 2004.

\_\_\_\_\_. *Filtros, Mezinhas e Triagas: as drogas no mundo moderno*. São Paulo: Xamã, 1994. 210 p.

CHALHOUB, Sidney. *Cidade Febril - Cortiços e Epidemias na Corte Imperial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996. 250 p



\_\_\_\_\_. *et al.* (Orgs.). *Artes e Ofícios de Curar no Brasil*. Campinas, SP: Editora UNICAMP, 2003. 428 p.

CHARTIER, Roger. *A História Cultural - Entre práticas e representações*. Lisboa: Difel, 1988. 244 p.

CHAVES, Cláudia Maria das Graças. *Perfeitos Negociantes - Mercadores das Minas Setecentistas*. Dissertação (Mestrado em História) - FAFICH/UFMG, Belo Horizonte, 1995.

COELHO, Edmundo Campos. *As Profissões Imperiais: Medicina, Engenharia e Advocacia no Rio de Janeiro (1822-1930)*. Rio de Janeiro/São Paulo: Editora Record, 1999. 304 p.

CONSENTINO, Francisco Carlos. 1500/2000: Trajetórias. Belo Horizonte: Centro Uni versitário newton de Paiva ,1999.168 p.

CUNHA, A. Proença da. *Plantas Aromáticas em Portugal – Caracterização e Utilizações*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian,2007.328 p.

DIAS, J. P. de Souza. *Introdução à História da Farmácia em Portugal nos séculos XVII e XVIII*. Lisboa: Universidade de Lisboa, 1986.

\_\_\_\_\_. Índice de drogas medicinais angolanas em documentos dos séculos XVI a XVIII, *Revista Portuguesa de Farmácia Lisboa*, Lisboa, n.45, p.174-184, 1995. Disponível em <http://www.ff.ul.pt>. 2004.

\_\_\_\_\_. *História da Profissão: Breve História da Farmácia em Portugal*. Disponível em <http://ordemfarmaceutica.pt>. 2007

DUTRA, Eliana de Freitas & MOLLIER, Jean-Yves (Orgs.). *Política, Nação e Edição: O lugar dos impressos na construção da vida política no Brasil, Europa e Américas nos séculos XVIII-XX*. São Paulo: Annablume, 2006. 624 p.

EDLER, Flávio Coelho. *Boticas e Pharmacias – Uma História Ilustrada da Farmácia no Brasil*. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2006. 160 p.

EUGÊNIO, Alisson. *As doenças de escravos como problema médico em Minas Gerais no final do Século das Luzes*. Revista Varia História, Programa de Pós Graduação em História (FAFICH/UFMG), Belo Horizonte, n.23, p.154-163, Julho 2000.

FERREIRA, Luis Gomes. *Erário Mineral*. Organização de Júnia Ferreira Furtado. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro/CEHC; Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz, 2002. 822 p.

\_\_\_\_\_. *Erário Mineral*. 2ª edição fac-similar. Belo Horizonte: Centro de Memória da Medicina de Minas Gerais, 1997. 600 p.

FERRONHA, António Luís (Dir.). *Tratado Breve dos Rios de Guiné do Cabo-Verde feito pelo Capitão André Álvares d'Almada no ano de 1592*. Lisboa: Grupo de Trabalho do Ministério da Educação para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1994. 163 p.

\_\_\_\_\_. *As Civilizações Africanas*. Lisboa: Grupo de Trabalho do Ministério da Educação para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1996. 191p.

FIGUEIREDO, Betânia Gonçalves de. *A Arte de Curar - cirurgiões, médicos, boticários e curandeiros no século XIX em Minas Gerais*. Rio de Janeiro: Vício de Leitura, 2002. 251 p.

FIGUEIREDO, Betânia Gonçalves de & FURTADO, Júnia Ferreira. *Farmácia Ofício e História*. Belo Horizonte: Conselho Regional de Farmácia, 2005. 149 p.

FLECK, Eliane Cristina Deckmann. *Sobre feitiços e ritos nas reduções jesuítico-guaranis (século 17)*, *Revista Varia História*, Programa de Pós Graduação em História (FAFICH/UFMG), Belo Horizonte, n.33, p.163-185, jan.2005.

FONSECA, Luís Adão da. *O sentido da Novidade na Carta de Pêro Vaz de Caminha*. *Revista da USP*, n.45, p.38-47, março /maio 2000.

FONSECA, Tais Nívia de Lima e. *Segundo a qualidade de suas pessoas e fazenda: Estratégias educativas na sociedade mineira colonial*. *Revista Varia História*, Programa de Pós Graduação em História (FAFICH/UFMG), Belo Horizonte, n.35, p. 175-188, jan/jun.2006.

FOSSE, Eustache de La. *Crônica de uma viagem à Costa da Mina no ano de 1480*. Lisboa: Grupo de Trabalho do Ministério da Educação para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1994.

FREITAS, Máira de Oliveira. *Inventário Post-Morten: Retrato de uma sociedade - estratégia patrimonial, propriedade senhorial, posses de escravos na Comarca do Rio das Velhas 1780/1806*. 328 fl. Dissertação (Mestrado em História) - FAFICH/UFMG, Belo Horizonte, 2006.

FREITAS, Octávio. *Doenças Africanas no Brasil*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1935. 226 p.

FREYRE, Gilberto. *Casa Grande e Senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal*. São Paulo: Editora Global, 2003. 656 p.

FURTADO, Júnia Ferreira. *Chica da Silva e o contratador dos diamantes - O outro lado do mito*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003. 401 p.

\_\_\_\_\_. *Barbeiros, cirurgiões e médicos na Minas Colonial - a invenção de uma medicina prática nos sertões mineiros*, *Revista do Arquivo Público Mineiro*, Belo Horizonte, p.89-105, julho-dezembro 2005. Ano XLI.

\_\_\_\_\_. *Homens de negócios: a interiorização da metrópole e do comércio nas Minas setecentistas*. São Paulo: HUCITEC, 2006. 288 p.

GOLDCHIMIDT, Eliana Maria Rea. *Convivendo com o pecado na sociedade colonial paulista (1719-1722)*. São Paulo: Anablumme, 1998. 208 p.

GROSSI, Ramon Fernandes. *Considerações sobre a arte médica na Capitania das Minas (Primeira metade do século XVIII)*, *Revista de História LPH*, n.8, p.11-25, 1998/99.

\_\_\_\_\_. *O caso de Ignácio Mina: tensões sociais e práticas "mágicas" nas minas*. *Revista Varia Historia*, Programa de Pós Graduação em História (FAFICH/UFMG), Belo Horizonte, n.20, p.118-131, mar.1999.

GRUZINSKI, Serge. *O Pensamento Mestiço*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001. 398 p.

\_\_\_\_\_. *Les Quatre Parties du Monde - Histoire d'une mondialisation* Paris: Éditions de La Martinière, 2004. 479 p. Chapitre II.

HERSON, Bella. *Cristãos-novos e seus descendentes na medicina brasileira*. 2ª edição ampliada. São Paulo: EDUSP, 2003. 422 p.

HOLANDA, Sergio Buarque de. *Medicina Colonial*. In: \_\_\_\_\_. (Org.). *História Geral da Civilização Brasileira*. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1960. p.146-160.

\_\_\_\_\_. *Caminhos e Fronteiras*. São Paulo: Companhia das Letras, 1994. p.74-124

LARA, Silvia Hunold. *A cor da maior parte da gente: Negros e mulatos na América portuguesa setecentista*. In FURTADO, Júnia Ferreira.(org.) *Sons, formas, cores e movimentos na modernidade atlântica: Europa, América e África*. São Paulo: Anablumme: Belo Horizonte: Fapemig; PPH-UFMG, 2008, p. 361-374.

LE GOFF, Jacques. *O Maravilhoso e o Quotidiano no Ocidente Medieval*. Lisboa: Edições 70, 1990. p.17-35.

LOPES, Eliane Cristina. *O Revelar do Pecado: os filhos ilegítimos em São Paulo no século XVIII*. São Paulo: USP, 1995. 283 p.

LÓPEZ, Jerónimo Páez y MARTÍNEZ, Inmaculada Cortés. (Dir.) *Mauritania y España; una historia común – los Almorávides unificadores del Magreb y Al-Andalus (s. XI-XII)*. Granada: Fundación El Legado Andalusi, s.d. 242 p.

LUNA, Francisco Vidal. *Minas Gerais: escravos e senhores – análise de estrutura populacional e econômica de alguns centros mineratórios (1718-1804)*. São Paulo: IPE/USP, 1981.

MACHADO, Alcântara. *A vida e morte do bandeirante*. São Paulo: Itatiaia/Editora da Universidade de São Paulo, 1980. 236 p.

MAGALHÃES, Joaquim Romero. As Descrições escritas e a identidade do Brasil: séculos XVI-XVIII. *Revista da USP*, São Paulo, n.45, p.26-37, março/maio 2000.

MAIA, Fernanda Paula Sousa. *A botica de S. Bento da Baía em meados do século XVIII - O espaço e os homens*. In: I COLÓQUIO DE ESTUDOS HISTÓRICOS BRASIL/PORTUGAL, 1994, Belo Horizonte. *Anais ...* Belo Horizonte: PUC/MG, Ago.1993. p.113-121.

MARANHÃO, Samantha de Moura. *O Vocabulário designativo de alimentos e bebidas nas receitas de medicamentos e nos regimentos relativos à saúde do Livro das Cartuxa (1433-1438)*. *Caligraphia: Revista de Estudos Românicos*, Departamento de Letras Românicas (FALE/UFMG), Belo Horizonte, v.6, p.171-184, jul.2001.

\_\_\_\_\_. *As Unidades de Peso e Medida nas Mezinhas do "Livro da Cartuxa"*. In: Anais do I SIMPÓSIO NACIONAL DE ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS, 1997, João Pessoa. *Anais ...* João Pessoa: Idéia, 1997.

MARGARIDO, Alfredo e HENRIQUES, Isabel de Castro. *Plantas do Conhecimento do Mundo nos séculos XV e XVI*. Lisboa: Publicações Alfa, 1989. 148p.

MARQUES, Vera Regina Beltrão. Instruir para fazer a ciência e a medicina chegar ao povo no Setecentos. *Revista Varia História*, Programa de Pós Graduação em História (FAFICH/UFMG), Belo Horizonte, n.32, p. 37-47, 2004.

\_\_\_\_\_. *Medicinas Secretas: Magia e Ciência no Brasil Setecentista*. In: CHALHOUB, Sidney et al (Org.). *Artes e Ofícios de Curar no Brasil*. Campinas, SP: Editora UNICAMP, 2003. p.37-47

\_\_\_\_\_. *Natureza em boiões: medicinas e boticários no Brasil setecentista*. Campinas: Editora da UNICAMP/Centro de Memória da UNICAMP, 1999. 350 p.

MARTIN, José Ramón Jouve. *Esclavos de la ciudad letrada: Esclavitud, escrituras y colonialismo em Lima (1650-1700)*. Lima: IEP, 2005. 2006 p.

MELLO, Evaldo Cabral de. *Imagens do Brasil Holandês*. Rio de Janeiro: Ministério da Cultura/Fundação Nacional Pró-Memória, 1987. 133 p.

MENESES, José Newton Coelho de. *O Continente Rústico - Abastecimento alimentar nas Minas Gerais setecentistas*. Diamantina: Maria Fumaça, 2000.

\_\_\_\_\_. *Mesteres do Reino, Mecânicos do além-mar*. A organização do trabalho mecânico em Lisboa e nas Minas Gerais portuguesas do Setecentos. In: PAIVA, Eduardo França (Org.). *Brasil-Portugal: Sociedades, culturas e*

*formas de governar no mundo português (Séculos XVI-XVIII)*. São Paulo: Annablume, 2006. p.219- 242.

\_\_\_\_\_. *Artes Fabris e Serviços Banais: Ofícios mecânicos e as Câmaras no final do Antigo Regime - Minas Gerais e Lisboa (1750/1808)*. 388 f. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal Fluminense/UFF, Niterói, 2003.

MENEZES, Ricardo Fernandes de. *De Histórias de Medicamentos, Reações Adversas e Vigilância Sanitária à Farmacovigilância: O pioneirismo do Centro de Vigilância Sanitária do Estado de Paulo*. *Boletim Sobravime*, n.44, p.5-21, 2005.

MIRANDA, Carlos Alberto Cunha. *A Arte de Curar nos Tempos da Colônia - Limites e Espaços da Cura*. Recife: Prefeitura de Recife/Secretaria de Cultura da Cidade do Recife, 2004. 242 p.

MONTECÚCCOLO, João Antonio Cavazzi. *Descrição Histórica dos Três Reinos do Congo, Matamba e Angola*. Junta de Investigações do Ultramar. Lisboa: 1965. p.151-172.

MORRA, Vicente J. *Medicina Vegetal: plantas medicinais*. Lisboa: Natura, 1970. 157 p.

MOTT, Luís. "O Calundu-angola de Luzia Pinta (Sabará – 1739)". *Revista do IAC*, v.2, n.1 e 2. p.76 et seq.

MOURA, Carlos Eugênio Marcondes de( Org). *Saída de laô – Cinco Ensaios sobre a Religião dos Orixás*. . Fotos Pierre Verger. São Paulo: Axis Mundi Ed. Ltda/ Fundação Pierre Verger. 2002, 190 p.

NETTO, Rangel Cerceau. *Um em casa de outro: Concubinato e família na Comarca do Rio das Velhas (1720-1780)*. 154 f. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal de Minas Gerais/UFMG, Belo Horizonte, 2006.

NOGUEIRA, André. *Da trama: práticas mágicas/feitiçaria como espelho das relações sociais – Minas gerais, século XVIII*. In *Mneme - Revista de Humanidades*, n.11,v.5,Jul/Set,2004.  
Disponível em <http://www.seol.com.br/mneme> 2007.

\_\_\_\_\_. *A fé no desvio: cultos africanos, demonização e perseguição religiosa – Minas Gerais, século XVIII*. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal Fluminense/UFF, Niterói, 2004.

PAIVA, Eduardo França. *Escravidão e Universo Cultural na Colônia – Minas Gerais, 1716-1789*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001. 285 p.

\_\_\_\_\_. (Org.). *Brasil – Portugal - Sociedades e formas de governar no mundo português (séculos XVI-XVIII)*. São Paulo: Annablume, 2006. 367 p.

\_\_\_\_\_. *Mandioca, Pimenta, Aljôfares: Trânsito cultural no Império português - Naturalia & Mirabilia*. In: STOLS, Eddy; THOMAS, Werner & VERBERCKMOES, Johan. (Org.). *Naturalia, Mirabilia & Monstruosa en los Imperios Ibéricos (siglos XV-XIX)*. Louvain: Leuven University Press, 2006. V.1, p.107-122.

\_\_\_\_\_. *Leituras (im) possíveis: negros e mestiços leitores na América Portuguesa*. In: DUTRA, Eliana Regina de Freitas & MOLLIER, Jean-Yves. *Política, Nação e Edição: o lugar dos impressos na construção da vida política*. São Paulo/ Belo Horizonte: Annablume/PPGH-UFMG, 2006. p.481-493.

\_\_\_\_\_. *500 anos de hibridismo e impermeabilidade culturais no Brasil: os passeurs culturels*. In: *1500/2000: Trajetórias*. Belo Horizonte: Centro Universitário Newton Paiva/ Curso de História, 1999. p.11-19.

\_\_\_\_\_. *Trânsito e Mobilidade Entre Mundos: escravidão globalizada, comércio e práticas culturais*. In: FURTADO: Júnia Ferreira (Org.). *Sons, formas, cores e movimentos na modernidade atlântica: Europa, Américas e Áfricas*. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: FAPEMIG; PPGH-UFMG, 2008. p.481- 495

\_\_\_\_\_. & ANASTASIA, Carla Maria Junho (Orgs.). *O trabalho mestiço. Maneiras de Pensar e Formas de Viver – Séculos XVI a XIX*. São Paulo: Annablume; PPGH/UFMG, 2002. 529p.

PASSOS, Zoroastro Vianna . *Em torno da história do Sabará*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1942. 281p.

PELT, Jean-Marie. *Especiarias & Ervas Aromáticas: história, botânica e culinária*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2003. 223 p.

PRAXEDES, Vanda Lucia. *A Teia e a Trama da fragilidade humana: os filhos ilegítimos em Minas Gerais (1770- 1840)*. Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais. Dissertação de Mestrado em História, 2003.

PESAVENTO, Sandra Jatay. *História & História Cultural*. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2004. 119 p.

PIMENTA, Tânia Salgado. *Transformações no exercício das artes de curar no Rio de Janeiro durante a primeira metade do oitocentos*. *Revista História, Ciências Saúde/ Manguinhos*. Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), Rio de Janeiro, v.11, p.67-92, 2004. Suplemento 1.

PINTO, J. F. de Macedo. *Compêndio de Veterinária ou Curso completo de Zootria Doméstica*. 3ª ed. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1878.180 p. v.II

PITTA, João Rui. *Um livro com 200 anos: A Farmacopéia Portuguesa (Edição Oficial) – A publicação da primeira farmacopéia oficial: Pharmacopéia Geral (1794)* In: *Revista de História das Idéias*, v.20, Coimbra, Inst. de História e

Teoria das Idéias da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, p.47-100, 1999.

PRAXEDES, Vanda Lucia. *A Teia e a Trama da fragilidade humana: os filhos ilegítimos em Minas Gerais (1770 - 1840)*. Dissertação (Mestrado em História) – FAFICH/UFMG, Belo Horizonte, 2003.

PRIORE, Mary Del. *Monstros no mundo europeu e ibero-americano (séculos XVI-XVIII)*. São Paulo: Cia das Letras, 2000. 148 p.

RAMOS, Fábio Pestana. *No tempo das especiarias: o império da pimenta e do açúcar*. São Paulo: Editora Contexto, 2004. 286 p.

REIS, Liana Maria & BOTELHO, Ângela Vianna. *Dicionário Histórico Brasileiro.- Colônia e Império*. 5ª ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2006. 360 p.

RIBEIRO, Márcia Moisés. *A Ciência dos Trópicos. A Arte Médica no Brasil do Século XVIII*. São Paulo: HUCITEC, 1997. 150 p.

ROMEIRO, Adriana & BOTELHO, Ângela Vianna. *Dicionário Histórico das Minas Gerais-Período Colonial*. 2ª ed.rev. Belo Horizonte: Autêntica, 2004. 320 p.

RUSSEL-WOOD, A. J. R. *Fidalgos e Filantropos: A Santa Casa da Misericórdia da Bahia, 1550-1775*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1981. 287 p.

\_\_\_\_\_. *Escravos e Libertos no Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2005. 473 p.

SAMPAIO, Gabriela dos Reis. *Nas trincheiras da Cura: as diferentes medicinas no Rio de Janeiro Imperial*. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, CECULT, IFCH, 2001. 161 p.

SANTOS, Georgina Silva dos. *Ofício e Sangue: A Irmandade de São Jorge e a Inquisição na Lisboa Moderna*. Lisboa: Editoras Colibri – Instituto de Cultura Ibero-Atlântica, 2005. 315 p.

SANTOS FILHO, Lycurgo de Castro. *História Geral da Medicina no Brasil*. São Paulo: HUCITEC, Ed. Universidade de São Paulo, 1991. v. I e II.

SANTOS, Rafael de Freitas. *Devo que pagarei: Sociedade, mercado e práticas creditícias na Comarca do Rio das Velhas - 1713/1773*. 196 f. Dissertação (Mestrado em História) - FAFICH/UFMG, Belo Horizonte, 2005.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Análise de Estratificação Social (O Rio de Janeiro de 1808 a 1821)*. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1975. 183 p.

SILVEIRA, Marco Antonio. *O Universo do Indistinto: Estado e Sociedade nas Minas Setecenistas (1735-1808)*. São Paulo: Hucitec, 1987. Cap.1, p.87.

SOARES, Marcio S. *A doença e a cura* - Saberes médicos e cultura popular na Corte Imperial. Dissertação (Mestrado em História) – Departamento de História/UFF, Niterói, 1999. p.232-284.

\_\_\_\_\_. *Médicos e Mezinheiros: Uma herança colonial*. *Revista História, Ciências, Saúde/Manguinhos*, Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), Rio de Janeiro, v.8, n.2, p. 407-438, jul-ago 2001.

SOUSA, A. Tavares de. *Curso de História da Medicina* - Das origens aos fins do século XVI. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1996. 487 p.

SOUZA, Laura de Mello e. *O diabo e a terra de Santa Cruz*. Feitiçaria e religiosidade popular no Brasil colonial. São Paulo: Companhia das Letras, 1986. 408 p.

\_\_\_\_\_. *Inferno Atlântico: demonologia e colonização, séculos XVI-XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

TORRES, Luiz José de Godoy e CARDOSO, Caetano José de. *Flora Medicinal Mineira*. *Revista do Arquivo Público Mineiro*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, Fascículos I e II, Ano VII, p.735 -751, jan. junho 1902.

VAINFAS, Ronaldo (Org.). *Dicionário do Brasil Colonial (1500-1808)*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

VALADARES, Virginia Trindade. *Elites Mineiras Setecentistas: Conjugação de dois Mundos*. Lisboa: Edições Colibri, 2004. 541 p.

VENANCIO, Renato Pinto & CARNEIRO, Henrique. *Álcool e drogas na história do Brasil*. São Paulo: Alameda; Belo Horizonte: Editora PUC-Minas, 2005. 310 p.

WALKER, Timothy. The Hole and practices of the curandeiro e saludador in early modern Portuguese Society. *Revista História, Ciências, Saúde/Manguinhos*, Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), Rio de Janeiro, v.11, p.223-37, 2004. Suplemento 1.

ZEMELLA, Mafalda. *O abastecimento da Capitania de Minas Gerais no século XVIII*. 3ª ed. São Paulo: HUCITEC-Edusp; Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1951. 275 p.



**ANEXOS**  
**Anexo 1- Auto de Tomadio**



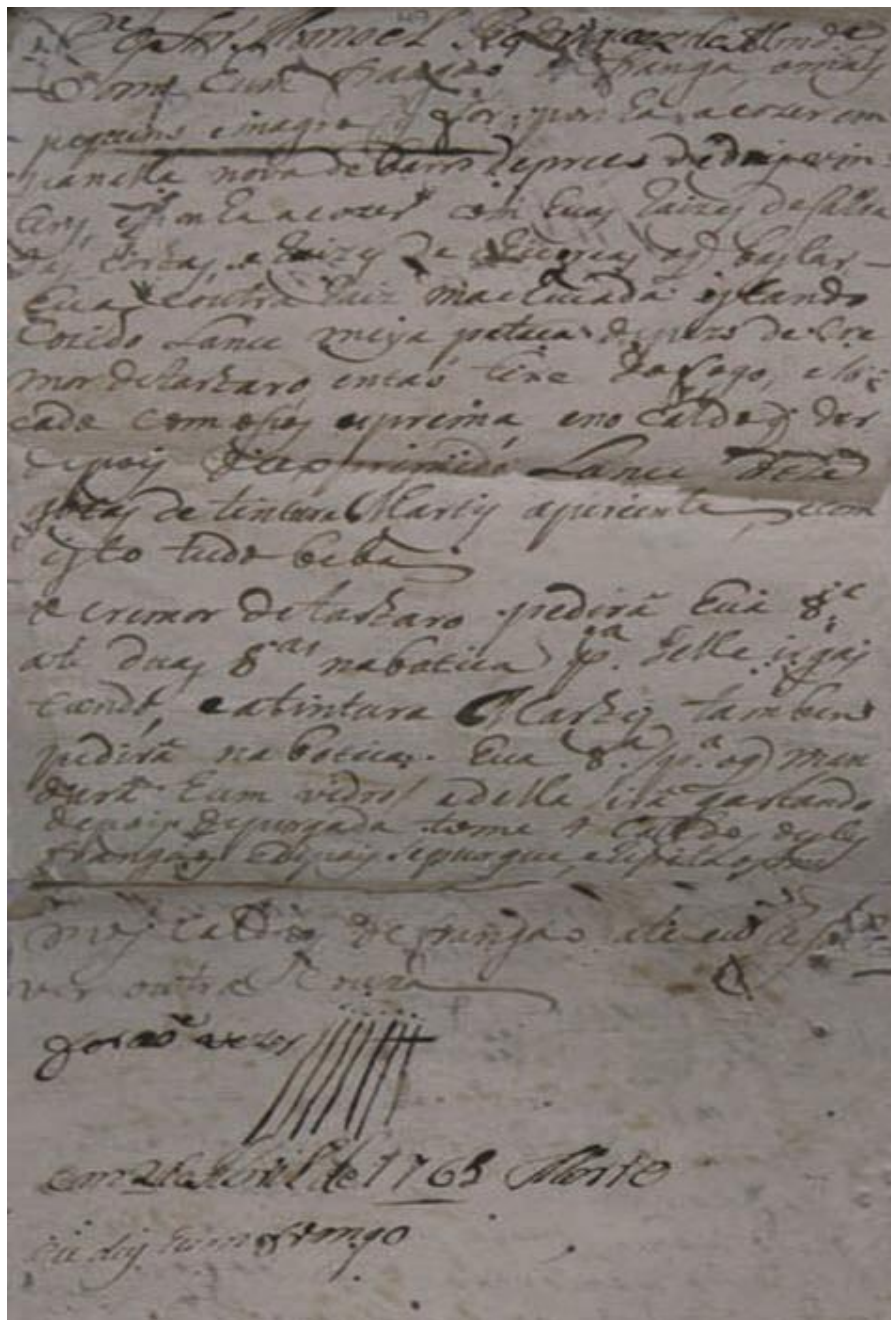
**Auto de Tomadio feito [perda]**

Ano do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Cristo de mil setecentos e /sete anos aos cinco dias do mês de Julho do dito ano nas Minas/do Rio das Velhas na estrada que sai destas minas para os currais do Rio /de São Francisco onde eu escrivão digo de S. Francisco adiante do sítio de/João de [-]aya onde eu escrivão fui com o Tenente General Manoel de Borba/Gato a certa diligência do Serviço de [Sua] Majestade e sendo aí lhe veio a notícia/que pela estrada proibida que vinha do Sertão da Bahia a estas Minas/vinha um comboio de cavalos carregados de negocio o qual se achava já/ dentro da dita Minas escondido em um capão que fica retirado da estra-/da [ilegível] de uma légua para a parte de Para[ \_ ]bipeba [?]; com a qual noticia/foi o dito Tenente General comigo escrivão ao dito lugar e aí achou a/Francisco Gomes Ribeiro com seis cavalos, um barril de açúcar, hum /barril de aguardente do Reino pelo meio, seis surrões de sal do Reino,/hum [?] com sete almocafres, um barril de pólvora [ilegível]duas bruacas em que se achavam ses/senta e [ilegível] [ilegível] quatro baralho[?] de [ilegível], noventa e sete/cachimbos de coco, oitenta [ilegível] de beber água, e sendo aí pelo dito Te/nente General perguntado ao dito Francisco Gomes de onde /viera com as ditas cargas e por qual estrada [ilegível] respondeu viera do /Sertão do Rio de S. Francisco pela estrada proibida da Bahia, por cuja/ causa o dito Tenente General comigo escrivão lhe fez tomadio nos/ditos cavalos e cargas sobreditas e mandou fosse [ilegível] o dito Francisco/Gomes Ribeiro para se ver condenar em perdimento delas por [ilegível] /mandou fazer, em que assinou comigo escrivão em fê do sobre/dito. Christovão Correa Leitão escrivão [ilegível] da Superin/tendência das Minas o escrevi e assinei/

Manoel de Borba Gato [assinatura]/ Christovão Correa Leitão [assinatura]

## Anexo 2 - Receita de Caldo de frango

Fonte: IPHAN/Casa Borba Gato: CPO-JUS (07)286-1773



Tome um frangão ou franga o mais/ pequeno e magro que for; ponha em/ uma panela nova de barro de preço de dois vin/tens e ponha a cozer com umas raízes de salsa/ das hortas e raízes de chicórias o quanto bastar/ uma e outra raiz machucada; estando/ cozido lance meia pataca de peso de cremor de tártaro então tire do fogo e, socado com ossos esprema e no caldo que der/ depois de espremido lance doze gotas de tintura Marti aperiente e com/ isto tudo beba./ O cremor de tártaro pedirá uma oitava/ até duas oitavas na botica para dele ir gas/tando e a tintura Marti também pedirá na botica uma oitava para o que man/dará um vidro e dela se irá gastando/ depois de purgadas tome 4 caldos destes/ frangãos e depois se purgue e repita o mes/mo caldo de frangão até eu resolver outra coisa. / Foi [ilegível] vezes/ Em 26 de Abril de 1765 / Morro/ Eu dei um frango

**Anexo 3 - Pedra bezoar****Anexo 4 - Raspas de ponta de veado preparada e Ungüento de Altéia**

**Anexo 5- Ventosas de vidro e Caixa de Botica**